

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	4
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	7
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	8
1.5 Principais clientes	16
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	17
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	44
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	45
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	46
1.10 Informações de sociedade de economia mista	49
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	50
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	51
1.13 Acordos de acionistas	52
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	53
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	54
1.16 Outras informações relevantes	55
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	56
2.2 Resultados operacional e financeiro	69
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	72
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	73
2.5 Medições não contábeis	74
2.6 Eventos subsequentes as DFs	76
2.7 Destinação de resultados	77
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	79
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	80
2.10 Planos de negócios	81
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	83
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	84
3.2 Acompanhamento das projeções	86

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	87
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	108
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	109
4.4 Processos não sigilosos relevantes	112
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	128
4.6 Processos sigilosos relevantes	129
4.7 Outras contingências relevantes	130
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	131
5.2 Descrição dos controles internos	135
5.3 Programa de integridade	137
5.4 Alterações significativas	143
5.5 Outras informações relevantes	144
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	145
6.3 Distribuição de capital	150
6.4 Participação em sociedades	151
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	152
6.6 Outras informações relevantes	154
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	155
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	159
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	160
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	162
7.4 Composição dos comitês	175
7.5 Relações familiares	176
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	177
7.7 Acordos/seguros de administradores	184
7.8 Outras informações relevantes	185
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	186

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	190
8.3 Remuneração variável	194
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	196
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	197
8.6 Outorga de opções de compra de ações	198
8.7 Opções em aberto	199
8.8 Opções exercidas e ações entregues	200
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	201
8.10 Outorga de ações	202
8.11 Ações entregues	203
8.12 Precificação das ações/opções	204
8.13 Participações detidas por órgão	205
8.14 Planos de previdência	206
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	207
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	208
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	209
8.18 Remuneração - Outras funções	210
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	211
8.20 Outras informações relevantes	212
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	213
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	215
9.4 Outras informações relevantes	216
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	217
10.1 Descrição dos recursos humanos	219
10.2 Alterações relevantes	220
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	221
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	223
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	224
10.5 Outras informações relevantes	225
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	226
11.2 Transações com partes relacionadas	227
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	340
11.3 Outras informações relevantes	341
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	342
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	343
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	345
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	346
12.5 Mercados de negociação no Brasil	347
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	348
12.7 Títulos emitidos no exterior	349
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	350
12.9 Outras informações relevantes	351
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	352
13.1 Declaração do diretor presidente	353
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	354
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	355

1.1 Histórico do emissor

1.1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

O começo da operação da Companhia no setor elétrico remonta ao início do século passado, quando foi inaugurada, em 1908, a hidrelétrica de Piabanha, em Entrerios, município conhecido como Três Rios. À época, Cândido Gaffrée e Eduardo Palassin Guinle criaram a Guinle e Companhia. E, no mesmo ano, a empresa tornou-se a principal fornecedora de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro, responsável pelo abastecimento de Niterói, São Gonçalo e Petrópolis.

Em 1909, a Companhia passa a ser controlada pela recém-fundada Companhia Brasileira de Energia Elétrica ("CBEE"), posteriormente adquirida, em 1927, pela American and Foreign Power Company Inc. A nova empresa inicia suas atividades no país, adquirindo dezenas de concessionárias, principalmente no interior do Estado de São Paulo. Em 1930, ela interliga seu sistema às empresas Rio de Janeiro Trainway, Light and Power Company Limited e Rio Light a fim de aumentar sua capacidade de atendimento.

Em 1963, paralelamente à história da CBEE, é iniciado processo de consolidação do setor elétrico pelo Estado do Rio de Janeiro, com a fundação da empresa Centrais Elétricas Fluminense Sociedade Anônima ("CELFI"), holding então composta pela Empresa Fluminense de Energia Elétrica ("EFE"), o Centro Fluminense de Eletricidade ("CEFE"), a Empresa Força e Luz Iber-Americana e a Companhia Norte Fluminense de Eletricidade.

Em 1967, a CELFI incorpora as empresas sobre as quais tinha influência, passando a fornecer energia a 62,7% do Estado.

Em 1977, a CELFI é adquirida pela CBEE, cujo controle passa a ser estatal. Em 1980, a CBEE passa a se chamar Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro ("CERJ").

Em novembro de 1996, a CERJ foi privatizada por meio de leilão público, do qual sagrou-se vencedor um consórcio de empresas formado pelo Grupo Endesa (Espanha), Chilectra e Enersis (Chile), e EDP Brasil (Portugal). A Companhia, dentre diversas companhias do setor, participou do processo de privatização ocorrido na década de 90 a partir da sanção da Lei nº 8.031/1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização ("PND").

Em 1998, a Companhia participou do processo de privatização da Companhia Energética do Ceará ("COELCE"), adquirindo-a por meio do consórcio Distriluz, formado por Enersis, Chilectra e CERJ, em leilão público realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Em 2005, a Companhia teve aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 27 de abril, a mudança de sua denominação social para Ampla Energia e Serviços S.A. ("Ampla"), em substituição a "CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro".

Ainda em 2005, a Companhia comunicou esforços para desverticalização das atividades de geração e distribuição de energia elétrica desenvolvidas pela Companhia, nos termos determinados pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 e aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). Esse processo culminou na posterior segregação da participação acionária indireta detida pela Companhia na COELCE, em 29 de dezembro de 2005, e na venda do seu parque gerador de energia elétrica, por meio da transferência de suas ações de emissão da Ampla Geração S.A. para Sabricorp Participações Ltda. em 26 de junho de 2006.

Em 2009, o grupo Enel adquiriu da Acciona ações representativas de 25,01% do capital social e votante do grupo Endesa, controlador indireto da Companhia. Em razão dessa operação, o grupo Enel consolidou sua posição de acionista controlador da Endesa, passando a deter então 92,06% do capital social e votante desta última e, desta forma, tornou-se controlador indireto da Companhia.

Em 2011, a Endesa, por meio da Endesa Latinoamérica, S.A., adquiriu 302.176.533.045 ações ordinárias de propriedade da EDP, representativas de 7,70% do capital social da Companhia. Este processo levou ao lançamento, em 03 de novembro de 2011, de Oferta Pública de Aquisição de ações, processo este concluído em 19 de abril de 2012, data da liquidação, por meio do qual foram adquiridas 10.354.610 ações ordinárias de emissão da Companhia.

Em 2016, as acionistas indiretas Endesa Américas e Chilectra Américas, controladas pelo Grupo Enel, foram incorporadas pela Enersis Américas S.A., de controle do mesmo grupo. Após

1.1 Histórico do emissor

incorporação, a Enersis Américas teve sua denominação alterada para Enel Américas S.A. Neste mesmo ano, em 08 de novembro de 2016, com o objetivo de padronização à marca de seu controlador, a Companhia teve o seu o nome fantasia alterado para Enel Distribuição Rio, sem alteração em sua denominação social.

Em 20 de dezembro de 2016, a ANEEL abriu Audiência Pública 095/2016 para discussão das condições de eventual termo aditivo ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, de caráter opcional conforme Despacho nº 2.194, de 16 de agosto de 2016. Após concluída a Audiência, a Companhia optou, em 14 de abril de 2017, pela assinatura do termo aditivo ("Aditivo") com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade da atividade de concessão da Companhia e seu equilíbrio econômico- financeiro.

Dentre os principais temas do Aditivo, foram contemplados: (i) a trajetória para adequação dos indicadores de qualidade do serviço que deverão ser atendidos pela Companhia; (ii) a trajetória de perdas não-técnicas que compõe as tarifas, até 2019; e (iii) a antecipação da Revisão Tarifária de março de 2019 para março de 2018.

Em 07 de março de 2022 foi aprovado aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.640.000.000,00, mediante a emissão de 73.575.595 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital proposto se justifica pelo fortalecimento da estrutura de capital da companhia.

Em 30 de agosto 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 300.000.000,00, mediante a emissão de 13.824.885 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a aquisição das novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital supramencionado.

Na noite do dia 18 de novembro de 2023 a área de concessão da Companhia, foi afetada por um evento climático atípico, com fortes chuvas, rajadas de vento e descargas atmosféricas, causando danos severos em várias cidades fluminenses. Os ventos atingiram velocidades superiores a 100 km na maior parte da área de concessão da Companhia.

A tempestade provocou danos graves na rede de distribuição da Companhia, principalmente pela queda de mais de 1.000 árvores de grande porte, galhos e objetos lançados sobre a rede, impactando gravemente diversos pontos dos 62 mil quilômetros de redes aéreas nos 66 municípios da área de concessão da Companhia, afetando 1,2 milhão de clientes (46% do total). Durante o pico das chuvas, 636 mil consumidores tiveram o fornecimento de energia interrompido simultaneamente, número aproximadamente 4x maior em comparação ao evento ocorrido na região serrana. Ao todo, foram substituídos 199 postes e 153 transformadores, além de 172 emendas e recomposição de cabos e 30 km de cabos substituídos.

Prontamente a Companhia iniciou a ativação do seu plano de contingência, direcionando todas as atividades, incluindo as de cunho comercial, para as ocorrências de emergência. A Enel Rio montou uma força-tarefa triplicando as equipes em campo, que trabalharam de forma incansável para reestabelecer a energia o mais rápido possível diante do cenário caótico, incluindo o deslocamento de colaboradores de outros estados onde a Enel tem atuação e a mobilização extraordinária de colaboradores terceiros especializados no setor elétrico.

Dentro das primeiras 24 horas foram recuperados 86% dos clientes, representando aproximadamente 1 milhão de usuários, incluindo aqueles considerados prioritários, tais como hospitais e clínicas, estações de água e esgoto e clientes vitais. Em 48 horas, o número aumentou para 95% da base de clientes. Após esse período restaram os casos mais complexos que dependiam da reconstrução da rede.

Em 28 de agosto de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 850.000.000,00, mediante a emissão de 40.337.328 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a aquisição das novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital supramencionado.

Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R\$4.438.230.386,65, dividido em 254.034.806 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 5.288.230.386,65, dividido em 294.372.134 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 21 de novembro de 2024, foi aprovado um aumento de capital social no valor de R\$

1.1 Histórico do emissor

1.665.000.005,65, mediante a emissão, pela companhia, para subscrição privada de 85.667.414 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no 5º do estatuto social da Companhia ("Aumento de Capital").

Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R\$ 5.288.230.386,65 dividido em 294.372.134 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 6.953.230.392,30 dividido em 380.039.548 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 28 de março de 2025 a Companhia protocolou junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, requerimento de antecipação dos efeitos da prorrogação, por um período de 30 anos, do seu contrato de concessão para a exploração do serviço de distribuição de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor esuas controladas

Visão Geral

A companhia é responsável pela distribuição de energia elétrica em 66 municípios no Estado do Rio de Janeiro (66) e nossa área de concessão abrange 32.615 km², correspondendo a 75% de todo o Estado. Fornecemos energia elétrica para,aproximadamente, 3,1 milhões de unidades consumidoras em uma população estimada de aproximadamente de 6,5 milhões de habitantes, o que representa aproximadamente 95 unidades consumidoras por quilômetro quadrado. Nossa rede é composta por 59.094 km de linhas de distribuição, 3.765 km de linhas de transmissão e 132 subestações. Em 31 de dezembro de 2024, nossa área de concessão representou 3,45% do número de consumidores no Brasil, e 2,14% do volume de energia distribuída no país.

Operamos nosso negócio de distribuição de energia elétrica sob um contrato de concessão de longo prazo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). Nossa concessão foi outorgada em 1996 e expira em dezembro de 2026. As concessões existentes poderão ser renovadas em acordo com a ANEEL, por período igual, ou seja, de 30 anos, nos termos da Lei n.º 12.783, de 11 de janeiro de 2013. A Companhia aguarda a publicação de um Decreto Presidencial para as diretrizes das renovações das concessões, e em seguida a abertura de consulta pública pela Aneel para definição do novo modelo de contrato de concessão ainda em 2024.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nossa receita operacional líquida foi de R\$ 8.741,5 milhões, valor 12,1% acima do ano anterior com a distribuição de 11.994 GWh (incluindo energia no curto prazo) de energia elétrica para aproximadamente 3,1 milhões de unidades de consumo faturadas.

A tabela a seguir apresenta nossas principais informações financeiras e operacionais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, bem como sua variação:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
(em milhões de reais, exceto %)	2024	2023	Variação 2023/2024
Receita Operacional Líquida	8.741,5	7.796,5	12,1%
EBITDA	1.769,3	1.344,4	31,6%
EBITDA Ajustado (1)	2.230,25	1.805,47	23,5%
Lucro Líquido	670,2	(191,7)	<-100%
(1) O EBITDA Ajustado, utilizado corresponde ao EBITDA ajustado por: (i) provisão para perdas esperadas com créditosde liquidação duvidosa e (ii) contingências. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) e nem para fins regulatórios, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medidas de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode serdefinido e calculado de forma diferente por diferentes companhias.			

A tabela abaixo indica o consumo de energia em GWh nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Consumo - GWh	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	Variação 2022/2023
Residencial	5.191	4.941	5,1%
Comercial	1.296	1.411	-8,2%
Industrial	116	132	-12,1%
Consumidores livres (1)	3.703	3.269	13,3%
Outros (2)	1.687	1.863	-9,4%
Total	11.994	11.618	3,2%
(1) “Consumidores livres” são consumidores que compram eletricidade de participantes do mercado fora do Ambiente de Contratação Regulada, mas que contam com nossos serviços e nossa rede de distribuição de eletricidade. (2) “Outros consumidores” são consumidores rurais e consumidores de energia para fins públicos (tais como energia elétrica para edifícios federais, estaduais e municipais), serviços públicos (como energia elétrica para tratamento de água, transporte urbano e iluminação pública) e revenda.			

A tabela a seguir indica o número de unidades consumidoras faturadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, bem como sua variação:

Unidades Consumidoras	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	Variação 2023/2024
Residencial	2.877.559	2.988.803	-3,7%
Comercial	141.046	140.468	0,4%
Industrial	3.526	3.588	-1,7%
Consumidores livres	1.932	1.108	74,4%
Outros	84.840	86.820	-2,3%
Total (1)	3.108.679	3.220.796	-3,5%
(1) Inclui revenda e consumo próprio			

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros

Considerando que a Companhia é responsável pela distribuição de energia elétrica em áreas do interior do Estado do Rio de Janeiro, a Companhia atualmente possui 100% de seus negócios e atividades concentrados em tal Estado, em território nacional, não possuindo, ainda, qualquer título ou valor mobiliário emitido no exterior, tendo, neste sentido, uma relação de dependência exclusiva com o mercado nacional.

Relacionamento com os Clientes

A busca pela eficiência na prestação dos serviços e no aprimoramento contínuo do atendimento ao consumidor é um reflexo da importância que a Companhia dá a qualidade em sua relação com seus clientes. Os investimentos voltados à estabilidade operacional no fornecimento de energia e ações voltadas à segurança da população fazem parte da gestão estratégica da

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Companhia nos que diz respeito ao relacionamentocom os seus consumidores. A cada ano a Companhia avança mais e mais na digitalizaçãode produtos, serviços e processos, o que eleva a eficiência em áreas como medição de consumo, manutenção preventiva e atendimento a demandas dos clientes.

Adicionalmente, o website da Companhia (www.enel.com.br/pt.html) oferece o serviçode agência virtual, que é um espaço seguro no qual os clientes residenciais e corporativos podem verificar todas as informações sobre seu contrato, tirar suas dúvidas, solicitar a reemissão de faturas e parcelamento de valores em aberto. Ainda são oferecidos outros serviços, como informar falhas no fornecimento de energia, trocar a titularidade de contas e informações sobre o cronograma de desligamentosprogramados.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados

A atividade de distribuição de energia da Companhia é realizada de acordo com o Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 005/1996 firmado com a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com vigência até 09 de dezembro de 2026, e seus respectivos aditivos, sendo o último deles o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica Concessão nº 005/1996, de 14 de março de 2017, que incluiu novas cláusulas econômicas e de gestão, obrigações de melhoria da qualidade e de sustentabilidade econômico-financeira, bem como alterou o nível regulatório de perdas não-técnicas.

De acordo com as regras vigentes para a concessão da Companhia, a distribuidora não pode desenvolver outras atividades operacionais e/ou deter participações em controladas e coligadas. Dessa forma, a operação da concessionária consiste, principalmente, em comprar e distribuir energia elétrica a seus clientes finais.

A receita a partir do faturamento é dada sobretudo, pelo (i) fornecimento de energia elétrica ao mercado cativo; e (ii) faturamento pela demanda de uso do sistema de distribuição de energia elétrica contratada pelos Clientes Livres¹, que a despeito de adquirirem energia de outros agentes no mercado livre de energia, permanecem utilizando os serviços da Companhia para o transporte da energia.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, A receita proveniente do único segmento operacional da Companhia (Fornecimento de Energia - Mercado Cativo e Livre) foi de R\$ 10.723,7 milhões, e sua participação na receita operacional líquida da Companhia representou uma participação de 122,7%.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

A segregação do lucro por segmentos de atuação não é aplicável, considerando que as receitas da Companhia advêm de um único segmento, qual seja, ao fornecimento e distribuição de energia elétrica.

De toda forma, a tabela a seguir apresenta o lucro líquido da Companhia referente ao último exercício social:

Em R\$ milhões	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
Lucro/Prejuízo do Período	R\$ 670.153

¹ “Clientes Livres” são consumidores que compram eletricidade de participantes do mercado fora do Ambiente de Contratação Regulada, mas que contam com nossos serviços e nossa rede de distribuição de eletricidade que eles compram.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

(a) características do processo de produção

A Companhia não produz a energia que distribui. A Companhia adquire toda a sua energia principalmente por meio de: (i) contratos de fornecimento, incluindo compra em leilões regulados de energia, organizados pelo governo federal (ii) cotas de energia; e outras fontes incluindo (iii) o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica ("PROINFA") e (iv) os critérios e procedimentos para o cálculo das cotas-partes e alocação de energia UHE Itaipu e das centrais de geração Angra 1 e Angra 2 estão estabelecidos no Submódulo 12.6 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – Proret, que são rateados para as distribuidoras. No caso da UHE Itaipu, os custos são alocados a todas as concessionárias de distribuição de energia elétrica das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. No caso das centrais de geração Angra 1 e 2, a todas as concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviço público de distribuição no Sistema Interligado Nacional – SIN.

Para o atendimento do seu mercado, a Companhia firma contratos de compra de energia de longo prazo. Por conta das variações na economia e consequente impacto no mercado, periodicamente é feito uso dos mecanismos de ajustes de contratos para adequação aos limites regulatórios, seja cedendo ou adquirindo contratos.

Para uma descrição da relação mantida entre a Companhia e os seus fornecedores, vide item 1.4 "e" "(i)" deste Formulário de Referência. Para informações sobre os efeitos relevantes da regulação estatal no processo de compra de energia pela Companhia, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

(b) características do processo de distribuição

Área de Concessão e Processo de Distribuição de Energia

A distribuição de energia elétrica consiste no transporte da energia da fronteira com a rede básica e com outros sistemas de distribuição até o ponto de entrega aos consumidores finais.

O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia abrangia, em 31 de dezembro de 2024, uma área de concessão de, aproximadamente, 33 mil km², contendo 66 municípios no Estado do Rio de Janeiro e uma população de 6,5 milhões de habitantes. O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia em sua área de concessão consiste na transferência da energia para consumidores por meio de sistemas de distribuição, conforme apresentados a seguir.

Transmissão e Subtransmissão

As linhas de transmissão da Companhia transmitem energia elétrica dos pontos de fronteira (rede básica e outros sistemas) para as subestações de energia, entre subestações e de subestações para consumidores. Todos os clientes que se conectam a essas linhas de distribuição e ao restante do sistema elétrico de média e baixa tensão, sejam Consumidores Livres ou outras concessionárias, devem pagar uma tarifa pelo uso do sistema.

A Companhia tem uma rede de distribuição que consiste em uma vasta rede em que predominam linhas aéreas e subestações que têm faixas de tensão sucessivamente menores. Os grandes consumidores industriais recebem energia elétrica em faixas de alta tensão, enquanto os consumidores industriais e comerciais de menor porte e os residenciais e os consumidores das demais classes recebem energia elétrica em faixas de tensão menores.

Distribuição

Por fim, das subestações de distribuição derivam os circuitos de distribuição. A Companhia atende seus clientes por meio de uma rede (baixa tensão e média tensão) de aproximadamente 59 mil km, predominantemente aérea. Diferentemente, dos grandes consumidores industriais, que recebem energia elétrica em faixas de alta tensão, os consumidores industriais e comerciais de menor porte e os consumidores residenciais e das demais classes recebem energia elétrica

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

em faixas de tensão menores, abastecidos pelos sistemas de média e baixa tensão.

A manutenção e expansão da rede de distribuição da Companhia em geral exigem a construção de novas instalações e a instalação de novos equipamentos. Essa expansão pode sofrer atrasos por diversas razões, inclusive problemas ambientais e de engenharia imprevistos. Entretanto, eventuais perdas resultantes de insuficiências na rede de distribuição da Companhia devidas a atrasos na construção e instalação de equipamentos são, em geral, reduzidas porque seu sistema de distribuição está projetado para suportar sobrecargas temporárias dentro de limites pré-definidos e monitorados, e seus planos de manutenção e expansão em geral contemplam soluções de construção alternativas.

A tabela a seguir mostra informações a respeito das perdas de energia elétrica conforme apuradas pela Companhia, não incluindo perdas de transmissão (rede básica) relacionadas à sua rede e a frequência e duração de interrupções de energia por cliente por ano, no último exercício social:

Indicadores de Desempenho	2024
Total de perdas de energia elétrica	23,88%
Interrupções	
Frequência de interrupções por cliente por ano (em vezes)	4,60
Duração média de interrupções por cliente por ano (em horas)	9,14

A Companhia está sujeita a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL que determina o pagamento de compensações financeiras aos consumidores da área de concessão quando houver violação dos indicadores individuais de qualidade do fornecimento de energia elétrica.

(c) características dos mercados de atuação

i. participação em cada um dos mercados

O contrato de concessão da Companhia prevê exclusividade para a distribuição de energia dentro de sua área de concessão (monopólio natural da rede de distribuição), não se incluindo aí a venda de energia para os Clientes Livres. A legislação do setor elétrico prevê que, sob determinadas condições, alguns de seus clientes se tornem consumidores livres, o que lhes possibilita contratar a compra de energia elétrica diretamente de geradoras ou comercializadoras. Quando esses clientes escolhem outro fornecedor de energia elétrica, podem negociar o preço da energia (*commodity*) com o fornecedor de sua escolha e pagam uma tarifa do uso do sistema de distribuição (“TUSD”) e transmissão (“TUST”) à distribuidora ou transmissora na qual está conectado, onde a Companhia recebe os custos envolvidos na prestação do serviço público de distribuição ou transmissão de energia.

ii. condições de competição nos mercados

A Companhia não sofre concorrência no seu ramo de atividade, tendo em vista que sua prestação de serviços ocorre sob o regime de concessão. Como a Companhia atua em ambiente regulado, as regras de competição desse mercado são restritas, estando sujeitas a variáveis como:

- **Atividades Restritas:** Distribuidoras participantes do Sistema Interligado Nacional – SIN não podem (i) desenvolver atividades relacionadas à geração e transmissão de energia, (ii) vender energia a consumidores livres, (iii) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, ou (iv) desenvolver atividades que não estejam relacionadas às suas respectivas concessões, exceto aquelas permitidas por lei ou constantes do contrato de concessão.
- **Eliminação do *self-dealing*:** Uma vez que a compra de energia para consumidores cativos passou a ser realizada no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”), a contratação bilateral entre partes relacionadas (*self-dealing*), por meio da aquisição de energia de empresas afiliadas, não é mais permitida, exceto no contexto dos contratos que foram firmados antes da promulgação da Lei 10.848/2004.
- **Limitações à Participação:** Em 2008, a ANEEL estabeleceu novas regras à concentração de certos serviços e atividades no setor energético, com base na Resolução 378/09. De acordo com essas regras a ANEEL analisará, quando entender pertinente, os atos e

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

concentrações no âmbito do setor de energia.

Considerando a condição a ser aplicada pelo modelo do setor elétrico, para contratação de energia necessária ao atendimento da expansão do mercado, cujas contratações são realizadas através do pool por mecanismo de licitação, espera-se que o resultado seja a preços competitivos, contribuindo para a modicidade das tarifas das distribuidoras.

As concessionárias distribuidoras não podem desenvolver atividades de geração, de transmissão e de venda direta de energia elétrica para consumidores livres, exceto quando praticarem tarifas reguladas.

As regras atuais mantêm a possibilidade da comercialização de energia livremente negociada para os grandes consumidores, que, atendendo certas condições, poderão adquirir energia diretamente de comercializadoras e produtores independentes. Para exercerem essa opção, deverão atender as condições contratuais, e na inexistência dessas, só poderão exercer a opção de serem livres no intervalo entre 12 e 36 meses a partir da manifestação formal à concessionária. O prazo para retornar à condição de consumidor cativo é de cinco anos, podendo este prazo ser reduzido a critério da distribuidora. Aquele que exercer a opção por ser livre deverá garantir o atendimento à totalidade de sua carga, mediante contratação, com um ou mais fornecedores, sujeito à penalidade pelo descumprimento dessa obrigação.

(d) Eventual Sazonalidade

O consumo e, conseqüentemente, a venda de energia elétrica oscilam em decorrência principalmente da variação de temperatura e da atividade residencial e comercial.

Assim, as vendas da Companhia são maiores no verão, de dezembro a março, em razão das temperaturas elevadas e do período de férias, impactando diretamente no aumento da atividade residencial e comercial. A área de concessão da companhia costuma receber turistas de outros estados e países, principalmente na Região dos Lagos e na Região da Costa Verde.

A seguir apresentamos tabela demonstrando o quanto de Energia em MW médio foi requerida para o mercado cativo, que representa a maior parte do mercado da Companhia, em cada trimestre no último exercício social:

Período	MW médio
1T 2024	1.542
2T 2024	1.319
3T 2024	1.158
4T 2024	1.339
2024	1.339

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica, proveniente predominantemente de fontes de energia hidrelétrica. Adicionalmente, a Companhia também adquire seu principal produto a partir de fontes de energia proveniente de combustíveis fósseis, energia nuclear e de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, biomassa etc.).

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

As relações mantidas pela Companhia com fornecedores ocorrem dentro de um setor regulado, que segue normas e parâmetros de compra, venda e distribuição de energia, conforme abaixo descritas.

A relação com os fornecedores de energia se dá majoritariamente através dos leilões de compra de energia, coordenados pelo Ministério de Minas e Energia – MME e promovidos pela ANEEL. Estes leilões são uma forma eficiente de contratação, pois utilizam o critério de menor tarifa para determinar os vencedores do certame. Neles todas as distribuidoras do país declaram sua

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

necessidade de compra para o período e são selecionados os geradores que ofertarem os menores preços para fornecimento de energia elétrica. Ao final do leilão, todas as distribuidoras firmam contratos com todos os geradores vencedores, de forma proporcional às suas declarações de necessidade. Estes contratos são denominados Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs e são elaborados pela ANEEL. Normalmente eles têm duração de 30 anos para produtos por quantidade (hidroelétricas) e quinze a vinte anos para produtos por disponibilidade (térmicas, eólicas, etc). O seu reajuste pode ser realizado pelo IPCA ou pela variação do combustível a depender do tipo de fonte energética.

Do ponto de vista da compra de energia, a distribuidora é obrigada a atender à totalidade de seu mercado por meio de contratos regulados. Além dos CCEARs e dos Contratos Bilaterais anteriores ao Modelo do Setor Elétrico, existem ainda os contratos de Cotas do PROINFA e da Usina Hidrelétrica de Itaipu, ambos geridos pela ELETROBRAS, das Usinas Nucleares de Angra I e II (firmados com a Eletronuclear) e de Cotas de Garantia Física, este último relativo à Usinas que tiveram a concessão renovada pelo Governo. A Companhia não pode prever os eventuais efeitos da renegociação das disposições contratuais dos contratos celebrados por ela e mencionados neste item.

Compra de Energia

Em 30 de julho de 2004, o governo editou regulamentação relativa à compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada (“**ACR**”) e no Ambiente de Contratação Livre (“**ACL**”), assim como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse dos custos de aquisição de energia elétrica aos consumidores finais.

De acordo com as diretrizes dessa regulamentação:

- a. todas as distribuidoras devem garantir a contratação de toda a energia (e potência) necessária para o atendimento de 100,0% de seus mercados ou cargas; e
- b. os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) por meio de garantia física de usinas próprias ou de contratos de compra e venda de energia com terceiros. Os agentes que não cumprirem tais exigências estão sujeitos às multas impostas pela ANEEL, por meio da CCEE, conforme procedimentos vigentes.

As distribuidoras devem definir os montantes a serem contratados por meio dos leilões, conforme prazos e condições estabelecidos em ato do MME. Além disso, as empresas de distribuição são obrigadas a especificar a parte do montante que pretendem contratar para atender seus consumidores potencialmente livres, ou seja, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Uma das principais diretrizes do processo de implementação do modelo do setor elétrico consiste na obrigação de que as concessionárias de distribuição adquiram energia através do ambiente regulado. De acordo com o Decreto nº 5163, de 30 de julho de 2004, os agentes de distribuição devem comprar energia para atendimento de seus mercados de consumidores cativos por meio dos leilões de energia elétrica realizados no ACR.

O MME estabelece o montante total de energia a ser comercializado no ACR e a lista das instalações de geração que terão permissão para participar dos leilões a cada ano.

Os Leilões de Energia Elétrica

A regulamentação determina que as empresas de distribuição de energia cumpram suas obrigações de fornecimento de energia basicamente por meio de leilões públicos, em conformidade com os procedimentos descritos abaixo.

Além desses leilões e de contratos celebrados anteriormente à vigência da Lei do Modelo do Setor Elétrico, a empresa de distribuição pode comprar energia de (i) geração distribuída, empresas de geração ligadas diretamente à rede da empresa de distribuição que não sejam hidrelétricas com capacidade maior que 30 MW e algumas companhias geradoras térmicas, e, compulsoriamente, de (ii) projetos de geração de energia participantes da fase inicial do PROINFA, (iii) Itaipu Binacional, (iv) Angra I e II e (v) Cotas de Garantia Física.

Os editais para os leilões são preparados pela CCEE, em conformidade com as diretrizes

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

estabelecidas pelo MME, notadamente a utilização do critério de menor tarifa no julgamento. Cada empresa geradora que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um Contrato de Comercialização de Energia no ambiente Regulado (“**CCEAR**”) com cada empresa distribuidora, proporcionalmente à demanda estimada da distribuidora.

Leilões de energia Existente

Os Leilões de Energia Existente estão previstos no artigo 19 do Decreto n.º 5.163/04.

Os leilões de energia existente complementam os contratos de energia nova para cobrir assim 100% da carga. Seu objetivo é recontratar periodicamente a energia existente, por meio de leilões anuais de contratos com duração de 1 a 15 anos. A entrega da energia pode ser feita até 5 anos após o leilão, conforme produtos criados no edital do certame. Os leilões A-1 possuem limites máximos de compra de energia.

O preço do CCEAR de energia existente é determinado em leilão promovido pela ANEEL pelo lance do vendedor. Os reajustes de preços dos CCEARs de energia existente dependem do edital de cada leilão. Nos leilões de energia de 2018, 2019 e 2020, por exemplo, apesar da duração de 2 anos de suprimento não há reajuste de preços após o primeiro ano de suprimento. Todos os leilões anteriores de energia existente com mais de 1 ano de suprimento previram esse reajuste de preços.

O repasse de preços destes leilões às tarifas das distribuidoras é integral até o limite de 105% do requisito de compra da distribuidora.

Leilões de Energia Nova

Segundo a regulamentação em vigor, cabe à ANEEL promover, direta ou indiretamente, licitação na modalidade de leilão, para a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição do Sistema Interligado Nacional (“**SIN**”), observando as normas gerais de licitações e concessões e as diretrizes fixadas pelo MME. Os leilões de energia nova (“**EN**”) têm como objetivo promover a construção de nova capacidade para atender ao crescimento do consumo das distribuidoras.

Nestes leilões, contratos de suprimento de energia de longo prazo (15 a 25 anos para termelétricas e outras fontes e 30 anos para hidrelétricas) são oferecidos pelos geradores candidatos.

A cada ano, ao menos dois tipos de leilões de EN são realizados: (i) leilão A-6 ou A-5, que oferece contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos, com entrada em operação em cinco anos ou seis anos após o leilão. (ii) leilão A-4 ou A-3, que oferecem contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos e com entrada em operação em 4 ou 3 anos após o leilão. O objetivo é a criação de um complemento para o leilão A-5 ou A-6 realizado dois anos antes, permitindo uma correção dos desvios causados pela incerteza na trajetória da demanda. Cabe ressaltar que o processo de leilão é conduzido separadamente de acordo com o tipo de empreendimento: se termelétrico ou hidrelétrico.

A sistemática destes leilões de energia determina que as distribuidoras devem declarar sua demanda para os referidos anos de suprimento, sendo as demandas individuais agregadas para a formação de um pool comprador de energia elétrica. A alocação da quantidade de energia a ser demandada de fonte termelétrica, alternativa ou hidrelétrica é estabelecida pelo MME, que fixa uma fração de energia elétrica mínima a ser demandada de fontes de geração, com o intuito de diversificar a matriz energética nacional no longo prazo de tal maneira a atingir os objetivos de diversificação estabelecidos no Plano Decenal de Energia Elétrica. Sendo assim, dentro de cada fonte de geração, são selecionados aqueles projetos cujas propostas de preço de venda de energia elétrica futura sejam as menores, mas sempre respeitando o percentual mínimo de energia advinda de cada fonte conforme estabelecido pelo MME para cada leilão. Estes projetos vão sendo gradativamente selecionados até que o montante de oferta agregada de energia seja suficiente para atender à demanda do pool comprador.

Especificamente, para a classificação dos empreendimentos de fontes termelétrica ou alternativa, os preços ofertados em leilão são baseados em um índice custo-benefício (“**ICB**”), que leva em consideração o custo associado à previsão de geração das usinas. O preço efetivo da energia é composto por uma remuneração fixa (RF, em R\$/ano), que compensa seu investimento e demais

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

custos fixos e por uma remuneração variável que inclui o reembolso dos custos operativos da usina, quando ela gera energia ou os custos de compra de energia no mercado de curto prazo, quando a usina não gera energia. Portanto, o ICB resultante do leilão é um preço de referência, que pode ser diferente do valor efetivamente pago pelas distribuidoras às usinas contratadas.

Independente da fonte de geração, a distribuidora conta com a possibilidade do repasse integral dos custos de aquisição de energia às tarifas de fornecimento, desde que respeitados os limites de contratação de energia estabelecidos pelo Decreto n.º 5.163/2004. Até a presente data, a Companhia assegurou o repasse integral dos custos de aquisição de energia às suas tarifas de fornecimento, pendente apenas de decisão da ANEEL a sobra de energia do ano de 2019.

Após a realização do leilão de energia nova, há a possibilidade de troca ou redução de montantes contratos nos mecanismos de MCSD Energia Nova, que ocorrem trimestralmente, com cessões de energia entre distribuidores ou reduções contratuais com os geradores. No caso de cessão entre distribuidores, a cessão ocorre até o final do ano civil, ou anualmente, com cessões a partir do ano civil seguinte até o 4º ano subsequente. No caso de redução do contrato do gerador, a duração desta redução pode ser até o final do ano civil ou a rescisão contratual total.

Leilões de Ajuste

Esse tipo de leilão tem o objetivo de fazer um “ajuste fino” entre energia contratada e a demanda. Estes leilões oferecem contratos com duração de até 2 anos com início de suprimento para o mesmo ano. Por esta razão, esses contratos são conhecidos como “A-0”. A distribuidora poderá comprar até 5% do total de sua energia contratada. Da mesma forma que os contratos de geração distribuída, os custos de aquisição desta energia também serão limitados para efeitos de repasse para os consumidores cativos pelo maior valor entre a média móvel do Valor de Referência (“VR”) atualizado dos últimos 5 anos e o Preço de Liquidação de Diferenças (“PLD”) previsto para o mesmo período de suprimento.

Leilões de Energia de Fontes Alternativas

Além dos leilões de energia nova e existente, o MME pode periodicamente organizar também leilões específicos para contratar energia de fontes alternativas (biomassa, PCH, eólica e solar). Contratos padronizados de longo prazo (10-30 anos) são oferecidos e a sistemática do leilão são similares aos dos leilões de energia nova.

Leilões de Geração Distribuída (GD)

As distribuidoras podem fazer licitações especiais para a contratação de geração distribuída localizada em sua área de concessão (tensões abaixo de 230 KV). Até 10% da demanda da distribuidora pode ser suprida por este tipo de contrato. Para participar do processo, o gerador deve respeitar algumas restrições: (i) eficiência mínima de 75% para empreendimentos termelétricos (com exceção para fonte biomassa ou resíduos de processo), (ii) limite máximo de capacidade de 30MW para hidrelétricas, entre outros. A Companhia não promoveu esse tipo de leilão até a presente data.

Leilão de Projetos Estruturantes

A atual legislação dá direito ao governo de promover leilões de projetos específicos que são considerados estratégicos para o país. Este é o caso, por exemplo, dos leilões das usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, leiloadas em dezembro de 2007 e maio de 2008, respectivamente além da usina de Belo Monte licitada em 2010.

Leilão de Reserva de Capacidade

Modalidade para contratação de reserva de capacidade para atendimento à necessidade de potência do SIN, garantindo a segurança e o equilíbrio do sistema. Diferente dos leilões convencionais, que contratam apenas energia (MWh), esses leilões visam assegurar capacidade de potência (MW disponíveis), especialmente em momentos de pico de demanda ou escassez. Os custos deste leilão são alocados via encargo a todos os consumidores do SIN, tanto cativos quanto livres.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A compra de energia da distribuidora é exclusivamente através de leilões públicos pela CCEE por delegação da ANEEL e MME através da publicação de editais nos quais todos os geradores do país podem participar.

Desta forma, a Companhia não tem dependência de fornecedores, pois pode adquirir energia de todos os geradores nacionais de energia por meio destes sistemas de leilão, lhe dando acesso ao mercado regulado nacional. O preço resultante, dentro dos limites de contratação regulada, é repassável para os consumidores finais de forma a garantir a neutralidade do distribuidor.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Quanto à volatilidade no preço da energia elétrica adquirida, destaca-se que é, geralmente, causada por flutuações de carga, causas hidrológicas, falha de equipamentos e variação do preço do combustível.

No curto prazo, a ocorrência de baixa volatilidade é devido aos grandes reservatórios existentes, cuja capacidade permite facilmente a transferência de energia de horários fora da ponta, para horários na ponta.

Já no médio prazo, a volatilidade é mais expressiva e ocorre porque sistemas hidrelétricos são projetados para garantir o atendimento da demanda sob condições hidrológicas adversas, o que ocorre com baixa frequência, ou seja, na maior parte do tempo há excedente temporário de energia, o que resulta em preços baixos. Por outro lado, se um período de seca ocorrer, o preço pode crescer drasticamente e até alcançar o custo de racionamento, como em 2010. Basicamente, esta alta acentuada do preço em situações de secas ocorre pela necessidade de despachar térmicas para atender a demanda e evitar o esvaziamento "total" dos reservatórios do sistema.

Vale destacar que existem mecanismos regulatórios, entre eles, as bandeiras tarifárias e a conta de compensação de valores da parcela A (CVA), que foram instituídos com o intuito de neutralizar o impacto econômico para as distribuidoras devido a estas variações nos preços de compra de energia.

Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits (MCSDs)

São mecanismos onde prioritariamente se tenta realocar montantes de energias entre as distribuidoras. Atualmente existem as seguintes opções de MCSD:

Energia Existente

1. MCSD Mensal: referente à migração de consumidores potencialmente livres do mercado cativo para o livre, desde que a migração se dê por fonte convencional. A energia não cedida entre distribuidoras é devolvida aos geradores;
2. MCSD Trocas Livres: é derivado de outros desvios de mercado e limitado até a equalização dos montantes declarados de sobras e déficits. Não é feita devolução de montantes ao gerador, e as cessões dependem de haver distribuidoras com sobras e outras com déficits de energia;
3. MCSD 4%: a quantidade de energia contratada pode ser reduzida a critério da distribuidora, em até 4% a cada ano para adaptação a desvios em relação às projeções de demanda;
4. MCSD Ex-post: ocorre anualmente e se dá apenas para compensação para fins de lastro, ou seja, não há cessão ou redução de contratos.

Energia Nova

MCSD-EN: Ocorre trimestralmente, podendo as distribuidoras declarar sobras ou déficits. As sobras passíveis de declaração estão limitadas ao total de energia nova contratada de usinas em operação comercial. Em alguns processamentos específicos, é possível a participação dos geradores com usinas em atraso, efetuando ofertas de redução de montantes de energia. Essas ofertas serão utilizadas somente na hipótese do total de sobras declaradas ser superior ao total de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

déficits

Mecanismo de Venda de Excedentes

Outra alternativa destinada às distribuidoras a negociar seus contratos para obtenção de um melhor nível de contratação de energia é o MVE - Mecanismo de Venda de Excedentes, este mecanismo permite que os agentes de distribuição (vendedores) negociem seus excedentes contratuais de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) com agentes de geração, agentes de autoprodução, agentes de comercialização, consumidores livres e consumidores especiais que estejam adimplentes na CCEE (compradores).

A oferta de venda é voluntária e ocorrem negociações com periodicidade anual, semestral e trimestral, são considerados produtos de energia convencional não-especial e especial, sendo os preços fixos ou com um adicional ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

1.5 Principais clientes

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

- a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

A Companhia é concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, estando sujeita à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”) e do Ministério de Minas e Energia (“**MME**”). A Companhia também está sujeita aos termos de seu contrato de concessão, celebrado com a União, tendo como interveniente o MME, em 09 de dezembro de 1996, com vigência de 30 anos, que lhe concede o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 09 de dezembro de 2026, sendo que atividade operacional da Companhia depende exclusivamente dos direitos outorgados no âmbito do Contrato de Concessão (“**Contrato de Concessão**”). Nesse contexto regulação estatal provoca efeitos relevantes sobre as atividades da Companhia, regendo a concessão a ela outorgada, as tarifas que compõem sua receita, as tarifas e encargos a que está sujeita no exercício de sua atividade bem como as regras de compra de energia pela Companhia e os programas desenvolvidos para a diversificação da matriz energética brasileira.

Serão apresentadas a seguir as principais características da regulação do Setor Elétrico Brasileiro, no qual a Companhia atua, bem como as autoridades e penalidades estabelecidas com o objetivo de regular, fiscalizar e monitorar o Setor Elétrico Brasileiro.

Em seguida, serão descritas as regras tarifárias e os encargos setoriais aos quais a Companhia está sujeita, incluindo as normas de reajustes tarifários. Por fim, serão destacadas as normas que regem a concessão outorgada à Companhia para o exercício de suas atividades.

Para informações adicionais sobre efeitos da regulação estatal sobre as atividades da Companhia, em especial, sobre o processo de produção, distribuição e compra de energia elétrica, vide item 1.4 deste Formulário de Referência.

O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

HISTÓRICO

A Constituição Federal brasileira prevê, por meio do art. 175, que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, tais serviços eram explorados principalmente pelo Governo Federal. Há cerca de 20 anos, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico brasileiro. Em geral, essas medidas visavam aumentar a participação do investimento privado e eliminar restrições aos investimentos estrangeiros, com foco no aumento da concorrência setorial.

Em particular, o Governo Federal adotou as seguintes medidas:

- Em 04 de março de 1993, considera-se como marco inicial da reforma do Setor Elétrico Brasileiro a Lei nº 8.631/93, que criou a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extinguiu a equalização tarifária e criou os chamados contratos de suprimento entre geradores e distribuidores, visando minimizar as dificuldades financeiras das empresas na época.
- Em 13 de fevereiro de 1995, o Governo Federal promulgou a Lei de Concessões, que regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal. De forma geral, a Lei de concessões do Setor Elétrico estabeleceu arcabouço normativo e regulatório para outorga e prorrogação das concessões de serviços públicos e desverticalização dos serviços de energia elétrica. Assim, essas leis em conjunto:
 - i. exigiram que todas as concessões para prestação de serviços relacionados à energia elétrica fossem outorgadas por meio de processos licitatórios;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- ii. permitiram, gradualmente, que determinados consumidores de energia elétrica a partir de nível significativo de demanda serão designados Consumidores Livres, de forma a negociar a compra de energia elétrica diretamente de concessionárias, permissionárias ou autorizadas, o que permite a escolha do seu fornecedor de energia;
 - iii. criaram a figura dos chamados Produtores Independentes de Energia Elétrica que, por meio de concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender, por sua conta e risco, a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, distribuidoras, comercializadoras, dentre outros;
 - iv. concederam aos Consumidores Livres e fornecedores de energia elétrica livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão; e
 - v. eliminaram a necessidade, por parte das concessionárias, de obter concessão, por meio de licitações, para construção e operação de usinas hidrelétricas com capacidade entre 1MW a 50MW, as PCHs, as quais passaram a estar sujeitas a simples autorização;
- Em 15 de agosto de 1995, por meio da Emenda Constitucional n.º 6, foi autorizado o investimento estrangeiro no setor elétrico brasileiro. No período anterior à emenda em questão, basicamente todas as concessões do setor elétrico eram detidas por pessoa física brasileira ou pessoa jurídica controlada por pessoa(s) física(s) brasileira(s) ou pelo Governo Federal. Com este marco, uma parcela das participações representativas do bloco de controle de geradoras e distribuidoras detidas pela Eletrobrás, pela União e por vários Estados foi vendida a investidores privados;
- Em 1996, iniciou-se o Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro (Projeto RE-SEB), coordenado pelo MME. Os trabalhos do Projeto RE-SEB definiram as bases conceituais que deveriam nortear o desenvolvimento do setor elétrico. As principais conclusões do projeto foram a necessidade de implementar a desverticalização das empresas de energia elétrica, ou seja, dividi-las nos segmentos de geração, transmissão e distribuição, incentivar a competição nos segmentos de geração e comercialização, e manter sob regulação os setores de distribuição e transmissão de energia elétrica. Concluído em 1998, o Projeto RE-SEB definiu o arcabouço conceitual e institucional do modelo a ser implantado no setor elétrico brasileiro.
- Em 26 de dezembro de 1996, a Lei n.º 9.427/96 instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) com suas atribuições de órgão regulador;
- Em 6 de agosto de 1997, foi criado o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE por meio da Lei n.º 9.478/97.
- Antes de 1997, o setor elétrico no Brasil era totalmente regulado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, que atuava por intermédio do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. O DNAEE possuía competência para outorgar concessões de geração, transmissão e distribuição de eletricidade e desempenhava importante papel no processo de fixação de tarifas. Atualmente, a competência para fixação de tarifas é atribuída à ANEEL, uma autarquia independente por força da lei que a criou. Já a outorga de concessões compete ao Governo Federal, como Poder Concedente, que atua por meio do MME. Entretanto, o exercício de tal competência também foi delegado à ANEEL por meio de Decreto Presidencial n.º 4.932, de 23 de dezembro de 2003, que foi substituído e revogado pelo Decreto n.º 10.272, de 12 de março de 2020, que manteve a referida delegação;
- Desde 1997, a ANEEL veio a substituir algumas das atividades do antigo DNAEE, recebendo deste o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e receitas, exceto aquelas decorrentes da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica (parte foi transferida para o MME, a rede hidrométrica e atividades de hidrologia relativas aos aproveitamentos de energia hidráulica, e parte foi, posteriormente transferida para a Agência Nacional de Águas (ANA). As maiores diferenças entre a ANEEL e o antigo DNAEE, podem ser resumidas em:
 - i. Autonomia: instituída como autarquia, a ANEEL dispõe de autonomia de ação (patrimonial, administrativa e financeira), desde que cumpridas as determinações legais, as políticas e diretrizes setoriais;
 - ii. Gestão: existem dispositivos legais para a escolha e especialmente para a destituição dos dirigentes da ANEEL, o que garante desvinculação da gestão administrativa da Agência em relação ao Poder Executivo; e
 - iii. Receita: a garantia de receita própria, decorrente especialmente da taxa de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

fiscalização, desvinculada a execução orçamentária da ANEEL da existência ou não de disponibilidade de recursos no orçamento da União.

- Em 27 de maio de 1998, foi promulgada a Lei nº 9.648/98, com vistas a revisar a governança das instituições do setor elétrico brasileiro, destaque para:
 - i. a criação de um órgão autorregulado responsável pela operação do mercado de energia de curto prazo, chamado de Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE). Em 2004, esse mercado foi substituído pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), responsável pela gestão do sistema anterior de preços e os contratos de fornecimentos;
 - ii. a exigência de que as empresas de distribuição e geração firmassem contratos de fornecimento de energia inicial, ou os contratos iniciais, em geral compromissos do tipo take or pay, a preços e volumes previamente aprovados pela ANEEL. O principal objetivo dos contratos iniciais era garantir que as empresas de distribuição tivessem acesso a um fornecimento estável de energia a preços que lhes assegurassem uma taxa mínima de retorno durante o período de transição (2002 a 2005), levando ao estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo;
 - iii. a criação do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN;
 - iv. o estabelecimento de processos de licitação pública para concessões na construção e operação de usinas de energia elétrica e instalações de transmissão;
 - v. a separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, conhecida como processo de desverticalização setorial;
 - vi. o estabelecimento de restrições de concentração da titularidade de ativos nas áreas de geração e distribuição; e
 - vii. a nomeação do BNDES como agente financeiro do setor, especialmente para dar suporte a novos projetos de geração.
- Em 24 de julho de 2000, foi publicada a Lei nº 9.991/00, que determinou as concessionárias e autorizadas do serviço público de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica passassem a aplicar anualmente, o montante mínimo de 0,75% de sua receita operacional líquida, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico (P&D). As empresas que geram energia, exclusivamente, a partir de instalações eólicas, solares, de biomassa e PCHs estão isentas desta obrigação.
- Em 24 de fevereiro de 2000, o governo federal emitiu o Decreto nº 3.371/2000 que criou o Programa Prioritário de Termelétricidade (PPT). O Brasil enfrentou uma grave crise de abastecimento de energia que durou até o final de fevereiro 2002, com objetivo de reduzir sua forte dependência das usinas hidrelétricas. Assim, os benefícios conferidos às usinas termelétricas nos termos do PPT incluíam:
 - i. fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com a regulamentação do MME;
 - ii. garantia de repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por usinas termelétricas até o limite do valor normativo, de acordo com a regulamentação da ANEEL; e
 - iii. acesso garantido a programa de financiamento especial do BNDES para o setor elétrico.
- iv. Em 15 de maio de 2001, pela Medida Provisória nº 2.147/01, por conta da criticidade na oferta de eletricidade, o Governo Federal implantou medidas que incluíram: um programa para racionamento de consumo de energia nas regiões mais adversamente afetadas, a saber as regiões sudeste, centro-oeste e nordeste do Brasil; e
- v. a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE) que estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica, com objetivo de propor e implementar medidas de natureza emergencial para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica. A CGE aprovou uma série de medidas emergenciais que estabeleceram metas para reduzir o consumo de energia pelos consumidores residenciais, comerciais e industriais nas regiões afetadas, por meio de regimes tarifários especiais.
- Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o racionamento de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

energia em consequência do equilíbrio no fornecimento, graças ao aumento significativo nos níveis dos reservatórios e de uma redução moderada na demanda.

- Em abril de 2022, o Governo Federal promulgou novas medidas para equilíbrio setorial, que determinou um Reajuste Tarifário Extraordinário (RTE) para compensar as perdas financeiras incorridas pelas fornecedoras de energia como resultado do racionamento obrigatório.
- Em 29 de abril de 2002, o Governo Federal, por meio da Lei n.º 10.438/02, conforme alterada pela Lei n.º 10.762, de 11 de novembro de 2003, promulgou novas medidas, tais como:
 - i. previsão da RTE, com vistas a ressarcir as distribuidoras e geradoras das perdas financeiras provenientes do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica;
 - ii. criação do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia - PROINFA, com o objetivo de criar certos incentivos para o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, tais como projetos de energia eólica, PCHs e biomassa. Nos termos do PROINFA, a Eletrobrás compra a energia gerada por essas fontes alternativas durante o período de 20 anos e a repassa para os consumidores livres e distribuidoras, as quais se incumbem de incluir os custos do programa em suas tarifas para todos os consumidores finais da área de concessão, à exceção dos consumidores de baixa renda. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300MW. A maioria dos projetos que se qualificaram para os benefícios oferecidos pelo PROINFA entraram em operação a partir de 30 de dezembro de 2008; e
 - iii. estabelecimento das regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, que consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento de energia elétrica a unidades consumidoras com carga instalada menor ou igual a 50kW, em tensão inferior a 2,3 kV, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas as condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da concessionária distribuidora. Os recursos provenientes das multas impostas serão aplicados prioritariamente no desenvolvimento da universalização do serviço público de energia elétrica, na forma da regulamentação da ANEEL;
 - iv. mudança nas condições de enquadramento dos consumidores residenciais de baixa renda.
- Em novembro de 2002, o Governo Federal por meio do BNDES, lançou o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, e o Programa de Apoio à Capitalização de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica, chamado de “Programa de Capitalização”, com o objetivo de oferecer apoio financeiro ao refinanciamento das dívidas das empresas de distribuição, para compensá-las pela perda de receitas resultantes do Racionamento, da desvalorização do Real frente ao Dólar e dos atrasos na aplicação dos reajustes tarifários durante 2002.
- Em 17 de dezembro de 2002, novas mudanças foram introduzidas por meio da Lei nº 10.604/02, como a proibição das concessionárias oferecerem bens vinculados à concessão, os direitos dela emergentes e qualquer outro ativo que possa comprometer suas respectivas concessões, como garantia de operação destinadas a atividade distinta de sua concessão; e autorização da criação de subvenção econômica para outorga de benefícios tarifários, destinada aos consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda e dentre outras providências.
- Em 15 de março de 2004, o Governo Federal por meio das Leis nº 10.847/04 e nº 10.848/04 promulgou o Modelo do Setor Elétrico Brasileiro, com o objetivo a reestruturação, segurança e equilíbrio, tendo por meta proporcionar aos consumidores o fornecimento seguro de energia elétrica com modicidade tarifária, com destaque:
 - i. regras como a competição nos leilões de novos empreendimentos pelo menor valor da tarifa para o consumidor, que substituiu o critério anterior que privilegiava o maior ágio pago ao Governo.
 - ii. as usinas passam a ser licitadas com a concessão da licença prévia.
 - iii. os contratos de longo prazo e a compra centralizada contribuem para maior segurança do abastecimento.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- iv. o setor público reassume o planejamento do setor elétrico e cria a Empresa de Pesquisa Energética (EPE). A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) substitui os antigos Mercado Atacadista de Energia (MAE) e Mercado Brasileiro de Energia (MBE), e assume a liquidação dos contratos de compra e venda de energia elétrica e o sistema para aquisição de eletricidade em conjunto pelas distribuidoras.
- Em 30 de julho de 2004, o Governo Federal por meio de decreto presidencial n.º 5.163/04, introduziu o modelo de Comercialização de Energia Elétrica do Setor Elétrico brasileiro. Tratou-se de um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas.
- Dessa forma, pode-se dizer que as Leis nº 10.847/04 e nº 10.848/04 e o decreto presidencial n.º 5.163/04 introduziram o Modelo do Setor Elétrico com alterações relevantes na regulamentação brasileira, de forma a sinalizar incentivos equilibrados aos agentes privados e públicos, para construir e manter a capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas, por meio de processos competitivos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica. Outros aspectos importantes deste marco regulatório são:
 - i. a criação de dois ambientes paralelos que definem a comercialização de energia elétrica, quais sejam o Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e o Ambiente de contratação Livre (“ACL”);
 - ii. os agentes de geração, sejam concessionários de serviços público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração. Adicionalmente, todos os contratos, sejam no ACR ou no ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo;
 - iii. as restrições a certas atividades das distribuidoras, de forma a garantir que estejam voltadas apenas a seu principal negócio, a fim de assegurar serviços mais eficientes e confiáveis a seus consumidores, incluindo a proibição da venda de eletricidade pelas distribuidoras aos consumidores livres a preços não regulados. Cumprimento dos contratos assinados antes da Lei do Modelo do Setor Elétrico, a fim de proporcionar estabilidade às transações realizadas antes de sua promulgação;
 - iv. a proibição de as distribuidoras venderem eletricidade fora do ACR; e
 - v. a exclusão da Eletrobrás e de suas subsidiárias do Plano Nacional de Desestatização, que foi um programa criado pelo governo em 1990 com o objetivo de promover o processo de privatização das empresas estatais.
- Em 17 de abril de 2012, a ANEEL publicou a resolução normativa nº 482/2012, responsável por introduzir a possibilidade do consumidor ser autoprodutor no ambiente regulado, com Micro e Minigeração Distribuída (MMGD) e a energia negociada por meio do mecanismo de compensação de eletricidade.
- Em 30 de agosto de 2012, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 577, posteriormente convertida na Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, onde definiu as condições para extinção e intervenção em concessões de serviço público no setor elétrico, e dentre outras disposições, indicou que concessionárias de serviço público não poderiam mais se submeter ao regime de recuperação judicial ou extrajudicial.
- Em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória nº 579, posteriormente convertida na Lei nº 12.783/13 de 11 de janeiro de 2013, onde estabeleceu condições para a renovação de concessões alcançadas pelos artigos 17, § 5º, 19 e 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, as indenizações correspondentes e a redução de determinados encargos setoriais, buscando contribuir para a modicidade tarifária.
- Em 11 de janeiro de 2013, a Lei nº 12.783/13 indicou as principais alterações que permitiram a redução da tarifa aos consumidores:
 - i. a alocação de cotas de energia, resultantes das geradoras com concessão renovadas, com reduções de preço;
 - ii. a redução dos custos de transmissão;
 - iii. a redução dos encargos setoriais; e
 - iv. a retirada de subsídios da estrutura da tarifa, com aporte direto do Tesouro Nacional por meio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Em 22 de junho de 2016, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória nº 579/16, posteriormente convertida na Lei nº 13.360/16 de 17 de novembro de 2016, onde o Setor Elétrico Brasileiro passou por alterações na regulação, a saber:
 - i. a transferência para a CCEE da responsabilidade de gestão das contas Reserva Global de Reversão (RGR), Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a partir de 1º de maio de 2017;
 - ii. o aperfeiçoamento da gestão das contas RGR, CCC e CDE;
 - iii. a adequação do custeio da CDE às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
 - iv. a antecipação de 2035 para 2030 o prazo para o fim da assimetria regional nas cotas;
 - v. o estabelecimento que as cotas serão fixadas conforme o nível de tensão e com vistas a proteger os consumidores de baixa renda de impactos tarifários;
 - vi. a isenção da CDE aos consumidores beneficiados pela Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE);
 - vii. a permissão para a União licitar as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica alcançadas pela Lei nº 12.783/2012, junto com a transferência do controle acionário da concessionária controlada pela União;
 - viii. a ampliação nos descontos nas tarifas com recursos da CDE, aos consumidores ligados diretamente na rede básica e que utilizam fontes renováveis.
 - ix. a ampliação e incrementos no custeio de políticas setoriais pela CDE;
 - x. o custeio de pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, com destinação ao MME de 3% dos recursos;
 - xi. a realização de empréstimos destinados ao custeio ou investimento a serem realizados por empresa controlada pela União;
 - xii. a utilização de recursos para os dispêndios da CCEE na administração da CDE, CCC e RGE; e
 - xiii. o direcionamento de recursos para compensar impacto tarifário da reduzida densidade de carga do mercado de cooperativas de eletrificação rural, concessionárias ou permissionárias, em relação à principal distribuidora supridora, na forma a ser definida pela ANEEL.
 - xiv. o estabelecimento da permissão para transferência do controle societário da concessionária;
 - xv. a permissão para transferência do controle societário da concessionária, como opção à extinção da outorga, conforme regulamento da ANEEL. Para tanto, deverá haver aprovação da ANEEL, a partir da demonstração da viabilidade da troca de controle e do benefício dessa medida para a adequação do serviço prestado.
 - xvi. a venda de excedentes contratuais pelas distribuidoras
 - xvii. a autorização da venda de excedentes contratuais pelas distribuidoras aos consumidores livres, sem restringir tal venda à respectiva área de concessão;
 - xviii. o estabelecimento da abertura de mercado livre, com vistas a liberalização do mercado de eletricidade. A partir de 1 de janeiro de 2024, todos os consumidores de energia em alta tensão também podem migrar para o mercado livre de energia, contudo os consumidores com carga abaixo de 500kW precisam de representação institucional, por meio do comercializador varejista;
 - xix. para a energia de empreendimentos de geração existentes, o início de entrega poderá ser no mesmo ano ou até no 5º ano subsequente ao da licitação e o prazo de suprimento de no mínimo 1 e no máximo 15 anos;
 - xx. para a energia de novos empreendimentos de geração, o início de entrega poderá ser a partir do 3º e até o 7º ano após a licitação, com prazo de suprimento de no mínimo 15 e no máximo 35 anos.
 - xxi. essa mudança amplia do 2º para o 5º ano a possibilidade de entrega da energia existente licitada no ACR e do 5º para o 7º ano a energia nova. Logo, aumenta as incertezas oriundas do processo de compra de energia por parte das distribuidoras, embora favoreça as construções das usinas, minimizando a ocorrência de atrasos na entrega da energia.
 - xxii. a possibilidade de extensão da Outorga dos Geradores
 - xxiii. no caso de atrasos no início da operação comercial, caracterizado pela ANEEL como excludente de responsabilidade, o prazo da outorga de geração ou transmissão de energia elétrica será recomposto pela ANEEL, por meio da extensão da outorga pelo mesmo período do excludente de responsabilidade, bem como será

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

feito o adiamento da entrega de energia caso o empreendedor tenha um contrato de venda em ambiente regulado - CCEAR.

- Em 12 de dezembro de 2017, a ANEEL editou a Resolução Normativa n.º 797/17, que estabeleceu os procedimentos para o compartilhamento de infraestrutura de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica com agentes do mesmo setor, bem como com agentes dos setores de Telecomunicações, Petróleo e Gás, além da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como os demais agentes interessados.
- Em 20 de junho de 2024, foi publicado o Decreto nº 12.068, regulamentando a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica de que trata o art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, por um período de trinta anos.

OS AMBIENTES DE CONTRATAÇÃO DE ELETRICIDADE

Ambiente De Contratação Regulada – ACR

No Ambiente de Contratação Regulada, as empresas de distribuição compram energia, visando atender à carga dos consumidores cativos, por meio de leilões públicos regulados pela ANEEL e operacionalizados pela CCEE. As compras de energia são feitas por meio de duas modalidades:

- I. Contratos na modalidade “Quantidade de Energia” (CCEAR por Quantidade); e
- II. Contratos na modalidade “Disponibilidade de Energia (CCEAR por Disponibilidade).

Nos contratos na modalidade “Quantidade de Energia”, a vendedora compromete-se a fornecer determinado volume e assume o risco de que esse fornecimento de energia seja afetado por condições hidrológicas e níveis baixos dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam reduzir a energia produzida ou alocada, hipótese na qual a geradora é obrigada a comprar energia de outra fonte a fim de cumprir seu compromisso de fornecimento. Cabe acrescentar ainda, que os volumes anuais dos CCEARs são definidos no leilão que o originou, sendo necessária a realização dos processos de sazonalização e modulação da energia para efeito de contabilização na CCEE. Já nos contratos na modalidade “Disponibilidade de Energia”, a vendedora compromete-se a disponibilizar uma determinada capacidade de geração ao Ambiente de Contratação Regulada.

Nesse caso, a receita da geradora está garantida e possíveis riscos hidrológicos são imputados ao grupo de distribuidoras participantes do leilão. Entretanto, a legislação vigente prevê que eventuais custos adicionais incorridos pelas distribuidoras deverão ser repassados aos consumidores por meio das tarifas. Acrescente-se ainda que os volumes anuais dos CCEARs por disponibilidade são definidos nos leilões que o originou, sendo necessária a realização dos processos de sazonalização e modulação para efeito de contabilização na CCEE.

De acordo com a Lei do Modelo do Setor Elétrico, a previsão de mercado de cada Distribuidora é o principal fator na determinação do volume de energia a ser contratado pelo sistema e as Distribuidoras são obrigadas a celebrar contratos para garantir o atendimento de 100% de suas necessidades projetadas de energia. O não atendimento da totalidade dos seus requisitos pode resultar em penalidades às Distribuidoras. Devido ao risco inerente às previsões de mercado, as distribuidoras têm assegurado o repasse tarifário de até 105% do nível de contratação em relação a carga, possibilitando uma certa margem em caso de desvios decorrentes do comportamento do mercado consumidor, nos anos posteriores à decisão de contratação sinalizada no momento dos leilões.

A partir de 2013, a Lei nº 12.783/13 instituiu o regime de comercialização de energia por meio de cotas de garantia física para as usinas cuja concessão foi renovada a partir desse período. Nesse regime, o preço é regulado e corresponde ao custo de operação e manutenção, bonificação pela outorga e remuneração por investimentos em melhorias. O risco hidrológico é assumido pelos distribuidores e repassado aos consumidores finais.

Ambiente de Contratação Livre – ACL

Desde a publicação da Lei nº 9.074/95, o Mercado Livre de Energia foi criado para estimular a livre concorrência e estimular a maior competitividade entre as empresas, o que beneficia a redução dos custos da energia elétrica aos consumidores. Atualmente, o Mercado Livre compreende cerca de 40% da carga do país.

No Mercado Livre, a energia elétrica é comercializada entre agentes de geração, produtores

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

independentes de energia, autoprodutores, agentes de comercialização, importadores e exportadores de energia elétrica e consumidores livres. Nesse ambiente há liberdade para se estabelecer algumas condições contratuais, como volumes de compra e venda de energia e seus respectivos preços e vigência do contrato, sendo as transações pactuadas através de contratos livremente negociados, as negociações podem ser simplesmente bilaterais, licitações privadas, ou através de leilões privados promovidos tanto por ofertantes (geradores ou comercializadoras), quanto demandantes (consumidores livres e comercializadoras).

Os consumidores livres podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica em toda a extensão do Sistema Interligado Nacional (SIN), conforme sua conveniência, bem como o melhor preço, ofertado pelos geradores ou agentes comercializadores. Os contratos que são livremente negociados, podem ter diversos prazos de fornecimento, de curto, médio e longo prazos, com distintas condições de entrega, desde o fornecimento contínuo ao variável ao longo do ano, bem como ainda flexíveis para um determinado mês, de maneira que os contratos estão permanentemente refletindo características do consumo, assim como as restrições físicas e econômicas dos fornecedores. Os preços bilaterais refletem tanto as condições conjunturais como estruturais, sendo bastante relacionados às expectativas de preços *spot* e às condições de suprimento futuro.

Acrescente-se ainda a existência da figura do consumidor parcialmente livre que é o consumidor livre que exerce a opção de contratar parte das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade com a distribuidora local, nas mesmas condições reguladas aplicáveis a consumidores cativos, incluindo tarifas e prazos.

Após a edição da Lei 9.074/95, os consumidores potencialmente livres passaram a poder optar por mudar de fornecedor de eletricidade, desde que notifiquem a distribuidora a respeito de sua intenção de rescindir o contrato, com antecedência mínima de 180 dias do vencimento do mesmo, sob pena de renovação automática e multa contratual caso opte pela saída antes da nova validade.

Em função da Portaria do MME nº 50/2020, foi permitido a migração ao Mercado Livre a partir de 1º de janeiro de 2024, a todos os consumidores do grupo A. Contudo, os consumidores do grupo A com carga inferior a 500 kW, deverão ser atendidos com representação por meio de comercializador varejista. Assim, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional. Ou seja, podem adquirir energia de qualquer fonte de geração, incluindo as grandes hidrelétricas do país e as mais modernas usinas renováveis.

Além disso, consumidores com demanda contratada igual ou superior a 500 kW, por unidade ou somatório de unidades com o mesmo CNPJ, podem adquirir energia gerada por fontes renováveis, tais como hidrelétricas de pequeno porte (PCH), termelétricas a biomassa, fontes eólicas, entre outras - são denominados consumidores especiais.

Uma vez que um consumidor tenha optado pelo Ambiente de Contratação Livre, nos termos estabelecidos pela Lei 9.074/95, este somente poderá retornar ao ambiente regulado se notificar seu distribuidor local com cinco anos de antecedência, ou em menor prazo a critério do distribuidor. Tal exigência prévia busca garantir que, se necessário, a distribuidora tenha tempo hábil para contratar o suprimento da energia necessária para atender o regresso de consumidores livres ao Ambiente de Contratação Regulada. A fim de minimizar os efeitos resultantes da migração de consumidores livres, as distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratado junto às geradoras, por meio dos CCEARs de energia oriunda de empreendimentos de geração existente, de acordo com o volume de energia que não irão mais distribuir a esses consumidores.

Os agentes de geração, sejam concessionários de serviço público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração, e todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

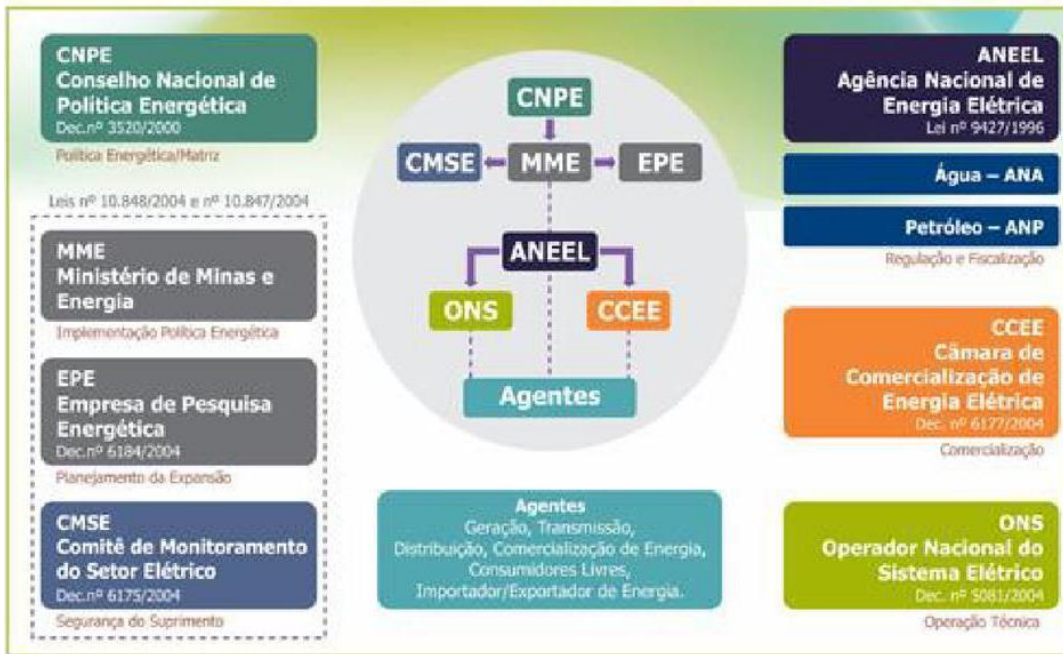
Contratos Assinados Antes da Lei do Modelo do Setor Elétrico

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Lei do Modelo do Setor Elétrico estabelece que contratos assinados por empresas de distribuição e aprovados pela ANEEL antes da edição da Lei do Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados em seus prazos, preços ou volumes já contratados, com exceção dos contratos iniciais.

GOVERNANÇA INSTITUCIONAL SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Fonte: ONS



Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE

A Lei nº 9.478/1997 definiu os objetivos a serem perseguidos pela política energética nacional e criou o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), vinculado à Presidência da República e presidido pelo MME.

O CNPE é um órgão de assessoramento do Presidente da República, tendo como finalidade propor ao Presidente da República, políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

- a) promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do país;
- b) assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País;
- c) rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País;
- d) estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, álcool, carvão e da energia atômica;
- e) estabelecer diretrizes para a importação e exportação de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado ;
- f) propor critérios de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços; e
- g) propor critérios gerais de garantias de suprimento, a serem considerados no cálculo das energias asseguradas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

O rol completo de suas atribuições está definido nas leis: 9.478 de 1997, art 2º; 10.848, de 2004, art. 21-B; 12.351, de 2010 - Políticas de exploração do pré-sal: arts. 9º e 12º; e Decreto nº 4.541, de 2002, art. 46 - Diretrizes e programação para uso da RGR e no Decreto nº 9.308, de 15 de março de 2018.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Ministério de Minas e Energia – MME

O MME é o principal órgão do setor energético brasileiro, atuando como Poder Concedente em nome do Governo Federal e tendo como sua principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor.

Após a aprovação da Lei do Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal atua como poder executivo por meio do MME e tornou-se responsável pela condução das políticas energéticas do país.

De acordo com o Decreto nº 9.675/2019, são competências do MME os seguintes temas:

- Políticas nacionais de geologia, de exploração e de produção de recursos minerais e energéticos;
- Políticas nacionais de aproveitamento dos recursos hídricos, eólicos, fotovoltaicos e de demais fontes para fins de energia elétrica;
- Política nacional de mineração e transformação mineral;
- Diretrizes para o planejamento dos setores de minas e de energia;
- Política nacional do petróleo, do combustível, do biocombustível, do gás natural de energia elétrica, inclusive nuclear;
- Diretrizes para as políticas tarifárias;
- Energização rural e agroenergia, inclusive eletrificação rural, quando custeada com recursos vinculados ao setor elétrico;
- Políticas nacionais de integração do sistema elétrico e de integração eletroenergética com outros países;
- Políticas nacionais de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos elétricos, energéticos e minerais;
- Elaboração e aprovação das outorgas relativas aos setores de minas e energia;
- Avaliação ambiental estratégica, quando couber, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e demais órgãos relacionados;
- Participação em negociações internacionais relativas aos setores de minas e energia; e
- Fomento ao desenvolvimento e adoção de novas tecnologias relativas aos setores de minas e de energia.

Além disso, compete também ao MME zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no país.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

A partir da promulgação da Lei nº 9.427/1996, o setor elétrico brasileiro passou a ser regulado pela ANEEL, agência reguladora de energia elétrica, autarquia federal e autônoma. Logo, a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e com as atribuições a ela delegadas pelo Poder Executivo. São de competência da ANEEL:

1. Concessão, permissão e autorização: (i) Implementar políticas - por delegação do Governo Federal, promover as atividades relativas às outorgas de concessão, permissão e autorização de empreendimentos e serviços de energia elétrica; (ii) Leiloar concessões do setor - promover mediante delegação, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; (iii) Fazer a gestão dos contratos de fornecimento - celebrar a contratação e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público.
2. Regulação: (i) estabelecer as regras para o serviço de energia, onde regula a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; (ii) Ditar metas para o equilíbrio e

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

o bom funcionamento do mercado. A ANEEL determina as metas a serem periodicamente alcançadas pelas distribuidoras de energia elétrica. Assim, cria também limites ou condições para empresas, grupos empresariais e acionistas, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica, principalmente nos monopólios naturais; (iii) Criar a metodologia de cálculo de tarifas. A ANEEL estabelece as metodologias de cálculo das diferentes tarifas do setor e calcula as tarifas aplicadas às contas das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia.

3. Fiscalização: controlar e fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e os serviços de energia elétrica. Tal atuação tem como objetivos assegurar o bom funcionamento dos agentes, para que não venham a comprometer o serviço ao consumidor, e principalmente a qualidade de fornecimento dos serviços de energia elétrica. A fiscalização pode fazer exigências, impor multas e, em última instância, recomendar à Diretoria Colegiada da ANEEL o fim do contrato de concessão.

4. Mediação de Conflitos e Ouvidoria: dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores.

5. Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (P&D&I): Gestão e fomento de programas: (i) gerir programas de Pesquisa e Desenvolvimento e de Eficiência Energética, ambos conduzidos por concessionárias de geração, transmissão e distribuição; (ii) Regular os investimentos compulsórios em P&D pelos agentes do setor, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a ANEEL procura incentivar a realização de projetos que melhorem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados e reduzam a dependência tecnológica do setor.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE

A Lei do Modelo do Setor Elétrico autorizou a constituição do CMSE, com funções de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional. O CMSE é presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia tendo em sua composição quatro representantes do MME, e os titulares da ANEEL, ANP, CCEE, EPE e ONS.

O principal objetivo do Comitê é o de evitar o desabastecimento do mercado de energia elétrica. Para isto deverá acompanhar a evolução do mercado consumidor, o desenvolvimento dos programas de obra, identificando, inclusive, as dificuldades e obstáculos de caráter técnico, ambiental, comercial, institucional e outros que afetem, ou possam afetar, a regularidade e a segurança do abastecimento.

O CMSE tem poderes para definir diretrizes e programas de ação, podendo requisitar, dos agentes setoriais, estudos e informações.

Operador Nacional do Sistema – ONS

Criado em decorrência da Lei nº 9.648/98. O ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos que opera mediante autorização da ANEEL e integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e por consumidores livres cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- a. O planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;
- b. A organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- c. A garantia aos agentes do setor o acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- d. assistência na expansão do sistema energético;
- e. propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- f. apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

ANEEL.

O ONS é responsável, também, pela garantia do livre acesso aos sistemas de transmissão e pela administração dos respectivos contratos: a) Contratos em que concessionárias de transmissão colocam seus sistemas a disposição do Operador; e b) Contratos em que os usuários da transmissão asseguram o direito de uso da mesma.

O ONS deve desempenhar seu papel em nome de todos os interessados no setor e não poderá desempenhar qualquer atividade comercial de compra e venda de energia elétrica.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

A CCEE foi criada por força da Lei do Modelo do Setor Elétrico para suceder ao Mercado Atacadista de Energia (MAE), sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que opera sob autorização do Poder Concedente e medianterregulação e fiscalização da ANEEL. Nos termos da Lei nº 10.848/2004, a CCEE é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres.

A CCEE absorveu as funções e estrutura do MAE. Entre suas principais atribuições estão: (i) realizar leilões de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada por delegação da ANEEL; (ii) registrar o volume de todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada, os contratos resultantes de contratações no Ambiente de Contratação Livre; (iii) contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles registrados nas transações de curto prazo; (iv) apuração do PLD, utilizado para valorar as transações no mercado de curto prazo; (v) aplicar as respectivas penalidades pelo descumprimento de limites de contratação de energia elétrica; (vi) efetuar a estruturação e a gestão do Contrato de Energia de Reserva; e (vii) efetuar a estruturação, a gestão e a liquidação financeira.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

A EPE é uma empresa vinculada MME cuja finalidade é prestar serviços de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético. Suas principais atribuições incluem a realização de estudos e projeções da matriz energética brasileira, execução de estudos que propiciem o planejamento integrado de recursos energéticos, desenvolvimento de estudos que visem o planejamento de expansão de geração e da transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos, realização de análises de viabilidade técnico-econômica e socioambiental das usinas, bem como a obtenção de licença ambiental prévia para aproveitamentos hidrelétricos e de transmissão de energia elétrica.

SOBRE A ESTRUTURA TARIFÁRIA

As tarifas que a concessionária aplica pela distribuição de energia aos consumidores finais são reguladas pela ANEEL, de acordo com o arcabouço legal do contrato de concessão, por meio dos procedimentos tarifários anuais, periódicos e extraordinários.

Para determinar as tarifas aplicáveis, os clientes são segmentados por grupos econômicos tarifários específicos. Dessa forma, os clientes do Grupo A são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação a partir de 2,3 kV ou mais, com a característica de possuírem Cabine Primária (Média Tensão) ou Estação de Transformação (Alta Tensão), e que na sua maior parte, qualificam-se como consumidores potencialmente livres nos termos da Lei do Modelo do Setor Elétrico.

As tarifas para clientes do Grupo A baseiam-se na tensão de atendimento e na hora do dia da utilização da energia. As tarifas deste grupo apresentam duas componentes: uma “tarifa de demanda” e uma “tarifa de energia”. A tarifa de demanda, refere-se à capacidade do sistema alocada a cada cliente, expressa em Reais por kW, sendo faturada pelo maior valor entre (1) demanda firme contratada ou (2) demanda efetivamente registrada. A tarifa de energia, expressa em Reais por MWh, baseia-se no volume de energia efetivamente consumido durante um período de fornecimento, que geralmente é de 30 dias.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Já os clientes do Grupo B, por sua vez, são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação inferior a 2,3 kV (Tensão Nominal de 115 / 230 V), sendo esse grupo de clientes subdividido em: clientes residenciais, residenciais de Tarifa Social, rurais, de iluminação pública e outras classes (comerciais, industriais, etc.) tendo cada um dos subgrupos uma tarifa específica.

Os Clientes residenciais de baixa renda são considerados um subgrupo de clientes residenciais. De acordo com as regras atuais, correspondem às unidades consumidoras residenciais que consomem até 220kWh, desde que estejam aptos a receber benefícios de programas sociais para baixa renda do Governo Federal.

No Grupo B, as tarifas são cobradas com base em apenas um componente: a energia efetivamente consumida expressa em Reais por MWh.

Tarifas pelo Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão

A ANEEL homologa tarifas pelo uso e acesso aos sistemas de distribuição e de transmissão. As tarifas são (i) de distribuição (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD), e (ii) de transmissão (Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST), que compreende a Rede Básica e suas instalações auxiliares. Além disso, as empresas de distribuição do sistema interligado no Sul e no Sudeste/Centro-Oeste pagam tarifas específicas pela transmissão de eletricidade gerada em Itaipu.

Nos últimos anos, o governo teve por meta a melhoria do sistema de transmissão nacional e, como resultado, algumas empresas de transmissão se envolveram em programas de expansão significativos, custeados por aumentos nas tarifas de transmissão. O aumento nas tarifas de transmissão pagas pelas Concessionárias de Distribuição é repassado aos seus respectivos clientes através dos Reajustes de Tarifas Anuais e nas Revisões Tarifárias Periódicas.

TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

A TUSD é revisada anualmente de acordo com a variação de seus componentes, é paga por geradoras e consumidores livres e especiais pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual tais geradoras e consumidores livres e especiais estejam conectados. O valor a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação da demanda de energia elétrica contratada junto à concessionária de distribuição, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/kW, bem como pela energia medida, em MWh, pela tarifa estabelecida pela ANEEL em R\$/MWh. A TUSD é formada por diversos encargos setoriais, bem como a remuneração da concessionária pelo uso da rede local e os custos regulatórios de pessoal, material e serviços de terceiros.

TUST – Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e consumidores livres e especiais pelo uso da Rede Básica e é revisada anualmente de acordo com (i) a inflação e (ii) a receita anual das empresas de transmissão, que também incorpora custos de expansão da própria rede.

As Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST têm por objetivo cobrir os custos associados ao serviço de transporte da energia elétrica no sistema elétrico brasileiro, ou seja, desde os parques geradores de energia elétrica até os centros de consumo.

Sendo o Brasil um país com geração predominantemente hidráulica, as usinas, via de regra, encontram-se afastadas dos centros de carga, tornando-se necessário que uma extensa rede de linhas de transmissão e de subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica, transportem essa energia.

A operação, coordenação e controle desta rede de transmissão são de responsabilidade do ONS, pessoa jurídica de direito privado, autorizado pelo Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL.

As concessionárias de transmissão são remuneradas através de uma Receita Anual Permitida -

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

RAP, definida e homologada pela ANEEL por meio dos Leilões de Transmissão ou de Resoluções Autorizativas. Esta RAP deve ser suficiente para remunerar os investimentos das transmissoras, cobrir os custos de operação e manutenção das instalações, inclusive os custos relativos aos centros de operação do sistema, aos serviços de telecomunicação e da transmissão de dados, além dos tributos e encargos setoriais.

Assim, as TUST têm a finalidade de arrecadar os montantes associados a RAP de cada transmissora, sendo que estas tarifas são estabelecidas anualmente pela ANEEL na mesma data em que ocorre o reajuste da RAP das transmissoras, para vigência a partir de 1º de julho de cada ano. A TUST é aplicada a todos os usuários do sistema de transmissão, neste caso: distribuidoras, geradores, consumidores livres e agentes importadores/exportadores de energia, exceto os diretamente conectados a DITs.

O cálculo destas tarifas é realizado a partir de simulação de um programa computacional, chamado Programa Nodal, que utiliza como dados de entrada: i) a configuração da rede, representada por suas linhas de transmissão, subestações; as demandas de geração e de carga do sistema; ii) a receita total a ser arrecadada e iii) de alguns parâmetros estabelecidos pela ANEEL. Cabe informar que a receita total do sistema a ser paga às concessionárias de transmissão, além de ser composta pela RAP, é formada também por parte do orçamento do ONS, por uma Parcela de Ajuste, que correspondente às diferenças de arrecadação do período anterior, e por uma previsão de receita para pagamento de instalações de transmissão que irão entrar em operação ao longo do período considerado.

Desta forma, pela metodologia utilizada pela ANEEL as tarifas de transmissão são aplicadas proporcionalmente ao uso que cada agente faz deste sistema, ou seja, são estabelecidas tarifas específicas para cada ponto de conexão com este sistema de transmissão, à razão da demanda contratada pelos agentes em cada um destes pontos de conexão.

Para informações sobre o procedimento de faturamento das tarifas cobradas dos consumidores, vide item 7.3 “b” deste Formulário de Referência.

Reajustes e Revisões Tarifárias

Os valores das tarifas de energia elétrica (uso de rede e fornecimento) são reajustados anualmente pela ANEEL (Reajuste Tarifário Anual), revistas periodicamente (Revisão Tarifária Periódica) a cada cinco anos ou quatro anos, depende das condições estabelecidas no contrato de concessão e, por fim, podem ser revistas em caráter extraordinário (Revisão Tarifária Extraordinária).

Ao revisar as tarifas de distribuição, a ANEEL divide os custos de concessionárias de distribuição entre: os custos não gerenciáveis da distribuidora (Parcela A) e os custos gerenciáveis pelas distribuidoras (Parcela B).

Os custos da Parcela A incluem, entre outros:

- Os custos de energia comprada para revenda;
- Os encargos setoriais: dentre os quais se destacam o encargo de Serviço do Sistema - ESS; a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE; o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia – PROINFA; o Encargo de Energia de Reserva - EER; e
- Os custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

Quando os preços dos itens não gerenciáveis, definidos no momento do reajuste tarifário anual e/ou revisão tarifária, oscilarem positivamente ou negativamente impactarão o fluxo de caixa da companhia. Porém, as variações dos itens não gerenciáveis são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA, e que por sua vez, serão repassadas aos consumidores no próximo reajuste e/ou revisão tarifária.

A Parcela B, por sua vez, compreende os itens de custo que estão sob o controle das concessionárias e inclui, entre outros:

- O retorno sobre os investimentos relacionados à concessão considerados na Base de Remuneração Regulatória determinada por ocasião das Revisões Tarifárias Periódicas;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Os custos de depreciação regulatória; e
- Os custos eficientes de operação e manutenção do sistema de distribuição.

O contrato de concessão de cada empresa de distribuição estabelece um Reajuste de Tarifa Anual, conforme fórmula estipulada no próprio contrato de concessão. Neste momento, busca-se que os custos da Parcela A sejam repassados aos clientes. Contudo, os custos da Parcela B, neste momento, são apenas corrigidos de acordo com o índice inflacionário IGP-M ou IPCA (no caso da Companhia, IPCA), ajustado por um índice de produtividade chamado Fator X.

As distribuidoras de energia elétrica, conforme o contrato de concessão, também têm direito à revisão periódica das tarifas com intervalos que podem variar entre quatro e cinco anos (no caso da Companhia, a cada cinco anos). Nestas revisões todos os custos da Parcela B são recalculados e o Fator X é calculado para compartilhar ganhos de produtividade da concessionária, basicamente devido ao crescimento de mercado. Nos processos de reajustes tarifários, o Fator X é calculado com base nos componentes: (i) XP (produtividade) e (ii) XQ (qualidade) e (iii) XT (trajetória de custos operacionais).

Além disso, concessionárias de distribuição de energia têm direito a eventual Revisão Tarifária Extraordinária, a ser solicitada especificamente ao Poder Concedente e analisadas caso a caso. Tais solicitações serão aceitáveis em caso de significativo desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis e não gerenciáveis pela empresa.

Reajuste Tarifário Anual 2022

A ANEEL, em reunião pública de sua diretoria realizada em 15 de março de 2022, deliberou sobre o reajuste tarifário anual de 2022 da Companhia, aplicado nas tarifas a partir de 15 de março de 2022. A ANEEL aprovou um reajuste de +11,98% composto por (i) reajuste econômico de +11,02%, sendo +7,56% de Parcela A, +3,46% de Parcela B e (ii) componente financeiro de +0,96%. Considerando o componente financeiro considerado no último processo tarifário de +4,89%, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de +16,86%.

O índice é composto pelos seguintes itens:

Reajuste Tarifário 2022	
Encargos Setoriais	6,37%
Energia Comprada	1,56%
Encargos de Transmissão	-1,33%
Receita Irrecuperável	0,96%
Parcela A	7,56%
Parcela B	3,46%
Reajuste Econômico	11,02%
CVA Total	12,97%
Outros Itens Financeiros da Parcela A	-12,01%
Reajuste Financeiro	0,96%
Índice de Reajuste Total	11,98%
Componentes Financeiros do Processo Anterior	4,88%
Efeito Para o Consumidor	16,86%

Dessa forma, as Parcelas A e B da Companhia, após o Reajuste Tarifário, tiveram os seguintes impactos:

Parcela A

Reajustada em +10,9%, representando +7,56% no reajuste econômico com os seguintes componentes:

- Encargos setoriais - aumento de +39,1%, representando +6,38% no reajuste econômico em função, principalmente, da elevação devido à Conta de Desenvolvimento Energético

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

sobre à COVID-19 ("CDE COVID") e o orçamento da CDE Uso para o ano de 2022, além dos encargos de serviço do sistema ("ESS") e PROINFA devido à escassez hídrica;

- Energia comprada - aumento de +4,0%, decorrente principalmente da elevação dos montantes de energia nova e de fontes alternativas dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR. O aumento do custo da compra de energia representa +1,56% no reajuste econômico;
- Encargos de transmissão - queda de -9,9% decorrente principalmente de novas tarifas e novas Receitas Anuais Permitidas da Rede Básica em relação ao ciclo anterior e queda dos valores com transporte de Itaipu, representando -1,33% no reajuste econômico;
- Receitas Irrecuperáveis - aumento de +92,1% decorrente dos novos valores em relação ao ciclo anterior. Este item representou +0,96% no reajuste econômico.

Parcela B

Reajustada em +11,3%, representando uma participação de +3,46% no reajuste econômico, resultado da combinação dos seguintes componentes:

- IPCA de 10,54%, no período de 12 meses findos em fevereiro de 2022; e
- Fator X de -0,62%, composto por:
 - Componente X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de -0,10%;
 - Componente X-Q (qualidade do serviço) de -0,52%; e
 - Componente X-T (trajetória de custos operacionais) de 0,00%, previamente definido na 4ªRTP para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Companhia.

Componentes financeiros

Os componentes financeiros aplicados a este reajuste tarifário totalizam um montante positivo de R\$ 62.190, dentre os quais destacam-se: R\$ 843.007 positivos, referente aos itens de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A ("CVA"); neutralidade de encargos setoriais positivo de R\$ 48.903; sobrecontratação negativa de R\$ 135.264; diferimentos devido à escassez hídrica negativo de R\$ 348.059; e, previsão de risco hidrológico positivo de R\$ 172.031.

O reajuste tarifário médio de +16,86% a ser percebido pelos consumidores apresenta variações para diversos níveis de tensão, conforme detalhado a seguir:

Níveis de Tensão	Efeito Médio
Alta Tensão	15,38%
Baixa Tensão	17,39%
Efeito Médio	16,86%

Revisão Tarifária Extraordinária - RTE - 2022

A ANEEL, em reunião pública de sua diretoria realizada em 12 de julho de 2022, deliberou sobre a revisão tarifária extraordinária de 2022 da Companhia, aplicado nas tarifas a partir de 13 de julho de 2022. A ANEEL aprovou um reajuste de +7,25% composto por (i) reajuste econômico de +10,89%, sendo +7,43% de Parcela A, +3,46% de Parcela B e (ii) componente financeiro de -3,64%. Considerando o componente financeiro considerado no último processo tarifário de -11,47%, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de -4,22%.

O índice é composto pelos seguintes itens:

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Reajuste Tarifário Extraordinário 2022	
Encargos Setoriais	6,33%
Custos de transmissão	-1,33%
Custos de aquisição de energia	1,55%
Receita Irrecuperável	0,88%
Parcela A	7,43%
Parcela B	3,46%
Reajuste Econômico	10,89%
CVA Total	12,96%
Financeiro de bandeira escassez hídrica	-5,35%
Crédito Pis/Cofins	-8,16%
Previsão risco hidrológico	2,64%
Reversão risco hidrológico	-2,51%
Outros Itens Financeiros da Parcela A	-3,22%
Reajuste Financeiro	-3,64%
Índice de Reajuste Total	7,25%
Efeito da retirada dos componentes financeiros do processo anterior	-11,47%
Efeito Para o Consumidor	-4,22%

Dessa forma, as Parcelas A e B da Companhia, após o Reajuste Tarifário, tiveram os seguintes impactos:

Parcela A

Reajustada em +11,0%, representando +7,43% no reajuste econômico com os seguintes componentes:

- Encargos setoriais - aumento de +38,9%, representando +6,33% no reajuste econômico em função, principalmente, da elevação devido à Conta de Desenvolvimento Energético sobre a COVID-19 ("CDE COVID") e o orçamento da CDE Uso para o ano de 2022, além dos encargos de serviço do sistema ("ESS") e PROINFA devido à escassez hídrica;
- Energia comprada - aumento de +4,0%, decorrente principalmente da elevação dos montantes de energia nova e de fontes alternativas dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR. O aumento do custo da compra de energia representa +1,56% no reajuste econômico;
- Encargos de transmissão - queda de -9,9% decorrente principalmente de novas tarifas e novas Receitas Anuais Permitidas da Rede Básica em relação ao ciclo anterior e queda dos valores com transporte de Itaipu, representando -1,33% no reajuste econômico;
- Receitas Irrecuperáveis - aumento de +84,5% decorrente dos novos valores em relação ao ciclo anterior. Este item representou +0,88% no reajuste econômico.

Parcela B

Reajustada em +11,3%, representando uma participação de +3,46% no reajuste econômico, resultado da combinação dos seguintes componentes:

- IPCA de 10,54%, no período de 12 meses findos em fevereiro de 2022; e
- Fator X de -0,62%, composto por:
 - Componente X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de -0,10%;
 - Componente X-Q (qualidade do serviço) de -0,52%; e
 - Componente X-T (trajetória de custos operacionais) de 0,00%, previamente definido na 4ªRTP para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Companhia.

Componentes financeiros

Os componentes financeiros aplicados a este reajuste tarifário totalizam um montante positivo de R\$ 236.400, dentre os quais destacam-se: R\$ 792.254 positivos, referente aos itens de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A ("CVA"); neutralidade de encargos setoriais positivo de R\$ 42.699; sobrecontratação negativa de R\$ 135.264; diferimentos devido à escassez hídrica negativo de R\$ 132.692; e, previsão de risco hidrológico positivo de R\$ 172.031.

O reajuste tarifário médio de -4,22% a ser percebido pelos consumidores apresenta variações para diversos níveis de tensão, conforme detalhado a seguir:

Níveis de Tensão	Efeito Médio
Alta Tensão	-3,86%
Baixa Tensão	-4,34%
Efeito Médio	-4,22%

Em 04 de Agosto de 2022 a Diretoria Geral da ANEEL publicou Despacho nº 2.104, suspendendo a revisão extraordinária da Companhia, devido à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1044601-25.2022.4.01.3400, em trâmite perante a 13ª Vara Federal do Distrito Federal.

A Companhia impugnou pedido de liminar suspendendo à revisão extraordinária, pois até então à ANEEL ainda não julgou o pedido de revisão extraordinária devido aos efeitos ocorridos durante à pandemia da COVID-19. Com isso, o reajuste tarifário médio percebido pelos consumidores é de 16,86% conforme deliberado em 15 de março de 2022.

Revisão Tarifária 2023

No ano de 2023 foi realizada a revisão tarifária da Enel Rio. A Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), em reunião pública da sua Diretoria, que ocorreu em 14 de março, deliberou sobre a revisão tarifária periódica de 2023 a ser aplicado a partir de 15 de março de 2023, conforme Resolução Homologatória nº 3.177/2023.

A ANEEL aprovou a Revisão Tarifária Periódica da Companhia de +3,79% composto por reajuste econômico de +6,30% e componente financeiro de -2,51%. Considerando o componente financeiro do último processo tarifário, -0,51%, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de +3,28%. O índice é composto pelos seguintes itens:

Revisão Tarifária Enel Rio	
Encargos Setoriais	-0,59%
Energia Comprada	0,48%
Encargos de Transmissão	1,99%
Receita Irrecuperável	-0,12%
Parcela A	1,76%
Parcela B	4,54%
Revisão Econômica	6,30%
CVA Total	-5,01%
Outros Itens Financeiros	2,50%
Revisão Financeira	-2,51%
Revisão Total	3,79%
Componentes Financeiros do Processo Anterior	-0,51%
Efeito para o consumidor	3,28%

Parcela A

Para o próximo ano regulatório, a Parcela A foi reajustada em 2,56%, representando 1,76% na revisão econômica com os seguintes componentes:

- Encargos Setoriais: R\$ 1.382 milhões. Uma queda de -2,90%, representando -0,59% na revisão econômica em função principalmente do encargo PROINFA (-17,10%);

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Energia Comprada: R\$ 2.590 milhões. O aumento de 1,30% decorre principalmente do aumento do custo unitário de contratos de Energia Nova e Alternativa – modalidade CCEAR por disponibilidade. O custo de compra de energia representa 0,36% na revisão econômica, englobando a receita irrecuperável da Companhia; e
- Encargos de Transmissão: R\$ 930 milhões. Os custos de transmissão tiveram uma variação de -17,90%, correspondendo a um efeito de 1,99% no reajuste econômico.

Parcela B

Para o próximo ano regulatório, a Parcela B foi reajustada em 14,58%, representando uma participação de 4,54% na revisão econômica, resultado da combinação dos seguintes componentes:

- IPCA de 5,60% no período de 12 meses findos em fevereiro de 2023; e
- Fator X de -0,41%, composto por:
 - Componente X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de -0,02%, para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Enel RJ;
 - Componente X-Q (qualidade do serviço) de -0,38%; e
 - Componente X-T (trajetória de custos operacionais) de 0%.

Como resultado da revisão tarifária e considerando a nova Base de Remuneração Regulatória (BRR) homologada pela ANEEL, a Companhia reconheceu:

- Complemento positivo do ativo financeiro da concessão no montante de R\$ 60.396 (conforme nota explicativa nº 10 do ITR).
- Reclassificação do ativo financeiro da concessão para o ativo intangível no montante negativo de R\$53.710, devido alinhamento de metodologia de classificação dos ativos (Conforme notas explicativas nº 10 e 13 do ITR).
- Baixas do ativo intangível da concessão no montante de R\$ 55.987 (conforme nota explicativa nº 13 do ITR).

Componentes Financeiros

Os componentes financeiros aplicados a esta revisão tarifária totalizam um montante negativo de R\$ 178.254, dentre os quais destacam-se: R\$ 355.936 negativos, referente aos itens de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A (“CVA”); negativos da sobrecontratação de R\$ 182.432; e negativo de PIS/COFINS de R\$ 394.529; sendo estes valores parcialmente compensados por componentes de neutralidade dos encargos setoriais positivo de R\$ 24.760; positivo da escassez hídrica de R\$ 330.524; e previsão de risco hidrológico positivo de R\$ 207.693.

A revisão tarifária média de +3,28% a ser percebida pelos consumidores apresenta variações para diversos níveis de tensão, conforme detalhado a seguir:

Níveis de Tensão	Efeito Médio
Alta Tensão	-4,91%
Baixa Tensão	6,18%
Efeito Médio	3,28%

Reajuste Tarifário Anual 2024

No dia 12 de março de 2024 a diretoria da ANEEL prorrogou as tarifas da Companhia do dia 15 de março de 2024 até uma nova decisão, já que nem todos os diretores da ANEEL estavam presentes na deliberação. Em 19 de março de 2024, a ANEEL, em reunião pública de sua diretoria, deliberou sobre o reajuste tarifário periódico de 2024 da Companhia, aplicado nas tarifas a partir de 20 de março de 2024 (Resolução Homologatória nº 3.312/2024) um reajuste de +1,19% composto por (i) reajuste econômico de +6,54%, sendo +4,87% de Parcela A, +1,67% de Parcela B e (ii) componente financeiro de -5,35%. Considerando o componente financeiro do último processo tarifário de +2,26%, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de +3,45%.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O índice é composto pelos seguintes itens:

Reajuste tarifário

Encargos setoriais	0,88%
Energia comprada	1,46%
Encargos de transmissão	2,48%
Receita irrecuperável	0,05%
Parcela A	4,87%
Parcela B	1,67%
Reajuste econômico	6,54%
CVA total	-0,12%
Outros itens financeiros	-5,23%
Reajuste financeiro	-5,35%
Índice de reajuste total	1,19%
Componentes financeiros do processo anterior	2,26%
Efeito para o consumidor	3,45%

Dessa forma, as Parcelas A e B da Companhia, após o reajuste tarifário, tiveram os seguintes impactos:

Parcela A

Para o próximo ano regulatório, a Parcela A foi reajustada em +7,41%, representando +4,87% no reajuste econômico.

- Encargos Setoriais: R\$ 1.452. Um acréscimo de +5,01%, representando +0,88% no reajuste econômico;
- Energia Comprada: R\$ 2.796. O aumento de +4,26% decorre principalmente do aumento do custo unitário de contratos de Cotas de Garantia Física – CCGF e nos CCEARs por disponibilidade. O custo de compra de energia representa +1,46% no reajuste econômico, englobando a receita irrecuperável da Companhia; e
- Encargos de Transmissão: R\$ 1.162. Os custos de transmissão tiveram uma variação de +20,13%, correspondendo a um efeito de +2,48% no reajuste econômico.

Parcela B

Para o próximo ano regulatório, a Parcela B foi reajustada em +4,88%, representando uma participação de +1,67% no reajuste econômico, resultado da combinação dos seguintes componentes:

- IPCA de +4,40% no período de 12 meses findos em fevereiro de 2024; e
- Fator X de +0,24%, composto por:
 - Componente X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de +0,269%, para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Enel RJ;
 - Componente X-Q (qualidade do serviço) de +0,267%; e
 - Componente X-T (trajetória de custos operacionais) de -0,300%.

Componentes financeiros

Os componentes financeiros aplicados a este reajuste tarifário totalizam um montante negativo de R\$ 420.000, dentre os quais destacam-se: R\$ 9.000, referente aos itens de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A ("CVA"); negativos da sobrecontratação de R\$ 41.000; e negativo de PIS/COFINS de R\$ 553.000; sendo estes valores parcialmente compensados por componentes de neutralidade dos encargos setoriais positivo de R\$ 23.000; RTE da COVID de R\$ 181.000; e previsão de risco hidrológico positivo de R\$ 200.000.

O reajuste tarifário médio de +3,45% a ser percebida pelos consumidores apresenta variações

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

para diversos níveis de tensão, conforme detalhado a seguir:

Níveis de Tensão	Efeito Médio
Alta Tensão	4,97%
Baixa Tensão	3,00%
Efeito Médio	3,45%

ENCARGOS SETORIAIS

CDE – Conta de Desenvolvimento Energético

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, criou a CDE objetivando promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas (eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional) nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional. Os recursos da CDE são provenientes, dentre outras fontes, dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, de multas aplicadas pela ANEEL e, desde 2003, de quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final no SIN, mediante encargo tarifário incluído na TUSD e na TUST. A CDE tem previsão de duração de 25 anos. A partir de 2013, a CDE passou adicionalmente a ter o objetivo de i) garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada aos descontos das tarifas de determinadas classes de consumidores; ii) prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; e iii) prover recursos e permitir a indenização da reversão das concessões.

Em 20 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6 reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Em 8 de abril de 2020, a Medida Provisória nº 950/2020, dispôs sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19).

A Medida Provisória nº 950/2020 alterou a Lei nº 12.783, de 2013, e a Lei nº 10.438, de 2012, para, dentre outras coisas, ampliar para 100% (cem por cento) o desconto dos consumidores de Tarifa Social com faturamento de até 220 KW/mês, destinando recursos à CDE para essa cobertura.

Tal MP também atribuiu à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE o provimento de recursos, exclusivamente por meio de encargo tarifário, e a amortização de operações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento aos impactos no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública, com o objetivo de minimizar os impactos no setor de distribuição de energia elétrica.

Em 18 de maio de 2020, o Decreto nº 10.350 dispôs sobre a criação da Conta destinada ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentou a Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020, e deu outras providências.

Em 13 de janeiro de 2022, o Decreto nº 10.939 dispôs sobre a criação da Conta Escassez Hídrica destinada ao setor elétrico para enfrentamento dos impactos financeiros no setor elétrico decorrentes da situação de escassez hídrica vivenciada no segundo semestre de 2021, sendo uma das medidas regidas pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e na Medida Provisória nº 1.078, de 13 de dezembro de 2021.

A Lei 14.300, de 6 de janeiro de 2022, institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída (GD) e dá outras diretrizes com a criação da CDE GD que custeará temporariamente

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

as componentes tarifárias não associadas ao custo da energia e não remuneradas pelo consumidor-gerador, incidentes sobre a energia elétrica compensada pelas unidades consumidoras participantes do sistema de compensação de energia.

ESS – Encargo de Serviço do Sistema

A ANEEL homologou as regras de mercado relativas ao ESS por meio da Resolução nº290, de 4 de agosto de 2000. O ESS consiste em um valor em R\$/MWh correspondente à média dos custos incorridos para manter a confiabilidade e a estabilidade dos serviços do sistema prestados aos usuários do SIN. A Resolução CNPE nº 03/2013 instituiu que o custo do despacho adicional por motivo de segurança energética será rateado entre todos os agentes de mercado, inclusive geradores, proporcionalmente à energia comercializada nos últimos doze meses, inclusive o mês corrente, de acordo com as normas vigentes, mediante processo de contabilização e liquidação da CCEE, na forma disposta no art. 59 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004. Atualmente, a maioria dos geradores possuem liminares que os isentam de pagamento do encargo.

TFSEE - Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica

A Taxa de Fiscalização foi criada pela Lei Federal nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.410, de 28 de novembro de 1997 e pela ANEEL. A Taxa de Fiscalização é uma taxa anual devida desde 1997 por todas as concessionárias, permissionárias e autorizadas, equivalente a 0,4% do benefício econômico anual auferido, com a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura das suas despesas administrativas e operacionais. A determinação do benefício econômico tem como base a capacidade instalada de concessionárias de geração e transmissão autorizadas ou os faturamentos anuais das concessionárias de distribuição.

EER – Encargo de Energia de Reserva

O EER foi criado pelo Decreto nº 6.353, de 15 de janeiro de 2008, e regulamentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 337, de 11 de novembro de 2008. O EER tem o objetivo de arcar com as despesas relacionadas com a contratação de energia de reserva contratada para aumentar a segurança do fornecimento de energia no SIN. O EER é pago mensalmente pelos consumidores finais do Sistema Interligado Nacional.

PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

O PROINFA, instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e revisado pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003 é pago por todos os agentes do SIN que comercializam energia com o consumidor final ou que recolhem tarifa de uso das redes elétricas relativa a consumidores livres, para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa participantes do PROINFA.

ONS – Operador Nacional do Sistema

Refere-se ao ressarcimento de parte dos custos de administração e operação do ONS (entidade responsável pela operação e coordenação da Rede Básica) por todas as empresas de geração, transmissão e de distribuição bem como os grandes consumidores (consumidores livres) conectados à Rede Básica.

CFURH - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

A CFURH foi criada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Destina-se a compensar os municípios afetados pela perda de terras produtivas, ocasionada por inundação de áreas na construção de reservatórios de usinas hidrelétricas.

Encargo de Conexão

Para se conectar aos sistemas de transmissão, os acessantes devem assinar os Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão – CCTs, com as concessionárias de transmissão que detêm essas instalações. A remuneração das transmissoras é definida em função dos ativos disponibilizados, sejam estes de propriedade exclusiva ou de uso compartilhado entre os agentes.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Essa remuneração também é definida e regulada pela ANEEL e reajustada anualmente de acordo com os índices de inflação e com o custo dos ativos disponibilizados

Tarifa de repasse da potência de Itaipu

A ANEEL determina anualmente a tarifa de repasse de potência da usina de Itaipu, em Dólares, a serem pagos pelas distribuidoras do sul e do sudeste/centro-oeste.

A tarifa homologada para o exercício de 2025 foi estabelecida em US\$ 17,66,07/kW mês, aplicável aos faturamentos realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Despacho nº 3.746, de 10 de dezembro de 2024, e a Resolução Homologatória da ANEEL n.º 3.437, de 25 de março de 2025.

Conforme Entendimento assinado entre as Altas Partes do Brasil e do Paraguai, a tarifa de repasse de Itaipu deve permanecer inalterada até 31 de dezembro de 2026, a partir do qual o Custo do Serviço de Eletricidade de Itaipu (CUSE) deve considerar apenas os custos de operação e manutenção da usina, excluído custos discricionários.

Limitação de Repasse

Em 30 de julho de 2004, desde a publicação do Decreto n.º 5.163/04 é prevista restrições na capacidade de empresas de distribuição de repassar os custos aos consumidores. Como regra geral, a concessionária repassa aos seus clientes, por meio de suas tarifas, nas componentes parcela A e parcela B, todo o custo para operação da atividade de fornecimento de eletricidade. Contudo, a regulação estabeleceu regras que limitam o repasse, principalmente sobre a compra de energia:

1. não há repasse dos custos referentes aos volumes que excedam 105,0% da demanda real;
2. o repasse limitado dos custos para compras de energia feitas em um leilão “A-3”, se o volume da energia adquirida exceder 2,0% da demanda verificada nos 2 anos anteriores (ou seja, em A-5”);
3. o repasse limitado dos custos de aquisição de energia de novos projetos de geração de energia se o volume recontratado por meio de CCEARs de instalações existentes de geração estiver abaixo do “Limite Inferior de Contratação” definido pelo Decreto n.º 5.163; e
4. caso as distribuidoras não cumpram a obrigação de contratar a energia necessária para o atendimento integral de suas demandas, o repasse dos custos de energia adquirida no mercado de curto-prazo será equivalente ao menor valor entre o PLD e o VR.

Bandeiras Tarifárias

A partir de janeiro de 2015, as contas de energia passaram a ser faturadas de acordo com o Sistema de Bandeiras Tarifárias, segundo a Resolução Normativa nº 547/2013 da ANEEL. Instrumento econômico composto por quatro modalidades (verde, amarela e vermelha - patamar 1 e patamar 2), o sistema de bandeiras tarifárias estabelece adicionais às tarifas de modo a refletir avariação dos custos da geração de energia, conforme demonstrado a seguir:

- Bandeira verde: a tarifa não sofre nenhum acréscimo;
- Bandeira amarela: acréscimo de R\$ 18,80/MWh;
- Bandeira vermelha: Patamar 1: acréscimo de R\$ 44,60/MWh, Patamar 2: acréscimo de R\$ 78,70/MWh

Os valores acima possuem vigência para o ano de 2024. O acionamento de cada bandeira tarifária é sinalizado mensalmente pela ANEEL, de acordo com informações prestadas pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme a capacidade de geração de energia elétrica do país. Além da participação das hidrelétricas, também é considerado o acionamento de térmicas fora da ordem de mérito pelo CMSE (Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico). Isso será feito de acordo com o patamar de despacho, seguindo os percentuais: (i) Bandeira verde com até 32% do parque térmico acionado; (ii) Bandeira amarela com 53% do parque térmico acionado; (iii) Bandeira vermelha 1 com 66% do parque térmico acionado; (iv) Bandeira vermelha 2 com

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

77% do parque térmico acionado.

Cabe destacar que os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são compartilhados por meio da Conta Centralizadora de Recursos de Bandeira Tarifária (CCRBT) e administrada pela CCEE. Os recursos disponíveis nesta conta são repassados às distribuidoras considerando (i) os custos de geração e a exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo; (ii) a cobertura tarifária vigente de cada distribuidora e (iii) a arrecadação de recursos financeiros por meio do faturamento das Bandeiras Tarifárias.

Risco Hidrológico

No ano de 2017, houve uma piora significativa das condições hidrológicas e a geração de usinas hidrelétricas foi significativamente inferior aos anos anteriores.

O custo do risco hidrológico é alocado aos distribuidores para os contratos de Cotas de Garantia Física e Potência, Itaipu e CCEARs que repactuaram o risco hidrológico a partir de 2015. Em 2017, o custo no setor de distribuição brasileiro até 31 de dezembro de 2017 chegou a R\$ 19,7 bilhões e em 31 de dezembro de 2018 chegou a R\$ 16,8 bilhões.

Para lidar com o cenário, a ANEEL tomou uma série de medidas de curto prazo. Houve a distribuição do Saldo de Energia de Reserva, redução da cota mensal da Conta-ACR e aumento do Adicional de Bandeira Tarifária de R\$35 / MWh para R\$50 / MWh em novembro de 2017.

No longo prazo, um Projeto de Lei fruto da Consulta Pública nº 33 do Ministério de Minas e Energia irá propor a volta da alocação do risco hidrológico para os vendedores de contratos de compra e venda de energia, com a consequente redução das cotas de garantia física. Caso aprovado, o movimento reduziria o risco hidrológico das distribuidoras e permitirá melhor gestão de caixa.

Conta Covid

Em 23 de junho de 2020, por meio da Resolução Normativa nº 885/20 a ANEEL aprovou a regulamentação da Conta Covid. Tal regulamento estabeleceu os critérios do empréstimo de um conjunto de banco às distribuidoras, com o objetivo de garantir o fluxo de caixa das empresas neste período de pandemia e evitar reajustes tarifários elevados.

Em 22 de julho de 2020, foram assinados os contratos entre a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e 16 instituições financeiras para formalizar e viabilizar os empréstimos para as distribuidoras de energia elétrica.

Conta Escassez Hídrica

Em 15 de março de 2022, a ANEEL aprovou a regulamentação da Conta Escassez Hídrica (Resolução Normativa nº 1.008/2022, retificada pela 1010/2022 e 1019/2022). Tal regulamento estabeleceu os critérios do empréstimo de um conjunto de banco às distribuidoras, com o objetivo de garantir o fluxo de caixa das empresas neste período de escassez hídrica do segundo semestre de 2021 e evitar reajustes tarifários elevados.

Em 29 de abril de 2022, foram assinados os contratos entre a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e 14 instituições financeiras para formalizar e viabilizar os empréstimos para as distribuidoras de energia elétrica.

Em 3 de maio de 2022, a ANEEL fixou os valores do empréstimo a serem repassados às distribuidoras, por meio do Despacho nº 1.177/2022.

Quitação da Conta Covid e Escassez Hídrica

Em 4 de julho de 2024, o Governo Federal, por meio da Portaria Interministerial MME/MF nº 1, estabeleceu as diretrizes da operação financeira de securitização de direitos creditórios da Eletrobrás para a conta da CDE, definindo as diretrizes complementares e aspectos tarifários relacionados à quitação das Contas Covid e Escassez Hídrica.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

As Distribuidoras operam sob regime de concessão federal, estando as suas atividades sujeitas a regulamentação setorial e fiscalização do poder concedente, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Dentre os objetivos da ANEEL, está o de buscar a promoção do acesso à energia elétrica para todos os cidadãos, conciliando com o menor valor possível de tarifa de energia elétrica, promovendo, para isso, mecanismos que subsidiam a conta de energia a determinadas categorias populacionais que apresentam maior fragilidade social.

Adicionalmente, existe ampla regulamentação ambiental ao setor, com uma tendência de se tornar mais restritiva em benefício da proteção aos bens ambientais. Essa tendência leva ao necessário e constante aprimoramento em governança das Distribuidoras.

A título exemplificativo, para a ligação de novas unidades consumidoras, a regulação setorial determina que o interessado demonstre a sua regularidade locacional, caso inserido em área de restrição ambiental.

Ademais, as atividades da distribuidora, incluindo os equipamentos, instalações e operações, podem causar danos ao meio ambiente, como contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, emissão de ruído na operação de transformadores, intervenção em áreas ambientalmente protegidas, poda e manejo inadequado de vegetação e, por essa razão, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental, de segurança e saúde – em âmbito federal, estadual e municipal. Vejamos esses itens adiante:

- **Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE):** Estabelecida pela Lei Federal nº 12.212/2010 e regulamentado pela Aneel por meio da Resolução nº 1000/2021, a TSEE proporciona descontos de até 65% na conta de energia para permitir o acesso da população de baixa renda à energia. O direito à TSEE é concedido a clientes cadastrados em programas sociais do Governo Federal, como as famílias inscritas no CadÚnico, com renda familiar mensal, por pessoa, menor ou igual a meio salário mínimo nacional; que usufruem o Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), do INSS Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), conforme disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº 8.742 de 1993; ou ainda inscritas no CadÚnico com renda mensal de até três salários mínimos, com pessoa portadora de doença ou patologia em que o tratamento ou procedimento médico exija o uso continuado de equipamentos que funcionam com energia elétrica. Atendidos esses critérios, os clientes residenciais receberão descontos subvencionados na conta de energia entre 10% e 65% nos primeiros 220 kWh consumidos mensalmente. A TSEE se estende às comunidades indígenas e quilombolas, que usufruem desconto de 100% até 50 kWh e, nos demais, até chegar aos 220 kWh (diferença de 170 kWh): de 40% até 100 kWh, e de 10% dos 101 kWh aos 220 kWh. A regulamentação publicada pela ANEEL trouxe a responsabilidade de atuação ativa da distribuidora para aumentar o número de famílias alcançadas pela TSEE. A partir dessa inovação regulamentar, o concessionário passou a ter a obrigação de realizar cruzamentos de informação com o CadÚnico no momento da ligação nova ou alteração de titularidade, bem como realizar, por meio de contatos telefônicos, visitas, mensagens e campanhas de ampla divulgação uma busca por ligações cujo titular satisfaça os critérios para ser beneficiado pela TSEE. A busca teve caráter transitório de 12 meses (até 31/12/2022). Sendo que ao final do referido prazo as distribuidoras deverão entregar à ANEEL, o resultado da busca realizada. As distribuidoras devem realizar periodicamente o cruzamento do seu cadastro com as bases do CadÚnico/BPC disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania utilizando o CPF como chave e, quando atendidos os critérios previstos na Lei nº 12.212/2010, e conceder a TSEE.

- **Programa Luz Para Todos:** Em 2003, o Governo Federal lançou o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica – Luz Para Todos, com data de finalização em 2018, mas cujo prazo foi estendido para 2022, com vistas a possibilitar a conclusão de obras e contratos em andamento, com foco principalmente no atendimento à população do Norte e Nordeste. O objetivo do programa é promover o acesso universal à energia elétrica, de forma gratuita, às famílias de baixa renda localizadas em áreas de difícil acesso, como por exemplo áreas rurais. O atendimento já é universalizado nos estados atendidos por nossas três

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

distribuidoras, mas, em razão do crescimento populacional, computamos periodicamente solicitações de novas ligações, atendidas conforme demanda nesses estados.

- **P&D (Programa de Eficiência Energética):** O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da Companhia atende à Lei 9.991/2000 que estabelece a obrigatoriedade da aplicação de um percentual mínimo de sua Receita Operacional Líquida (ROL) em projetos de inovação tecnológica, possibilitando a criação de novos equipamentos e sistemas e aprimorando a prestação de serviços que contribuem para a segurança do fornecimento de energia elétrica, a modicidade tarifária, a diminuição do impacto ambiental do setor e da dependência tecnológica do país. A aplicação dos recursos é regulada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução Normativa .1045, de 04 de outubro de 2022.

- **Eliminação controlada das Bifenilas Policloradas (PCBs):** Em 25 de novembro de 2021 foi promulgada a Lei n.º 14.250 que dispõe sobre a obrigatoriedade da eliminação controlada de PCBs e de seus resíduos e a descontaminação e a eliminação de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos considerados nesta Lei como contaminados por PCBs e complementa as disposições contidas na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto n.º 5.472, de 20 de junho de 2005. Em 25 de abril de 2022 foi publicada a Portaria Interministerial MMA/MME n.º 107 que dispõe sobre a eliminação controlada de PCB, aprova o Manual de Gestão de PCB e implementa o Sistema Inventário Nacional ficando instituído o prazo final de 26 de novembro de 2024 para o envio de informações completas do inventário de PCB a cada 02 anos até 2029 por seus detentores, conforme disposto no artigo 5º da Lei n.º 14.250, de 25 de novembro de 2021, ficando estabelecido que os detentores de PCB e seus resíduos com concentração de PCB acima de 50 mg/kg (cinquenta miligramas por quilograma) deverão efetuar a gestão e destinação final ambientalmente adequada até 2028. Os infratores das disposições desta Lei estão sujeitos a punições administrativa, civil e criminal com base na Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em seu regulamento. Ressalta-se que a Companhia possui um plano de ação de gerenciamento e eliminação de PCB compatível com as previsões acordadas na Convenção de Estocolmo e legislação vigente.

- **Ligação de energia em áreas de restrição ambiental.** Para novas ligações que estiverem inseridas em área de restrição ambiental (como unidades de conservação, área de reserva legal ou área de preservação permanente) a Res. ANEEL n.º 1.000/2021 impõe à Concessionária a obrigação de solicitar ao interessado a apresentação de autorização do órgão ambiental competente para atestar a regularidade locacional do imóvel que receberá energia elétrica.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia é distribuidora de energia elétrica e depende da manutenção do Contrato de Concessão para o desenvolvimento de suas atividades. O sucesso da Companhia independe, de forma relevante, de patentes, marcas, franquias e contratos de transferência de tecnologia.

Marcas e Patentes

No Brasil, a propriedade de uma marca ou patente adquire-se pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), sendo assegurado ao titular o uso exclusivo da marca em todo território nacional pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, passível de sucessivas renovações, e o direito de exploração exclusiva de patente pelo prazo de 20 (vinte) anos para patentes de invenção e de 15 (quinze) anos para modelos de utilidade, os últimos contados da data de depósito. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas e patentes depositadas.

Atualmente a Companhia detém os direitos sobre a marca “AMPLA”. Entretanto, a Companhia, comunicou no dia 08 de novembro de 2016, que passaria a utilizar a marca padronizada de seu acionista controlador, qual seja ENEL ou, ainda, ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO. A perda desses direitos não acarretaria efeito adverso relevante às operações e à condição financeira da Companhia.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A política interna da Companhia veda qualquer contribuição de natureza financeira a favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

ii. em favor de partidos políticos

A política interna da Companhia veda qualquer contribuição de natureza financeira a favor de partidos políticos, o que também é vedado pela legislação eleitoral no Brasil.

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A política da Companhia veda qualquer contribuição de natureza financeira para custear atividades de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos, seja de forma direta, ou por intermediação de outros profissionais, ou outras entidades.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferе receitas no exterior.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferе receitas no exterior.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia produz e divulga anualmente Relatório de Administração que inclui informações ASG (Ambiental, Social e Governança) e adicionalmente o Grupo Enel Brasil produz e divulga Relatório completo de Sustentabilidade, segundo as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) e apresenta informações consolidadas sobre o desempenho das suas empresas no Brasil. O documento faz referência e integra seu conteúdo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 das Nações Unidas.

Ambos documentos descrevem como a estratégia de negócios da Companhia está baseada nos pilares ASG, pautando suas ações pelo bem-estar da comunidade, a conservação do meio ambiente, a ética e a segurança das pessoas.

A fim de garantir a implementação da estratégia ASG, a Companhia definiu um Plano anual de Sustentabilidade com indicadores e metas que são monitorados pelo Conselho de Administração e os principais resultados e metas são publicados no Relatório Anual de Sustentabilidade da Enel Brasil, disponível no website da Companhia.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A construção do relatório baseia-se nas metodologias fornecidas pelo GRI (*Global Reporting Initiative*).

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O relatório de Sustentabilidade da Enel Brasil recebe asseguração limitada por terceira parte, conforme evidências apresentadas no conteúdo do próprio.

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

A Companhia divulga seus relatórios de sustentabilidade no website (<https://ri.enel.com/publicacoes/relatorio-de-sustentabilidade>)

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório de Sustentabilidade Enel Brasil considera a divulgação dos resultados da dupla materialidade. Essa metodologia permite identificar impactos, riscos e oportunidades materiais (IROs) que influenciam tanto a performance financeira da empresa quanto sua contribuição para a sociedade e o meio ambiente.

A Companhia valoriza as percepções de seu público de interesse em relação ao valor e aos impactos que seus negócios proporcionam em diferentes esferas. Nesse processo, identificam-se os públicos de relacionamento e seus apontamentos prioritários, bem como são avaliados os temas mais importantes na estratégia corporativa da Companhia.

A metodologia utilizada na análise de dupla materialidade foi sistemática e orientada para o engajamento com stakeholders e análise de impactos financeiros e não financeiros. O processo foi conduzido por meio da plataforma E-MIA (Engagement – Materiality & Impact Analysis), um sistema próprio do grupo Enel, utilizado globalmente em todas as suas operações. Por meio dessa plataforma, os impactos e riscos foram classificados como positivos ou negativos, de acordo com sua relevância para a Enel Brasil.

Em 2024, foi realizada uma análise de 162 impactos, classificados em 11 áreas ou temas. Ao final, o processo de dupla materialidade identificou os seguintes temas materiais:

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)



Estes temas refletem as áreas mais relevantes que orientam nossas estratégias e ações, considerando tanto os riscos quanto as oportunidades que impactam nossa sustentabilidade a longo prazo.

Todos esses temas são contemplados no Plano de Sustentabilidade da Companhia, juntamente com os respectivos indicadores de desempenho associados.

Em “Mudanças climáticas” e em “Redes resilientes”, acompanhamos os indicadores de qualidade dos serviços prestados e investimentos em resiliência da rede, “Força do Trabalho” acompanhamos os indicadores de segurança das nossas pessoas e parceiros. Em “Comunidades afetadas” acompanhamos indicadores de relacionamento e impactos junto às comunidades do entorno mais afetadas ou mais vulneráveis. Em “Conduta empresarial” acompanhamos os indicadores de capacitação das nossas pessoas e análise e resposta às manifestações em nosso Canal Ético.

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Os pilares ESG fazem parte da nossa estratégia de sustentabilidade, assim como a Agenda 2030 da ONU. Além disso, consideramos em nossa estratégia os grandes desafios da atualidade, como a transição energética acessível e justa, baseada nas fontes renováveis de geração. Dessa maneira, buscamos contribuir para o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Desse total, quatro orientam a nossa criação de valor.

O Relatório Anual de Sustentabilidade da Enel Brasil faz referência e contempla os ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas nos seus indicadores.

O modo de desenvolver e gerir relacionamentos com as comunidades, por meio da realização de projetos socioambientais em toda a área de atuação da Companhia, também visa atender às demandas reais do entorno, alinhadas aos negócios e propósitos do Grupo e com foco na criação de valor compartilhado. Essa estratégia de atuação com as comunidades locais também visa contribuir, em especial, com 3 ODS: Educação de Qualidade (ODS 4); Energia Limpa e Acessível (ODS 7); Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8).

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

As mudanças climáticas são um desafio global que impacta o dia a dia de todos das mais diversas formas, e igualmente influenciam nossos negócios, uma vez que fenômenos climáticos extremos, como secas prolongadas, chuvas intensas e a força dos ventos podem atingir nossas redes de

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

distribuição de energia, cujos efeitos podem apresentar riscos a nossas operações, incluindo transtornos aos clientes.

Se, de um lado, as alterações do clima trazem riscos, como operacionais e financeiros, de outro trazem oportunidades, como a modernização de equipamentos e linhas de transmissão e distribuição de energia.

Entendemos que, como empresa do setor energético, temos muito a contribuir com o enfrentamento das mudanças climáticas. Assim, em concordância com as metas estabelecidas no Acordo de Paris, nosso Grupo assumiu formalmente o compromisso de zerar as emissões na geração e venda de energia, até 2040, contribuindo com o alcance do ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Nosso compromisso e nosso desempenho em relação a esse tema são divulgados em nosso relatório de sustentabilidade, construído com base na metodologia fornecida pelo GRI (Global Reporting Initiative), e que está alinhada com as recomendações TCFD. Os relatórios que adotam os GRI Standards e identificam as mudanças climáticas como um tema material, como é o caso da Enel, atendem a maioria das divulgações recomendadas pelo TCFD.

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia realiza o inventário de emissão de gases do efeito estufa, considerando as emissões de escopos 1, 2 e 3 quantificadas seguindo a metodologia do GHG Protocol. Informações adicionais podem ser encontradas nos relatórios de emissões disponíveis no website da Companhia: <https://www.enel.com.br/pt/quemsomos/meio-ambiente/mudancas-climaticas.html>

i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. a não divulgação de informações ASG

Não aplicável à Companhia, uma vez que divulga informações ASG.

ii. a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável à Companhia, uma vez que adota matriz de materialidade.

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável à Companhia, uma vez que adota indicadores-chave de desempenho ASG.

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável à Companhia, uma vez que realiza a auditoria de terceira parte das informações ASG divulgadas no Relatório de Sustentabilidade.

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável à Companhia, uma vez que considera os ODS e as recomendações de entidades reconhecidas na divulgação das informações ASG.

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável a Companhia, uma vez que realiza e divulga o inventário de emissões de gases de efeito estufa.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10 Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadrem como operação normal dos negócios da Companhia no último exercício social.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de março de 2022, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 1.640.000.000,00, mediante a emissão de 73.575.595 novas ações ordinárias, ao preço de subscrição de R\$ 22,29 por ação.

O valor do aumento de capital foi integralizado parcialmente por meio da capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizados em 19/01/2022 (R\$50.000.000,00), 25/01/2022 (R\$50.000.000,00), 31/01/2022 (R\$360.000.000,00) e 03/02/2022 (R\$550.000.000,00), totalizando o montante de R\$1.010.000.000,00, de modo que o saldo remanescente no valor de R\$630.000.000,00 foi integralizado até 31 de dezembro de 2022, pela Enel Brasil S.A, tendo sido, no entanto, observado o direito de preferência para a aquisição das novas ações pelos demais acionistas, na forma prevista no artigo 171, §2º da Lei das S.A.

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de agosto de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 300.000.000,00, mediante a emissão de 13.824.885 novas ações ordinárias, ao preço de subscrição de R\$ 21,70 por ação.

O valor do aumento de capital foi integralizado em 30 de agosto de 2023 por meio da capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado em 12 de maio de 2023 pelo acionista controlador (Enel Brasil S.A), tendo sido observado o direito de preferência para a aquisição das novas ações pelos demais acionistas, na forma prevista no artigo 171, §2º da Lei das S.A.

Dessa forma, tendo em vista o aumento de capital acima, a Enel Brasil S.A passou a deter 253.548.631 ações de emissão da Companhia representativas de 99,81% do capital social da Companhia.

Em 28 de agosto de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 850.000.000,00, mediante a emissão de 40.337.328 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a aquisição das novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital supramencionado. Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R\$4.438.230.386,65, dividido em 254.034.806 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 5.288.230.386,65, dividido em 294.372.134 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 21 de novembro de 2024, foi aprovado um aumento de capital social no valor de R\$ 1.665.000.005,65, mediante a emissão, pela companhia, para subscrição privada de 85.667.414 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no 5º do estatuto social da Companhia ("Aumento de Capital"). Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R\$ 5.288.230.386,65 dividido em 294.372.134 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 6.953.230.392,30 dividido em 380.039.548 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Os documentos com as informações detalhadas podem ser encontrados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página de relação com investidores da Companhia (<https://ri.enel.com/publicacoes-cvm/?tipo=13#publicacoes>).

À exceção deste aumento de capital, a Companhia não realizou, no último exercício social, quaisquer outras operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital.

1.13 Acordos de acionistas

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui acordo de acionistas vigente.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no último exercício social.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia não diretamente relacionados às atividades operacionais no último exercício social.

1.16 Outras informações relevantes

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Na noite do dia 18 de novembro de 2023, a área de concessão da Companhia foi afetada por evento climático atípico com chuva, fortes rajadas de vento e descargas atmosféricas, causando danos severos em várias cidades fluminenses e interrompendo também o fornecimento de energia.

O referido evento climático afetou quase todo o estado do Rio de Janeiro e, portanto, impactando gravemente diversos pontos de redes aéreas dos municípios da área de concessão da Companhia, demandando a atuação imediata e emergencial da concessionária.

Plano de melhoria

Em setembro de 2024, a Companhia apresentou um plano estruturado de ações que visa reforçar a resiliência da sua rede elétrica para enfrentar os crescentes desafios climáticos. As medidas, que começam a ser implementadas de imediato pela Companhia, têm o objetivo de satisfazer as necessidades de fornecimento de energia dos consumidores.

Dentre as iniciativas apresentadas pela Companhia, além do reforço significativo das equipes de profissionais próprios que atuam em campo, foi destacada a intensificação das manutenções preventivas, o aumento do número de podas preventivas e modernização da rede elétrica.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

No curso normal de seus negócios, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as suas atividades, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo, reforçadas pelo apoio de sua controladora para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira. Considerando os indicadores financeiros e patrimoniais apresentados no último ano, conforme tabela abaixo, a Administração entende que o nível de endividamento da Companhia é compatível com sua situação econômico-financeira e com a expectativa do mercado.

A Companhia encerrou 2024 com uma alavancagem financeira bruta, incluindo mútuos com o controlador Enel Brasil (Dívida Bruta / (Dívida Bruta + PL)) de 0,36, com o Índice Dívida Bruta / EBITDA ajustado (EBITDA ajustado acumulado nos últimos 12 meses) em 2,10 e com o Índice Dívida Líquida / EBITDA ajustado (EBITDA ajustado acumulado nos últimos 12 meses) em 1,91. Durante o exercício de 2024, o controlador Enel Brasil aportou capital na companhia no montante de R\$ 2.512.227 mil.

Com o nível atual de alavancagem, em condições normais de mercado, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições satisfatórias para contratar empréstimos e financiamentos adequados para realização de suas atividades e/ou investimentos futuros, denotando capacidade para a cobertura financeira de suas operações, bem como realização de investimentos planejados, pagamento de dívidas e outras obrigações. A Companhia pode contar com o apoio de sua controlada para assegurar esta condição.

Esta posição se reflete em seu nível de rating. Em 27 de agosto de 2024, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em 'AAA (bra)', com perspectiva estável.

A Companhia mantém liquidez e acesso a créditos de mercado e junto aos seus controladores diretos e indiretos para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas dívidas e outras obrigações.

Indicadores de Endividamento	Exercício findo em 31/12/2024
Dívida Bruta / EBITDA ajustado (1)	2,10
Dívida Líquida / EBITDA ajustado (1)	1,91
Dívida Bruta /(Dívida Bruta+ PL)	0,36
Dívida Líquida / (Dívida Líquida + PL)	0,34
Indicadores de liquidez	Exercício findo em 31/12/2024
Liquidez Geral (Ativo Circulante+ativo não circulante)/(Passivo circulante+Passivo não circulante)	1,75
Liquidez Corrente (Ativo circulante/Passivo Circulante)	0,66
Liquidez Imediata (Caixa e equivalentes e Títulos e Valores Mobiliarios/Passivo Circulante)	0,06

(1) EBITDA ajustado: EBIT + Depreciações e Amortizações (acumulado nos últimos 12 meses) + Provisões para crédito de liquidação duvidosa + Recuperação/Perda de recebíveis de clientes + Provisão para riscos Fiscais, Cíveis e Trabalhistas

OBS: A Dívida Bruta considera as seguintes contas do Balanço:

- Instrumentos Fin. Derivativos, presente no ativo e passivo circulante e não circulante;
- Empréstimos e Financiamentos, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Para se obter a Dívida Líquida, subtrai-se da Dívida Bruta as seguintes contas do ativo circulante:

- Caixa e equivalente de caixa
- Títulos e valores mobiliários

b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Estrutura de capital – calculada considerando relação: dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido)

	Exercício findo em 31/12/2024
Capital Próprio = PL (R\$ mil)	8.442.090
Capital de Terceiros = Dívida Líquida (R\$ mil)	4.268.604
TOTAL (R\$ mil)	12.710.694
Capital Próprio (%)	66,42%
Capital de Terceiros (%)	33,58%

* Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados)

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos e capital de giro. Em 2024, 66,42% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 33,58% oriundos de capital de terceiros (inclui os empréstimos junto ao controlador).

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Ao final do exercício de 2024, considerando o fluxo de caixa, a situação de liquidez das disponibilidades e o balanço patrimonial da Companhia, observa-se satisfatória capacidade de pagamento dos compromissos financeiros. A Companhia pode contar ainda com o apoio de sua controladora para assegurar esta condição. No último exercício social, a Companhia não possuía contratos com cláusulas financeiras restritivas (covenants), realizando apenas o acompanhamento do seguinte índice financeiro, conforme apresentado abaixo:

Obrigações Especiais Financeiras - Debêntures	Valor de referência	Exercício findo em 31/12/2024
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA** (máximo)	3,50	1,91

*Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados)
** EBITDA para fins de cálculo significa Lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciação, amortização, provisões para contingências e para devedores duvidosos

A Companhia tem seguido uma estratégia financeira que visa os objetivos principais de: (i) buscar a captação de recursos para financiar parte relevante dos investimentos, em complementação à geração de caixa interna; (ii) equilibrar o custo financeiro total da dívida com um nível de risco financeiro moderado; e (iii) preservar um nível de liquidez que minimize riscos financeiros conjunturais. Considerando o seu perfil de endividamento, a sua capacidade financeira de captação de recursos e de geração de caixa, assim como o

suporte do grupo controlador, os diretores entendem que a Companhia não deverá encontrar dificuldades em honrar os seus compromissos financeiros atualmente contratados ou em financiar investimentos futuros.

Os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento satisfatório, e, portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações no futuro.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No último exercício social (2024), as necessidades de caixa da Companhia compreenderam: (i) pagamento dos custos operacionais; (ii) realização de investimentos; e (iii) pagamento de encargos e amortizações de dívidas.

Neste período, as fontes de liquidez da companhia corresponderam principalmente a: (i) receita do fornecimento de energia elétrica aos clientes; (ii) linhas de financiamento para capital de giro, contratadas com diversas entidades financiadoras; (iii) linhas de financiamento de longo prazo para investimentos correntes (manutenção e expansão); e (iv) empréstimos intercompany realizados com sua controladora e com outras companhias sob o mesmo controle acionário.

O colchão de liquidez tem sido utilizado pela Companhia com o objetivo de cobrir déficit de caixa ocasionado principalmente para financiamento de investimentos e capital de giro.

Os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais têm sido suficientes para a cobertura de parte das necessidades de recursos financeiros. Para complementar a geração de caixa operacional, a Companhia busca financiamento por meio de intercompany, operações bilaterais junto a instituições financeiras e operações no mercado de capitais, com a finalidade de financiar sua necessidade de capital de giro, realização de investimentos e refinanciamento de dívidas.

No exercício de 2024, foram captados junto a controladores diretos e indiretos o montante de R\$ 990.777 mil para financiar capital de giro e investimentos, bem como liquidar e refinarciar dívidas.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para eventuais coberturas do caixa, a Companhia poderá utilizar-se de contas garantidas mantidas para este fim. Em 2024, estas linhas de back-up financeiro somavam R\$ 80.000 mil. Também para capital de giro, a companhia pode fazer uso de empréstimos bancários de curto/médio prazos, e eventualmente operações no mercado de capitais. Adicionalmente, a Companhia possui autorização da Aneel para a realização de mútuos com partes relacionada, conforme Despachos Nºs 2.979/2018, 1.923/2020, 647/2021, 902/2021 e 3.754/2021, no valor vigente de R\$ 4.100.000 mil. A Companhia está buscando junto ao Regulador ampliar o limite para operações de mútuos financeiros nos próximos anos.

Do total de dívida no passivo circulante, parte significativa refere-se a créditos com a controladora Enel Brasil no montante de R\$ 2.592.620 mil, que possuem

exigibilidade flexível e com vencimentos podendo ser renegociados caso seja necessário.

A Companhia também conta com o apoio financeiro da holding do grupo (Enel Spa) que, por meio da Enel Finance International (EFI), disponibiliza recursos para financiar investimentos e capital de giro.

Para execução de investimentos, a Companhia pode utilizar empréstimos junto à sua controladora, financiamentos de longo prazo com instituições financeiras de desenvolvimento, como por exemplo, BNDES, emissão de dívida no mercado de capitais e operações de crédito bilateral de médio prazo.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional são:

Saldo das operações contratadas (valores em R\$ mil):

Empréstimos (f)	Exercício findo em 31/12/2024
Scotiabank 4131 III (a)	229.837
Scotiabank 4131 IV (b)	137.773
Total de Empréstimos	367.610
Partes Relacionas	
Enel Brasil (c)	3.772.321
CDSA (d)	46.311
CIEN (e)	236.591
Enel Finance International N.V. (f)	313.481
Total de Empréstimos com Partes Relacionadas	4.368.704
Total de Empréstimos e Financiamentos	4.736.314
Instrumentos Financeiros Derivativos	-46.498
Total de Empréstimos e Financiamentos	4.689.816
Circulante	3.510.115
Não Circulante	1.179.701

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Características das operações contratadas:

Refer.	Descrição	Valor de ingresso (R\$ Mil)	Data da emissão ou repactuação	Vencimento	Taxa contratual (a.a.)	Pagamentos juros (Periodicidade)	Amortização do principal (Periodicidade)	Finalidade	Garantia
a.	Scotiabank 4131 III	R\$200.000	01/02/2021	03/02/2025	CDI + 1,393%	Semestral	Bullet	Capital de Giro	Enel Brasil
b.	Scotiabank 4131 IV	R\$120.000	26/02/2021	26/02/2025	CDI + 1,393%	Semestral	Bullet	Capital de Giro	Enel Brasil
c.	Enel Brasil Mútuo 55	R\$750.000	07/07/2020	07/07/2025	CDI + 2,27%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 59	R\$76.599	23/12/2022	22/12/2026	CDI + 1,10%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 60	R\$30.233	26/12/2022	25/12/2026	CDI + 1,35%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 61	R\$14.106	28/12/2022	27/12/2025	CDI + 1,35%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 62	R\$30.203	16/02/2023	16/01/2027	CDI + 1,25%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 63	R\$70.482	17/04/2023	16/04/2025	CDI + 1,25%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 64	R\$45.295	25/04/2023	24/04/2025	CDI + 1,10%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 65	R\$350.836	10/07/2023	09/05/2026	CDI + 1,00%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 66	R\$256.712	07/08/2023	06/06/2026	CDI + 1,30%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 67	R\$30.342	14/08/2023	13/07/2027	CDI + 1,10%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 68	R\$50.567	15/08/2023	14/07/2027	CDI + 1,10%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 69	R\$23.259	17/08/2023	16/07/2027	CDI + 1,35%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 70	R\$50.282	17/11/2023	17/05/2027	CDI + 1,25%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 71	R\$50.580	22/12/2023	21/12/2025	CDI + 1,10%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 72	R\$1.213.670	27/12/2023	26/12/2025	CDI + 1,25%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 73	R\$50.567	28/12/2023	27/12/2025	CDI + 1,15%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 74	R\$101.114	02/01/2024	01/01/2026	CDI + 1,10%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Enel Brasil Mútuo 76	R\$90.679	15/02/2024	15/02/2025	CDI + 1,12%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
d.	Mútuo II Ampla - CDSA	R\$40.220	19/10/2023	18/10/2025	CDI + 1,00%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
e.	Mútuo I Ampla - CIEN	R\$70.794	25/08/2023	24/08/2025	CDI + 1,67%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Mútuo II Ampla - CIEN	R\$91.018	15/09/2023	14/09/2025	CDI + 1,57%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
	Mútuo III Ampla - CIEN	R\$40.459	16/10/2023	15/10/2025	CDI + 1,42%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
f.	Enel Finance International N.V. X (c/ Sw ap)	R\$262.103	03/01/2023	03/01/2025	CDI + 5,76%	Anual	Bullet	Capital de Giro	N/A

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A curva de amortização dos empréstimos e financiamentos registrada no passivo não circulante se apresenta da seguinte forma:

Curva de Amortização Emp. e Financ. LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2024
2026	815.494
2027	184.653
	1.000.147

Composição dos empréstimos e financiamentos por tipo de moeda e indexador:

Empréstimo e Financiamento - Custo (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2024	%
Moeda nacional		
Taxa Fixa	2.820	0,1%
CDI	4.686.996	99,9%
Total	4.689.816	100,0%

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Atualmente, a Companhia mantém contratos de financiamento de longo prazo, principalmente, com a sua controladora.

Diversos bancos, nacionais e estrangeiros, mantém contatos frequentes com a Companhia, a maioria dos quais com limites de crédito abertos, ou com a perspectiva firme de aprovação de limites de crédito, para a realização de operações de crédito, operações de hedge ou emissão de garantias. A Companhia possui relacionamento de longo prazo com diversas instituições financeiras, na parte de serviços bancários, incluindo contratos de arrecadação de faturas de energia e sistemas de pagamento, emissão de fianças bancárias e, também para a realização de investimentos financeiros (disponibilidades de caixa), incluindo fundos de investimentos, sempre com perfil de baixo risco e de alta liquidez.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A Diretoria entende que não há condição de subordinação entre as dívidas vigentes na Companhia no último exercício social findos em 31 de dezembro de 2024.

Em eventual concurso universal de credores, na hipótese de uma eventual instauração de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, a subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que atualmente compõe a seguinte ordem de preferência: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) crédito quirografários; (iv) créditos subordinados; e (viii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os contratos financeiros da Companhia possuem restrições impostas pelos credores, tais como:

Distribuição de dividendos:

A maioria dos contratos não possui restrição para pagamento de dividendos, desde que a Companhia esteja adimplente com suas obrigações.

Alterações societárias:

A maioria dos contratos permite alterações societárias desde que realizadas dentro do Grupo Econômico. Em casos específicos, os contratos estabelecem obrigação da anuência prévia ao credor para eventos de mudança do controle acionário da Companhia.

- Vencimento antecipado cruzado (cross acceleration):

Os principais contratos de financiamento da Companhia contêm cláusulas de vencimento antecipado cruzado (cross acceleration), de modo que o vencimento antecipado de um dos contratos poderá acarretar a antecipação do vencimento de outros contratos, vide tabela abaixo com a relação destes contratos:

Dívidas com cláusulas de Cross-Default	Exercício findo em 31/12/2024
Scotiabank 4131 III	229.837
Scotiabank 4131 IV	137.773
Saldo total das dívidas com cláusulas de cross-default (a)	367.610
Dívida Bruta Total (b)	4.689.816
(a)/(b)	8%

- Protesto de Títulos

A maioria dos contratos restringe a emissão de títulos protestados contra a companhia, cujos valores ultrapassem os limites estabelecidos nos referidos contratos e que não sejam resolvidos dentro dos prazos permitidos.

Até esta data, não há registro de qualquer default contratual por parte da Companhia. A Ampla monitora constantemente suas restrições contratuais para que sejam atendidas. Os Diretores entendem que as restrições do último exercício foram atendidas de forma satisfatória.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Financiamentos e empréstimos de longo prazo contratados com percentuais utilizados no último exercício social (2024):

Não houve financiamentos e empréstimos de longo prazo no exercício de 2024

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (Valores expressos em milhares de reais)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

	31.12.2024	Análise vertical (%)	31.12.2023	Análise vertical (%)	Variação (%) 2024x2023	Var
Atividades operacionais						
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	670.153	100%	(191.679)	100%	-	861.832
<u>Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício com o caixa das atividades operacionais</u>						
Depreciação e amortização	835.210	124,63%	711.924	-371,41%	496,04%	123.286
Variações cambiais da dívida	247.157	36,88%	(131.642)	68,68%	-31,80%	378.799
Marcação a mercado da dívida	(2.258)	-0,34%	(33.813)	17,64%	-17,98%	31.555
Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap - variação cambial	(247.150)	-36,88%	131.649	-68,68%	31,80%	(378.799)
Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap - marcação a mercado	(3.297)	-0,49%	7.680	-4,01%	3,51%	(10.977)
Atualização do ativo financeiro da concessão	(369.761)	-55,18%	(344.053)	179,49%	-234,67%	(25.708)
Atualização dos ativos e passivos financeiros setoriais	(92.019)	-13,73%	(106.989)	55,82%	-69,55%	14.970
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	66.256	9,89%	149.234	-77,86%	87,74%	(82.978)
Perda de recebíveis de clientes	241.928	36,10%	172.000	-89,73%	125,83%	69.928
Atualização monetária de processos judiciais	65.655	9,80%	77.081	-40,21%	50,01%	(11.426)
Provisões para processos judiciais e outros riscos	223.409	33,34%	174.466	-91,02%	124,36%	48.943
Juros sobre obrigações de arrendamento	14.880	2,22%	8.750	-4,56%	6,79%	6.130
Juros sobre empréstimos e financiamentos	617.188	92,10%	503.614	-262,74%	354,83%	113.574
Juros sobre operações com instrumento derivativo	137.630	20,54%	338.683	-176,69%	197,23%	(201.053)
Benefício pós-emprego	31.364	4,68%	29.703	-15,50%	20,18%	1.661
Baixa de ativo intangível	3.917	0,58%	61.684	-32,18%	32,77%	(57.767)
Baixa de ativo imobilizado	965	0,14%	3.283	-1,71%	1,86%	(2.318)
Tributos e contribuições sociais diferidos	(499.088)	-74,47%	(141.598)	73,87%	-148,35%	(357.490)
<u>Redução (aumento) dos ativos</u>						
Contas a receber de clientes	(498.185)	-74,34%	(570.844)	297,81%	-372,15%	72.659
Ativo financeiro setorial	-	0,00%	106.989	-55,82%	55,82%	(106.989)
Créditos a receber - subvenção e outros	(184.172)	-27,48%	10.161	-5,30%	-22,18%	(194.333)
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	8.347	1,25%	229.281	-119,62%	120,86%	(220.934)
Outros tributos compensáveis	240.917	35,95%	99.327	-51,82%	87,77%	141.590
Depósitos vinculados	(96.221)	-14,36%	(19.224)	10,03%	-24,39%	(76.997)
Serviços em curso	6.963	1,04%	9.123	-4,76%	5,80%	(2.160)
Outros créditos	(5.674)	-0,85%	72.040	-37,58%	36,74%	(77.714)
<u>Redução (aumento) dos passivos</u>						
Fornecedores	260.303	38,84%	(154.293)	80,50%	-41,65%	414.596
Outras obrigações fiscais	(31.592)	-4,71%	66.388	-34,63%	29,92%	(97.980)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Salários, provisões e encargos sociais	463	0,07%	6.765	-3,53%	3,60%	(6.302)
Encargos setoriais	(17.813)	-2,66%	26.369	-13,76%	11,10%	(44.182)
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	(362.984)	-54,16%	(224.852)	117,31%	-171,47%	(138.132)
Passivo financeiro setorial	326.818	48,77%	(60.369)	31,49%	17,27%	387.187
Geração distribuída	61.829	9,23%	-	0,00%	9,23%	61.829
Outras obrigações	97.373	14,53%	136.556	-71,24%	85,77%	(39.183)
Pagamento de juros (encargos de dívidas), deduzido dos juros capitalizados	(85.666)	-12,78%	(309.532)	161,48%	-174,27%	223.866
Pagamento de juros de obrigações por arrendamento	(15.403)	-2,30%	(14.094)	7,35%	-9,65%	(1.309)
Pagamento de juros de obrigações com derivativo	(165.113)	-24,64%	(358.453)	187,01%	-211,65%	193.340
Pagamento de outras obrigações com benefício pós-emprego	(51.840)	-7,74%	(46.597)	24,31%	-32,05%	(5.243)
Pagamento de processos judiciais e outros riscos	(299.373)	-44,67%	(217.392)	113,41%	-158,09%	(81.981)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	1.131.116	168,78%	207.326	-108,16%	276,95%	923.790
Atividades de investimentos						
Adições para ativo imobilizado	(29.138)	-4,35%	(67.069)	34,99%	-39,34%	37.931
Adições para ativo contratual	(1.293.422)	-193,00%	(1.084.602)	565,84%	-758,85%	(208.820)
Títulos e valores mobiliários	120.880	18,04%	7.980	-4,16%	22,20%	112.900
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(1.201.680)	-179,31%	(1.143.691)	596,67%	-775,98%	(57.989)
Atividades de financiamentos						
Aumento de capital	1.265.589	188,85%	300.000	-156,51%	345,36%	965.589
Integralização de capital	(2.772)	-0,41%	-	0,00%	-0,41%	(2.772)
Captação de empréstimos e financiamentos	990.777	147,84%	2.727.388	1422,89%	1570,74%	(1.736.611)
Pagamento de empréstimos e financiamentos (principal)	(1.733.704)	-258,70%	(1.975.969)	1030,87%	-1289,58%	242.265
Pagamento de obrigações por arrendamento (principal)	(38.496)	-5,74%	(6.958)	3,63%	-9,37%	(31.538)
Pagamento de instrumento financeiro derivativo (principal)	(16.818)	-2,51%	(110.950)	57,88%	-60,39%	94.132
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos	464.576	69,32%	933.511	-487,02%	556,34%	(468.935)
Transações que não afetam caixa	(38.184)	-5,70%	(27)	0,01%	-5,71%	(38.157)
Variação no caixa líquido	355.828	53,10%	(2.881)	1,50%	51,59%	358.709
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	65.262	9,74%	68.143	-35,55%	45,29%	(2.881)
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	421.090	62,83%	65.262	-34,05%	96,88%	355.828

Explicações das principais variações significativas das demonstrações dos fluxos de caixa:

- Variação nas linhas de "Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa" e "Perda de recebíveis de clientes" explicada principalmente por uma mudança na metodologia de cálculo da perda esperada para créditos de liquidação duvidosa a fim de refletir de forma mais assertiva o comportamento dos indicadores de performance de recuperação de crédito observado nos últimos anos.
- Variação na "Depreciação e amortização" referente aumento no volume de amortização em função de incremento na base de ativos amortizados.
- Variação na atualização do ativo financeiro da concessão, em função do efeito positivo não recorrente da revisão tarifária em 2023 compensado parcialmente por uma maior inflação no exercício de 2024.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Aumento na linha de "Juros sobre empréstimos e financiamentos" e "Juros sobre operações com instrumento derivativo": justificadas principalmente pelos encargos provisionados sobre os novos contratos de mútuos firmados no início de 2024. Além de variação referente a abertura da linha de Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap - variação cambial.
- O crescimento na linha de “Adições para Ativo Contratual” é decorrente do maior volume de investimentos em melhoria e manutenção de rede.
- Variação na linha de "Tributos e contribuições sociais diferidos", explicado em grande parte por um impacto positivo relacionado à exclusão da base de cálculo do IRPJ/CSLL da atualização financeira da Taxa SELIC sobre indêbitos tributários.
- Variação em aumento de capital/integralizações de capital, em decorrência de maiores aportes realizados em 2024, em comparação ao ano de 2023.

A seguir, os diretores comentam as variações significativas das contas de resultado.

Demonstrativo de Resultado	Exercício findo em 31/12/2024		Exercício findo em 31/12/2023		Var. % 2024 x 2023
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	
Análise Vertical e Horizontal					
Receita Operacional Bruta	13.096.173	100,00%	11.838.414	100,00%	10,62%
Fornecimento de Energia Elétrica	8.890.059	67,88%	8.386.824	70,84%	6,00%
Receita de uso da rede elétrica-consumidores livres-revenda	1.237.269	9,45%	1.013.703	8,56%	22,05%
(-) DIC/FIC/DMIC/DICRI sobre TUSD Consumidores cativos e livres	-113.287	-0,87%	-77.357	-0,65%	46,45%
Subvenção Baixa Renda	282.364	2,16%	198.569	1,68%	42,20%
Subvenção de recursos da CDE	427.291	3,26%	272.693	2,30%	56,69%
Ativo e passivo financeiro setorial	442.804	3,38%	468.377	3,96%	-5,46%
Receita de Construção	1.293.422	9,88%	1.084.566	9,16%	19,26%
Venda de energia excedente - MVE	-	-	-	-	-
Marcação a mercado de ativo indenizável (a)	369.762	2,82%	344.053	2,91%	7,47%
Outras Receitas	266.489	2,03%	146.986	1,24%	81,30%
Deduções da Receita	-4.354.643	-33,25%	-4.041.926	-34,14%	7,74%
ICMS	-2.307.439	-17,62%	-2.020.241	-17,07%	14,22%
PIS - corrente	-148.214	-1,13%	-134.523	-1,14%	10,18%
COFINS - corrente	-683.039	-5,22%	-619.623	-5,23%	10,23%
ISS	-4.488	-0,03%	-4.726	-0,04%	-5,04%
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-1.032.300	-7,88%	-1.188.168	-10,04%	-13,12%
Eficiência energética, P&D, FNDCT e EPE	-70.999	-0,54%	-63.312	-0,53%	12,14%
Encargos do consumidor - CCRBT	-98.286	-0,75%	-2.175	-0,02%	4418,90%
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-9.878	-0,08%	-9.158	-0,08%	7,86%
Receita Operacional Líquida	8.741.530	66,75%	7.796.488	65,86%	12,12%
Custo do Serviço / Despesa Operacional	-7.767.439	-59,31%	-7.125.817	-60,19%	9,00%
Custos e despesas não gerenciáveis	-4.343.760	-33,17%	-3.824.090	-32,30%	13,59%
Energia Elétrica Comprada para Revenda	-3.046.304	-23,26%	-2.579.215	-21,79%	18,11%
Encargos do uso do sistema de transmissão	-1.297.456	-9,91%	-988.556	-8,35%	31,25%
Encargos dos Serviços dos Sistemas	0	0,00%	-256.319	-2,17%	-100,00%
Custos e despesas gerenciáveis	-3.423.679	-26,14%	-3.301.727	-27,89%	3,69%
Pessoal	-208.726	-1,59%	-214.944	-1,82%	-2,89%
Material e Serviços de Terceiros	-681.378	-5,20%	-709.740	-6,00%	-4,00%
Depreciação e Amortização	-795.209	-6,07%	-673.754	-5,69%	18,03%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Prov. para Créditos de Liquidação Duvidosa	-65.231	-0,50%	-149.234	-1,26%	-56,29%
Custo de Construção	-1.293.422	-9,88%	-1.084.566	-9,16%	19,26%
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	-152.945	-1,17%	-139.815	-1,18%	9,39%
Perda de recebíveis de clientes	-241.928	-1,85%	-172.000	-1,45%	40,66%
Receita de multas por impontualidade de clientes	129.998	0,99%	90.918	0,77%	42,98%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	-114.838	-0,88%	-248.592	-2,10%	-53,80%
EBITDA	1.769.300	13,51%	1.344.425	11,36%	31,60%
Resultado do Serviço	974.091	7,44%	670.671	5,67%	45,24%
Resultado Financeiro	-881.809	-6,73%	-942.497	-7,96%	-6,44%
Receita Financeira	173.347	1,32%	229.708	1,94%	-24,54%
Renda de aplicação financeira	29.237	0,22%	29.705	0,25%	-1,58%
Juros e atualização monetária sobre impontualidade de clientes	37.369	0,29%	40.595	0,34%	-7,95%
Dívida - Marcação a mercado	2.258	0,02%	36.666	0,31%	-
Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap	3.297	0,03%	2.534	0,02%	30,11%
Atualização monetária de ativos e passivos financeiros setoriais	92.019	0,70%	106.989	0,90%	-13,99%
Juros fundo de pensão	-	-	-	-	-
Outras receitas financeiras	25.770	0,20%	26.962	0,23%	-4,42%
(-) Crédito de PIS/COFINS sobre receita financeira	-16.603	-0,13%	-13.743	-0,12%	20,81%
Despesas financeiras	-1.054.178	-8,05%	-1.173.311	-9,91%	-10,15%
Dívida - Marcação a mercado	0	0,00%	-2.853	-0,02%	-100,00%
Encargo de dívidas e mútuos	-617.188	-4,71%	-503.650	-4,25%	22,54%
Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	-70.570	-0,54%	-77.081	-0,65%	-8,45%
Encargo de fundos de pensão	-28.650	-0,22%	-27.241	-0,23%	5,17%
Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap	-137.631	-1,05%	-348.897	-2,95%	-60,55%
Atualização monetária de ativos e passivos financeiros setoriais	-82.958	-0,63%	-106.176	-0,90%	-21,87%
Outras despesas financeiras	-117.181	-0,89%	-107.413	-0,91%	9,09%
Variações Cambiais	-978	-0,01%	1.106	0,01%	-188,43%
Variações cambiais de dívidas	-247.158	-1,89%	131.642	1,11%	-287,75%
Variações cambiais de instrumentos financeiros derivativos	247.150	1,89%	-131.649	-1,11%	-287,73%
Outras variações cambiais	-970	-0,01%	1.113	0,01%	-187,15%
Lucro Antes dos Tributos e Participações	92.282	0,70%	-271.826	-2,30%	-133,95%
Tributos e Outros	577.871	4,41%	80.147	0,68%	621,01%
Lucro Líquido do Período	670.153	5,12%	-191.679	-1,62%	-449,62%

Comparativo do Resultado de 2024 x 2023

O número de consumidores efetivos faturados apresentou uma redução de 3,5% em relação ao registrado em dezembro de 2024 quando comparado ao mesmo período no ano anterior, devido a um efeito pontual em dezembro de 2023, elevando a base de comparação. Tal efeito impactou particularmente os clientes residenciais convencionais e baixa renda, que figuram como as classes de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

maior representatividade no mercado cativo. Excluindo esse fato não recorrente, a variação teria sido praticamente nula.

Já os clientes livres, continuaram com a tendência de crescimento, com aumento de 74,4% no trimestre, refletindo a migração de clientes do mercado cativo, que se intensificou após a abertura do mercado livre para os clientes do Grupo A, a partir de janeiro de 2024.

Em 2024, o total de venda de energia no mercado cativo se manteve estável em comparação ao ano anterior, impactado positivamente pelo aumento na classe residencial em decorrência das temperaturas mais elevadas, em particular até o terceiro trimestre, e por outro lado, negativamente pela redução nas classes industrial e comercial relacionado principalmente à migração de clientes para o mercado livre.

O consumo de energia para o mercado livre apresentou um aumento de 13,3% em 2024 em comparação a 2023 em razão do crescimento do número de clientes em praticamente todas as classes, sobretudo no setor comercial e setor público, impulsionada pela abertura do mercado para clientes do Grupo A, contribuindo para o aumento do consumo.

No setor comercial, destaca-se o aumento do consumo em decorrência do impacto positivo do clima e do bom desempenho econômico do setor, em particular o varejo. Já no setor industrial, a alta na produção do estado impactou positivamente o consumo como um todo, exceto no 4T24, onde houve uma redução produtiva no setor de Petróleo.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida da Enel Distribuição Rio registrou um aumento de 12,1% em 2024, ou R\$ 945,0 milhões, em relação ao mesmo período no ano anterior, totalizando R\$ 8,7 bilhões. Excluindo o efeito da receita de construção, a receita operacional líquida da Companhia em 2024, alcançou o montante de R\$ 7,4 bilhões, um aumento de R\$ 736,2 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior, cujo montante foi de R\$ 6,7 bilhões. Destaca-se a variação em 2024 versus 2023 dos seguintes itens que compõem a receita operacional líquida:

- Aumento na rubrica de Fornecimento de Energia Elétrica - Mercado Cativo e Livre em R\$ 929,3 milhões explicado pela vigência das bandeiras amarela e vermelha no segundo semestre de 2024, além do aumento do consumo estimulado pelas altas temperaturas registradas no ano;
- Aumento de R\$ 119,5 milhões na linha de Outras Receitas explicado principalmente pelo aumento da venda de energia no mercado de curto prazo (sobrecontratação).

Tais efeitos foram compensados parcialmente por:

- Aumento nas deduções da receita em 2024, na ordem de 7,7% ou R\$ 312,7 milhões em comparação com 2023, sendo os principais efeitos:
 - (i) Aumento de R\$ 364,1 milhões em Tributos devido ao aumento das rubricas relacionadas ao ICMS e Cofins;
 - (ii) Redução de 51,4 milhões em Encargos Setoriais em função da redução na rubrica referente a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (R\$ 155,9 milhões) em função do efeito da suspensão do pagamento CDE Escassez e CDE Covid, conforme despacho Nº 3.056, de 9 de outubro de 2024. Tal efeito foi parcialmente compensado pelo aumento de R\$ 96,1 milhões nas deduções referente a Encargos do consumidor – CCRBT relacionado principalmente à vigência das bandeiras vermelha e amarela segundo semestre de 2024 versus a vigência da bandeira verde ao longo de todo o ano de 2023.

Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais em 2024 apresentaram um aumento de 9% (R\$ 641,5 milhões) em relação a 2023. Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos do serviço e despesas operacionais da Companhia alcançaram o montante de R\$ 6,5 bilhões em 2024, o que representa um aumento de 7,2% (R\$ 432,7 milhões) em relação ao mesmo período do ano anterior.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Custos e Despesas Não Gerenciáveis, totalizaram R\$ 4,3 bilhões, resultado 13,6% ou R\$ 519,7 milhões superior em relação ao mesmo período em 2023 em razão principalmente do aumento de R\$ 467,1 milhões na rubrica relacionada a energia comprada para revenda, devido ao aumento no custo de energia em 2024 versus 2023.

Os Custos e Despesas Gerenciáveis em 2024, excluindo o efeito de custo de construção, apresentaram redução de R\$ 86,9 milhões em comparação a 2023. As principais variações podem ser explicadas pelo:

- Redução de R\$ 133,8 milhões na rubrica de outras receitas/despesas operacionais devido ao efeito não recorrente relacionado às baixas da revisão tarifária ocorrida em 2023;
- Redução de R\$ 84,0 milhões na rubrica de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa explicado principalmente por mudanças na metodologia de cálculo da Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa a fim de refletir de forma mais assertiva o comportamento dos indicadores de performance de recuperação de crédito observado nos últimos anos, além das renegociações e recuperação de dívidas relacionadas à itens não relacionados ao fornecimento de energia, como por exemplo aluguel de postes;
- Aumento na receita de multa por impontualidade de clientes no valor de R\$ 39,1 milhões;
- Redução de R\$ 28,4 milhões na linha de materiais e serviços em razão principalmente da primarização;
- Mesmo considerando um aumento da base de colaboradores próprios, observa-se uma redução de R\$ 6,2 milhões na linha de Pessoal referente à uma reversão de provisão relacionado ao pagamento do bônus anual e a reversão retroativa de encargos trabalhistas.

Tais efeitos foram parcialmente compensados pela:

- Aumento de R\$ 121,5 milhões em depreciação e amortização devido ao aumento da base de ativos;
- Aumento de R\$ 69,9 milhões em perda de recebíveis de clientes em decorrência de write-off da dívida.

EBITDA

O EBITDA da Companhia totalizou R\$ 1,8 bilhão em 2024, montante 31,6% superior ao valor registrado em 2023 (R\$ 1,3 bilhão) influenciado principalmente pelo aumento da margem em decorrência do maior nível de fornecimento e pela redução do OPEX explicado pela melhora na provisão de devedores duvidosos e na linha de Outras receitas/despesas operacionais.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro líquido da Companhia apresentou uma despesa líquida de R\$ 881,8 milhões, montante R\$ 60,7 milhões inferior ao registrado no mesmo período do ano anterior, explicado em sua maioria pela redução líquida de despesa no montante de R\$ 66,9 milhões nas rubricas de dívida (Dívida Marcação a mercado, Instrumento financeiro derivativo, encargos de dívidas e mútuos, variações cambiais – empréstimos e instrumentos financeiros de hedge) devido à redução no volume de dívida, em conjunto com a redução do CDI (10,83% em 2024 vs.13,04% em 2023).

Lucro/Prejuízo Líquido do Período

O resultado líquido da Enel Rio registrou lucro de R\$ 670,2 milhões, o que representa uma melhora de R\$ 861,8 milhões em relação a 2023, explicada em grande parte por um impacto positivo de R\$ 615,4 milhões na linha de impostos, relacionado à exclusão da base de cálculo do IRPJ/CSLL da atualização financeira da Taxa SELIC sobre débitos tributários, conforme detalhado na nota explicativa nº 23.1 das Demonstrações Financeiras da Companhia, além da melhora do EBITDA.

Mesmo desconsiderando tal efeito, o lucro líquido da Companhia teria alcançado o valor de R\$ 54,8 milhões, ou um crescimento de R\$ 246,4 milhões em função da melhora no EBITDA e no resultado financeiro, conforme explicado anteriormente.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 Os diretores devem comentar:

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi composta essencialmente pelo faturamento do consumo de energia dos consumidores da área de concessão. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita da Companhia. Além disso, o volume de energia faturado da base de clientes da Companhia reflete as mudanças na economia do Estado do Rio de Janeiro (área de concessão da Companhia). Os Diretores entendem que o consumo e a demanda de energia elétrica na área de concessão e as tarifas de energia elétrica são fatores fundamentais que influenciam os resultados, uma vez que são diretamente dependentes do desempenho da economia. O consumo de energia apresenta forte correlação com a atividade econômica, produção industrial, nível de renda e disponibilidade de crédito e condições climáticas (principalmente no caso de temperaturas elevadas). Os mecanismos de reajustes e revisões das tarifas consideram variáveis macroeconômicas, principalmente a inflação, medida pelos índices IGP-M e IPCA. Estes indicadores, entre outros, também reajustam boa parte dos contratos de prestação de serviços da Companhia. Além destes indicadores, a evolução das taxas de juros impacta o resultado financeiro.

Os resultados das operações da Companhia são significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive: alteração nos custos da Companhia, incluído o preço de energia; alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL; disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado; condições econômicas no Brasil em geral e na área de concessão da Companhia mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; resultados das disputas judiciais e contingências.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2024, a receita pelo Fornecimento de Energia Elétrica (Mercado Cativo e Livre) atingiu um montante de R\$ 10.723,7 milhões, refletindo um aumento em R\$ 929,3 milhões explicado pela vigência das bandeiras amarela e vermelha no segundo semestre de 2024, além do aumento do consumo estimulado pelas altas temperaturas registradas no ano.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As receitas da Companhia podem ser impactadas por oscilações no consumo e demanda de energia elétrica, e pelas tarifas de energia, reajustadas segundo os mecanismos previstos no Contrato de Concessão da Ampla e regulados pela ANEEL. Tais mecanismos preveem revisões tarifárias a cada cinco anos, em que as tarifas são calculadas visando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, cobertura de seus custos e retorno sobre investimentos. Entre as revisões tarifárias, ocorrem reajustes tarifários anuais, que visam a repassar para as tarifas as variações nos custos não gerenciáveis da concessionária, e garantir o repasse da inflação.

Ademais, as receitas da Companhia podem ser impactadas por variações no mix de vendas em função do crescimento diferenciado entre as classes de consumo (residencial, comercial, industrial, rural e outras), que apresentam tarifas diferenciadas.

Além desses fatores, alterações no ambiente regulatório também podem impactar a receita da Companhia.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Bandeiras Tarifárias

Composto por quatro modalidades (verde, amarela e vermelha - patamar 1 e patamar 2), o sistema de bandeiras tarifárias estabelece adicionais às tarifas de modo a refletir a variação dos custos da geração de energia, conforme demonstrado a seguir:

Composto por quatro modalidades (verde, amarela e vermelha - patamar 1 e patamar 2), o sistema de bandeiras tarifárias estabelece adicionais às tarifas de modo a refletir a variação dos custos da geração de energia, conforme demonstrado a seguir:

- Bandeira verde: condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo.
- Bandeira amarela: condições de geração menos favoráveis. A partir de 01/04/24 - A tarifa sofre acréscimo de R\$ 1,885 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.
- Bandeira vermelha: condições mais custosas de geração. A partir de 01/04/24 - As tarifas dos dois patamares ficaram assim: R\$ 4,463 (patamar 1) e R\$ 7,877 (patamar 2) para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.

As bandeiras tarifárias que vigoraram em 2023 e 2024, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir:

2023	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária												
PLD gatilho - R\$/MWh	69,04	69,04	69,04	69,04	69,04	69,04	69,04	69,04	69,04	69,04	69,04	69,04
PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o patamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE												
2024	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária												
PLD gatilho - R\$/MWh	61,07	61,07	61,07	61,07	61,07	61,07	110,77	75,80	254,18	599,72	286,80	61,07
PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o patamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE												

Preço-Teto do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD)

Em 14 de dezembro de 2021, a Resolução Homologatória n.º 2.994 da Aneel definiu os valores limites do PLD de 2022. O PLD máximo foi fixado em R\$ 646,58/MWh e o valor mínimo em R\$ 55,70/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022.

Em 29 de dezembro de 2022, a Resolução Homologatória n.º 3.167 da Aneel definiu os valores limites do PLD de 2023. O PLD máximo foi fixado em R\$ 1.391,56/MWh e o valor mínimo em R\$ 69,04/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2023.

Em 19 de dezembro de 2023, a Resolução Homologatória n.º 3.304 da Aneel definiu os valores limites do PLD de 2024. O PLD máximo foi fixado em R\$ 1.470,57/MWh e o valor mínimo em R\$ 61,07/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2024.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Reajuste Tarifário Anual 2024

No dia 12 de março de 2024 a diretoria da ANEEL prorrogou as tarifas da Companhia do dia 15 de março de 2024 até uma nova decisão, já que nem todos os diretores da ANEEL estavam presentes na deliberação. Esta decisão ocorreu na ANEEL, em reunião pública de sua diretoria realizada em 19 de março de 2024, onde deliberaram sobre o reajuste tarifário periódico de 2024 da Companhia, aplicado nas tarifas a partir de 20 de março de 2024 (Resolução Homologatória nº 3.312/2024) um reajuste de +1,19% composto por (i) reajuste econômico de +6,54%, sendo +4,87% de Parcela A, +1,67% de Parcela B e (ii) componente financeiro de -5,35%.

Considerando a retirada do componente financeiro considerado no último processo tarifário de +2,26%, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de +3,45%.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Além dos itens referentes aos volumes e mix de consumo e demanda de energia elétrica, e dos efeitos das variações das tarifas elencados no item 2.2. b, o resultado operacional da Companhia é influenciado pelo impacto da inflação e variação de preços de commodities sobre os custos e despesas operacionais da Companhia, notadamente com os custos de pessoal e com contratos de prestação de serviços e aquisição de materiais. A inflação e a taxa de juros afetam os negócios, essencialmente, pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de algumas dívidas a serem corrigidos pela inflação e/ou estarem atrelados à taxa de juros básica.

A situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia que refletem oferta e demanda, além das características da fonte da energia comercializada. As oscilações nos preços da energia comprada e os encargos setoriais ambos homologados anualmente pela ANEEL são reconhecidos nas tarifas cobradas dos consumidores. Desta forma, a maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de inflação. A companhia possui um contrato de compra de energia bilateral, cuja tarifa tem entre seus índices de reajuste o dólar. Contudo, as variações da taxa de câmbio desse contrato também são reconhecidas nas tarifas de distribuição. Além disso, a Companhia está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida denominada em moeda estrangeira que não esteja totalmente coberta com instrumentos derivativos.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024 estão evidenciadas nas demonstrações financeiras e não resultaram em alterações materiais para a política contábil atualmente utilizada pela Companhia

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Diretoria informa que não houve opiniões modificadas, ressalvas e/ou ênfases nos pareceres dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não houve introdução ou alienação de segmento operacional. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, tendo em vista que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária no período. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

2.5 Medições não contábeis

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) Valor das medições não contábeis EBITDA

O EBITDA, também conhecido como LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Resolução CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022, conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro (prejuízo) líquido, acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas receitas (despesas) de imposto de renda e contribuição social e por todos os montantes de depreciação e amortização. Como as receitas e despesas financeiras, depreciação e amortização não são incorporadas ao cálculo do EBITDA, este se apresenta como um indicador do desempenho econômico operacional obtido pela Companhia e, portanto, não é afetado por: (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização.

O EBITDA não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) e nem para fins regulatórios, tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativas ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medidas de liquidez e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos.

A seguir é demonstrado o valor do EBITDA para o último exercício social:

Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
(R\$ mil, exceto %)	
EBITDA	1.769.300

b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A seguir são apresentadas as reconciliações do lucro (prejuízo) líquido para o EBITDA da Companhia para o último exercício social:

Reconciliação do lucro (prejuízo) para o EBITDA	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024
(em milhares de R\$)	
(=) Lucro (prejuízo) líquido	670.153
(+) Resultado financeiro	881.809
(+) Imposto de renda e contribuição social correntes	(78.783)
(-) Imposto de renda e contribuição social diferidos	499.088
(+) Depreciação e amortização	795.209
(=) EBITDA	1.769.300

2.5 Medições não contábeis

c) Motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão de sua condição financeira e do resultado de suas operações EBITDA

O EBITDA é utilizado como medida de desempenho econômico operacional da Companhia pela administração da Companhia, por ser medida prática que melhor reflete a geração de caixa advinda dos resultados operacionais da Companhia. O EBITDA é informação adicional às demonstrações financeiras e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O EBITDA não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras apresentadas em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Mútuos

Em janeiro e fevereiro de 2025, a Companhia com a necessidade de capital de giro, captou novos mútuos com a controladora Enel Brasil, conforme detalhado a seguir:

Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão	Data do vencimento	Taxa efetiva a.a. (%)	Tipo de amortização	Pagamento de juros	Finalidade	Garantia
Enel Brasil Mútuo 77	35.264	03/01/25	03/04/25	CDI + 0,85%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
Enel Brasil Mútuo 78	115.868	15/01/25	15/04/25	CDI + 0,85%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
Enel Brasil Mútuo 79	50.377	17/01/25	17/04/25	CDI + 0,85%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
Enel Brasil Mútuo 80	130.986	03/02/25	05/05/25	CDI + 0,88%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A
Enel Brasil Mútuo 81	35.266	17/02/25	19/05/25	CDI + 0,88%	Bullet	Bullet	Capital de Giro	N/A

2.7 Destinação de resultados

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2024
a. regras sobre retenção de lucros	Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros, nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei das S.A., o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de 5% do lucro do exercício para constituição de reserva legal até atingir 20% do capital social e o lucro remanescente será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito. Adicionalmente, nos termos do art. 27, §2º do estatuto social e do art. 202, §4º da Lei das S.A., a distribuição de dividendos não será obrigatória no exercício em que a administração da Companhia informar à assembleia geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, devendo o Conselho Fiscal dar seu parecer a respeito.
a.i. valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi destinado R\$ 524.629.504,70 para reserva de reforço de capital de giro.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi retido 82,4% para reserva de reforço de capital de giro da Companhia.
b. regras sobre redistribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2024, o estatuto social da Companhia previa que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	O pagamento de dividendos da Companhia ocorre anualmente. No entanto, nos termos do artigo 27, §6º, do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

2.7 Destinação de resultados

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	De acordo com os contratos financeiros celebrados pela Companhia, a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista em tais operações. Para mais informações a respeito dos referidos contratos financeiros, vide os itens 2.1(f)(iv) deste documento. O 6º Aditivo ao Contrato de Concessão da Companhia, celebrado em 14/03/2017 entre a Companhia e a União, também estipula a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976) e à reserva para contingências (art. 195 da Lei das S.A.) e reversão desta última reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à ANEEL.
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados a qual foi definida e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 28 de novembro de 2023.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos*
- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços*
- iii. contratos de construção não terminada*
- iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos*

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia no último exercício social.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detém outros itens relevantes não evidenciados em suas demonstrações financeiras referentes ao último exercício social.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

b) natureza e o propósito da operação;

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

2.10 Planos de negócios

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O plano de investimentos da Companhia está focado em projetos que visam à melhoria de qualidade do sistema e atender o crescimento de mercado com a exigência de novas conexões.

Em 2024, os investimentos voltados para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 481,1 milhões.

Investimentos na qualidade do serviço com ênfase em tecnologia e no combate as perdas de energia também estão entre as prioridades da Companhia.

Plano de Investimentos

Em novembro de 2024, a Enel Rio apresentou a atualização do plano estruturado de ações divulgado originalmente em setembro do mesmo ano, que visa reforçar a resiliência da sua rede elétrica para enfrentar os crescentes desafios climáticos, além de garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos clientes da área de atuação da Companhia. As medidas, que começaram a ser implementadas de ao longo de 2024, têm o objetivo de satisfazer as necessidades de fornecimento de energia dos consumidores.

O plano tem o respaldo dos acionistas controladores da Companhia e prevê investimentos de R\$ 6,1 bilhões no período de 2025 a 2027 em toda a área de concessão, representando um crescimento de 74% versus o plano anterior, que totalizava R\$ 3,5 bilhões de investimentos previstos para o período de 2024 a 2026. Um ponto relevante do plano compartilhado inclui a contratação, neste período, de 2.045 novos colaboradores para atuar, principalmente, na operação em campo até 2027. Apenas este ano, serão cerca 350 novos colaboradores para agilizar o atendimento aos clientes.

Dentre as iniciativas apresentadas pela Enel Rio, além do reforço significativo das equipes de profissionais próprios que atuam em campo, foi destacada a intensificação das manutenções preventivas, o aumento do número de podas preventivas e modernização da rede elétrica.

No período de 2025 a 2027, será dada a sequência na previsão de realização de 1,3 milhão de podas, inspeções em mais de 120 mil km de redes de baixa e médias tensão. Além disso, estão em curso a modernização, construção e ampliação de subestações que trarão benefícios aos consumidores. A Companhia também irá construir mais de 89 km de rede de alta tensão para apoiar os novos pontos de suprimentos. Além da alta tensão, até 2027, cerca de 210 km de média e baixa tensão serão substituídos, sendo instaladas em parte deles as chamadas redes compactas, mais resistentes. De material, mais de 700 equipamentos de tele controles serão instalados tornando o serviço mais eficiente.

Segue abaixo os investimentos realizados referentes ao último exercício social:

Investimentos (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2024
Manutenção	491.994
Crescimento	261.342
Novas Conexões	481.146
Financiado pela Companhia	1.234.481
Financiado pelo Cliente	29.416
Total Investido	1.263.897

2.10 Planos de negócios

ii. fontes de financiamento dos investimentos;

A Companhia financia seus investimentos com a geração de caixa provenientes de suas atividades operacionais e com recursos para financiar investimentos em demanda, extensão da rede, qualidade do sistema elétrico e combate às perdas, oriundos de fontes de financiamentos de longo prazo, operações no mercado de capitais e outras formas de financiamento, como empréstimos junto ao seu acionista controlador.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não aplicável em razão de não estar, em andamento, desinvestimento relevante, bem como não haver previsão de desinvestimentos futuros.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;

Não aplicável, considerando que não houve a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

c) novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;*
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;*
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados;*
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.*

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia se consolida como uma empresa que busca o desenvolvimento sustentável, direcionando suas ações e investimentos sociais e ambientais de acordo com fundamentos e políticas como responsabilidade, confiança, inovação e proatividade.

Ao longo do ano de 2024 a Enel Distribuição Rio desenvolveu 17 projetos, em 2024, que beneficiaram cerca de 187 mil pessoas, com um investimento de R\$ 17 milhões. Também foi gerado o valor de R\$ 2,8 milhões em renda extra para as comunidades, por meio dos projetos de empregabilidade e empreendedorismo.

Na esfera ambiental, a Companhia destina recursos, entre outros, em projetos e programas para prevenção da poluição e de emissões de GEE (Gases do Efeito Estufa), uso racional dos recursos hídricos, conservação da biodiversidade, gestão de resíduos, campanhas e treinamentos. Destinamos recursos, entre outros, em projetos e programas para prevenção da poluição e de emissões de GEE, uso racional dos recursos hídricos, conservação da biodiversidade, gestão de resíduos, campanhas e treinamentos. Em 2024, esses investimentos ambientais somaram R\$ 15,6 milhões.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1. As projeções devem identificar:

a. Objeto de projeção

Em novembro de 2024, o Grupo Enel apresentou a atualização do plano estruturado de ações divulgado originalmente em setembro do mesmo ano, que visa reforçar a resiliência da sua rede elétrica para enfrentar os crescentes desafios climáticos, além de garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos clientes da área de atuação da Companhia. As medidas, que começaram a ser implementadas de ao longo de 2024, têm o objetivo de satisfazer as necessidades de fornecimento de energia dos consumidores.

O plano tem o respaldo dos acionistas controladores da Companhia e prevê investimentos de R\$ 6,1 bilhões no período de 2025 a 2027 em toda a área de concessão, representando um crescimento de 74% versus o plano anterior, que totalizava R\$ 3,5 bilhões de investimentos previstos para o período de 2024 a 2026. Um ponto relevante do plano compartilhado inclui a contratação, neste período, de 2.045 novos colaboradores para atuar, principalmente, na operação em campo até 2027. Apenas este ano, serão cerca 350 novos colaboradores para agilizar o atendimento aos clientes.

Dentre as iniciativas apresentadas anteriormente pela Enel Rio, além do reforço significativo das equipes de profissionais próprios que atuam em campo, foi destacada a intensificação das manutenções preventivas, o aumento do número de podas preventivas e modernização da rede elétrica.

No período de 2025 a 2027, será dada a sequência na previsão de realização de 1,3 milhão de podas, inspeções em mais de 120 mil km de redes de baixa e médias tensão. Além disso, estão em curso a modernização, construção e ampliação de subestações que trarão benefícios aos consumidores. A Companhia também irá construir mais de 89 km de rede de alta tensão para apoiar os novos pontos de suprimentos. Além da alta tensão, até 2027, cerca de 210 km de média e baixa tensão serão substituídos, sendo instaladas em parte deles as chamadas redes compactas, mais resistentes. De material, mais de 700 equipamentos de tele controles serão instalados tornando o serviço mais eficiente.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Início em 2025 até o final de 2027 com validade até a materialização do total de investimentos, substituição ou atualização por nova projeção.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Premissas baseadas no plano estratégico da Holding e controladora indireta (Enel SpA e Enel Americas respectivamente), que incluem os investimentos por região previstos para o triênio 2025-2027.

Do ponto de vista da Companhia, tais premissas podem ser influenciadas principalmente pelo desenvolvimento da operação, incluindo a supervisão e execução dos contratos de serviços.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Dentre as variáveis que escapam do controle da Administração, destacam-se: (i) fatores macroeconômicos, tais como câmbio, taxa de juros e inflação; (ii) eventuais mudanças regulatórias locais; (iii) condições de mercado, incluindo preço de insumos, serviços e matérias-primas, prestadores de serviços, fornecedores e demais riscos do item 4.1 do Formulário de Referência.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

O plano tem o respaldo dos acionistas controladores da Companhia e prevê investimentos de R\$ 6,1 bilhões no período de 2025 a 2027, em toda a área de concessão, para uma melhoria contínua do fornecimento de energia.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Em novembro de 2024, a Enel Rio apresentou a atualização do plano de investimentos divulgado originalmente em setembro do mesmo ano. O novo plano prevê investimentos de R\$ 6,1 bilhões no período de 2025 a 2027 em toda a área de concessão, representando um crescimento de 74% versus o plano anterior, que totalizava R\$ 3,5 bilhões de investimentos previstos para o período de 2024 a 2026.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que as projeções referem-se a períodos futuros.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que as projeções referem-se a períodos futuros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

Os investidores dos nossos títulos e valores mobiliários devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos nossos títulos e valores mobiliários. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, em particular, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo são os riscos conhecidos pela Companhia e os quais a Companhia entende que, na data deste Formulário de Referência, possam afetá-la de forma material e adversa. Riscos adicionais que atualmente não são conhecidos pela Companhia ou são considerados irrelevantes, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

a. emissor

Nosso Contrato de Concessão está sujeito a rescisão antecipada, o que pode gerar perdas nos resultados. Além disso, poderemos não conseguir cumprir os termos do nosso Contrato de Concessão, o que poderia resultar em multas, outras sanções e, dependendo da gravidade do descumprimento, na rescisão da nossa concessão.

Nosso negócio de distribuição de energia é conduzido de acordo com a legislação brasileira e com o nosso Contrato de Concessão para distribuição de energia elétrica, celebrado pela União, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da ANEEL, e a Companhia, com prazo até 2026. Assim, somos dependentes do Contrato de Concessão e estamos sujeitos ao risco de que nossa concessão seja rescindida antecipadamente ou não seja renovada após a expiração do prazo.

Conforme dispõe a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”), uma concessão está sujeita à rescisão antecipada em algumas circunstâncias, como, por exemplo, em caso de descumprimento total ou parcial do contrato de concessão, retomada do serviço pelo Poder Concedente em caso de interesse público, rescisão amigável ou litigiosa, anulação do contrato de concessão, falência ou liquidação da concessionária, ou caso a concessionária não cumpra o plano de resultado e correção das falhas e transgressões em caso de uma intervenção imposta pela ANEEL.

Em caso de rescisão antecipada do Contrato de Concessão, não será possível conduzir nosso negócio e distribuir energia para nossos clientes na área abrangida por nosso Contrato de Concessão, e todos os ativos relacionados à concessão serão devolvidos ao Poder Concedente. Segundo a Lei das Concessões (art. 36 e 38), a indenização será devida (indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para o serviço concedido), descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária. Qualquer pagamento de indenização que recebermos poderá ser inferior ao valor residual dos ativos que devolvemos ao governo brasileiro.

Neste cenário, poderemos não ser indenizados pela perda de lucros futuros relacionados aos ativos de concessão. Ademais, tal pagamento poderia ser postergado por muitos anos. Caso nosso Contrato de Concessão seja rescindido por razões atribuíveis a nós, o valor de indenização a ser pago pode ser reduzido por meio da aplicação de multas ou outras penalidades. Não podemos garantir que a indenização a ser recebida na hipótese de rescisão do Contrato de Concessão ou reversão de nossos ativos será adequada ou paga pontualmente.

De acordo com as disposições de nosso Contrato de Concessão e regulamentação aplicáveis, a ANEEL pode impor penalidades a nós caso descumpramos qualquer disposição do contrato ou caso violemos as leis e regulamentos aplicáveis. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades podem incluir os seguintes: advertência; multas de até 2% de nossa receita anual (Receita Operacional Líquida – ROL); embargo de obras; interdição de instalações; obrigação de fazer; obrigação de não fazer; suspensão temporária da participação em licitações a fim de obter novas concessões; revogação de autorização; intervenção administrativa para adequação do serviço público de energia elétrica; e rescisão/caducidade da concessão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A aplicação de quaisquer das sanções acima poderá afetar nossos custos, prejudicar nossa capacidade de conduzir nosso negócio e de prosseguir com nossos objetivos estratégicos, reduzir a disposição de nossos fornecedores para trabalhar conosco e resultar em publicidade negativa para nosso negócio.

Ademais, conforme dispõe a Lei n.º 12.767 de 27 de dezembro de 2012, poderemos sofrer a intervenção do agente regulador caso este entenda que há risco de fornecimento inapropriado de energia e violação de padrões contratuais, regulatórios e legais.

A rescisão antecipada de nosso Contrato de Concessão, a reversão de ativos e outras formas de intervenção governamental, bem como a aplicação de sanções a nós, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Em 21 de junho de 2024, foi publicado o Decreto nº 12.068/2024, que regulamenta os procedimentos para a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 9.074/1995. O referido Decreto estabelece diretrizes para a modernização das concessões, as quais deverão ser atendidas pelas empresas interessadas em continuar operando o serviço público de distribuição de energia elétrica.

Dentre as disposições, o art. 4º do Decreto determina que a ANEEL elabore a minuta do termo aditivo ao contrato de concessão, contemplando as condições previstas no normativo. Nesse sentido, foi realizada pela Agência a Consulta Pública nº 27/2024, entre 16 de outubro e 2 de dezembro de 2024, com o objetivo de coletar subsídios e informações para a definição desse termo aditivo. Durante esse período, a Enel RJ encaminhou suas contribuições e participou ativamente das discussões setoriais, incluindo as conduzidas pela ABRADEE.

No dia 25 de fevereiro 2025, a Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou a minuta do termo aditivo ao contrato de concessão. O documento foi publicado oficialmente no dia 27 de fevereiro e foi encaminhado ao Ministério de Minas e Energia – MME.

Conforme art. 10 do Decreto nº 12.068/2024, as concessionárias interessadas na antecipação dos efeitos da prorrogação tinham um prazo de 30 dias, a partir da publicação da minuta do termo aditivo, para apresentar o requerimento ao poder concedente (prazo se encerrou em 31 de março de 2025). Após o requerimento apresentado pelas concessionárias, o Decreto prevê etapas de avaliação pela ANEEL e pelo MME antes que o Ministério faça a convocação formal para a assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão.

Ressalta-se que o Decreto estabelece o direito de prorrogação não onerosa por 30 anos, sujeito ao cumprimento de indicadores de qualidade (DEC e FEC) e indicadores econômico-financeiros e não estabeleceu necessidade de licitação ou qualquer outro processo competitivo.

Nesse contexto, seguindo o art. 10 do Decreto, em 28 de março de 2025 foi protocolado na ANEEL o requerimento para fins de antecipação dos efeitos da prorrogação da concessão da Enel RJ.

Dessa forma, considerando que a Enel RJ: (i) vem participando de forma ativa no processo regulatório de definição do modelo das novas concessões através de debates setoriais e contribuições na Consulta Pública; (ii) aderiu ao procedimento estabelecido no Decreto nº 12.068/2024 e suas diretrizes, entendendo que não há *deal breaker* nas condições do mesmo; e (iii) manifestou de forma expressa seu interesse em continuar operando na concessão, a renovação é esperada, considerando o cenário regulatório vigente.

A construção, expansão e a operação de nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia envolvem riscos significativos que poderão causar a perda de receitas ou aumento de despesas, em especial as obras consideradas de grande porte.

A construção, a expansão e a operação/manutenção de nossas unidades e equipamentos para a distribuição de energia, bem como o fornecimento de energia, envolvem riscos, significativos, incluindo:

- (i) dificuldade em atender à demanda solicitada por clientes;
- (ii) demanda reprimida e frustração do crescimento do consumo resultando em perda de receita;
- (iii) falha em completar os cronogramas de trabalho (energização) dentro do prazo

4.1 Descrição dos fatores de risco

- estipulado no contrato de fornecimento com o cliente;
- (iv) incapacidade de obter autorizações e aprovações governamentais exigidas;
- (v) interrupções devido a interferências climáticas e hidrológicas e de terceiros;
- (vi) problemas de engenharia, regulatórios e/ou ambientais não previstos;
- (vii) interrupções de fornecimento e serviço;
- (viii) indisponibilidade de equipamentos;
- (ix) explosões e incêndios;
- (x) incapacidade de contratar empresas terceirizadas;
- (xi) paralisações de trabalho, tensões trabalhistas e sociais;
- (xii) medidas governamentais intervencionistas;
- (xiii) crises de saúde pública e pandemias;
- (xiv) sabotagem, vandalismo e furto;
- (xv) interferência relacionada à exposição da população à rede elétrica;
- (xvi) interferência relacionada ao compartilhamento das redes de telecomunicações nos postes da Companhia;
- (xvii) insolvência e nível baixo de desempenho de empresas contratadas e terceiros;
- (xviii) aumento nas perdas de energia, incluindo perdas comerciais e técnicas;
- (xix) aumento da inadimplência dos clientes;
- (xx) atrasos de construção e operacionais ou custos acima do previsto;
- (xxi) aumento dos custos de empresas contratadas devido a mudanças na regulamentação trabalhista, de segurança e de saúde ou na demanda do mercado;
- (xxii) incapacidade de adquirir energia elétrica;
- (xxiii) incapacidade de revender excesso de energia elétrica comprada;
- (xxiv) indisponibilidade de financiamento adequado;
- (xxv) ineficácia de nossos sistemas de telecomunicações;
- (xxvi) ineficácia de nossos sistemas informatizados; e
- (xxvii) falha em nosso sistema comercial e operacional.

Caso enfrentemos esses ou outros problemas, poderemos não conseguir distribuir energia em consonância com os indicadores de qualidade e continuidade estabelecidos pelo órgão regulador, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, no curso normal de nossas atividades, compramos equipamentos nacionais e importados e contratamos terceiros especializados para a construção/ampliação, a operação e manutenção de nossas instalações, incluindo nosso Centro de Processamento de Dados. A implementação de nossos projetos depende do fornecimento de equipamentos e serviços por empresas contratadas altamente especializadas. Na hipótese em que os equipamentos que recebemos e os serviços prestados a nós por terceiros estejam abaixo dos níveis de qualidade aceitáveis, poderemos não conseguir cumprir nossas obrigações com os órgãos reguladores e poderemos sofrer uma redução em nossa capacidade de distribuição de energia, afetando substancial e negativamente a nós e a nossa reputação.

Ainda, a prestação de serviços de qualidade precária poderá desvalorizar nossas atividades e fazer com que incorramos em custos adicionais e multas, reduzindo nosso lucro. Da mesma forma, a suspensão ou rescisão não programada de nossos contratos de fornecimento de equipamentos ou de serviços poderá nos afetar substancial e negativamente, e os eventos ou interrupções não previstos enfrentados por nossos fornecedores, bem como as dificuldades na contratação de novos fornecedores, poderão afetar a qualidade ou o fornecimento de energia, o que poderá ter um impacto negativo sobre nossas margens, resultando em obrigação de compensações aos clientes, multas e até mesmo a caducidade da concessão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso não consigamos controlar com sucesso as perdas de energia, os resultados de nossas operações e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Enfrentamos dois tipos de perdas de energia: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas são perdas causadas pelo consumo de elementos dentro de redes de distribuição, como a resistência interna dos transformadores e cabos elétricos, e ocorrem no curso normal de nossa distribuição de energia. As perdas comerciais resultam de conexões ilegais, fraude, deficiência na medição, erros de cobrança e questões semelhantes. Em virtude de condições econômicas, sociais e tarifas de energia, especialmente nos locais onde o fornecimento de energia é limitado, sofremos aumentos nas perdas de energia causadas por conexões ilegais, furto e fraude por parte de consumidores tentando evitar os limites de consumo ou burlar a medição real. Além disso, verificou-se um aumento significativo das perdas de energia nas áreas de risco cujo impacto foi de + 0,54 p.p. de 2024 em relação a 2023. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, registramos uma perda de energia de 23,88% sobre o total de energia injetada no sistema, em comparação a 23,34% no período correspondente em 2023.

A implementação de programas de redução de perdas exige investimentos substanciais e não podemos garantir que teremos à disposição os recursos necessários para esses investimentos. Também não podemos garantir que as estratégias que implementamos para combater as perdas de energia serão efetivas. Qualquer falha no combate efetivo às perdas de energia pode afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados financeiros e operacionais.

A parcela de nossas perdas de energia que for superior às perdas permitidas pela ANEEL não pode ser repassada por meio de aumentos nas tarifas. Aumentos nas perdas de energia não repassados a nossos clientes podem afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Além disso, não há garantia de que nossa perda máxima de energia permitida para fins regulatórios não será reduzida no futuro pela ANEEL, ou que outros parâmetros relacionados a perdas de energia poderão ser impostos, em cada caso afetando nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

O nível de inadimplência de nossos consumidores pode afetar negativamente nosso negócio, nossos resultados operacionais e/ou nossa situação financeira.

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de nossos recebíveis (consumidores, revendedores e outros e contas a receber – acordos, circulante e não circulante) era de R\$ 4.520.196,00. Caso parte deste valor não seja pago, os nossos negócios e situação financeira poderão ser adversamente afetados.

O saldo total das contas vencidas em 31 de dezembro de 2024 era de aproximadamente R\$ 3.181.724,00 e o índice de “cobrança” da Companhia, sobre as receitas de energia (consumidores), medido pelo valor arrecadado sobre valor faturado nos últimos doze meses, foi de 95,73%.

O nível de inadimplência dos nossos consumidores poderá ser afetado por fatores econômicos como níveis de renda, desemprego, taxas de juros, inflação, preço da energia e políticas setoriais.

A deterioração contínua ou futura da economia brasileira, especialmente nas áreas atendidas por nossas concessões, poderá afetar negativamente o setor de energia, inclusive a capacidade de pagamento de nossos consumidores e, conseqüentemente, nossos negócios e resultados financeiros. Além disso, interrupções no fornecimento de energia por companhias de distribuição em caso de inadimplência dos consumidores têm sido contestadas na justiça. Atualmente, as companhias de eletricidade no Brasil estão autorizadas a interromper o fornecimento de energia quando os clientes possuem uma dívida recente. Há, no entanto, uma discussão no Superior Tribunal de Justiça do Brasil (pedido de revisão nº Resp. 1412433 / RS) questionando se tal conduta é legal. Decisões judiciais contra companhias de distribuição ou novas regulamentações favoráveis a consumidores inadimplentes poderão afetar substancial e negativamente nossos negócios.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pela Companhia em caso de inadimplemento dos seus clientes pode ser questionado na justiça e, ainda, discute-se no legislativo a possibilidade de alteração nos procedimentos de corte de energia permitido às distribuidoras de energia, sendo que não há como assegurar que decisões judiciais contrárias à Companhia com relação ao corte de fornecimento de energia e/ou que alterações nos procedimentos de corte de energia não ocasionarão efeitos adversos aos negócios e à situação financeira da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está sujeita a regulações setoriais que podem alterar sua forma de cobrança com proibição e/ou limitação de determinados instrumentos, como o corte. Estas restrições podem diminuir de forma considerável o poder da Companhia de receber os títulos inadimplidos. Além disso sua recuperação pode passar por discussões de longa data com o Poder Concedente para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, se houver. Não obstante, em momento de grandes adversidades sociais e econômicas os governos, em qualquer esfera federativa, podem se valer de instrumentos, respaldados juridicamente, que também trazem o mesmo efeito sobre a cobrança da Companhia.

A Companhia não pode assegurar que conseguirá implementar todas as ações necessárias para reduzir o inadimplemento de seus clientes, e tampouco que, uma vez implementadas, tais medidas garantirão a eliminação da inadimplência. Em cada revisão tarifária, a ANEEL define o montante de receita para cobertura da inadimplência que cada distribuidora irá cobrar de seus clientes. Caso a despesa com inadimplência ultrapasse esse limite, as empresas não poderão repassar a totalidade desses custos por meio de reajustes de tarifa. O aumento dos índices de inadimplência além dos limites repassados às tarifas pode afetar negativamente a Companhia.

O aumento ou redução dos índices de inadimplência da Companhia podem afetar a arrecadação da Companhia, o que, conseqüentemente, poderá afetar a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

O nosso grau de endividamento, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (covenants) poderão afetar negativamente nossa capacidade de operar nosso negócio e de efetuar o pagamento de nossas dívidas. Qualquer inadimplemento decorrente de descumprimento, por nós, de nossas obrigações contratuais nos termos de nossos contratos de financiamento poderános afetar substancial e negativamente.

Nossa dívida bruta, em 31 de dezembro de 2024, era de R\$ 4.689 milhões. Sujeito aos termos dos instrumentos de dívida e aprovações regulamentares, poderemos incorrer em dívida adicional no futuro para amortizar parte de nossas dívidas existentes conforme se tornem devidas. Poderemos, ainda, incorrer em dívida adicional periodicamente para financiar investimentos ou para outros fins, sujeito às restrições aplicáveis às nossas dívidas atuais.

Nossa geração de caixa decorrente das operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a nossas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinaranciar nossa dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso incorramos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar. Na hipótese de estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado nos termos dos nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível de endividamento, afetar substancial e negativamente nossa situação financeira.

O desempenho operacional e econômico-financeiro da Companhia pode ser afetado, desfavoravelmente, por surtos de doenças transmissíveis, no Brasil e/ou no mundo.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou contato social, pode ter um impacto adverso nos negócios da Companhia, bem como na economia global. Nesse sentido, surtos de doenças também podem modificar nossas práticas de negócio, inclusive reduções de demanda em escala global, o que poderia levar a um maior nível de inadimplência e perdas comerciais de energia, o que, em cenários prolongados, poderia vir a pressionar nossos fluxos de caixa, níveis de alavancagem e capacidade de execução dos nossos investimentos.

Eventuais novos ciclos da pandemia de COVID-19 ou outras situações sanitárias com implicações similares podem ter impactos também sobre nossos clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios e cada uma de suas condições financeiras. No entanto, qualquer efeito material sobre essas partes poderá nos impactar negativamente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Uma vez que parte significativa de nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais ou servir como garantia em contratos de financiamento.

Conforme o previsto na legislação, na Constituição Federal e no Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica n.º 001/1998 (“Contrato de Concessão”), na prestação do serviço público de energia elétrica há bens móveis e imóveis utilizados na gestão dos serviços que pertencem ao Poder Concedente e são transferidos ao concessionário para uso enquanto vigor a concessão, outros adquiridos pelo concessionário no curso da concessão, além daqueles que são próprios do concessionário e com ele permanecerão após a extinção do contrato.

Os bens pertencentes ao Poder Concedente e os adquiridos durante a concessão e que são afetos à prestação do serviço serão revertidos ao Poder Concedente ao término da concessão por serem necessários ao serviço público de energia elétrica. Em regra, os bens de propriedade do concessionário não são passíveis de reversão, apenas aqueles eventualmente previstos e de forma expressa no ato licitatório e no Contrato de Concessão, mediante transferência de titularidade ao Poder Concedente.

Esses bens de propriedade do Poder Concedente e os afetos à prestação do serviço, adquiridos durante a concessão, não estão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Companhia e não podem ser utilizados como garantia na execução de qualquer decisão judicial, pois estão vinculados à prestação de um serviço público essencial.

O Contrato de Concessão e a legislação vedam que a concessionária possa dispor desses bens. Excepcionalmente, ativos vinculados à concessão, que não sejam diretamente relacionados aos serviços de eletricidade poderão ser oferecidos em garantia, desde que sua eventual alienação não prenuncie risco à operacionalização e à continuidade do serviço e que a operação seja vinculada ao objeto da delegação, mediante anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e nos casos, inclusive, que venham esses bens a se tornar inservíveis, há procedimentos específicos a serem seguidos para que se desvinculem à prestação do serviço público de energia elétrica.

A regra geral é de que o valor dos bens reversíveis, que tiverem sido adquiridos, implementados ou melhorados pelo concessionário, deve ser integralmente amortizado no prazo da concessão. Se os investimentos realizados para aquisição, manutenção ou melhoria dos bens reversíveis – tanto os de propriedade do Poder Concedente quanto os de propriedade do concessionário – ainda não tiverem sido integralmente amortizados, o concessionário deverá ser indenizado pelo saldo existente no momento da extinção do contrato.

O controle contábil desses bens vinculados constitui uma obrigação regulamentar da Companhia, sujeito à avaliação periódica do Poder Concedente em fiscalizações, processos tarifários, assim como no momento da extinção da concessão, quando é apurada a indenização cabível.

Dessa forma, a indenização dos bens vinculados por extinção da concessão fica sujeita à avaliação prévia pelo Poder Concedente, de acordo com os critérios setoriais estabelecidos, de modo que o valor de mercado dos ativos disponíveis a nossos acionistas na hipótese de liquidação pode não ser compatível com o valor de mercado dos ativos revertidos ao Poder Concedente.

Nosso compromisso em atender às obrigações do plano de previdência complementar de nossos funcionários, administrado pela Fundação Ampla de Seguridade Social (“BRASILETROS”), poderá ser superior ao atualmente previsto e, consequentemente, poderemos ser obrigados a realizar aportes de recursos adicionais ao referido plano de pensão ou a registrar passivo em nosso balanço e despesas no resultado que poderão ser superiores aos atualmente reconhecidos.

Na data deste Formulário de Referência, patrocinamos um plano de previdência complementar com característica de benefício definido para nossos funcionários, o qual é administrado pela Fundação Ampla de Seguridade Social (“BRASILETROS”). Anualmente registramos nossos passivos atuariais futuros de acordo com nossas premissas atuariais e as da Fundação Ampla de Seguridade Social (“BRASILETROS”). Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de obrigações com a entidade fechada de previdência complementar era de, aproximadamente, R\$92 milhões.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso as premissas atuariais e financeiras não se realizem conforme previsto, as obrigações da Companhia com o plano de previdência complementar podem variar substancialmente, afetando, assim, o valor do aporte financeiro e consequentemente dos nossos resultados.

Nosso negócio exige despesas de capital substanciais e dependemos de fluxos de caixa de nossas operações e da disponibilidade contínua de financiamento deterceiros para implementar nosso programa de despesas de capital.

A manutenção de nossos ativos, nossa infraestrutura e nossos equipamentos exigem despesas de capital substanciais. Nossas despesas de capital (investimentos) foram de R\$ 1.218 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Devemos continuar a investir capital para manter os níveis de distribuição de energia conforme demanda do mercado e para aumentar nossa eficiência operacional. Não podemos garantir que conseguiremos obter recursos suficientes para concluir nosso programa de investimento em bens de capital ou atender outras exigências de liquidez e recursos decapital. A não obtenção dos recursos necessários pode atrasar ou impedir a conclusão de nosso programa de investimento em bens de capital e outros projetos, o que poderá ter um efeito negativo relevante sobre a operação e o desenvolvimento de nosso negócio.

A falta de proteção de informações pessoais e confidenciais pode nos afetar negativamente.

Gerenciamos e mantemos informações pessoais confidenciais de clientes pessoas físicas no curso normal do nosso negócio e, portanto, nossas atividades estão sujeitas às regras de proteção de dados previstas na legislação em vigor, em especial na Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor, na Lei n.º 13.709, de agosto de 2018, adiante denominada “LGPD” e na Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, adiante denominada “Marco Civil da Internet”, e seu Decreto Regulamentador – Decreto n.º 8.771 de 11 de maio de 2016.

Divulgações não autorizadas, violações de segurança ou quaisquer infrações à legislação aplicável podem nos sujeitar a ações judiciais e sanções regulatórias, bem como a danos que podem afetar substancial e negativamente nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossas perspectivas. Além disso, nossas atividades estão expostas a possíveis riscos de inobservância de políticas, conduta imprópria de funcionários ou negligência e fraude, o que poderá resultar em graves danos reputacionais ou financeiros para a Companhia. Embora a ENEL possua um robusto e atualmente reconhecido Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, nem sempre é possível desencorajar ou impedir a conduta imprópria de funcionários e as precauções que tomamos para detectar e prevenir essa atividade nem sempre podem ser efetivas. Qualquer interrupção ou desaceleração substancial de nossos sistemas pode resultar na perda ou entrega de informações a nossos clientes com atrasos ou erros, incluindo dados relacionados a solicitações dos clientes, o que pode reduzir a demanda por nossos serviços e, consequentemente afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

A LGPD regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema normativo que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança de dados pessoais, incluindo o vazamento e transferência de dados pessoais, bem como estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições.

Com o avançar da agenda regulatória da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável pela regulamentação e fiscalização da LGPD, medidas de conformidade adicionais no que tange à regulamentação da LGPD por esse órgão Regulador podem exigir mudanças em algumas de nossas práticas de negócios, aumentando nossos custos, e eventuais descumprimentos de seus termos poderia afetar adversamente nossos negócios.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas nas legislações e normas aplicáveis, tem como riscos, dentre outros: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações; (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet; (iii) à sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000 por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por

4.1 Descrição dos fatores de risco

danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD e demais leis e regulamentos que estejam relacionados à proteção de dados conforme legislação e regulamentação local.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, publicização de infração e eventual incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de atividades, implicando custos que podem ter um efeito adverso negativo à reputação e aos resultados da Companhia e a condução e realização dos negócios que envolvam tratamentos de dados pessoais. Decisões desfavoráveis ou em processos judiciais ou administrativos relacionados ao tema também podem ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Companhia poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes sobre seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia está sujeita, entre outras, à Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada (“Lei de Improbidade Administrativa”), à Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”) e à Lei n.º 12.846, de 1 de agosto de 2013, conforme alterada (“Lei Anticorrupção”). Os processos de governança, gestão de riscos e *compliance* da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar comportamentos contrários às legislações e regulamentações aplicáveis, bem como não condizentes com princípios éticos da Companhia, o que pode vir a afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas consideradas culpadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00. A Companhia poderá ainda vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus controladores ou sociedades coligadas, os quais poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis contra a administração, funcionários ou terceiros que agem em nome da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) proibição ou suspensão das atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre suas operações, condição financeira e resultados operacionais.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, parceiros de negócios ou clientes. Os danos à reputação da Companhia, multas, sanções ou imposições legais podem produzir efeitos adversos sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Nosso crescimento depende da nossa capacidade de atrair e manter equipe técnica e administradores altamente qualificados.

Somos altamente dependentes do conhecimento da nossa equipe técnica e membros da nossa administração para a execução de nossas estratégias comerciais, o desenvolvimento e a implementação de nossos projetos e o gerenciamento de nossas operações. Há uma demanda alta por equipes técnicas e enfrentamos uma concorrência significativa por esses funcionários no

4.1 Descrição dos fatores de risco

mercado global de serviços. Oportunidades de trabalho atrativas no Brasil e no mundo poderão afetar nossa capacidade de contratar ou manter funcionários necessários. Caso não seja possível manter as pessoas chave, precisaremos atrair e treinar equipes técnicas adicionais, que poderão não estar prontamente disponíveis ou só poderão estar disponíveis com um aumento significativo dos custos e depois de treinamentos demorados. Ainda, caso não seja possível atrair a tempo novas pessoas chave, poderemos não conseguir gerenciar nosso negócio de forma eficiente, o que poderá ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

Nossa margem de lucro relacionado à parcela da distribuição (Parcela B) poderá ser afetada negativamente pela variação e pelo desempenho insatisfatório do mercado de referência.

De acordo com a regulamentação vigente e com o Contrato de Concessão, o mercado de referência utilizado para a determinação das tarifas nos processos tarifários considera o mercado realizado no ano anterior (últimos doze meses). Ao calcular uma correção tarifária, a ANEEL usa o mercado de referência como base para determinar nossas tarifas para o próximo ciclo tarifário.

No caso de a Companhia realizar um desempenho inferior ao mercado de referência durante o ciclo tarifário, os resultados poderão ser afetados adversamente, o que pode, por sua vez, impedir que a Companhia cumpra com suas obrigações financeiras e outras obrigações com nossos acionistas (como, por exemplo, o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio).

Poderemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento.

A Companhia pode ser afetada negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento, inclusive aqueles descritos nos itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

As provisões são estabelecidas somente para montantes relativos a processos que acreditamos que envolvem uma chance de perda provável e não para processos que acreditamos envolvem uma chance de perda possível ou remota. Não podemos garantir que as provisões sejam suficientes para cobrir eventuais perdas. Além disso, existem processos para os quais não podemos estimar custos e não foram provisionados montantes para perdas. Os efeitos de uma decisão desfavorável podem ter um impacto negativo no nosso negócio e em nossa situação financeira.

Além disso, não podemos assegurar que as provisões que estabelecemos para estas contingências e outras contingências serão suficientes para cobrir todos os pagamentos de danos, custos e despesas com relação a decisões desfavoráveis. Calculamos essas provisões com base na probabilidade de perda informada por nossos assessores jurídicos externos e internos e em nossas melhores estimativas a respeito de nossa exposição financeira em cada caso. Não podemos assegurar que uma decisão negativa com relação a quaisquer processos judiciais ou administrativos atuais ou futuros não poderá resultar em um impacto negativo relevante em nossos resultados operacionais, nossa situação financeira ou reputação.

Se a Companhia não for capaz de negociar de forma adequada com os sindicatos aos quais os seus empregados são filiados, o negócio da Companhia poderá ser adversamente afetado.

Os empregados da Companhia são filiados a sindicatos.

Atualmente, a Companhia possui acordos coletivos vigentes firmados com o sindicato, que deve ser renovado regularmente. Os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia podem ser afetados desfavoravelmente por uma falha em chegar a um acordo coletivo de trabalho com o sindicato que representa seus colaboradores, ou por um acordo com um sindicato que contenha termos que a Companhia considere desfavoráveis.

Caso a Companhia não chegue a um acordo com o sindicato, as autoridades judiciais podem impor um acordo coletivo de trabalho, o que pode aumentar significativamente os custos da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia poderá vir a necessitar de capital adicional no futuro, o qual poderá ser obtido mediante aportes dos acionistas ou outras operações societárias. Dependendo da estrutura adotada, tais operações poderão impactar a proporção da participação dos sócios no capital social.

A Companhia poderá vir a necessitar de capital adicional no futuro, o qual poderá ser obtido por meio de aportes dos acionistas atuais ou de operações societárias específicas.

Nessas situações, como cada acionista detém uma participação proporcional no capital social, eventual ingresso de novos sócios ou aumento de capital não integralizado por todos poderá resultar em diluição da participação dos acionistas que não contribuírem com novos aportes.

Ainda que seja respeitado o direito de preferência previsto na legislação aplicável, os acionistas que optarem por não acompanhar o aumento de capital poderão sofrer diluição de sua participação na Companhia.

Os titulares das ações da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

De acordo com as regras sobre a distribuição de dividendos e para o pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia, estabelecidas pela Lei das S.A., em determinadas circunstâncias, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório.

A distribuição de dividendos, ou pagamento de juros sobre o capital próprio aos titulares de suas ações, é definida tendo em vista as perspectivas de disponibilidade de recursos da Companhia, as previsões de necessidades de autofinanciamento dos negócios, e a percepção de eventuais riscos extrínsecos e intrínsecos às atividades da Companhia. Dessa forma, os titulares das ações de nossa emissão podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em tais circunstâncias ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

Somos estritamente responsáveis por quaisquer perdas e danos resultantes do serviço inadequado de distribuição de energia elétrica por nossas unidades de distribuição ou de falhas que não poderão ser atribuídas a nenhum outro agente específico do setor de energia.

Segundo as leis brasileiras e regulamentação da ANEEL, como prestadores de um serviço público, somos estritamente responsáveis por perdas e danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia, como danos resultantes de falhas, interrupções ou perturbações em nossos sistemas de distribuição. Além disso, poderemos ser responsabilizados por perdas e danos causados a terceiros devido a interrupções ou perturbações no sistema de distribuição de energia que não forem atribuídos a nenhum membro identificável do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Além disso, não é possível assegurar que o seguro de responsabilidade civil por ela contratado em decorrência das suas atividades, será suficiente ou que esse seguro continuará disponível no futuro, o que pode causar um efeito adverso em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

Nossos controles internos poderão ser insuficientes para evitar ou detectar violações da legislação aplicável ou de nossas políticas internas dentro de nossa companhia.

A empresa atua na prevenção, detecção e remediação dos riscos associados à sua operação, por meio de atividades de mapeamento de riscos e monitoramento da implementação de controles, incluindo a disseminação para os públicos específicos. No entanto, ações individuais podem implicar na prática de delitos previstos nas legislações aplicáveis. Apesar dos esforços realizados para apuração, remediação e aplicação das medidas aplicáveis, a Companhia pode não ser totalmente isentada de responsabilidade e estará sujeito ao cumprimento das sanções cabíveis.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Interrupções ou falhas em nossos sistemas de tecnologia da informação, controle e comunicação, bem como ataques cibernéticos ou invasões a esses sistemas, podem afetar adversamente nossas operações, resultados e condição financeira.

O setor em que atuamos requer a operação contínua de tecnologias sofisticadas de informação, controle e comunicação (sistemas de TI), além de infraestrutura de rede. A Companhia também utiliza sistemas de TI e infraestrutura relacionada para criar, coletar, utilizar, divulgar, armazenar, descartar ou processar informações sensíveis, incluindo dados da própria Companhia, de clientes e informações pessoais sobre clientes, empregados e seus dependentes, contratados, acionistas e outros. Os sistemas de TI são fundamentais para controlar e monitorar as operações das usinas, manter o desempenho da geração e da rede, supervisionar redes inteligentes, gerenciar processos de faturamento e plataformas de atendimento ao cliente, alcançar eficiência operacional e cumprir os objetivos e padrões de serviço nas atividades de geração e distribuição. A operação do sistema depende não apenas da interconexão física das instalações com a infraestrutura das redes elétricas, mas também da comunicação entre as diversas partes conectadas a essa rede. A dependência dos sistemas de TI para gerenciar informações e comunicações entre essas partes aumentou significativamente com a introdução de medidores e redes inteligentes.

Instalações de geração e distribuição, sistemas de TI, outras infraestruturas e as informações processadas nesses sistemas podem ser afetados por incidentes de cibersegurança, inclusive aqueles causados por erro humano. Os incidentes de cibersegurança evoluíram de forma expressiva nos últimos anos, com aumento exponencial tanto no número quanto no grau de impacto, tornando cada vez mais difícil identificar sua origem de forma tempestiva. O setor começou a testemunhar um aumento no volume e na sofisticação de incidentes relacionados à segurança cibernética, impulsionados por organizações ativistas internacionais, estados-nação e indivíduos.

Incidentes de cibersegurança podem prejudicar os negócios ao limitar a capacidade de geração, causar atrasos no desenvolvimento e construção de novas instalações ou em projetos de melhorias em unidades existentes, interromper as operações dos clientes ou expô-los a eventos que aumentem sua responsabilidade. Os sistemas de geração e distribuição fazem parte de um sistema interconectado. Considerando o papel essencial da eletricidade na sociedade moderna, uma interrupção generalizada ou prolongada causada por um incidente cibernético que afete a rede de transmissão elétrica, a infraestrutura de rede, fontes de combustível ou as operações de prestadores de serviços terceirizados pode gerar amplas repercussões socioeconômicas em residências, empresas e instituições vitais, o que também poderia afetar negativamente os negócios da Companhia.

Nossas atividades exigem a coleta e o armazenamento de informações pessoais identificáveis de clientes, empregados e acionistas, que esperam que a Companhia proteja adequadamente a privacidade dessas informações. Violações de segurança cibernética podem nos expor ao risco de perda ou uso indevido de informações confidenciais e privilegiadas. O roubo significativo, a perda ou uso indevido de informações, ou a divulgação não autorizada de dados pessoais ou sensíveis, podem gerar custos elevados para notificação e proteção das pessoas afetadas. Isso pode sujeitar a Companhia a demandas, custos, responsabilidades, multas e penalidades significativas, qualquer uma das quais poderia impactar adversamente os resultados operacionais e a reputação. Além disso, poderíamos ser obrigados a arcar com custos relevantes relacionados a ações governamentais em resposta a tais ataques ou para fortalecer os sistemas eletrônicos de informação e controle.

Neste contexto, a gestão adequada dos riscos de cibersegurança requer uma estratégia de longo prazo, que adote uma abordagem proativa e ações iterativas ao longo do tempo, sendo que enfrentar o risco cibernético com uma única iniciativa pode não ser uma estratégia eficaz ou eficiente para gerenciar e reduzir tais riscos. Embora o Grupo Enel tenha adotado um "Framework de Cibersegurança" para orientar e gerenciar os processos de cibersegurança, e criado seu Modelo Organizacional para implementação desses processos, a Companhia pode continuar sujeita, em certa medida, a incidentes cibernéticos e outras ameaças à segurança da informação. Tais incidentes e medidas regulatórias associadas podem resultar em queda significativa de receita e em custos adicionais elevados, como multas, reclamações de terceiros, reparos, aumento nos gastos com seguros, litígios, notificações, remediações, segurança e conformidade.

4.1 Descrição dos fatores de risco

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse conflitante com dos demais acionistas.

A Enel SpA e a Enel Américas, acionistas controladores indiretos da Companhia, exercem influência significativa sobre a Companhia por meio da Enel Brasil S.A., e detêm poderes de voto suficientes para nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tomar decisões estratégicas, financeiras, societárias e outras decisões pertinentes às demais áreas de negócio que venham a divergir das expectativas ou preferências dos acionistas não controladores ou detentores de outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias de nossos resultados operacionais, o que pode afetar adversamente a cotação de nossa ação.

c. suas controladas e coligadas

A Companhia não possui sociedades controladas e entende não existir riscos relacionados a suas coligadas.

d. seus administradores

A Companhia atualmente não possui riscos relacionados aos seus administradores, tampouco entender estar exposta a riscos cuja fonte seja os seus administradores.

e. seus fornecedores

A Companhia adquire equipamentos nacionais e importados e contrata serviços terceirizados no exercício de suas atividades. Caso tais equipamentos não sejam entregues a contento e com a qualidade esperada ou os serviços não sejam executados em sua plenitude e de acordo com as especificações necessárias, a Companhia pode sofrer um impacto adverso em suas receitas e resultados operacionais.

A Companhia depende de terceiros para fornecerem os equipamentos utilizados em sua operação. O fornecimento e a prestação de serviços com qualidade eventualmente abaixo da prevista poderão gerar o não cumprimento de condições declaradas ao Poder Concedente, atrasos, e redução da capacidade de fornecimento de energia, afetando as receitas e a imagem da Companhia, acarretando custos adicionais e a diminuição da receita projetada, podendo causar um impacto adverso na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia. O mesmo poderá acontecer no caso de suspensão ou ruptura imprevista dos contratos de fornecimento de equipamentos ou de prestação de serviços, podendo causar os impactos acima descritos à Companhia.

A baixa qualidade ou interrupção não planejada na prestação de serviços por parte de terceiros contratados pela Companhia poderá desvalorizar nossas atividades e fazer com que incorramos em custos adicionais e multas, reduzindo nosso lucro.

A qualidade inferior dos serviços prestados e/ou dos equipamentos fornecidos por um prestador, assim como a suspensão ou rescisão não programada de nossos contratos de fornecimento de equipamentos ou serviços poderá deteriorar a imagem da Companhia perante seus clientes, incorrer em custos adicionais para substituição de fornecedores de forma emergencial, nos afetando substancial e negativamente.

Eventos ou interrupções não previstos enfrentados por nossos fornecedores, bem como dificuldades na contratação de novos fornecedores, poderão afetar a qualidade ou o fornecimento de energia, o que poderá ter um impacto negativo sobre nossas margens, resultando em obrigação de compensações aos clientes, multas e até mesmo a caducidade da concessão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Falhas na transmissão de energia podem afetar a distribuição de eletricidade e afetar nossos negócios e reputação.

As companhias de transmissão elétrica são responsáveis por transmitir substancialmente toda a eletricidade distribuída por nós. Qualquer falha no fornecimento ou transmissão de eletricidade pode afetar nossa distribuição de eletricidade e afetar adversamente nossos negócios, reputação e relacionamentos com os clientes. Além disso, as falhas na distribuição de energia elétrica podem nos sujeitar à responsabilidade civil e penalidades do Poder Concedente na forma da regulamentação.

Desde janeiro de 2022 o indicador DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) externo – referente as transmissoras e geradoras - não é mais contabilizado no indicador geral da distribuidora, o que não isenta a possibilidade de a Companhia ter sua imagem afetada perante o cliente.

Cumprir destacar que, no caso de suspensão de fornecimento, a ANEEL não faz distinções sobre a responsabilidade pelo evento, cabendo exclusivamente às distribuidoras ressarcirem os consumidores por eventuais danos, o que, consequentemente, pode afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

A terceirização de certas operações pode ter um efeito adverso relevante sobre nós se considerarmos que estabelecemos uma relação de trabalho com nossos prestadores de serviços terceirizados de acordo com a legislação aplicável ou se nossos acordos com nossos prestadores de serviços terceirizados forem contestados nos tribunais trabalhistas brasileiros.

Nós terceirizamos certas operações para prestadores de serviços no curso normal de nossos negócios, tais como atendimento de ocorrências, manutenção na rede, obras de qualidade e atendimento ao cliente etc. Se os prestadores de serviços terceirizados que contratamos não atendem a quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias, assim que temos ciência, os notificamos para cumprimento das obrigações contratuais. Caso tais obrigações recaiam na esfera judicial, há risco de sermos responsabilizados subsidiariamente, ou seja, podemos ser obrigados ao pagamento, na hipótese de insolvência da contratada, o que pode nos afetar negativa e substancialmente.

f. seus clientes

Podemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis decorrentes de reclamações de órgãos de defesa do consumidor.

Como prestadores de serviços aos consumidores, estamos sujeitos a demandas ligadas aos órgãos de defesa do consumidor (ex: PROCON, IDEC etc.), tanto em âmbito administrativo quanto judicial. A atuação dos referidos órgãos em defesa do consumidor pode gerar a aplicação de multas decorrentes de falhas na prestação do serviço da Companhia, ou mesmo o ajuizamento de ações de natureza coletiva, de forma que a Companhia poderá ter que desembolsar valores e/ou criar políticas de parcelamento de dívidas fora do padrão usual praticado, os quais, ainda que não sejam passíveis de quantificação na data deste Formulário de Referência, podem representar em impacto financeiro substancial à Companhia e afetar adversamente seus negócios e sua situação financeira.

Parte de nossa receita é gerada por clientes qualificados como consumidores potencialmente livres, que têm a liberdade de procurar fornecedores alternativos de energia. Caso alguns de nossos grandes clientes optem por comprar sua energia de outros participantes do mercado e/ou optem por se conectar diretamente à Rede Básica isso poderá afetar negativamente nossos resultados.

As geradoras de energia e outros participantes do mercado brasileiro, o que compreende a Rede Básica, têm permissão para vender energia por preços de mercado diretamente a grandes clientes (normalmente grandes clientes industriais) que optam por sair do Ambiente de Contratação Regulada e se tornar consumidores livres. Adicionalmente, se os consumidores livres atendidos na alta tensão optarem por se conectar diretamente à Rede Básica, a Companhia poderá sofrer uma perda de arrecadação e consequentemente, terá seus resultados negativamente afetados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

g. setores da economia nos quais o emissor atue

Alterações no preço utilizado para avaliar a energia comercializada no mercado de curto prazo poderão afetar negativamente as companhias no setor de energia elétrica, incluindo a Companhia.

O preço utilizado para avaliar a energia comercializada no mercado de curto prazo ("PLD" ou "Preço de Liquidação de Diferenças"), é calculado diariamente, para o dia seguinte, em base horária e por submercado, e tem como base o custo marginal da operação. Os submercados do sistema de energia elétrica brasileiro são: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul. O PLD é calculado em base ex-ante (considerando informações fornecidas para disponibilidade de fornecimento e projeções de carga). O preço resultante desse cálculo é o preço base da liquidação de todas as sobras e déficits de energia contratada dos agentes.

Em dezembro de 2024, a ANEEL estabeleceu os valores do PLD para 2025, sendo R\$ 58,60/MWh o mínimo, R\$ 751,73/MWh o máximo estrutural, e R\$ 1.542,23/MWh o máximo horário. O PLD máximo horário representa o limite de preço que o PLD pode atingir em uma determinada hora do mês, enquanto o PLD máximo estrutural representa o limite que a média dos PLDs horários de um dia pode atingir. A definição do PLD máximo estrutural tem por objetivo proteger o mercado de valores de PLD elevados e persistentes, durante um longo período, capaz de colocar em risco a sustentabilidade financeira do setor. Já o PLD máximo horário visa adequar as regras de preço teto à implementação do preço horário e proporcionar maior eficiência ao mercado através de uma maior aproximação do PLD ao efetivo custo de operação do sistema interligado.

Os fatores que poderão afetar o PLD incluem: (i) variações na oferta e demanda em um período determinado; (ii) reduções nas aflúências e nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) aumentos no despacho de usinas termelétricas; e (iv) atrasos no início das operações de novos geradores. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial do PLD, o que poderá resultar no aumento de custos na comercialização de energia no curto prazo, o que poderá consequentemente afetar negativamente nosso fluxo de caixa no curto prazo.

Segundo a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, uma distribuidora de energia deve contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, 100% de suas necessidades projetadas de energia para distribuição a suas áreas de concessão, estando autorizada a repassar o custo de até 105% dessa energia aos consumidores. Superestimar ou subestimar a demanda pode ter consequências negativas. Considerando os vários fatores que afetam nossas análises de demanda de energia, incluindo, por exemplo, crescimento econômico e populacional, não podemos garantir que nossa demanda projetada por energia será precisa. Caso analisemos incorretamente a demanda e compremos menos ou mais energia do que precisamos e sejamos responsabilizados de acordo com a regulamentação aplicável, poderemos ser impedidos de repassar integralmente os custos de nossas compras de energia aos consumidores e também poderemos ser forçados a entrar no mercado de curto prazo para comprar energia por preços substancialmente mais elevados que os estabelecidos nos nossos contratos de compra de longo prazo (ou vendê-la por preços substancialmente menores que os estabelecidos nos momentos das compras de energia em leilões públicos).

Um racionamento de energia, em função da falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia podem afetar negativamente o faturamento e a geração de caixa da Companhia.

Por ser uma empresa distribuidora de energia elétrica, a Companhia depende primordialmente da energia elétrica que lhe é suprida pelas empresas de geração de energia elétrica.

A matriz energética brasileira é composta principalmente por hidrelétricas, o que implica em uma forte dependência do volume de chuva incidente nos reservatórios e sua capacidade de armazenamento. A falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia, somada à alta dependência de energia hidrelétrica, podem levar o Governo Federal a tomar medidas para redução do consumo de energia que poderão ter um impacto negativo na economia brasileira, no faturamento e na geração de caixa da Companhia.

As políticas públicas energéticas que serão implementadas pelo novo governo brasileiro podem viabilizar ou não o aumento da utilização de fontes energéticas sustentáveis, assim como fomentar o uso eficiente de energia, impactando diretamente na capacidade de geração e na

4.1 Descrição dos fatores de risco

diversificação da matriz energética brasileira, reduzindo impactos adversos oriundos da dependência de geração hidrelétrica.

h. regulação dos setores em que o emissor atue

As tarifas que cobramos pelas vendas de energia a Consumidores Cativos e as tarifas pela utilização do sistema de distribuição que cobramos dos Consumidores Livres e Especiais são determinadas pela ANEEL de acordo com um contrato de concessão com o governo brasileiro; assim, nossas receitas operacionais podem ser afetadas negativamente caso a ANEEL tome decisões em relação às nossas tarifas que não sejam favoráveis à Companhia.

A ANEEL estabelece as tarifas que poderemos cobrar de nossos consumidores, de acordo com uma fórmula já estabelecida em nosso Contrato de Concessão, que podem variar de acordo com novas metodologias de cálculo implementadas por lei e/ou por resoluções da ANEEL.

Nosso Contrato de Concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que permite três tipos de ajustes tarifários: (i) Reajuste tarifário anual, ou RTA; (ii) Revisão tarifária periódica, ou RTP; e (iii) Revisão tarifária extraordinária, ou RTE.

Temos o direito de requerer, a cada ano, o reajuste tarifário anual, que é destinado a compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas alterações da nossa estrutura de custos que estão fora do nosso controle, tais como o custo da energia elétrica que compramos e certos encargos regulatórios, incluindo encargos do uso da rede de transmissão e distribuição.

A ANEEL realiza, periodicamente, revisão tarifária que tem por objetivo compartilhar quaisquer ganhos correlatos com nossos consumidores e incentivar as concessionárias a atingirem melhores níveis de eficiência. Dessa forma, a RTP visa identificar a variação dos nossos custos, bem como determinar um fator de redução baseado em nossa eficiência operacional que será aplicado em comparação com o índice dos nossos reajustes tarifários anuais correntes.

As revisões extraordinárias das nossas tarifas podem ser realizadas a qualquer tempo, ou podem por nós ser pleiteadas. As revisões extraordinárias podem tanto afetar negativamente os nossos resultados operacionais ou posição financeira, quanto compensar custos imprevisíveis (tais como tributos que afetem significativamente a nossa estrutura de custo). Para maiores informações sobre os reajustes tarifários, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

Não podemos garantir que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas que permitam que os custos de aumentos nas tarifas sejam integralmente ou parcialmente repassados aos consumidores. Além disso, à medida que qualquer um desses ajustes não seja feito pela ANEEL quando necessário, nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente. Além disso, a ANEEL poderá não autorizar a recuperação de todos os custos relacionados a nossos investimentos de capital e poderá exigir que as quantias recuperadas anteriormente sejam reembolsadas aos consumidores caso seja determinado que nossos investimentos de capital não foram prudentes ou foram resultantes de falhas em nossos controles internos, como a falha em registrar adequadamente o investimento de capital. Nossos resultados, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais, inclusive relativas às debêntures de nossa emissão, poderão ser adversamente afetados pelos reajustes e revisões de que trata este item.

O critério da ANEEL para revisão das nossas tarifas, bem como possíveis alterações na metodologia utilizada para calcular correções tarifárias periódicas, geram incerteza na operação de nossos negócios e poderá resultar em tarifas inferiores do que as que solicitamos ou previmos.

Estamos sujeitos à regulamentação abrangente de nossas atividades pelo governo brasileiro e não podemos ter certeza do efeito que alterações na legislação poderão causar em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Nossas atividades estão sujeitas a uma regulamentação intensa por diversas autoridades reguladoras brasileiras, especialmente a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. A ANEEL regulamenta e supervisiona diversos aspectos de nossas atividades, incluindo os termos e as condições dos contratos de compra de energia que estamos autorizados a celebrar, visto que eles estão atrelados a leilões públicos federais e estabelecem nossas tarifas. Desde 2004, o governo brasileiro implementou alterações fundamentais na regulamentação do setor de energia. Em 15 de março de 2004, o governo brasileiro promulgou a Lei Federal n.º 10.848, conhecida

4.1 Descrição dos fatores de risco

como a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As principais reformas nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluíram:

- (i) a criação de um Ambiente de Contratação Regulada para a compra e venda de energia por meio do qual as distribuidoras devem contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, no mínimo 100% e no máximo 105% de suas necessidades de energia projetadas para períodos de cinco anos;
- (ii) proibição geral às distribuidoras de desempenhar quaisquer atividades além da distribuição de energia, incluindo a geração ou transmissão de energia, exceto conforme estabelecido por lei ou pelo contrato de concessão da distribuidora;
- (iii) proibição às distribuidoras de atenderem suas necessidades de abastecimento de energia por meio da compra de energia de afiliadas, exceto nos termos dos contratos bilaterais existentes e previamente aprovados pela ANEEL ou assinados no Ambiente de Contratação Regulada; e
- (iv) proibição às distribuidoras de vender energia a clientes livres por preços livremente negociados, exceto pelas vendas na área de concessão das distribuidoras nas mesmas condições aplicáveis a clientes cativos.

No dia 11 de janeiro de 2013, o governo brasileiro promulgou a Lei n.º 12.783, que dispõe sobre novas normas a respeito das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, incluindo, entre outros, novas condições para a prorrogação dessas concessões.

A ANEEL tem amplos poderes de regulamentação nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico sobre as atividades das companhias no setor de energia elétrica no Brasil e, em alguns casos, os procedimentos de regulamentação da ANEEL incluem levar em consideração as opiniões das companhias em operação no setor de energia elétrica em geral. As normas da ANEEL podem ter um impacto significativo sobre as operações das companhias de distribuição, incluindo as da nossa própria companhia.

Esses poderes de regulamentação poderão afetar diferentes aspectos de nossas atividades, incluindo nossas tarifas, indicadores de qualidade, continuidade de serviço e sanções. Caso sejamos obrigados pela ANEEL a fazer investimentos de capital adicionais e inesperados, e não nos permitam ajustar adequadamente nossas tarifas, ou caso a ANEEL modifique os regulamentos relacionados aos ajustes tarifários ou às correções tarifárias, poderemos ter nossos negócios afetados negativamente.

Além disso, tanto a implementação de nossa estratégia de crescimento como de nossas atividades comuns poderá ser afetada negativamente por ações governamentais como alterações na legislação vigente, o encerramento de programas federais e estaduais de concessão, a criação de critérios mais rígidos para a qualificação em leilões públicos de energia ou um atraso na correção e implementação de novas tarifas anuais.

Nossa incapacidade de prever, influenciar ou responder adequadamente a mudanças na lei ou na regulamentação, incluindo qualquer incapacidade de obter aumentos esperados ou contratados nas tarifas de energia ou ajustes nas tarifas para refletir o aumento das despesas, bem como determinar a possibilidade e as condições para a prorrogação do prazo da nossa concessão, pode afetar negativamente nossos resultados operacionais. Além disso, alterações na legislação ou alterações na aplicação ou interpretação de disposições regulatórias no Brasil, onde as tarifas de energia estão sujeitas à análise ou aprovação regulatória, podem afetar negativamente nossas atividades, incluindo, entre outros, por meio de:

- alterações na determinação, definição ou classificação de custos a serem incluídos como custos reembolsáveis ou de repasse a serem incluídos nas tarifas que cobramos de nossos clientes;
- alterações na determinação do que é uma taxa de retorno sobre o capital investido adequada ou uma determinação de que nosso lucro operacional ou de que as tarifas que cobramos dos clientes são muito elevadas, resultando na redução das tarifas ou descontos aos clientes;
- alterações na definição ou determinação de custos gerenciáveis e não gerenciáveis;
- alterações prejudiciais nas leis tributárias;
- alterações na definição de acontecimentos que podem ou não ser qualificados como alterações no equilíbrio econômico;
- alterações nas legislações estaduais e municipais;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- alterações na regulamentação impondo investimentos não previstos como, por exemplo, um programa de enterramento de rede elétrica;
- alterações nas interpretações das regulamentações pelas autoridades governamentais;
- alterações nos momentos de ajustes ou correções das tarifas; ou
- outras alterações relacionadas a licenciamento ou permissão que afetem nossa capacidade de conduzir nossas atividades.

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossas tarifas são regulamentadas pela ANEEL. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

A contratação de energia elétrica está sujeita à regulação por parte da ANEEL.

De acordo com o Decreto Federal n.º 5.163, de 30 de julho de 2004, a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição deverá ser realizada através de licitação pública na modalidade de leilão, sendo que a duração desses contratos (CCEAR's) será estabelecida pelo próprio MME.

A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devem garantir o atendimento a 100% dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da distribuidora.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão da necessidade de aquisição de energia nova com antecedência de até 7 anos em relação ao início do suprimento da energia elétrica adquirida e à expectativa de preços futuros. O não atendimento a 100% do mercado poderá ensejar a aplicação de penalidades por insuficiência de contratação e repasse não integral às tarifas dos custos de compra de energia no Mercado de Curto Prazo.

No caso da sobre contratação voluntária acima do limite de repasse de 105%, a diferença entre a receita de venda da sobre contratação no mercado de curto prazo e o custo de compra de energia é absorvida pela concessionária, podendo resultar em risco ou oportunidade dependendo do cenário de preços de energia ao longo do ano.

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossa forma de contratação é regulamentada pela ANEEL. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

i. países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

j. questões sociais

A Companhia está exposta a riscos envolvendo suas redes e instalações, podendo ser responsabilizada por acidentes de trabalho envolvendo colaboradores próprios e terceiros, bem como por acidentes com a população.

s equipamentos da rede de distribuição aérea ficam expostos, fora do alcance da população em geral e seguem padrões rigorosos de segurança e instalação. Ainda assim, existe o risco de acidentes envolvendo integrantes da população que entrem em contato indevido com a rede elétrica.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Existem também riscos de acidentes com os trabalhadores próprios e contratados, que realizam trabalhos em contato direto com a rede de energia aérea ou subterrânea. Esses trabalhadores recebem equipamentos de segurança e constantes treinamentos para atuarem com segurança e a Companhia monitora constantemente seu desempenho nos índices de acidentes com a população e com a força de trabalho própria e contratada, fiscalizando suas operações e adotando um plano anual de segurança para mitigar ou, sempre que possível, eliminar os riscos de acidentes com a população e com sua força de trabalho própria e contratada. Contudo, a Companhia continua sujeita a ocorrência de acidentes, e disponibiliza recursos para atender as vítimas. Em alguns casos a empresa pode ser acionada juridicamente em disputas por indenizações.

A Companhia está exposta a riscos decorrentes da ocorrência de eventos climáticos severos, como tempestades, enchentes e rajadas de vento, que podem causar danos significativos à rede aérea de distribuição, podendo resultar em falhas no fornecimento de energia elétrica e em impactos diretos às comunidades do entorno.

As operações de distribuição de energia da Companhia são planejadas para garantir a qualidade e confiabilidade do fornecimento com o menor impacto possível às comunidades do entorno. No entanto, em situações de obras de expansão, manutenção da rede ou atendimento a emergências decorrentes de eventos climáticos severos, não é possível eliminar totalmente o risco de impactos adversos à população.

Em cenários de maior gravidade, a Companhia pode ser alvo de críticas públicas em razão da percepção quanto à sua capacidade de resposta e mitigação de impactos. Tais eventos podem gerar efeitos reputacionais relevantes e, eventualmente, resultar em processos administrativos, judiciais ou ações coletivas, com potenciais consequências financeiras.

k. questões ambientais

As nossas atividades, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental que pode se tornar mais rigorosa no futuro e resultar em maiores responsabilidades e investimentos de capital.

As atividades da Companhia, incluindo os equipamentos, instalações e operações, podem causar danos ao meio ambiente, como contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, emissão de ruído na operação de equipamentos de grande porte, intervenção em áreas ambientalmente protegidas, poda e manejo inadequado de vegetação e, por essa razão, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental, de segurança e saúde – em âmbito federal, estadual e municipal.

No âmbito federal, a legislação prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental.

Caso a legislação ambiental e de segurança do trabalho se torne mais rigorosa, a Companhia poderá ser forçada a aumentar os gastos com investimentos para atender a esta legislação. A demora ou a recusa dos órgãos ambientais em emitir ou renovar licenças ou autorizações, ou a incapacidade da Companhia de obter as licenças ambientais pertinentes e/ou renovar as licenças ambientais atualmente existentes, bem como de atender às exigências formuladas pelos órgãos ambientais para tal finalidade, pode impedir o início ou a continuidade de serviços prestados pela Companhia. Tais fatos podem afetar de maneira adversa a situação financeira e/ou resultado operacional da Companhia.

Além disso, a inobservância, pela Companhia, da legislação ambiental pode acarretar, além da obrigação de reparar danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, a aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. A personalidade jurídica da Companhia poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura a Companhia venha a causar.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No âmbito estadual (RJ), o Decreto nº 46.890/2019, que Dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental – SELCA, estabelece que os empreendimentos e atividades de utilidade pública do segmento de distribuição de energia elétrica estão sujeitos ao licenciamento ambiental, salvo os casos cujo impacto ambiental seja classificado como desprezível.

A Resolução CONEMA nº 92/2021, alterada pela Resolução CONEMA nº 95/2022, determina que a NOP-INEA-46 é a norma de referência para estabelecer a classe de impacto ambiental. Esta Norma Operacional estabelece os critérios para a classificação de impacto e a consequente definição da necessidade de licenciamento ambiental para a instalação de redes de distribuição de energia elétrica, bem como para a instalação e operação de subestações de transformação para distribuição de energia elétrica, a depender do porte e potencial poluidor.

Em 25 de novembro de 2021 foi promulgada a Lei n.º 14.250 que dispõe sobre a obrigatoriedade da eliminação controlada das Bifenilas Policloradas (PCBs) e de seus resíduos e a descontaminação e a eliminação de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos considerados nesta Lei como contaminados por PCBs e complementa as disposições contidas na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto n.º 5.472, de 20 de junho de 2005.

Em 25 de abril de 2022 foi publicada a Portaria Interministerial MMA/MME n.º 107 que dispõe sobre a eliminação controlada de PCB, aprova o Manual de Gestão de PCB e implementa o Sistema Inventário Nacional ficando instituído o prazo final de 26 de novembro de 2024 (realizado) para o envio de informações completas do inventário de PCB a cada 02 anos até 2029 por seus detentores, conforme disposto no artigo 5º da Lei n.º 14.250, de 25 de novembro de 2021, ficando estabelecido que os detentores de PCB e seus resíduos com concentração de PCB acima de 50 mg/kg (cinquenta miligramas por quilograma) deverão efetuar a gestão e destinação final ambientalmente adequada até 2028.

Os infratores das disposições desta Lei estão sujeitos a punições administrativa, civil e criminal com base na Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em seu regulamento. Ressalta-se que a Companhia possui um plano de ação de gerenciamento e eliminação de PCB compatível com as previsões acordadas na Convenção de Estocolmo e legislações vigentes.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Companhia da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta, termos de compromisso e/ou acordos judiciais por ela celebrados poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

I. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar substancialmente nossos resultados operacionais.

A energia hidrelétrica é a principal fonte de energia do Brasil. A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende dos níveis dos reservatórios e, consequentemente, da quantidade de chuva. Períodos de escassez severa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, como no estado de São Paulo em 2014 e 2015 e nos anos anteriores a 2001 nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil; a crise de escassez hídrica de 2021 afetou especialmente o Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste do Brasil. A falta de chuvas, o fenômeno La Niña e práticas humanas, como o aumento da demanda e a falta de infraestrutura, contribuíram para a seca. Essas crises podem resultar em baixos níveis de reservatório, baixa capacidade operacional das hidrelétricas e escassez de energia. Em resposta a qualquer escassez de energia, o governo brasileiro poderá criar programas de racionamento para limitar o consumo de energia. Por exemplo, durante o período de escassez entre 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento de Energia, um programa para reduzir o consumo de energia que ficou vigente de 1 de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento de Energia estabeleceu limites para o consumo de energia por consumidores industriais, comerciais e residenciais. Da mesma forma, o volume de energia adquirido por distribuidoras foi forçadamente reduzido proporcionalmente ao consumo reduzido. Períodos de escassez intensa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, resultando em escassez de energia, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") pode, periodicamente, exigir cortes

4.1 Descrição dos fatores de risco

de energia temporários a fim de gerenciar a demanda de curto prazo por energia. O aumento na frequência ou duração desses cortes pode resultar no consumo reduzido de energia e em uma redução concomitante de nossa receita operacional bruta.

Caso o Brasil passe por outro período de escassez real ou potencial de energia (uma situação que pode acontecer e não podemos controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas ou medidas semelhantes ou alternativas no futuro para resolver a escassez, como programas de conservação de energia, incluindo reduções obrigatórias no consumo de energia, bem como campanhas públicas de sensibilização geral para a população para incentivar a redução do consumo de eletricidade, ou contratação emergencial de térmicas.

A escassez futura de energia resultante de condições hidrológicas ou de políticas ou medidas do governo brasileiro, como programas de racionamento de energia e campanhas públicas, poderá resultar em uma redução obrigatória ou voluntária no consumo de energia e pode consequentemente nos afetar substancial e negativamente em diferentes níveis.

A Companhia pode ser adversamente afetada por riscos físicos associados às mudanças climáticas.

Os principais impactos das mudanças climáticas na distribuição de energia estão relacionados à ocorrência de eventos climáticos extremos. Com a intensificação das mudanças climáticas, eventos climáticos extremos, como chuvas muito intensas, enchentes, rajadas de vento e tufões, se tornam mais comuns. Esses eventos implicam em danos à infraestrutura de distribuição de energia e falta de energia para os clientes. Para a Companhia, isso se traduz em custos para o reestabelecimento da infraestrutura e perda de receita. Além disso, os indicadores de qualidade são negativamente impactados, podendo aumentar a probabilidade de multas regulatórias por não atendimento dos indicadores, bem como impacto negativo à imagem da Companhia frente aos clientes.

Há também, devido às mudanças climáticas, uma alteração dos padrões climáticos, o que pode ocasionar períodos de secas mais intensos. No setor de energia, isso é sentido como uma menor geração das fontes hidrelétricas, que são atualmente a principal fonte de geração de energia do país, e um aumento do acionamento de termelétricas, o que causa um acréscimo no preço da energia. Nestes momentos, a ANEEL coloca em vigor as bandeiras tarifárias. O maior custo da energia que chega para o cliente final pode aumentar a tendência ao não pagamento das faturas da Companhia, impactando na inadimplência.

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos

A atuação do governo federal brasileiro e mudanças em políticas econômicas ou regulatórias podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

O governo federal brasileiro exerce influência significativa sobre a economia do país e frequentemente adota políticas e medidas que impactam diretamente o ambiente macroeconômico. Alterações nas diretrizes governamentais podem afetar adversamente o desempenho da Companhia e o valor de seus valores mobiliários.

Entre os fatores que podem gerar impactos negativos estão:

- (i) crescimento ou desaceleração da economia;
- (ii) alterações nas taxas de juros e na política monetária;
- (iii) flutuações cambiais e intervenções no mercado de câmbio;
- (iv) inflação;
- (v) restrições à liquidez nos mercados de crédito e capitais;
- (vi) controles de importação, exportação e de capitais;
- (vii) mudanças na legislação fiscal, previdenciária, trabalhista e regulatória;
- (viii) instabilidade institucional, social ou política;
- (ix) escassez de energia e risco de racionamento;
- (x) modificação, intervenção ou eventual rescisão de concessões de energia.

A incerteza quanto à adoção futura de novas políticas ou medidas pelo governo federal, em resposta a pressões econômicas ou sociais, pode afetar a previsibilidade do ambiente de negócios e a atratividade do setor elétrico no Brasil.

Incerteza econômica e instabilidade política no Brasil e no exterior podem afetar negativamente os negócios da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O cenário político e econômico brasileiro historicamente impacta o desempenho da economia nacional e a confiança de investidores. Crises políticas passadas resultaram em desaceleração econômica e elevada volatilidade nos preços dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade macroeconômica no Brasil, aliada a episódios de deterioração institucional, tem contribuído para a redução da confiança do mercado e para um ambiente de incerteza em relação às políticas econômicas futuras. A percepção de risco em relação à condução da política fiscal, monetária e regulatória pode gerar impactos adversos à atratividade de investimentos no setor elétrico.

Além disso, o mercado de capitais brasileiro é sensível a eventos globais. Condições econômicas adversas em países como Estados Unidos, China e membros da União Europeia, bem como em outras economias emergentes, podem provocar fluxos de capital, aumento da aversão a risco e valorização do dólar, o que pode afetar negativamente o valor dos valores mobiliários da Companhia.

Alterações na legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais ou diferentes interpretações das legislações fiscais podem prejudicar nossos resultados operacionais.

As mudanças nas leis tributárias, legislações fiscais, interpretações das autoridades fiscais e normas contábeis tributárias no Brasil podem resultar em alíquotas e em uma carga tributária maior de tributos sobre os resultados da companhia, o que pode reduzir significativamente os lucros e fluxos de caixa operacionais. Além disso, os resultados operacionais e condição financeira da companhia podem ser reduzidos se certos incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. As diversas alterações das legislações podem afetar os negócios da companhia e o recolhimento de tributos, podendo resultar em acréscimos fiscais e penalidades.

Ademais, a companhia está sujeita a procedimentos fiscais que, em razão de interpretações divergentes da legislação pelas autoridades fiscais, podem resultar em cobrança de tributos. A companhia poderá discutir a referida cobrança administrativamente e/ou judicialmente. Neste caso, sendo ao final desfavorável, a companhia pode ser obrigada a arcar com o pagamento dos tributos acrescidos de multa e juros, afetando os negócios e resultados financeiros.

A deficiência de infraestrutura e mão de obra no Brasil poderá afetar o crescimento econômico e ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

Nosso desempenho depende do bem-estar geral da economia brasileira. O crescimento contínuo pode ser limitado por infraestrutura inadequada, incluindo potencial escassez de energia e um setor de transporte deficiente, ou por falta de força de trabalho qualificada, o que pode contribuir para níveis baixos de produtividade e eficiência. Dependendo da intensidade e duração, esses fatores podem levar à volatilidade do emprego e, em geral, a menores níveis de renda e consumo, o que pode limitar nosso crescimento, resultando em taxas maiores de inadimplência e de perdas comerciais e poderá ter um efeito adverso relevante em nossos negócios.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Dentre os riscos conhecidos pela Companhia e mencionados no item 4.1, destacamos abaixo os 5 (cinco) principais fatores de risco.

1. Nosso Contrato de Concessão está sujeito a rescisão antecipada, o que pode gerar perdas nos resultados. Além disso, poderemos não conseguir cumprir os termos do nosso Contrato de Concessão, o que poderia resultar em multas, outras sanções e, dependendo da gravidade do descumprimento, na rescisão da nossa concessão
2. A construção, expansão e a operação de nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia envolvem riscos significativos que poderão causar a perda de receitas ou aumento de despesas, em especial as obras consideradas de grande porte.
3. Caso não consigamos controlar com sucesso as perdas de energia, os resultados de nossas operações e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados.
4. O nível de inadimplência de nossos consumidores pode afetar negativamente nosso negócio, nossos resultados operacionais e/ou nossa situação financeira.
5. O nosso grau de endividamento, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (covenants) poderão afetar negativamente nossa capacidade de operar nosso negócio e de efetuar o pagamento de nossas dívidas. Qualquer inadimplemento decorrente de descumprimento, por nós, de nossas obrigações contratuais nos termos de nossos contratos de financiamento poderá nos afetar substancial e negativamente.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado aque o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

A Companhia está exposta a diversos riscos de mercado no curso normal de suas atividades. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de alterações bruscas nas taxas de câmbio, taxas de juros, risco de crédito e de liquidez.

Risco de taxa de câmbio

Esse risco é proveniente da possibilidade de flutuações na taxa de câmbio, que possam acarretar perdas para Companhia, como por exemplo, a valorização de moedas estrangeiras frente ao real, que aumentaria as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos indexados a estas moedas. De forma a evitar este risco, todas as dívidas indexadas à moeda estrangeira possuem contratos de swap. A seguir é apresentada a exposição da Companhia em 31 de dezembro de 2024 (em reais).

Passivos em moeda estrangeira	31.12.2024
Empréstimos e financiamentos	681.091
Exposição patrimonial	681.091
Ponta ativa - instrumentos financeiros	(678.275)
Total	2.816

A Companhia eventualmente se utiliza de instrumentos derivativos com o propósito único de proteção (*hedge*) dos riscos de variação cambial, não possuindo, portanto, objetivos especulativos na utilização desses instrumentos. Os instrumentos de proteção utilizados são *swaps* de moeda (câmbio) sem nenhum componente de alavancagem, cláusula de margem, ajustes diários ou ajustes periódicos.

A Companhia também está exposta ao risco de variação cambial temporal, atrelado ao dólar norte-americano, através dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, entretanto, as alterações de variação cambial são repassadas ao consumidor na tarifa, através do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A/CVA(Ativo e passivo financeiro setorial).

Exposição às taxas de câmbio	Moeda estrangeira	31.12.2024
Fornecedores (Itaipu)	14.980	92.761
Passivo líquido exposto	14.980	92.761

A estratégia de proteção cambial é aplicada de acordo com o grau de previsibilidade da exposição, com a disponibilidade de instrumentos de proteção adequados e o custo- benefício de realizar operações de proteção (em relação ao nível de exposição e seus potenciais impactos):

- Proteção total: quando o montante e o prazo da exposição são conhecidos e indicam impacto potencial relevante;
- Proteção parcial: proteção para a parte cuja exposição é conhecida, caso seu impacto potencial seja relevante, e manter exposição na parcela na qual há incerteza (evitando-se posições especulativas);
- Proteção dinâmica: quando não há certeza sobre a exposição temporal, mas há impactopotencial relevante que possa ser identificado e parcialmente mitigado por posições contrárias equivalentes não especulativas.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de taxa de juros

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por contade flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, como por exemplo, indicadores de inflação, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía 99,94% da dívida total indexada a taxas variáveis (CDI).

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía a seguinte exposição:

Empréstimos, financiamentos e derivativos	31.12.2024	%
CDI	4.686.996	99,94%
Taxa fixa	2.820	0,06%
Total	4.689.816	100,00%

Risco de crédito

As atividades operacionais da Companhia geram exposição ao risco de crédito devido às contas a receber dos clientes de distribuição e as atividades de investimento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito é o risco de a Companhia sofrer perdas decorrentes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa, resultando em prejuízos financeiros.

Em relação à atividade de distribuição de energia elétrica, em caso de não cumprimento por parte de seus clientes, a Companhia pode realizar cortes no fornecimento de energia de acordo com a regulamentação em vigor. Posteriormente, são realizadas ações de cobrança para que os débitos pendentes dos clientes sejam regularizados e o fornecimento restabelecido.

De forma a mitigar o risco de crédito nas atividades de investimento, a Companhia realiza o investimento de excedentes de caixa em bancos e instituições financeiras de primeira linha, com limites pré-estabelecidos para cada uma dessas instituições.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco de a Companhia encontrar dificuldade de cumprir com obrigações contratadas em datas previstas.

A Companhia adota como política de gerenciamento de risco: (i) manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros; (ii) monitorar diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados; (iii) manter aplicações financeiras com vencimentos diários ou que fazem frente aos desembolsos, de modo a promover máxima liquidez; (iv) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

A Companhia apresentou um caixa positivo gerado de suas atividades operacionais nos últimos exercícios.

Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, a Companhia mantém limites abertos de conta garantida para utilização em operações de curto prazo, cujo montante em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 80.000. Adicionalmente, a Companhia possui autorização da Aneel para a realização de mútuos com partes relacionadas, conforme Despachos Nºs 2.979/2018, 1.923/2020, 647/2021, 902/2021 e 3.754/2021, no valor vigente de R\$ 4.100.000. A

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Companhia está buscando junto ao Regulador ampliar o limite para operações de mútuos financeiros nos próximos anos.

Do total de dívida no passivo circulante, parte significativa refere-se a créditos com a controladora Enel Brasil no montante de R\$ 2.592.620, que possuem exigibilidade flexível e com vencimentos podendo ser renegociados caso seja necessário.

A Companhia conta também com o apoio financeiro da Holding do grupo (Enel Spa) que, por meio da Enel Finance International (EFI), disponibiliza recursos para financiar investimentos e capital de giro. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de empréstimos com a EFI no passivo circulante é de R\$ 313.481.

A capacidade de suporte é verificada por meio da posição positiva de caixa e liquidez em 31 de dezembro de 2024 dos Controladores, e reforçada pela nota de risco de crédito do Grupo classificada como AAA (bra) pela Fitch.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

- a. juízo**
- b. instância**
- c. data de instauração**
- d. partes no processo**
- e. valores, bens ou direitos envolvidos**
- f. principais fatos**
- g. resumo das decisões de mérito proferidas**
- h. estágio do processo**
 - i. se a chance de perda é:**
 - i. provável**
 - ii. possível**
 - iii. remota**
 - j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante**
- k. análise do impacto em caso de perda do processo**

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos no desenvolvimento normal de suas atividades. Tais processos dizem respeito, principalmente, a demandas de natureza trabalhista, tributária e cível.

Em 31 de março de 2025, a Companhia figurava em 78.525 demandas judiciais, sendo: (i) 73.706 processos judiciais cíveis, os quais compreendem direito do consumidor, responsabilidade civil, regulatório, ambiental e imobiliário; (ii) 356 processos judiciais e administrativos fiscais; e (iii) 4.463 processos judiciais trabalhistas e processos judiciais e administrativos previdenciários.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos com chance de perda provável. Os valores envolvidos são avaliados pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos, sendo as contingências de perda classificadas em provável, possível ou remota, considerando os critérios determinados nas normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC.

Encontram-se relacionados nesta seção do Formulário de Referência todos os processos judiciais não sigilosos, em andamento, nos quais a Companhia figura como parte, classificados como relevantes para a Companhia, independentemente da chance de perda atribuída por seus consultores jurídicos. A Companhia considera como relevantes: (i) processos com valor individual igual ou superior a R\$ 70 milhões; e (ii) processos que individualmente tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia.

Em 31 de março de 2025, o valor total envolvido nos litígios com chance de perda provável e possível, era de R\$ 4.751,7 milhões, dos quais R\$ 834,3 milhões estavam provisionados.

A Companhia apresenta a seguir breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, que não estão sob sigilo, segregados por sua natureza.

Processos de natureza trabalhista e previdenciária

Em 31 de março de 2025, a Companhia figurava no polo passivo em 4.463 processos administrativos e judiciais não-sigilosos de natureza trabalhista e/ou previdenciária, cujo valor total envolvido naqueles classificados como chance de perdas possíveis ou prováveis era de, aproximadamente, R\$ 645,7 milhões, sendo R\$ 351,8 milhões com chance de perda provável e R\$ 293,9 milhões com chance de perda possível. O montante total provisionado era de R\$ 293,9

4.4 Processos não sigilosos relevantes

milhões. Não há processos administrativos trabalhistas relevantes, que tenham impacto em contingência.

A maioria dos processos de natureza trabalhista em que a Companhia figura no polo passivo envolve reclamações de ex-funcionários próprios e reclamações de empregados de empresas terceirizadas que pleiteiam vínculo empregatício com a Companhia e posterior equiparação em direitos aos empregados desta ou eventuais verbas inadimplidas por suas empresas.

Destacamos, abaixo, o único processo trabalhista reportado como relevante, de acordo com os critérios descritos acima. O caso abaixo representa um impacto significativo na operação da Companhia.

Processo nº 884/89 / 0088400-80.1989.5.01.0241	
a. juízo	1ª Vara do Trabalho de Niterói
b. instância	3ª Instância - Tribunal Superior do Trabalho
c. data de instauração	01/04/1989
d. partes no processo	Autor: Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói – STIEEN Réu:Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 136.440.919,04 (em 31 de dezembro de 2022)
f. principais fatos	Em abril de 1989 o Sindicato de Niterói, em representação de 2841 empregados interpôs ação reclamando diferenças salariais de 26,05% desde fevereiro de 1989, que lhes corresponderiam em virtude do plano econômico instituído pelo Decreto-Lei n.º 2.335/87 “Plano Verão”. Inicialmente, o processo teve sentença parcialmente desfavorável à Ampla, determinando o pagamento das diferenças salariais solicitadas desde 1º de fevereiro de 1989, bem como honorários advocatícios de 15%. A Companhia interpôs vários recursos, sem êxito. Dentre eles, foi interposto um Recurso Extraordinário. Iniciada a execução, o Tribunal ordenou a realização de uma audiência de conciliação, que foi realizada sem sucesso. Em paralelo, a Ampla apresentou Exceção de Pré-Executividade com base na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (“STF”), que declarou previamente a inexistência de um direito adquirido ao reajuste requerido, Unidade de Referência de Preços (“URP”), originado pelo Decreto-Lei nº 2.235 de 1987. Em primeira instância, a Ampla obteve a declaração de inexigibilidade do título legal. Contra essa decisão, foi apresentado um Agravo de Petição que obteve êxito em parte, ficando devidos os valores limitados às diferenças salariais referentes à data-base (outubro de 1989). Em setembro de 2014, o tribunal rejeitou os recursos de agravo de instrumento apresentados por ambas as partes, bem como os embargos de declaração. Em junho de 2015, a Ampla apresentou contrarrazões ao Recurso Extraordinário apresentado pelo Sindicato. Em dezembro de 2015, o Recurso Extraordinário foi enviado ao STF para julgamento. Em 29 de agosto de 2016, foi emitida decisão para suspender a execução da sentença. Em dezembro de 2016, o recurso extraordinário foi julgado desfavoravelmente à Ampla e a favor do recurso do Sindicato dos Trabalhadores, afirmando que a Companhia era devedora do valor das diferenças salariais (“URP”) para o período de fevereiro de 1989 a outubro de 1989. Contra essa ação a Companhia propôs

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	ação rescisória junto ao STF, que foi julgada desfavorável à Ampla. A Companhia interpôs recurso (Embargos de Declaração) o qual foi julgado desfavorável para AMPLA em 09/12/2022. Atualmente temos 825 execuções em andamento com 1.368 exequentes.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Após esgotar todos os recursos, a Enel ajuizou nova ação (segunda ação rescisória) e obteve resultado favorável, em liminar, para suspender todas as execuções até o trânsito em julgado desta ação. Em 15/08/19, o Sindicato interpôs recurso de apelação contra esta decisão liminar e foi negado provimento. A ação rescisória proposta pela ENEL foi julgada desfavoravelmente em 06/06/22. A Enel interpôs recurso (embargos de declaração), que lhe foi julgado desfavorável, em 09/12/22, determinando o prosseguimento da execução. A Enel interpôs recurso de apelação (embargos de declaração), que foi julgado desfavorável à Enel, em 9 de dezembro de 2022, determinando o prosseguimento da execução. Em 06/02/2023, a Enel interpôs novo recurso de apelação (embargos de declaração), que foi julgado desfavorável à Enel. Em 15/08/2023, a Enel interpôs novo terceiro recurso de apelação (embargos de declaração), que foi julgado desfavorável à Enel em 13/12/2023. Em 22/01/2024, a Enel interpôs novo quarto recurso de apelação (embargos de declaração), que foi julgado desfavorável à Enel em 14/04/2024. Em 30/04/2024, a Enel interpôs novo recurso (recurso ordinário), que aguarda julgamento. Em 16/10/2024, os autos foram distribuídos ao Tribunal e aguardam julgamento do recurso ordinário da empresa. Até o momento, em 31/03/25, a Enel recebeu 2.362 reclamações relacionadas a 3.273 ex-funcionários, solicitando a execução do valor devido.
h. estágio do processo	Em 30/04/24, a Enel interpôs novo recurso (recurso ordinário) que aguarda julgamento. Em 16/10/24, os autos foram distribuídos ao Tribunal e aguarda-se o julgamento do recurso ordinário da empresa.
i. chance de perda	Provável
j. análise do impacto em caso de perda	R\$ 163.327.037,71

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processos de natureza tributária

Em 31 de março de 2025, a Companhia era parte em 356 disputas tributárias, sendo 344 passivas e 12 ativas.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de março de 2025, o valor total envolvido nos processos tributários com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$ 1.432,7 milhões, dos quais R\$ 9,6 milhões com chance de perda provável e R\$ 1.423,1 milhões com chance de perda possível. O montante total provisionado era de R\$ 9,6 milhões.

Dentre os processos de natureza tributárias individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de março de 2025, destacam-se os seguintes:

Processo de Execução Fiscal nº 0001097-72.2014.4.02.5102	
a. juízo	5ª Vara Federal de Niterói
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	27/06/2014
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 665.959.950,46 (em 31 de março de 2025)
f. principais fatos	Auto de infração de 2005 lavrado pela Receita Federal do Brasil, sob alegação de perda do benefício fiscal de redução a zero da alíquota do imposto de renda na fonte - IRRF incidente sobre os juros e demais rendimentos remetidos ao exterior, em decorrência de Fixed Rate Notes (FRN) emitidos pela Companhia em 1998. A Companhia segue discutindo o tema por meio da ação judicial. Após a realização de perícia, o processo se encontra concluso desde abril/22 para sentença. O valor do processo foi reduzido em 56% pela Fazenda em março de 2024, após o pedido da Companhia para exclusão da multa e dos correspondentes juros e encargos, conforme previsto pela Lei 14.689/2023.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável. Ainda não foi proferida decisão de mérito.
h. estágio do processo	Aguarda-se decisão de primeira instância.
i. chance de perda	Possível
j. análise do impacto em caso de perda	R\$ 665.959.950,46 (valor atualizado para mar/25)

Processo Administrativo Fiscal nº 10872-720163/2018-34	
a. juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro – RJ
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	19/11/2018
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Companhia

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.043.044.799,63 (em 31 de março de 2025)
f. principais fatos	Autos de infração de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS lavrados em razão da suposta majoração indevida dos custos incorridos pela Impugnante em relação à consecução de suas atividades no ano-calendário de 2014, em especial aqueles relacionados à compra de energia elétrica. A Companhia apresentou recurso, em julho/2021, após decisão administrativa parcialmente favorável. Em fevereiro de 2024 o recurso foi julgado parcialmente procedente. A Companhia apresentou Recurso Especial da da parte remanescente.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A Turma Julgadora de primeira instância julgou parcialmente procedente a defesa apresentada em face do auto de infração, para excluir do lançamento os créditos tributários de PIS e COFINS relacionados ao estorno das perdas não técnicas. Por outro lado, entendeu por manter a autuação relativa à glosa da maior parte dos custos e despesas da empresa para fins da apuração de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, sob o fundamento de que a empresa não teria demonstrado, por meio de documentos hábeis, a comprovação dos referidos custos e despesas. A decisão de segunda instância reverteu parte dos itens glosados. Após decisão da segunda instância administrativa, a Receita Federal reduziu o valor do débito. A parte remanescente do auto de infração ainda aguarda julgamento na última instância administrativa.
h. estágio do processo	Aguarda-se julgamento da parte remanescente. E, em sendo necessário, se seguirá com defesa na esfera judicial.
i. chance de perda	Remoto
j. análise do impacto em caso de perda	R\$ 1.043.044.799,63

Processo Administrativo Fiscal nº 10872-720.172/2019-14	
a. juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro – RJ
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	27/12/2019
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 264.491.530,40 (em 31 de março de 2025)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos	Autos de infração de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS lavrados em razão de suposta majoração indevida dos custos incorridos pela Companhia em relação à consecução de suas atividades no ano-calendário de 2015, em especial aqueles relacionados à compra de energia elétrica. Foi proferida decisão parcialmente favorável em 1ª instância administrativa para afastar o PIS e COFINS. A Companhia interpôs em julho/2020 Recurso Voluntário à 2ª instância para discutir o remanescente (IRPJ e CSLL). Em abril de 2024 o Conselho de Contribuintes determinou a baixa do processo em diligência para 1ª instância administrativa. A diligência reconheceu a necessidade de afastar R\$ 163.497.839,34 do cômputo da glosa. A empresa reiterou seu pedido para que sejam desfeitas todas as glosas realizadas e aguarda julgamento de seu recurso.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A decisão de primeira instância julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada em face do auto de infração, para afastar integralmente a cobrança de PIS e COFINS. Por outro lado, manteve a cobrança de IRPJ e CSLL.
h. estágio do processo	Aguarda-se decisão de segunda instância.
i. chance de perda	Remota
j. análise do impacto em caso de perda	R\$ 264.491.530,40

Auto de Infração 03.396671- 4 - Processo E-04/059.587/2012	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	2012
d. partes no processo	Autor: Estado do Rio de Janeiro Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 220.928.622,56 (em 31 de março de 2025)
f. principais fatos	Auto de infração lavrado para a cobrança de ICMS supostamente devido sobre as perdas comerciais (perdas não-técnicas). Foi proferida decisão desfavorável em 1ª instância. A Companhia apresentou recurso à segunda instância. O Conselho de Contribuintes determinou o retorno do processo à 1ª instância para diligência no sentido do refazimento do quadro do auto de infração de forma que fossem retiradas as perdas incorporadas à tarifa. A diligência não foi realizada como determinado e o processo foi devolvido ao Conselho para julgamento.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. resumo das decisões de mérito proferidas	A decisão de primeira instância julgou improcedente a impugnação da Companhia sob o entendimento de que as perdas em razão do furto da energia representam uma quebra no diferimento do tributo. O ICMS sobre a venda de energia é diferido para a última etapa da cadeia econômica (da distribuidora ao consumidor). O Fisco entendeu que quando a última etapa não ocorrer (por furto), a distribuidora deverá recolher o ICMS referente às etapas anteriores.
h. estágio do processo	Aguarda-se decisão de segunda instância.
i. chance de perda	Remota
j. análise do impacto em caso de perda	R\$ 220.928.622,56

Auto de Infração 03.592995-9 – Processo E-04/211/00017217/2019	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	24/09/2019
d. partes no processo	Autor: Estado do Rio de Janeiro Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 86.033.770,25 (em 31 de março de 2025)
f. principais fatos	Auto de infração lavrado pelo fato da Companhia supostamente ter deixado de recolher o ICMS diferido em operações anteriores à distribuição de energia elétrica, realizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que o diferimento previsto na Resolução 6.484/2002 foi interrompido pela ocorrência de saídas isentas e não tributadas. Foi proferida decisão desfavorável em 1ª instância. A Companhia apresentou recurso à segunda instância e em abril de 2024 foi proferido acórdão dando parcial provimento ao recurso apenas com relação à decadência de parte da autuação. Em agosto de 2024, a Companhia interpôs recurso à 3ª instância, que aguarda julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A decisão de primeira instância julgou improcedente a impugnação da Companhia sob o entendimento de que o ICMS incide sobre as etapas anteriores ainda que a saída ao consumidor final seja isenta ou não tributada, conforme artigo 23, da Lei nº 2.657/96 e a Companhia possui responsabilidade tributária, portanto, deve arcar com o pagamento desse imposto, além de que o fiscal agiu corretamente ao considerar como local da operação aquele indicado na emissão da nota fiscal. A decisão de segunda instância foi no mesmo sentido.
h. estágio do processo	Aguarda-se julgamento em terceira instância.
i. chance de perda	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. análise do impacto em caso de perda	R\$ 86.033.770,25

Processos de natureza cível e outros (inclusive de temas regulatórios e ambientais) e administrativa

Em 31 de março de 2025, a Companhia figurava em processos contenciosos passivos com risco de desembolso financeiro podendo ou não serem acompanhados de obrigações judiciais relacionadas à quantidade de 73.706 natureza cível, regulatória, ambiental e outros.

O valor total envolvido estimável em tais processos com chance de perda provável e possível era de R\$ 2.673,3 milhões, sendo R\$ 473,0 milhões com chance de perda provável e R\$ 2.200,4 milhões com chance de perda possível, sendo certo que existem processos judiciais não passíveis de quantificação. O montante total provisionado era de R\$ 473,0 milhões.

Processos de natureza cível e outras

A maioria dos processos de natureza cível em que a Companhia figura no polo passivo envolve pedidos relacionados a supostas falhas na operação da distribuidora (demandas consumeristas massivas), parte deles de menor complexidade com trâmite nos juizados especiais, como indenizações sobre corte ou cobranças indevidas. Além disso, há pedidos de indenização por acidente/morte com energia elétrica, algumas demandas de cooperativas de eletrificação rural que discutem aluguéis sobre linhas de distribuição, alguns casos em que se questionam valores pagos por desapropriações de terreno para passagem de linha/construção de subestação e outros decorrentes de relações contratuais.

A ENDICON, um ex-fornecedor da ENEL, judicializou a rescisão do contrato. Em pretensão contra a Enel CE (Coelce) e a Enel RJ (Ampla) na comarca de Belém/PA – local da sede da empresa, pleiteia indenização por perdas e danos em função de rescisão contratual. Alega que uma sucessão de eventos ocorridos nos contratos do Rio de Janeiro (ENEL RJ) e da Companhia resultou em desequilíbrio econômico-financeiro e prejuízos materiais e morais. A Companhia apresentou sua defesa em dezembro de 2021 e o processo já encerrou a fase postulatória. Iniciada a fase instrutória. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a condenação pode envolver eventual indenização.

Dentre os processos não-sigilosos de natureza cível e outros, conforme aplicável, individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de março de 2025, destacam-se os seguintes:

Processo nº 0046853-36.1998.8.19.0001	
a. juízo	9ª Vara de Fazenda Pública de Rio de Janeiro
b. instância	3ª instância
c. data de instauração	01/04/1998
d. partes no processo	Autor: Meridional S.A. Serviços Empreendimentos (Basilus) Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.493.689.344,99
f. principais fatos	Em 01.04.1998, a Meridional S.A. Serviços Empreendimentos propôs Ação Monitória contra o Estado do Rio de Janeiro e a Ampla, objetivando a constituição de título executivo e posterior cobrança de débitos, que teriam origem em uma proposta de acordo entabulada como Estado do Rio de Janeiro. A ação monitória foi julgada improcedente, e encontra-se suspensa tendo em vista a apresentação por parte da Meridional (Basilus) de Mandado de Segurança que discute, justamente, se houve trânsito em julgado da ação referida acima. Em 19.09.2010, a Meridional impetrou mandado de segurança

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	contra a decisão que determinou o desenterramento do seu recurso. O Órgão Especial do TJ/RJ denegou a ordem, sob o fundamento de inexistência de ilegalidade do ato judicial. Meridional interpôs recurso ordinário em mandado de segurança (ROMS nº 36.497/RJ). 1ª Turma do STJ deu provimento ao ROMS para conceder a segurança, determinando que a 9ª CC/TJRJ processasse o agravo interno da Meridional (que foi desentranhado). O Estado opôs embargos de declaração contra o acórdão do STJ, os quais foram rejeitados. O Estado também interpôs agravo interno contra decisão que indeferiu a juntada das notas taquigráficas da sessão de julgamento. Esse agravo interno não foi julgado, em um primeiro momento, o que levou à interposição de recurso extraordinário pelo Estado. O Min. Marco Aurélio deu provimento ao RExt do Estado para determinar que o STJ julgasse o agravo interno referente às notas taquigráficas. A 1ª Turma do STJ, então, julgou o agravo interno, mas não conheceu o recurso. O Estado, então, opôs novos embargos de declaração. Em 25.06.2019, a 1ª Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração opostos pelo Estado. O Estado ainda interpôs Recurso Extraordinário, que, após algumas idas e vindas, foi atuado no STF sob o nº 1118731, estado hoje sob a relatoria do Min. André Mendonça. Em 10.01.2023, o Min. André Mendonça proferiu decisão negando seguimento ao recurso do Estado, “<i>prevalecendo, portanto, o acórdão do Superior Tribunal de Justiça que deu provimento ao RMS nº 36.497/RJ, para conceder a ordem no MS nº 0046253- 95.2010.8.19.0000, a fim de anular ato judicial teratológico proferido na Apelação Cível nº 2007.001.23126, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e determinar a juntada e o processamento do agravo regimental, na origem, com a regular análise de seus pressupostos intrínsecos e extrínsecos, e do mérito, se for o caso, como se entender de direito</i>”. Em 17.03.2023, o Estado do Rio de Janeiro interpôs agravo regimental, o qual foi rejeitado em 03.05.2023. Em 22.06.2023, ocorreu o trânsito em julgado da decisão do “recurso extraordinário”. Por conseguinte, o RMS também foi encerrado, retornando à origem em 27.06.2023. Aguarda-se o julgamento do agravo interno de Meridional em segunda instância contra a decisão que julgou improcedentes os seus pedidos (favorável à ENEL). O recurso apresentado pela Basilus foi julgado em 26 de novembro e o resultado foi favorável à Enel. Em 18 de dezembro, o juiz emitiu uma decisão ordenando que a Enel apresentasse uma resposta ao novo recurso apresentado pela Meridional, e a Enel teve que responder até 30 de janeiro. O julgamento do novo recurso apresentado pela Basilus foi colocado em pauta para 10 de abril de 2025. Em 31 de março, o representante legal da empresa Basilus solicitou que o recurso fosse retirado da pauta virtual e pediu uma nova data para a pauta presencial. Aguardaremos uma decisão sobre se uma nova data de julgamento será agendada.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. resumo das decisões de mérito proferidas	STF negou seguimento ao recurso do Estado, “ <i>prevalecendo, portanto, o acórdão do Superior Tribunal de Justiça que deu provimento ao RMS nº 36.497/RJ, para conceder a ordem no MS nº 0046253-95.2010.8.19.0000, a fim de anular ato judicial teratológico proferido na Apelação Cível nº 2007.001.23126, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e determinar a juntada e o processamento do agravo regimental, na origem, com a regular análise de seus pressupostos intrínsecos e extrínsecos, e do mérito, se for o caso, como se entender de direito</i> ”.
h. estágio do processo	O caso retornou para a 2ª instância no processo de origem e aguarda o julgamento do recurso apresentado pela Meridional contra a decisão que julgou improcedentes os seus pedidos.
i. chance de perda	Remota
j. análise do impacto em caso de perda	A condenação pode envolver eventual obrigação de pagar.

Processo nº 0075440-50.2007.8.19.0002	
a. juízo	4ª Vara Cível da Comarca de Niterói
b. instância	Instância superior
c. data de instauração	19/12/2007
d. partes no processo	Autor: ASTEC Assessoria de Serviço Técnicos e Tributários Ltda. Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 284.057.489,75
f. principais fatos	Trata-se de ação judicial, ajuizada em 10/12/2007, através da qual alega o Autor que a Companhia teria descumprido cláusulas contratuais do contrato assinado entre as partes, para prestação de serviços de assessoria (identificação e levantamento de credito de ICMS nos termos da lei estadual 3.572/01). A decisão que julgou procedente o pedido, foi anulada pela E. Décima Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, sob o fundamento de ter sido demasiadamente econômica e sintética no exame da prova. Na sentença de 28/05/2012 a juíza julgou novamente improcedente o pedido por falta de êxito da autora em comprovar a existência de relação contratual com a Ampla, a qual foi objeto de novo recurso de apelação e a 12ª Câmara Cível Em 23/9/2013 foi negado provimento ao recurso mantendo a sentença. Seguiram-se agravo interno e embargos de declaração, ambos rejeitados. Interpôs a Astec Recurso Especial que foi inadmitido por incidência da súmula 7 do STJ. A autora apresentou agravo. Em 03/06/2019 foi proferida decisão parcialmente favorável a Astec, no qual foi reconhecida omissão exclusivamente quanto ao pedido de redução de honorários advocatícios. Após a baixa dos autos, este processo foi remetido à Central de Arquivamento, com o entendimento de que a r. sentença tenha transitado em julgado. Após o desarquivamento dos autos a Ampla peticionou requerendo a remessa dos autos ao TJRJ, para o novo julgamento na 12ª

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Câmara Cível do TJRJ, no tocante ao pedido de redução de honorários advocatícios.
g. resumo das decisões	Processo transitou em julgado de forma favorável à Enel. Permanece somente a discussão sobre os honorários de sucumbência.
h. estágio do processo	Processo transitou em julgado de forma favorável à Enel. Permanece somente a discussão sobre os honorários de sucumbência.
i. chance de perda	Remota
j. análise do impacto em caso de perda	N/A

Processo nº 0027018-15.2005.8.19.0002	
a. juízo	9ª Vara Cível da Comarca de Niterói
b. instância	Instância superior
c. data de instauração	29/12/2005
d. partes no processo	Autor: SMD - Serviços de Medição e Distribuição de Documentos LTDA Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.732.536.207,96
f. principais fatos	SMD foi contratada pelo Ampla para prestar serviços de leitura de consumo de energia e entrega de faturas. O Autor pretende a condenação da Ampla por danos morais e lucros cessantes, em virtude de pressuposta "quebra de contrato sem prévio aviso". Ampla alega em sua defesa que o contrato foi rescindido por culpa da SMD, que não prestava o serviço segundo as condições pactuadas. Em 14/02/2008 houve uma decisão desfavorável em primeira instância, que foi reformada em segunda instância. Foram apresentados recursos, por ambas as partes em segunda e terceira instâncias e em 04/11/2022 STJ anulou a decisão que era favorável à Companhia, restabelecendo as decisões favoráveis a SMD. Em 23/02/2023 a ENEL interpôs recurso de agravo interno perante o STJ para revisão de tal decisão, o qual foi julgado em 01/06/2023 desfavoravelmente à ENEL. Em 27/06/2023 ocorreu o trânsito em julgado da decisão e o processo foi remetido ao TJRJ em novembro/2023 restabelecendo o julgamento desfavorável para a Companhia em segunda instância. Em 27/02/2024 a Enel apresentou embargos de declaração e aguarda-se o julgamento. Em 24/08/2023 a SMD iniciou a execução provisória da decisão em relação a danos morais. A Enel impugnou a execução e o juízo não deu prosseguimento ao pedido, determinando a remessa dos autos à segunda instância para prosseguimento do feito. Após interposição dos embargos de declaração apresentados pela Enel, o mesmo foi negado pelo Juízo. A Enel apresentou novos embargos de declaração que estão pendentes de julgamento. Paralelamente, em 10 de fevereiro de 2025, foi apresentado novo pedido de execução provisória, em relação aos danos morais fixados na decisão. Impugnação apresentada pela Enel que encontra-se pendente de análise.
g. resumo das decisões	Foi proferida decisão restabelecendo sentença desfavorável à Companhia, que determinou o pagamento à SMD do valor de R\$

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	150.000,00 a título de danos morais e danos materiais, a serem apurados em liquidação de sentença.
h. estágio do processo	Fase recursal em segunda instância.
i. chance de perda	Possível
j. análise do impacto em caso de perda	R\$ 1.732.536.207,96

Processo nº 0860641-89.2021.8.14.0301	
a. juízo	13ª Vara Cível de Belém/PA
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	17/10/2021
d. partes no processo	Autor: Endicon Engenharia de Instalações e Construções S/A Réu: ENEL CE & ENEL RJ
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 348.612.455,12
f. principais fatos	Ação de indenização por perdas e danos em função de rescisão contratual. Trata-se de ação indenizatória contra a Companhia em conjunto com a Enel Ceará, que tramita em Belém/PA – local da sede da empresa, por meio da qual a ENDICON demanda indenização por rescisão contratual. Alega que uma sucessão de eventos ocorridos nos contratos do Ceará (Coelce) e da Companhia resultou em prejuízos, que teriam se materializado com a rescisão dos contratos, pelos quais pleiteia indenização por danos materiais e morais com valor da causa de R\$ 360.351.817,34 (valores originais da ação). Em 21/10/2021, foi proferida decisão que deferiu parcialmente o pedido de tutela de urgência, para que a Companhia realizasse: (i) a inclusão do valor pleiteado na ação nos registros de passivos contingentes nas demonstrações financeiras das empresas requeridas e (ii) que ambas as empresas fazer a publicação de fato relevante ao Mercado sobre a existência do referido processo e os valores envolvidos. Em 10/11/2021, a ENEL interpôs agravo de instrumento contra essa decisão. Em 06/12/2021, suspendeu-se a medida cautelar que a Endicon havia obtido, por meio de Mandado de Segurança (o writ foi instaurado paralelamente ao agravo de instrumento para inibir o ato coercitivo do referido amparo). Em 10/05/2022, foi julgado procedente o agravo de instrumento interposto pela ENEL, anulando a decisão liminar agravada. Nos autos principais, em 02/12/2021 foi apresentada contestação pela ENEL e réplica pela ENDICON em 24/02/2022. Em 13/07/2023, o juízo determinou a citação das partes para especificar as provas que pretendem apresentar. Em 20/07/2023, a ENEL reiterou os vícios processuais previstos em sua defesa e caso não sejam apreciados, solicitou a produção de eventuais provas documentais e testemunhais. Em 11/03/2024 o juiz determinou a continuação para fase pericial. Em 19/03/2024 a Enel solicitou a produção de prova pericial contábil, além de prova documental complementar. Em 03/09/2024, o tribunal manteve a decisão monocrática de negar provimento ao nosso agravo de instrumento contra a decisão que rejeitou as preliminares de incompetência do juízo e de inépcia da ação, tendo em vista a cumulação de pedidos contra a Coelce e a Ampla. Apresentamos pedido de reconsideração ao desembargador, que concordou em analisar novamente a questão.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. resumo das decisões de mérito proferidas	Tutela parcialmente proferida em favor da Endicon e posteriormente reformada pela ENEL.
h. estágio do processo	Aguarda o início da instrução processual
i. chance de perda	Possível
j. análise do impacto em caso de perda	A condenação poderá envolver eventual indenização.

Processos nº : 0000559-15.2002.8.19.0023, 0001258-06.2002.8.19.0023, 0022546-10.2002.8.19.0023 e 0007373-09.2003.8.19.0023	
a. juízo	1ª Vara Cível de Itaboraí
b. instância	Primeira instância
c. data de instauração	processo 0000559-15.2002.8.19.0023 - 19/02/2002 processo 0001258-06.2002.8.19.0023 - 11/02/2003 processo 0022546-10.2002.8.19.0023 - 11/02/2003 processo 0007373-09.2003.8.19.0023 - 25/09/2007
d. partes no processo	Autor: Companhia Brasileira De Antibioticos – Cibran
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
f. principais fatos	Contexto dos processos: originalmente foram ajuizadas 6 ações indenizatórias por problemas com o fornecimento de energia, cada uma referente a um período de tempo, variando entre os anos de 1987 a 1994, 1994 a 1999 e alguns dias do ano de 2002. Atualmente, temos apenas 4 ações ativas, pois duas já foram encerradas (os processos 0005405-80.1999.8.19.0023 e 0008419-28.2006.8.19.0023 foram encerrados com resultado favorável à Enel). Restam, portanto, 4 ações ativas: 0000559-15.2002.8.19.0023, 0001258-06.2002.8.19.0023, 0022546-10.2002.8.19.0023 e 0007373-09.2003.8.19.0023 ainda não têm sentença, pois foram suspensas até a decisão do processo 0008419-28.2006.8.19.0023, que acaba de ser definitivamente julgado e encerrado em favor da Enel. Os processos ativos têm o mesmo objeto do processo 0008419-28.2006.8.19.0023 (qualidade: falta de prestação de serviços), mas abrangem períodos diferentes. Para evitar julgamentos conflitantes, o judiciário decidiu suspender os processos até que uma sentença final seja emitida no processo 0008419-28.2006.8.19.0023. Agora, com a sentença final favorável à Enel no processo 0008419-28.2006.8.19.0023, os processos suspensos devem retomar o andamento processual (provável fase de perícia judicial e decisão judicial de primeira instância). Portanto, seu risco permanece inestimável (porque dependem de perícia técnica judicial para avaliar o valor individual envolvido). Não há estimativa interna dos valores envolvidos, pois os danos alegados em decorrência da alegada má-qualidade dos processos não são

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	estimados.
g. resumo das decisões	Os quatro processos entrarão em fase pericial para apuração dos valores dos danos alegados pela autora.
h. estágio do processo	Os quatro processos entrarão em fase pericial para apuração dos valores dos danos alegados pela autora.
i. chance de perda	Possível
j. análise do impacto em caso de perda	N/A

Processos nº : 0053673-25.2010.8.19.0042	
a. juízo	2ª Vara Cível de Petrópolis
b. instância	Instância superior
c. data de instauração	14/01/2011
d. partes no processo	Tech Cable Do Brasil Sistemas De Telecomunicações Ltda. Televídeo Comércio e Serviços Ltda. e Jap Filho Eletrônica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 72.909.351,20
f. principais fatos	Trata-se de ação de obrigação de fazer, com pedido de busca e apreensão e medida cautelar, em que a autora, Tech Cable, pessoa jurídica prestadora de serviços de TV a cabo no município de Petrópolis, ajuizou a presente ação visando à indenização por lucros cessantes contra as empresas Televídeo Comércio e Serviços Ltda. e JAP Filho Eletrônica, que, sem autorização da ANATEL, supostamente prestavam o mesmo serviço, interferindo no monopólio natural exercido pela Tech Cable na região. A Enel, por sua vez, foi incluída como ré na ação porque compartilhava sua infraestrutura com essas empresas, o que lhes permitia prestar serviços para os quais não possuíam autorização. Em 26 de setembro de 2011, foi proferida sentença que julgou procedente a ação, condenando as duas primeiras rés, JAP e Televídeo, a se absterem de prestar serviços de redistribuição de sinal de TV aberta, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, a condenar a 3ª ré, Ampla, a se abster de permitir que seu poste seja utilizado pelas demais rés para cabeamento de distribuição de sinal de TV aberta, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, e condenar a 3ª ré, Ampla, a se abster de permitir que seu poste seja utilizado pelas demais rés para a fiação de distribuição de sinal de TV aberta, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 e condenar todas as rés, solidariamente, a pagar ao autor indenização por danos materiais no valor correspondente ao prejuízo sofrido pelo autor em decorrência da perda de clientes de seu serviço de TV a cabo desde a data em que foi outorgada a concessão para a exploração desse serviço, no caso da JAP e da Televídeo, e desde a data em que foi contratado o compartilhamento da infraestrutura, ou seja, os postes, no caso da Enel, em valor a ser liquidado posteriormente. A Enel interpôs recurso em 17 de janeiro de 2012.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Em 3 de julho de 2012, foi proferido acórdão que julgou os recursos interpostos por todas as partes, reformando parcialmente a sentença para reconhecer a prescrição dos valores apurados no período de três anos anteriores ao ajuizamento da ação. Em 30 de agosto de 2012, foi interposto recurso especial e extraordinário pela Enel. O resultado da sentença de primeira instância, entretanto, não foi alterado. A sentença final e irrecorrível foi proferida em 11 de junho de 2014. Em 9 de novembro de 2014, a sentença foi executada. O juiz determinou o início de um procedimento de liquidação por arbitragem. Em 11 de setembro de 2019, foi apresentado laudo pericial, que calculou a receita bruta que poderia ter sido auferida pela Tech Cable, caso tivesse sido contratada pelos clientes da Televideo e da JAP, concluindo que esse valor (receita bruta - sem descontar impostos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos operacionais típicos da natureza dos serviços prestados) seria equivalente aos lucros cessantes a que a Autora teria direito. O valor indicado pelo perito e ainda não decidido pelo juiz, que corresponde a 30 MBRL, deve ser pago pelas três empresas rés. Em 29 de janeiro de 2020, a Ampla apresentou impugnação ao laudo pericial, destacando, entre outros fatores, o enriquecimento ilícito proibitivo da Tech Cable caso seus lucros cessantes fossem arbitrados com base na Receita Bruta apurada. Em 6 de abril de 2022, foi emitida uma decisão aprovando o laudo pericial. Em 11 de outubro de 2022, após o indeferimento de seus pedidos de esclarecimentos, foi interposto agravo de instrumento pela Ampla, protocolado sob o nº 0078700-19.2022.8.19.0000, buscando o reconhecimento pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro da necessidade de apresentação de novo laudo pericial, estabelecendo o lucro líquido obtido pela Tech Cable como critério objetivo para os cálculos. O recurso em questão ainda não transitou em julgado. Atualmente, está pendente de julgamento um recurso especial, que já foi encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça. Em 26 de abril de 2023, a Tech Cable apresentou manifestação com novos cálculos. Em 04 de setembro de 2024, a Enel contestou os cálculos apresentados pela autora.
g. resumo das decisões	Decisão desfavorável a Enel, processo em fase de execução.
h. estágio do processo	Decisão desfavorável a Enel, processo em fase de execução para apuração dos valores devidos.
i. chance de perda	Provável/possível
j. análise do impacto em caso de perda	N/A

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processos de natureza ambiental

A Companhia não possui nenhum processo considerado individualmente relevante de acordo com os critérios adotados.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

A Companhia é parte em processos administrativos e judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Para os processos descritos no item 4.4 acima, foram provisionados R\$ 834,3 milhões com chance de perda provável.

O cálculo dos valores a serem provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais, apurado conjuntamente pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos.

Não há como assegurar que o valor provisionado será suficiente para cobrir eventuais condenações. Ademais, há ações cujo valor não pode ser estimado de modo que não foi realizada provisão. O efeito de uma decisão desfavorável nessas ações pode ter um impacto negativo sobre o negócio da Companhia.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não figurava como parte em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores

Em março de 2017 o Superior Tribunal Federal - STF decidiu o tema 69 da repercussão geral e confirmou a tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS. A União Federal apresentou embargos de declaração que foram julgados em maio de 2021 o STF confirmou que prevaleceu o entendimento de que deve ser retirado da base das referidas contribuições o ICMS destacado. Os embargos de declaração foram parcialmente acolhidos para modular os efeitos do julgado a partir de 15 de março de 2017, exceto para contribuintes que ingressaram com ações judiciais antes desta data. A decisão transitou em julgado em 09 de setembro de 2021.

A Companhia discute o tema em ação judicial desde 2008 e em setembro de 2021 tomou ciência do trânsito em julgado de decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, reconhecendo o direito à exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS.

Em conformidade com a decisão de segunda instância judicial e com o julgamento do tema de repercussão geral, a Companhia a partir do recolhimento de maio de 2021 passou a calcular os valores a recolher de PIS e da COFINS sem a inclusão do ICMS nas bases de cálculo das referidas contribuições.

Amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa a Companhia constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar e passivo a repassar aos consumidores de montantes iguais por entender que os montantes a serem recebidos como créditos fiscais devem ser integralmente repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico, juntamente com o entendimento da Administração da Companhia sobre a neutralidade desse tributo nas tarifas cobradas aos consumidores. Os valores a serem devolvidos serão calculados líquidos de qualquer custo incorrido ou a ser incorrido pela Companhia.

Em 29 de dezembro foi publicada Medida Provisória 1202/23, regulamentada pela Portaria Normativa do MF nº 14 de 5 de janeiro de 2024, alterando a legislação que trata das compensações tributárias, criando limites para utilização de créditos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado e prevendo que as compensações poderão ser realizadas inclusive após 5 anos. A referida Medida Provisória foi convertida na Lei nº 14.873 de 28 de maio de 2024.

A Companhia seguirá adotando os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais.

Diante do exposto, a Companhia vem efetuando a compensação do ativo com os tributos a pagar de acordo com as previsões legais, inclusive as supracitadas (Medida Provisória 1202/23 e Portaria Normativa MF 14/24). Até 31 de março de 2025 o total compensado pela Companhia foi de R\$ 1.286.853 mil.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia segue as diretrizes previstas no Sistema de Controles Internos e Gestão de Riscos ("SCIGR"), definido e estruturado pelo Conselho de Administração da Enel SpA ("Enel SpA") e da Enel Américas S.A. ("Enel Américas"), acionistas controladoras indiretas da Companhia ("Controladoras Indiretas"), o qual estabelece as normas para a gestão dos riscos inerentes aos negócios das empresas do grupo. Essas diretrizes são aplicadas nos diferentes níveis da Enel Distribuição Rio de Janeiro ("Companhia"), abrangendo os processos de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos que a Companhia enfrenta continuamente.

O SCIGR está sujeito à avaliação do Comitê de Controles e Riscos das Controladoras Indiretas, órgão vinculado ao Conselho de Administração das Controladoras Indiretas, que tem por finalidade assessorá-lo na avaliação e tomada decisões relativas aos controles internos, sistema de gestão de riscos, e bem como aquelas relativas à aprovação das demonstrações financeiras periódicas das companhias sob o escopo do SCIGR, incluindo a Companhia.

A Companhia possui uma Política de Controle e Gestão de Riscos formalmente aprovada em reunião do Conselho de Administração da Enel Distribuição Rio de Janeiro - Ampla Energia e Serviços S.A. - realizada em 28 de agosto de 2024. Essa política as diretrizes estabelecidas pelo SCIGR no contexto da Companhia, promovendo sua adequação às exigências regulatórias e à cultura de riscos local, em conformidade com os princípios e estruturas de governança definidos pelo Grupo Enel.

Adicionalmente, a Companhia adota procedimentos organizacionais abrangentes para a gestão de riscos, que se articulam com políticas corporativas específicas aplicáveis a diferentes categorias de risco e funções do negócio. Dentre essas políticas, destacam-se:

- Política de Gestão de Garantias;
- Política de Controle de Risco de Commodity;
- Política de Controle de Risco de Crédito e Contraparte;
- Política de Controle de Risco Financeiro;
- Política de Cobertura (hedge de taxa de câmbio e de juros);
- Política de Riscos e Oportunidades relacionados às Mudanças Climáticas.

Tais políticas estabelecem limites, métricas e indicadores que são continuamente monitorados, promovendo uma atuação preventiva e tempestiva frente à exposição a riscos materiais.

Além disso, a Companhia conta com um Comitê Local de Riscos no Brasil, que assegura o engajamento da alta liderança nos principais temas de riscos estratégicos, operacionais, financeiros, regulatórios e de conformidade. Esse comitê proporciona uma visão integrada dos riscos atuais e emergentes, promove a coordenação entre a área de Controle de Riscos (*Risk Control Brazil*) e as áreas de negócio responsáveis pelos processos nos quais os riscos se originam, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura organizacional orientada à gestão de riscos em todos os níveis da Companhia.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia adota uma estrutura padronizada para gestão de riscos com base no catálogo de riscos definido pela Enel SpA, que contempla seis macrocategorias (financeiros, estratégicos, governança e cultura, tecnologia digital, compliance e operacional). São elas:

- (i) Financeiros:** englobam riscos de mercado (relacionados a mudanças no cenário macroeconômico, as quais são ocasionadas por alterações nas taxas de juros, de

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

câmbio e na expectativa inflacionária) e riscos de crédito (possibilidade de contrapartes não honrarem seus compromissos), liquidez e adequação da estrutura de capital e acesso ao financiamento;

- (ii) **Estratégicos:** representam os riscos que afetam a estratégia ou continuidade do negócio da Companhia e/ ou seus objetivos estratégicos, estão relacionados, por exemplo, à inovação, planos de investimento, novos clientes, novos players, desenvolvimento legislativo e regulatório, tendências macroeconômicas e geopolíticas, mudanças climáticas, entre outros;
- (iii) **Governança e Cultura:** risco de incorrer em perdas econômicas ou financeiras e danos à reputação como resultado de uma incapacidade de atingir as expectativas das partes interessadas (stakeholders), incluindo aspectos éticos e culturais da Companhia;
- (iv) **Tecnologia Digital (cyber security):** relacionados a sanções judiciais administrativas, perdas econômico-financeiras e danos à reputação, como consequência de ataques cibernéticos, roubos de dados corporativos e clientes sensíveis ou massivos, atribuíveis à falta de segurança da informação, segurança de redes, sistemas operacionais, bancos de dados, digitalização, eficácia de TI e que possam afetar a continuidade do serviço;
- (v) **Compliance:** risco de não-conformidade com regulamentação e/ou legislação (cíveis, trabalhistas, fiscais, ambientais, direito do consumidor e rescisões contratuais), que possa gerar exposição e penalidades legais, perdas financeiras e de reputação; e
- (vi) **Operacionais:** *representam os riscos da operação decorrentes de processos internos inadequados, falhas sistêmicas na rede e outros eventos de causas externas. Seu monitoramento visa garantir a disponibilidade, qualidade e eficiência dos processos e infraestrutura de distribuição e transmissão.*

Adicionalmente, além das macro categorias acima listadas, dentre o conjunto de riscos monitorados relacionados ao meio ambiente e à sustentabilidade, aqueles relacionados às mudanças climáticas são particularmente relevantes. Dois tipos podem ser distinguidos: (i) **riscos físicos associados às mudanças climáticas:** relacionados à ocorrência de condições climáticas extremas ou a mudanças graduais; e (ii) **riscos de transição para uma economia de baixo carbono:** que envolvem riscos relacionados a mudanças regulatórias/legais, políticas, tecnológicas e de mercado com efeito de curto, médio e longo prazo.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia adota procedimentos específicos de proteção para cada uma das categorias de risco descritas no item b(i) acima:

- (i) **Financeiros:** a Companhia segue a Política Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros do Grupo Enel, a qual estabelece parâmetros para proteger a Companhia de eventuais prejuízos em operações financeiras, bem como de falhas nos processos de registro, acompanhamento e avaliação. As determinações da Lei Sarbanes-Oxley orientam os controles internos e o processo de preparação e divulgação das informações financeiras. Os controles internos são monitorados e avaliados semestralmente através do sistema corporativo SAP GRC. Adicionalmente, a Companhia acompanha sua exposição a contrapartes e segue critérios que classificam as contrapartes por nível de risco e limitam o seu nível de exposição a cada contraparte. Esta exposição é medida diariamente por meio dos fluxos de caixa diários e projetados, permitindo planejar a alocação adequada dos recursos disponíveis. A Companhia também se utiliza de instrumentos derivativos com o único objetivo de proteger suas posições financeiras sujeitas a variações cambiais e taxas de juros. O risco de oscilação do preço de energia é gerenciado por equipes especializadas em mercado energético, utilizando modelos estatísticos para de demanda e hidrologia;
- (ii) **Estratégicos:** são gerenciados pela área de Controle de Riscos através das matrizes de riscos locais, classificando-os de acordo com sua probabilidade e impacto, que pode ser quantitativo e/ou qualitativo, são revisados mensalmente em reuniões de acompanhamento com os responsáveis pelo monitoramento e mitigação deles

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(Unidades de Negócio e “Risk Owners”);

- (iii) **Tecnologia Digital (cyber security):** por se tratar de um risco transversal, com impacto em todo o mundo, o Grupo Enel possui uma área especializada (“CERT”) e centralizada, que monitora e apoia todas as empresas do Grupo, incluindo a Companhia, em relação a riscos dessa natureza. O CERT faz parte da área de Segurança Cibernética, que monitora as instalações em tempo integral, em busca de melhorias contínuas na proteção em toda a organização;
- (iv) **Compliance:** para gerir esses riscos, a Companhia utiliza o controle de parâmetros. Há acompanhamento dos processos judiciais ou administrativos pelas áreas jurídicas da Companhia, e uma área específica de Regulação também da Companhia acompanha também as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e promove a conformidade nas atividades da Companhia;
- (v) **Operacionais:** são gerenciados por meio de procedimentos e normas formais comerciais, operacionais e de execução. Além disso, a Companhia possui diversos sistemas operacionais que também são utilizados como ferramentas na prevenção, identificação e monitoramento desses riscos; e
- (vi) **Governança e Cultura:** para gerenciar essa classe de riscos, que envolve o relacionamento com partes interessadas (“*stakeholders*”), há acompanhamento diário da exposição e imagem da Companhia, e são realizadas pesquisas periódicas com consumidores e formadores de opinião. Há ainda divulgação de normas de conduta entre colaboradores, ressaltando aspectos como ética e respeito ao ser humano e ao meio ambiente, em complemento ao Programa de Compliance da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, que objetiva garantir aderência aos requisitos da legislação brasileira Anticorrupção (“Lei 12.846/13”). Esse programa está inserido no Programa Global de Compliance, adotado pelas companhias do Grupo Enel no Brasil.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Em conformidade com a norma internacional ISO 31000:2018, a área de Controle de Riscos é responsável por identificar de forma preventiva, analisar, avaliar e quantificar os riscos que possam impactar a Companhia, apoiando as áreas de negócio na definição de planos de ação e medidas de mitigação, em conjunto com os respectivos responsáveis pelos riscos (risk owners).

Apesar do modelo descentralizado — no qual cada gestor responde pelos riscos em seus processos —, a área de Controle de Riscos consolida e integra essas informações de forma estruturada, assegurando o alinhamento com as diretrizes de governança do Grupo Enel. Essa abordagem contribui para uma gestão de riscos eficaz, reforça a continuidade operacional e subsidia a tomada de decisões estratégicas.

Dessa forma, a Companhia conta com a seguinte estrutura organizacional:

Conselho de Administração

Cabe ao Conselho de Administração da Companhia revisar e aprovar anualmente a Política de Controle e Gestão de Riscos, bem como supervisionar o processo de gestão de riscos da Companhia.

Comitês de Riscos

A Enel Brasil possui um Comitê de Riscos instituído em todo seu perímetro, que inclui a Companhia e outras subsidiárias, cujos objetivos são: (i) permitir o envolvimento e comprometimento da Alta Administração em relação aos riscos significativos do país; (ii) garantir periodicamente que a Alta Administração tenha uma visão integrada da exposição geral atual e previsível ao risco no perímetro do país; (iii) garantir mecanismos de coordenação apropriados entre a unidade de Controle de Riscos e as estruturas organizacionais responsáveis pelos processos relacionados ao risco; (iv) analisar questões de risco relevantes para o país; e (v) fomentar a cultura na qual o risco seja um fator a ser considerado em todas as decisões e em todos os níveis organizacionais.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Auditoria Interna

Em linha com SCIGR, e com o objetivo de monitorar o cumprimento das políticas internas, inclusive a Política de Controle e Gestão de Riscos, a Companhia conta com uma equipe de Auditoria Interna, responsável por realizar periodicamente auditorias e verificar se as políticas e controles estabelecidos estão em funcionamento.

Controles Internos

A área de Controles Internos possui a atribuição de assessorar as áreas de negócios (primeira linha de ação) na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O SCIGR é estruturado com base no modelo das três linhas de defesa, conforme melhores práticas internacionais. As áreas operacionais e de negócio compõem a primeira linha de defesa, sendo responsáveis pela identificação, avaliação e mitigação dos riscos em seus respectivos processos. A segunda linha é formada pelas áreas de Controle de Riscos e Controles Internos, que apoiam, supervisionam e monitoram o gerenciamento de riscos e a eficácia dos controles implementados. A terceira linha, representada pela Auditoria Interna, atua de forma independente, avaliando a eficácia do SCIGR e reportando-se diretamente ao Conselho de Administração.

A área de Controle de Riscos atua em conformidade com a norma internacional ISO 31000:2018.. Sua atuação é voltada à identificação preventiva, análise, avaliação e quantificação de riscos endógenos e exógenos, com suporte às unidades de negócio na definição de planos de mitigação e ações corretivas, em conjunto com os respectivos proprietários dos riscos (risk owners), visando garantir a continuidade dos negócios e a conformidade com os princípios de governança corporativa adotados pelo Grupo Enel.

A área de Controles Internos segue a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e é responsável pelo monitoramento contínuo da efetividade dos controles, incluindo o atendimento aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley (SOX). Esse processo envolve certificações semestrais dos controles internos, validação por auditoria externa, definição de planos de ação para mitigação de deficiências e o acompanhamento da sua implementação, com reporte à Alta Administração.

Adicionalmente, a Companhia integra o Comitê de Gestão de Crise do Grupo Enel no Brasil, cuja finalidade é assegurar uma resposta rápida, coordenada e eficaz diante de eventos críticos que possam comprometer a segurança de pessoas, a continuidade do serviço público e das operações empresariais, o meio ambiente, os ativos da Companhia, sua reputação e imagem institucional. Esse comitê tem papel estratégico na comunicação com stakeholders e na restauração das condições normais de operação.

O SCIGR é submetido a testes regulares, avaliações e auditorias internas e externas, considerando a evolução das operações, os riscos emergentes e as melhores práticas de mercado, com base em diretrizes internacionais como ISO 31000:2018, COSO, COBIT, entre outras.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia implementou e mantém controles internos relacionados às suas demonstrações contábeis e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), previamente aprovados e referendados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), quando aplicável.

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são autoavaliados, semestralmente, pelos Control Owners (“executor controle”) e Process Owners (“dono do processo”), e testados por empresa de consultoria independente, para garantir o cumprimento das exigências da Lei Italiana nº 262/05, bem como garantir a eficácia e eficiência de seus processos e controles em linha com as boas práticas de governança corporativa.

Adicionalmente, conforme informado nos itens anteriores, a Companhia possui área de Controles Internos (segunda linha de ação), que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios (primeira linha de ação) na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos da companhia para assegurar o grau de eficiência dos controles internos adotados na elaboração das demonstrações financeiras, e concluiu que os controles internos se mostram suficientes.

b. as estruturas organizacionais envolvida

Cada unidade organizacional é responsável pelo gerenciamento primário dos riscos operacionais, documentação suporte e atualização tempestiva dos desenhos de controles para assegurar a suficiência das atividades vigentes na matriz de riscos e controles da Companhia. A unidade de ICR (*Internal Control Over Reporting*) é responsável pelos processos de Self Assessment (Autoavaliação) e Certificação dos Controles Internos sobre as Demonstrações Financeiras realizados semestralmente.

O Conselho de Administração da Companhia é responsável por examinar e submeter à decisão da Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras ao final de cada exercício social.

c. se é como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são autoavaliados, semestralmente, pelos *Control Owners* e *Process Owners*, e testados por empresa de consultoria independente para garantir e suportar a eficácia dos controles internos sobre demonstrações financeiras.

Ademais, a Companhia efetua anualmente auditorias especificamente voltadas para avaliações e validação dos controles adotados na elaboração das demonstrações financeiras. Todos os trabalhos de auditoria são validados sob a metodologia do COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.

5.2 Descrição dos controles internos

A área de Auditoria interna da Companhia realiza avaliações contínuas visando certificar a eficácia dos mecanismos de controles internos, assegurando ao Conselho de Administração a eficiência do controle interno e do sistema de gestão de risco, de forma a contribuir para a realização dos objetivos da Companhia com uma gestão de riscos adequada. O plano de auditoria é ratificado pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo também periodicamente reportados os resultados das respectivas auditorias, bem como das evoluções decorrentes das implementações e/ou regularizações dos planos de ação.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Não há deficiências significativas reportadas pelos Auditores Independentes sobre controles internos que impactam a elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Conforme mencionado no item 5.3 (d), os auditores independentes da Companhia não identificaram deficiências e recomendações consideradas significativas nos controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que o relatório das Deficiência de Controles Internos, emitido pelos auditores independentes, é anualmente encaminhado à Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) com os comentários das unidades de negócios responsáveis.

A unidade de ICR (Internal Control Over Reporting) monitora os prazos e implementação dos planos de ação proposto ao longo do exercício subsequente.

5.3 Programa de integridade

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia possui regras, políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de irregularidades, incluindo irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, descritos abaixo.

A Companhia possui um Programa de Compliance (“Programa de Compliance”), formalmente aprovado em reunião do Conselho de Administração, cuja finalidade é garantir a aderência aos requisitos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), estabelecendo uma série de medidas preventivas. O Programa de Compliance foi avaliado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e obteve o reconhecimento de Empresa Pró-Ética nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Em 2020, o Programa de Compliance foi avaliado para o processo de obtenção da certificação voluntária do sistema de gestão antissuborno, nos termos da norma internacional ISO 37001: 2016, e, nos anos de 2021 e 2022, o órgão certificador, após análises de manutenção realizadas periodicamente, manteve a referida certificação. No ano de 2023, o Sistema de Gestão Antissuborno obteve a recertificação na norma ISO 37001.

Adicionalmente, a Companhia também adota, conforme formalmente aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 22/12/2016, o Programa Global de Compliance do Grupo Enel, aplicável para todas as sociedades do Grupo Enel no mundo, o qual se baseia nos requisitos das mais sofisticadas leis anticorrupção do mundo, como FCPA e UK Bribery Act 2010.

Adicionalmente, a Companhia dispõe dos mecanismos e procedimentos de integridade listados a seguir, aplicáveis à todas as empresas do Grupo Enel no Brasil.

Trata-se de mecanismos internos baseados nas melhores práticas de mercado e regulamentos nacionais e internacionais, bem como nos principais documentos da Organização (Programa Global de Compliance, Código de Ética etc.), elaborados em conjunto pelas áreas responsáveis pelos respectivos processos e autorizados/aprovados pela Alta Liderança.

- (i) **Código de Ética:** o Grupo Enel dispõe de um Código de Ética, aplicável a todas as sociedades a ele pertencentes, o qual expressa os compromissos éticos e as responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas pelos colaboradores da Companhia, sejam eles executivos ou colaboradores com qualquer vínculo com a Companhia.
- (ii) **Plano de Tolerância Zero com a Corrupção:** a Companhia observa o Código de Ética do Grupo Enel, bem como os compromissos alcançados mediante a adesão ao Pacto Global da ONU. O Pacto Global é uma iniciativa proposta pela Organização das Nações Unidas para encorajar empresas a adotar políticas de responsabilidade social corporativa e sustentabilidade. (<https://www.pactoglobal.org.br/>). Dessa forma, é exigido que seus colaboradores sejam honestos, transparentes e justos no desempenho de suas funções. Os mesmos compromissos também são exigidos das demais partes interessadas, ou seja, das pessoas, grupos e instituições que contribuem para o alcance de seus objetivos, ou que estejam envolvidos nas atividades desempenhadas para obtê-los. Em cumprimento ao décimo princípio do Pacto Global, segundo o qual “as empresas se comprometem a combater a corrupção de qualquer forma, incluindo a extorsão e o suborno”, é intenção da Companhia continuar firme em seu compromisso de lutar contra a corrupção, mediante a aplicação dos critérios de transparência recomendados pelo “Transparency International”.

5.3 Programa de integridade

- (iii) **Modelo de Prevenção de Riscos Penais:** o Modelo de Prevenção de Riscos Penais constitui parte integrante do Programa de Compliance (aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 23.03.2021), para efeitos da Lei Anticorrupção, com objetivo de prevenir a prática de delitos nas operações da Companhia, mitigar os riscos associados à responsabilidade penal da pessoa jurídica e de pessoas físicas exercendo atividades representando a Companhia, à responsabilidade da pessoa jurídica para efeitos da Lei Anticorrupção, e aos riscos de responsabilidade administrativa estabelecidos no Programa Global de Compliance.
- (iv) **Política Antissuborno:** o Grupo Enel dispõe de uma Política Antissuborno, aplicável a todas as sociedades a ele pertencentes, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19/02/2020, a qual define os objetivos gerais de prevenção e luta contra a corrupção e suborno, as principais proibições, direcionamentos e responsabilidades.
- (v) **Política de Operações com Pessoas Expostas Politicamente e Pessoas Conexas – PEPPC:** O Grupo Enel dispõe de uma Política de Operações com Pessoas Expostas Politicamente e Pessoas Conexas, atualizada e aprovada pela Alta Liderança em 20/09/2023, a qual define o processo para a realização de atos, contratos ou acordos de qualquer natureza envolvendo qualquer companhia do Grupo Enel, com pessoas expostas politicamente e as conexas com essas últimas.
- (vi) **Política de Conflito de Interesses:** O Grupo Enel dispõe de Política de Conflito de Interesses, atualizada e aprovada pela Alta Liderança em 23.09.2024, a qual estabelece o procedimento de identificação e condutas em situações de conflito de interesses. A referida política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- (vii) **Política de Presentes e Hospitalidades:** A Companhia dispõe de Política de Presentes e Hospitalidades, atualizada e aprovada pela Alta Liderança em 01.11.2024, a qual define padrões e limitações sobre a oferta e a aceitação de presentes e hospitalidades, identificando papéis, responsabilidades e métodos de gerenciamento e controle. Nos termos da política em questão, é vedada qualquer forma de presente que possa ser interpretado como algo que exceda as práticas comerciais ou de cortesia normais de mercado, ou de qualquer forma oferecidos com a intenção de receber um tratamento favorecido na realização de qualquer atividade vinculada à Companhia. Essa política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- (viii) **Procedimento de Gestão de Doações:** A Companhia adota um procedimento interno de gestão de doações de qualquer natureza em nome da Companhia, aplicável a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia, garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- (ix) **Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas:** o Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas consiste em um documento anexo ao Código de Ética do Grupo Enel, com o objetivo: (i) estabelecer princípios claros de atuação que orientem as ações para aqueles que tenham relacionamento com funcionários públicos ou autoridades públicas, como forma de prevenir a ocorrência de práticas ilícitas; (ii) proteger o processo de competência e o correto funcionamento dos mercados, mediante a prevenção e eliminação de práticas que suponham vantagens competitivas ilícitas; e (iii) velar pela aplicação dos princípios de transparência e o correto trato nas relações com funcionários públicos e autoridades públicas.

5.3 Programa de integridade

Outras atividades que compõem as atividades do Programa de Compliance:

- (x) **Ações de Comunicação:** ao longo do ano são realizadas ações de comunicação em parceria com a área de Comunicação Interna da Companhia. Essas ações incluem mensagens sobre os temas de Compliance através dos meios de comunicação disponíveis como e-mails, murais e TV. Anualmente é realizada a Semana Ética, período em que são reforçadas as principais práticas de controle e combate a corrupção da organização através da realização de eventos diversos, capacitações e comunicações, incluindo atividades para nossos parceiros de negócio.
- (xi) **Atividades de Capacitação:** são realizados treinamentos, presenciais e online, para reforçar os temas relacionados à gestão de Compliance e fortalecer os padrões éticos da Companhia. Os treinamentos abrangem colaboradores de todas as áreas e níveis hierárquicos, incluindo membros da alta administração. As atividades de capacitação também incluem a disponibilidade de uma plataforma online com conteúdos de diversos temas.
- (xii) **Canal de Denúncias:** a Companhia disponibiliza um canal de comunicação para receber denúncias sobre possíveis violações às leis e ao Código de Ética da Companhia. As denúncias podem ser feitas por meio do site do Canal Ético da Enel (<http://www.ethicspoint.com/>), pelo número de telefone 0800-892-0696, ou por carta ao seguinte endereço: Enel Brasil S.A. Auditoria Interna, Avenida das Nações Unidas, 14.401, Andar 17º ao 23º, Conjunto 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, São Paulo – SP – CEP 04794-000. É garantido o anonimato da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho.
- (xiii) **Procedimento Específico para Contratação de Serviços de Consultoria e Serviços Profissionais:** considerando o elevado nível de risco de fraude e corrupção associado a contratação de serviços de consultoria, o Grupo Enel conta com procedimento específico que regula estas contratações dessa natureza, por meio de fluxos específicos de comunicação e aprovação. A fim de verificar o seu correto cumprimento, semestralmente, é realizada uma revisão amostral de serviços contratados, com a verificação de integridade da contraparte, fluxos de aprovação, existência de documentação suporte que evidencie a prestação do serviço, controle de pagamentos e toda a gestão contratual.
- (xiv) **Declaração de Cumprimento com o Programa de Compliance:** A primeira linha do corpo diretivo (Diretores e Membros do Conselho), semestralmente, assina a declaração de conformidade com o Programa de Global de Compliance, por meio qual afirmam que não identificaram qualquer irregularidade ou infração ao referido programa, nem qualquer fato ou comportamento que possa configurar qualquer das violações previstas na Lei Anticorrupção e que estão comprometidos a comunicar caso venham a conhecer algum fato novo.
- (xv) **Due diligence prévia para Contratação de bens e Serviços:** o procedimento de *Due Diligence* permite aumentar a segurança no momento da contratação de bens e serviços, além de atenuar riscos no relacionamento com os atuais e futuros parceiros de negócios da Companhia. O procedimento consiste em um conjunto de atos investigativos que devem ser realizados antes de uma contratação para conhecer em detalhes a real situação do terceiro e os riscos envolvidos na transação.

Por fim, a Companhia esclarece que a avaliação dos riscos relacionados à ocorrência de irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública é realizada periodicamente, em linha com a execução das atividades de auditoria. Os testes de efetividade dos controles são realizados ao menos uma vez ao ano e nos casos de mudanças que afetam os riscos de corrupção e do Sistema de Gestão Antissuborno.

Na medida em que mudanças nos processos ou atividades de controle forem identificadas, a matriz de riscos, controles, políticas, procedimentos, práticas e outros componentes destes poderão ser atualizados para garantir sua melhoria contínua.

5.3 Programa de integridade

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade fica a cargo da área de Auditoria Interna, a qual conta com um cargo interno formalmente nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia, em 22 de fevereiro de 2022, como “Responsável pela Prevenção de Delitos” (correspondente à função de Compliance Officer). Dentre suas principais funções, cabe a Auditoria Interna assessorar o Conselho de Administração na implementação e manutenção do Programa de Compliance da Companhia, bem como o seu monitoramento e atualização, a fim de mitigar os riscos que possam gerar responsabilidade para a Companhia. Adicionalmente, a área de Auditoria Interna é responsável por realizar a análise de riscos e realizar o controle, recebimento e tratamento de denúncias sobre possíveis violações aos normativos éticos do grupo e pela definição do plano de treinamento.

O Responsável pela Prevenção de Delitos deve reportar periodicamente suas principais atividades ao Conselho de Administração, possuindo acesso direto e imediato aos seus membros e membros da alta direção da Companhia no caso de qualquer situação de não cumprimento ou preocupação que possa ocasionar riscos de suborno e/ou corrupção, com autonomia e independência para o exercício de suas funções e para definir iniciativas e monitoramento de controle, bem como acesso a quaisquer informações e documentos necessários para o exercício de suas funções.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

O Grupo Enel possui um Código de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração em 26/10/2021, que dispõe sobre os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades dos negócios do Grupo Enel e de suas operações corporativas que guiam todas as ações da Companhia, estabelecendo orientações de como todos devem interagir com os demais colaboradores da Companhia, parceiros, fornecedores e clientes.

• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Ética do Grupo Enel, ao qual a Companhia está vinculada, se aplica a todos os seus colaboradores que tenham qualquer vínculo com a Companhia, incluindo membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária e Não Estatutária.

Dentre as orientações estabelecidas, consta a necessidade de se observar as diretrizes do Pacto Global e as definições claras das políticas realizadas para atos de suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado. Dessa forma, a Companhia se compromete a observar as leis e normas nacionais e internacionais anticorrupção.

Os princípios e condições contidos no Código de Ética do Grupo Enel são aplicáveis aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de outros órgãos de controle da Companhia e do grupo Enel e das demais companhias do grupo, como também responsáveis e colaboradores ligados à Companhia e ao Grupo Enel por meio de relações contratuais de qualquer natureza, incluindo contratos ocasionais e/ou apenas temporários. Além disso, as companhias do Grupo Enel exigem que seus fornecedores e parceiros conduzam suas atividades de acordo com os princípios gerais do Código de Ética. Esses compromissos estão formalmente refletidos nos contratos assinados com intermediários, fornecedores e prestadores de serviços.

• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Todas as alegações recebidas através do Canal Ético do Grupo Enel são apuradas e, caso seja

5.3 Programa de integridade

identificado o descumprimento de algum valor e/ou política da Companhia, medidas disciplinares são aplicadas, conforme previsto no Código de Ética e no Procedimento de Medidas Disciplinares, que estabelece metodologia para aplicação de medidas disciplinares administrativas estruturadas a fim de apoiar o desenvolvimento.

• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A versão atualizada e vigente do Código de Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 26 de outubro de 2021. Cópia do Código de Ética está disponível no site da Companhia (<https://www.enel.com.br/pt-saopaulo/quemsomos/archive/d2018-comportamento-etico.html>).

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Telefone:

0800 892 0696

Endereço para envio de Carta para Auditoria Interna da Enel Brasil:

Avenida das Nações Unidas, 14.401, Andar 17º ao 23º, Conjunto 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, São Paulo – SP – CEP 04794-000

Endereço Eletrônico do Canal Ético:

<http://www.ethicspoint.com/>

i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A recepção dos relatos no Canal Ético é conduzida por empresa terceirizada com notória *expertise* no ramo de recebimento de denúncias e filtros de apurações a serem repassados à Auditoria Interna da Companhia, garantindo total isenção no acolhimento das manifestações.

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal Ético pode ser utilizado por qualquer pessoa, colaborador ou terceiro, para compartilhamento de informações sobre violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética da Companhia.

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

É garantido o anonimato da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho. A Enel estabelece em seu Código de Ética a proteção aos denunciantes de boa-fé contra qualquer tipo de retaliação. A confidencialidade da identidade da pessoa que faz a comunicação também é assegurada, sem prejuízo das obrigações legais.

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A gestão, apuração e tratamento das denúncias enviadas ao Canal Ético estão sob responsabilidade da Auditoria Interna da Companhia, que deverá apurar as investigações e, após sua conclusão, delibera as medidas cabíveis para endereçar as ações mitigatórias sobre fragilidades identificadas e junto às áreas responsáveis apoia na definição das medidas disciplinares, quando aplicável.

Adicionalmente, nos termos do item 4.5 do Código de Ética a Auditoria Interna comunica o Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor Presidente da Enel Brasil S.A. (acionista controladora direta da Companhia) a respeito das violações e medidas resultantes tomadas.

5.3 Programa de integridade

A depender do tema abordado na denúncia, a equipe de investigação poderá buscar o suporte com outras áreas da Companhia, como Pessoas e Organização, Jurídico, Segurança e Meio Ambiente e Segurança Patrimonial, com a finalidade de obter mais orientações sobre um tema e/ou apoio para realizar uma remediação. Ainda, conforme o resultado da investigação, poderão ser feitas recomendações para o gestor da área/processo envolvido, o qual será responsável por implantar tais ações em resposta aos riscos e vulnerabilidades identificadas.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações financeiras da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as medidas necessárias e implementar planos de remediação.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não foram confirmados casos envolvendo atos ilícitos praticados contra administração pública, nacional ou estrangeira.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, visto que, conforme descrito ao longo deste item, a Companhia possui políticas e diretrizes para identificar e combater desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 Alterações significativas

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Em relação ao último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos a que estamos expostos, tampouco há, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos nos itens 4.1 a 4.3 deste Formulário de Referência.

5.5 Outras informações relevantes

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 5.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ENEL BRASIL S.A.						
07.523.555/0001-67	Brasil	Não	Sim	21/11/2024		
Não						
379.547.933	99,871	0	0,000	379.547.933	99,871	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
491.615	0,129	0	0,000	491.615	0,129	
TOTAL						
380.039.548	100,000	0	0,000	380.039.548	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ENEL BRASIL S.A.				07.523.555/0001-67		
ENEL AMÉRICAS S.A.						
05.723.875/0001-35	Chile	Não	Sim	31/03/2025		
Não						
1.384.194.890	99,667	0	0,000	1.384.194.890	99,667	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
4.618.298	0,333	0	0,000	4.618.298	0,333	
OUTROS						
2	0,000	0	0,000	2	0,000	
TOTAL						
1.388.813.190	100,000	0	0,000	1.388.813.190	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ENEL AMÉRICAS S.A.				05.723.875/0001-35		
Enel S.P.A						
Itália		Não	Sim	21/04/2021		
Não						
88.260.048.702	82,271	0	0,000	88.260.048.702	82,271	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
19.019.840.828	17,729	0	0,000	19.019.840.828	17,729	
TOTAL						
107.279.889.530	100,000	0	0,000	107.279.889.530	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel S.P.A					
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália					
Itália		Não	Não	31/12/2020	
Não					
2.397.811.465	23,585	0	0,000	2.397.811.465	23,585
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
7.768.868.481	76,415	0	0,000	7.768.868.481	76,415
TOTAL					
10.166.679.946	100,000	0	0,000	10.166.679.946	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália						
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
2.397.811.465	100,000	0	0,000	2.397.811.465	100,000	
TOTAL						
2.397.811.465	100,000	0	0,000	2.397.811.465	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2025
Quantidade acionistas pessoa física	1.010
Quantidade acionistas pessoa jurídica	30
Quantidade investidores institucionais	5

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	491.615	0,129%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	491.615	0,129%

6.4 Participação em sociedades

A Companhia declara que não possui participação em sociedades.

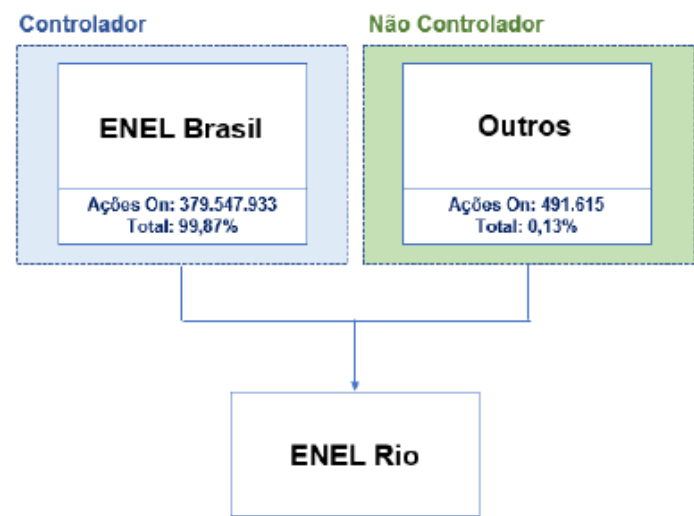
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

- a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

Posição em 31 de janeiro de 2025



Nota: Em 21 de novembro de 2024, a Companhia divulgou aumento de capital de R\$ 1.665 milhões, estendendo o direito de subscrição aos minoritários, incluindo sobras. A posição acima reflete as participações societárias finais, após a conclusão do aumento.

b. principais controladas e coligadas do emissor

Não aplicável, visto que a Companhia não possui sociedades controladas.

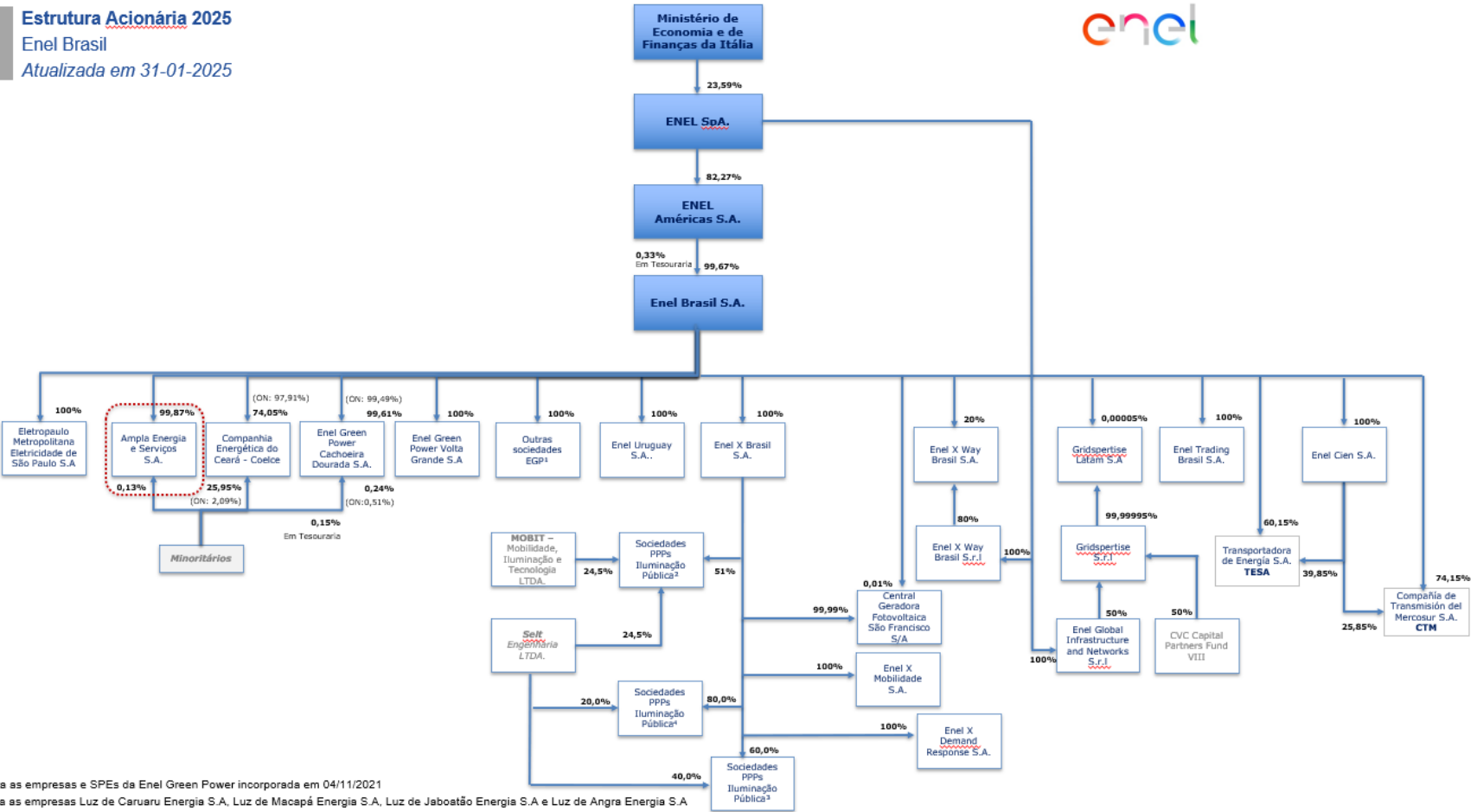
c. participações do emissor em sociedades do grupo

Não aplicável, visto que a Companhia não possui participação em sociedade do Grupo.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

- d. participações de sociedades do grupo no emissor
- e. principais sociedades sob controle comum

Estrutura Acionária 2025
Enel Brasil
Atualizada em 31-01-2025



¹Representa as empresas e SPEs da Enel Green Power incorporada em 04/11/2021
²Representa as empresas Luz de Caruaru Energia S.A, Luz de Macapá Energia S.A, Luz de Jaboatão Energia S.A e Luz de Angra Energia S.A
³Representa as empresas Luz de Cataguases S.A. e Luz de Itanhaém S.A.
⁴Representa as empresas Luz de Caxias do Sul S.A., Luz de Ponta Grossa S.A., Luz de Alagoinhas S.A. e Luz de Maringá S.A.

6.6 Outras informações relevantes

Documento não preenchido.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Política de Indicação e Avaliação de Administradores, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2023 ("Política de Indicação"), tem por objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos básicos para a indicação de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

As indicações para preenchimento dos cargos de membros do Conselho de Administração e Diretoria devem sempre observar os requisitos e as vedações legais, incluindo, mas não se limitando, ao disposto nos artigos 145 e 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM n.º 80 de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80").

Nos termos da Política de Indicação, a composição do Conselho de Administração da Companhia deve levar em conta seu tamanho e complexidade organizacional e do negócio. O número de membros do Conselho de Administração deve ser fixado de modo a: (i) assegurar o seu correto funcionamento e de seus Comitês internos, se houver; e (ii) garantir o funcionamento eficiente do órgão colegiado.

Sem prejuízo ao disposto na legislação aplicável, a seleção de membros do Conselho de Administração, da Diretoria, dos Comitês e do Conselho Fiscal, deve procurar integrar distintas experiências profissionais e gerenciais e habilidades (incluindo aquelas específicas do negócio, econômico-financeiras e legais), combinando, sempre que possível, com a diversidade de sexo, faixa etária e antiguidade dos membros no cargo.

Adicionalmente, determina a Política de Indicação que deverão ser avaliados, quando da identificação dos candidatos: (i) as competências técnicas e profissionais dos candidatos; (ii) a experiência dos candidatos em gestão; (iii) o compromisso exigido para o desempenho do cargo, considerando as posições já ocupadas pelos candidatos em outras sociedades, internas ou externas ao Grupo Enel; (iv) a existência de qualquer conflito de interesse; (v) a relevância de qualquer relação comercial, financeira ou profissional em vigor ou recentemente mantida, direta ou indiretamente, pelos candidatos com a Companhia cuja designação é feita ou com outra sociedade do Grupo Enel; e (vi) quaisquer processos penais ou administrativos contra o candidato, bem como a existência de condenações penais, acordos judiciais ou sanções administrativas contra eles por parte das autoridades competentes.

O item 4 da Política de Indicação versa sobre os requisitos para indicação dos membros da administração, de forma que, para a seleção dos candidatos ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, deverá ser contratada a assessoria de uma empresa especializada no recrutamento de top manager, a fim de aumentar a eficiência, a eficácia e a imparcialidade dos procedimentos para a identificação dos candidatos.

Ainda, a Política de Indicação e Avaliação de Administradores, estabelece que os empregados acionistas da Companhia terão direito de eleger um membro do Conselho de Administração, mesmo no caso em que as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar tal eleição, cujo mandato deverá coincidir com os mandatos dos demais conselheiros. O Conselheiro representante dos empregados acionistas será por estes escolhido previamente, mediante eleição.

Por fim, a Política de Indicação prevê a adoção ou indicação, pela Companhia, de programas de desenvolvimento e treinamento (*induction*) para assegurar que os membros do Conselho de Administração, após a nomeação e durante o curso do mandato, tenham o conhecimento adequado, dentre outros, do setor em que a Companhia atua, do seu negócio, das estruturas organizacionais e do entorno legislativo e regulatório.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A Política de Indicação está disponível para consulta no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.enel.com/publicacoes/politicas-e-codigos>)

b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência

O Conselho de Administração da Companhia é composto, majoritariamente, por membros da administração do Grupo Enel, que são avaliados anualmente, de forma a assegurar que as diretrizes globais do Grupo Enel estejam sendo praticadas pelos membros da administração da Companhia e do Grupo Enel.

Adicionalmente, as Diretrizes de Governança Corporativa, formalmente aprovadas em Reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de agosto de 2016 e, posteriormente, aprovada versão atualizada em Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 25 de novembro de 2022, às quais a Companhia está vinculada, preveem que o Conselho de Administração deve adotar um procedimento formal de autoavaliação para analisar seu funcionamento, tamanho e composição. A avaliação deve ser realizada pelo menos uma vez a cada três anos, com o apoio de consultores externos, caso necessário. A última autoavaliação do conselho foi realizada em relação ao exercício de 2021 e 2022.

Os membros da Diretoria, por sua vez, são avaliados individualmente pelo acionista controlador.

Caso instalados, os Comitês internos, serão avaliados pelo Conselho de Administração anualmente.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

A condução do processo de avaliação do Conselho de Administração, é de responsabilidade do próprio órgão e, quando aplicável, será utilizada assessoria externa.

Em relação à metodologia adotada, o processo de avaliação consiste na avaliação, pelo Conselho de Administração, do próprio Conselho de Administração e dos Comitês, quando instalados, enquanto órgãos colegiados.

A Diretoria, por sua vez, é avaliada pela própria governança da empresa em níveis superiores e pelo acionista controlador com base nas metas definidas para cada um dos Diretores de desempenho financeiro e não financeiro, levando em consideração variados aspectos de suas contribuições, participação e impactos no negócio da Companhia.

O processo de avaliação de desempenho dos Diretores Estatutários e Não Estatutários da Companhia está alinhado com suas estratégias, conjunto de objetivos estratégicos e metas de curto e longo prazo contido no mapa estratégico. Essas metas têm abrangência em todos os processos de negócio e áreas, bem como são desdobradas e formalizadas por meio de Scorecard, um conjunto de indicadores de negócio, divididos em 4 categorias: Econômica, Financeira, Segurança e Negócio, que tem por objetivo contabilizar os resultados obtidos pelos executivos em comparação as expectativas e necessidades da empresa. O acompanhamento do contrato de gestão acontece mensalmente dentro dos fóruns de performance e, anualmente, é feita uma avaliação completa do nível de alcance dos objetivos e metas da Companhia.

iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho dos administradores.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Código de Ética da Companhia e as Diretrizes de Governança Corporativa, aprovados, respectivamente, nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 26 de outubro de 2021 e 25 de novembro de 2022, preveem uma conduta a ser adotada em caso de conflito de interesses, a qual orienta como identificar e proceder em situações de conflito de interesses. Essa conduta se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. A existência de um conflito de interesses depende também de sua avaliação e determinação, levando em consideração as circunstâncias específicas de cada caso.

Ainda, as Diretrizes de Governança Corporativa determinam o compromisso das companhias do Grupo Enel com a identificação, a prevenção e a resolução adequada dos conflitos de interesse que surjam entre as sociedades do Grupo Enel, bem como entre outras sociedades do Grupo Enel e seus respectivos administradores e demais indivíduos.

O Artigo 7 das Diretrizes de Governança Corporativa do Grupo Enel define o conflito de interesses como uma situação que surge quando um administrador da Companhia tem, por sua própria conta ou em nome de terceiros, um interesse cuja perseguição pode prejudicar o interesse corporativo da sociedade em relação a qual ele possua dever de lealdade.

Ainda, nos termos do 3.16 do Código de Ética, todos os colaboradores do Grupo Enel deverão evitar situações que possam levar a conflitos de interesse. E, no caso de eventual suspeita de conflito de interesses, o colaborador em questão deverá notificar o seu responsável, que, de acordo com os procedimentos apropriados, informará a Auditoria Interna da Companhia, que examinará a situação e avaliará a existência (ou não) de conflito.

A Companhia adota, também, as orientações da Procedimento organizacional nº 2805, elaborada de acordo com as Diretrizes de Governança Corporativa, e que versa sobre Conflito de Interesses. O procedimento abrange todos os administradores e colaboradores das sociedades do Grupo Enel no Brasil, seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, e tem como objetivo estabelecer os critérios gerais de comportamento com intuito de contribuir na transparência e proteção dos interesses da Companhia, estabelecendo mecanismos para orientar na identificação, declaração e resolução de situações que possam apresentar um conflito de interesses. Além disso, a Companhia segue as regras estabelecidas na Lei das S.A., segundo as quais, é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia segue as Diretrizes de Governança Corporativa para as companhias abertas do Grupo Enel, aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia que, dentre outros temas, incluem recomendações acerca da composição dos órgãos da administração relacionadas à diversidade de sexo, idade e antiguidade dos membros no cargo. Sempre que possível, deve-se integrar distintas experiências profissionais e gerenciais e habilidades, em conjunto com os pontos de diversidade citados anteriormente.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A Companhia possui diversos processos relacionados ao gerenciamento de emissões e impactos ligados a riscos climáticos, em linha com a sua estratégia de desenvolvimento sustentável, com foco em ações e investimentos sociais e ambientais, onde destacam-se os planos de investimentos em qualidade, resiliência da rede, digitalização e eficiência. Tais processos contam com a supervisão e envolvimento da Diretoria e englobam os processos de

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

gestão nos escopos 1, 2 e 3, conforme abaixo:

Escopo 1:

- Gestão da Operação, monitoramento climático e gestão de crises
- Gestão da Manutenção de equipamentos sob pressão
- Gestão do processo de supressão vegetal e podas

Escopo 2:

- Gestão da eficiência Energética (consumo próprio)
- Gestão das perdas técnicas e comerciais

Escopo 3:

- Gestão de resíduos
- Gestão das emissões nas empresas contratadas (SOT e SOC)
- Gestão de projetos de eficiência energética para clientes cativos (PEE)
- Gestão de viagens

Adicionalmente, no âmbito da melhoria contínua dos processos de gestão, a Companhia informa que existem iniciativas implementadas nesse sentido:

- Inventário das emissões para todas as distribuidoras Enel;
- E em curso:

- Revisão do modelo de relacionamento com fornecedores, impulsionando a economia circular

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	3	7	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	5	0	0	1
Conselho de Administração - Suplentes	3	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 23	7	15	0	0	1

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	6	0	2	0	0	2
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	1	0	0	1
Conselho de Administração - Suplentes	0	5	0	1	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 23	0	16	0	4	0	0	3

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	10	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	6	1
Conselho de Administração - Suplentes	0	6	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 23	0	22	1

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Diretoria Estatutária

À Diretoria Executiva caberá assegurar o funcionamento regular da Companhia, observadas as disposições e os limites previstos no Estatuto Social e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, e será composta por até 11 (onze) diretores, quais sejam: Diretor Presidente, Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes, Diretor de Mercado, Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores, Diretor de Pessoas e Organização, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Comunicação, Diretor de Regulação, Diretor Jurídico e Diretor de Compras.

Auditoria Interna

A Companhia possui uma Auditoria Interna ligada administrativamente à holding EnelBrasil, e com dependência funcional à Enel S.p.A., sediada na Itália, garantindo a independência necessária para a condução das suas atribuições. A Auditoria interna tem como objetivo avaliar de forma sistemática e independente a eficácia e adequação do sistema de gerenciamento de risco e controle interno da Enel, apoiar as estruturas organizacionais no monitoramento dos riscos e na identificação de ações de mitigação. A equipe da Auditoria Interna é composta por especialistas em áreas temáticas que refletem a organização empresarial por função (por exemplo, técnica, comercial, TI, funções corporativas, aprovisionamento, etc), obtendo assim ganhos de performance e na objetividade dos projetos. As auditorias abrangem todas as áreas da Companhia e consideram aspectos como fraude e corrupção.

A organização e execução de auditorias, assim como a prestação de serviços a outras empresas do Grupo Enel, estão em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais, que é a base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo The Institute of Internal Auditor e com o Código de Ética da profissão de auditor interno, que estabelece os princípios básicos para a profissão e a realização de atividades e as regras de conduta a serem seguidas.

A referência adotada para a análise do Sistema de Controle Interno é baseada no COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission). Em relação governança de TI, a referência internacional aplicada é o COBIT (Control Objectives for Information and Related Technology).

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não obstante a Companhia não possua uma política de contratação de serviços de extra-auditoria, o Conselho de Administração da Companhia aprova a nomeação e substituição dos auditores independentes, a remuneração e o escopo dos serviços contratados, bem como supervisiona as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar sua independência, qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

A Companhia disponibiliza um canal de comunicação para o recebimento de denúncias sobre possíveis violações aos princípios do Código de Ética da Companhia, incluindo comportamentos e práticas que possam ser a causa de prejuízos financeiros ou reputacionais para a Companhia.

O Canal Ético é confidencial, está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, e pode ser utilizado por qualquer parte interessada da Companhia, sejam funcionários, clientes, fornecedores ou representantes da comunidade etc. Para tratamento uniforme no âmbito do Grupo, as manifestações são recebidas por empresa terceirizada, garantindo total isenção no acolhimento das manifestações.

O Canal Ético pode ser acessado por meio de plataforma global acessível no site www.enel.ethicspoint.com ou pelo telefone 0800-892-0696.

Todas as preocupações sobre violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética são averiguadas e respondidas ao relator, sendo que a gestão, apuração e tratamento das indicações enviadas ao Canal Ético estão sob responsabilidade da Auditoria Interna da Companhia. A referida área de Auditoria Interna da Companhia atua na análise sobre os relatos recebidos, após sua conclusão, delibera junto com às demais áreas da empresa sobre as medidas cabíveis para endereçar as ações mitigatórias das fragilidades identificadas e as medidas disciplinares, quando aplicável.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações financeiras da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as medidas necessárias e implementar planos de remediação.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome	ALAIN ROSOLINO	CPF:	065.642.077-43	Passaporte:		Nacionalidade:	Itália	Profis são:	Economista	Data de Nascimento:	02/12/1978
Experiência Profissional:	De nacionalidade italiana, nascido em 02 de dezembro de 1978, com graduação em Economia e mestrado em Gestão de Negócios pela L.U.I.S.S. University (Roma). Nos últimos 5 anos, exerceu, em 2016, função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., no Chile; participou da integração da Enel Green Power Chile na estrutura do país, durante o período compreendido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018; e, de 2018 a 2019, exerceu função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., na Argentina. Atualmente, exerce a função de Head of People and Organization, no Brasil, além de ser Diretor de Recursos Humanos e Organização da Enel Brasil S.A., desde 25 de novembro de 2019. O Sr. Alain Rosolino não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.										
Órgãos da Administração:											
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato				
Diretoria e Conselho de Administração	18/12/2024	18/12/2027	Outros Conselheiros / Diretores	Diretor de Pessoas e Organização	18/12/2024	Sim	24/09/2020				
Conselho de Administração	28/04/2025	Até AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		28/04/2025	Sim	28/04/2025				
Condenações:											
Tipo de Condenação		Descrição da Condenação									
N/A		N/A									

Nome

ANA CLAUDIA GONÇALVES REBELLO

CPF:

011.914.537-58

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Advogada

Data de Nascimento:

07/10/1971

Experiência Profissional:

Advogada, graduada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pelo IBMEC, com especialização em Arbitragem pela FGV/RJ. Ingressou no Grupo Enel em 2004, como Diretora Jurídica da Enel Distribuição Rio, tendo de 2006 a 2017 ocupado o cargo de Diretora Jurídica de Geração e Energy Management, passando, a partir de 2017, a também ser responsável pelos assuntos jurídicos das empresas Enel Green Power. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/12/2024	18/12/2027	Outros Diretores	Diretora Jurídica	18/12/2024		26/01/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Nome

ANNA PAULA HIOTTE PACHECO

CPF:

043.007.817-02

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheira

Data de Nascimento:

05/11/1974

Experiência Profissional:

De nacionalidade brasileira, nascida em 05 de novembro de 1974, com graduação em Engenharia de Produção, pela PUC – RJ. Possui, também, pós-graduação em Avaliação de Projetos, pela FGV – RJ; e extensão em Negociação, pela FGV – RJ. Nos últimos 5 anos, exerceu a função de Head Of Regulatory Affair do Grupo Enel Green Power, no período de fevereiro de 2013 a outubro de 2016; e ocupou cargo de membro de Conselho de Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, durante o período de 27 de abril de 2018 a 29 de abril de 2019. Atualmente, é Head of Regulatory Affairs Generation and Wholesale Market Brasil e Uruguai, desde 2016; membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Energia Eólica, desde 2016; Diretora de Regulação, desde julho de 2018, da Enel Brasil S.A., Enel Cien S.A. e Ampla além de ocupar o referido cargo, desde 22 de agosto de 2019, na Eletropaulo. A Sra. Anna Paula Hiotte não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/12/2024	18/12/2027	Outros Diretores	Diretora de Regulação	18/12/2024		10/07/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome

ANTONIO SCALA

CPF:

012.767.648-12

Passaporte:

Nacionalidade:

Itália

Profis são:

Administrador

Data de Nascimento:

06/02/1980

Experiência Profissional:

Possui profunda experiência em negócios de energia em toda a cadeia de valor, tendo ocupado vários cargos em diversos segmentos que vão desde soluções digitais, planejamento e controle, gestão de riscos até gestão geral com total responsabilidade pelo EBITDA. Formou-se em Administração de Empresas em 2002 em Roma. Iniciou sua carreira na Gucci, posteriormente ingressou na McKinsey & Company onde trabalhou por 5 anos com forte foco no mercado de eletricidade e gás e em finanças corporativas. Ingressou no Grupo Enel em 2009, ocupando o cargo de Head of Risk Management até o final de 2023, quando então assumiu o cargo de CEO do Grupo Enel no Brasil.

Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Ate AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		28/04/2025	Sim	26/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

FRANCESCO MOLITERNI

CPF:

065.747.317-04

Passaporte:

Nacionalidade:

Itália

Profis são:

Advogado

Data de Nascimento:

09/07/1971

Experiência Profissional:

Advogado graduado pela Universidade Frederico II, em Nápoles, iniciou sua experiência profissional como oficial do Comando do Carabinieri (Polícia Militar Italiana), tendo posteriormente desenvolvido sua carreira em empresas como Selex (grupo Finmeccanica) nas posições de Industrial Security Manager e Vice President Industrial Security Officer. Posteriormente, na companhia Leonardo, ocupou diversas posições tais como: Vice President Security Officer, Chief Commercial Officer e, mais recentemente como Country Director Brazil e CEO na Join Venture Leonardo. Ingressou no Grupo Enel em 2024 como Diretor Presidente da Enel Rio. O Sr. Francesco não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/12/2024	18/12/2027	Diretor Presidente / Superintendente		18/12/2024		01/11/2024
Diretoria	18/12/2024	18/12/2027	Outros Diretores	Diretor de Relações Institucionais (Interino)	18/12/2024		12/12/2024
Diretoria	18/12/2024	18/12/2027	Outros Diretores	Diretor de Comunicação (Interino)	18/12/2024		12/12/2024
Conselho de Administração	28/04/2025	Até AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FRANCESCO TUTOLI **CPF:** 063.450.997-75 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Itália **Profis são:** Contador Público **Data de Nascimento:** 28/01/1973

Experiência Profissional: Contador público habilitado na Itália, com mais de 20 anos de experiência em Finanças e Planejamento e Controle em vários contextos de negócios da Enel. Destaque para as atuações como como Head de P&C Enel Brasil, CFO da Enel Argentina, Head de P&C South America Renewable Energy com forte atuação no Brasil e Uruguai. O Sr. Francesco Tutoli não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Até AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOSÉ LUIS SALAS RINCÓN

CPF: 232.750.688-30

Passaporte:

Nacionalidade: Venezuela

Profis são: Engenheiro Eletricista

Data de Nascimento: 23/09/1967

Experiência Profissional:

Engenheiro Eletricista formado pela Rafael Urdaneta University, Zulia, Venezuela. Possui mais de 30 anos de experiência no setor elétrico nacional e internacional com atuação em áreas Comerciais e Técnicas da Operação e Manutenção de Distribuição de Energia Elétrica. Ingressou na Distribuidora Enelven, em Zulia – Venezuela em 1991 e trabalhou durante 13 anos tendo uma atuação abrangente liderando diversas áreas da empresa. Salas também possui larga experiência em projetos de integração de sistemas liderando junto a Energética de Venezuela – Caracas e SAP e como Gerente de Soluções e Arquitetura de projetos e consultoria pela própria SAP. Ingressou no Grupo Enel na antiga sociedade de São Paulo em 2013, na área de Tecnologia da Informação por relacionamento com a implantação de projetos junto a SAP. Depois disso, migrou para a área Comercial e Operação e Distribuição passando novamente a liderar vários setores. Com a integração da Enel, Salas passou a liderar a Distribuidora Enel GO em 2019. O Sr. José Luis não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/12/2024	18/12/2027	Outros Diretores	Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes	18/12/2024		26/01/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LUIZ CESIO DE SOUZA CAETANO ALVES **CPF:** 260.679.867-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 27/11/1949

Experiência Profissional: Luiz Cesio de Souza Caetano Alves possui graduação em engenharia mecânica pela Universidade do Rio de Janeiro – URFJ (1972). Desde 2000, ocupa o cargo de Diretor Executivo da Refinaria Nacional de Sal S.A. – Sal Cisne e, desde 2002, é Presidente do Sindicato das Indústrias de Refino e Moagem de Sal (Sindisal). Desde 2004, é Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan).
O Sr. Luiz não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Ate AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LUIZ FLAVIO XAVIER DE SÁ **CPF:** 221.355.778-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Elétrico **Data de Nascimento:** 15/05/1980

Experiência Profissional: Luiz é Engenheiro Elétrico com especializações em Business Administration pela FGV e pela Strathclyde Business School (Universidade de Glasgow, Escócia), este último com ênfase em Administração de Energia Global . Dono de uma carreira sólida no setor elétrico desde o seu ingresso na Elektro em 2005 com passagem mais recente no grupo Neoenergia a partir de 2017. Tem grande experiência desde a atuação como Engenheiro, Coordenação de área de projetos e planejamento, Gerência de operações, incluindo áreas de tecnologia, medição e telecomunicações e gestão de projetos estratégicos. A partir de 2016, ainda na Elektro, iniciou sua atuação como Gerente Executivo de Atendimento ao Cliente e posteriormente no Grupo Neoenergia passou a liderar a mesma área de relacionamento com o cliente na posição de Superintendente e Diretor. O Sr. Luiz não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/12/2024	18/12/2027	Outros Diretores	Diretor de Mercado	18/12/2024		15/12/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome MARCO FADDA

CPF: 000.000.000-00

Passaporte: YA7288871

Nacionalidade: Itália

Profis são: Administrador

Data de Nascimento: 28/10/1972

Experiência Profissional:

Graduado em Administração de Negócios na Universidade Degli Studi di Genova, na Itália, possui mais de 25 anos de experiência no Grupo Enel no mundo, com forte atuação na gestão executiva, em ambiente internacional e abordagem intercultural, com ênfase nas áreas de Planejamento e Controle em vários contextos de negócios da Geração, Comercialização e Distribuição. Destaque também na liderança e atuação de projetos globais no campo da eficiência, reorganização e disseminação de melhores práticas. Atuou como Responsável Global de P&C para as linhas de negócio de renováveis e comercialização e atualmente lidera a área Global de Planejamento e Controle financeiro para a Distribuição. O sr. Marco Fadda não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Ate AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		28/04/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

MARCOS ANDRE DOS SANTOS LEAL

CPF:

480.071.102-91

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Técnico em Logística

Data de Nascimento:

10/12/1975

Experiência Profissional:

Profissional com 19 anos de experiência na ENEL, com histórico de ocupação de diversos cargos de liderança. Possui expertise em sistemas de telecontrole, com foco em inovação e crescimento sustentável, além de experiência em diferentes áreas e desafios organizacionais.

O Sr. Marcos não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Ate AGO 2028	Outros Conselheiros	Conselheiro de Administração Suplente (Representante dos empregados e aposentados)	28/04/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARJA OZOLINS DOS SANTOS

CPF: 286.842.398-14

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Advogada

Data de Nascimento: 18/05/1979

Experiência Profissional: Advogada graduada pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), em 2002. Após experiência em escritório de advocacia, ingressou no setor elétrico como advogada corporativa em 2005, acumulando mais de 20 anos de experiência em contencioso estratégico envolvendo distribuição e geração de Energia Elétrica. Ocupou posições como responsável em diversas áreas jurídicas, incluindo cível, criminal, ambiental, imobiliário e trabalhista. Atualmente, é a responsável pela unidade Brasil de Significant Litigations, que tem a função liderar a estratégia e gestão do contencioso estratégico relevante do Grupo Enel no Brasil, envolvendo distribuição, geração e comercialização. A Sra. Marja não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Ate AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MICHELLE RODRIGUES NOGUEIRA

CPF: 069.485.857-95

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Contadora

Data de Nascimento: 15/09/1977

Experiência Profissional:

De nacionalidade brasileira, nascida em 15 de setembro de 1977, formada em Ciências Contábeis na Universidade Gama Filho, com especialização em Gestão Tributária pela Universidade Cândido Mendes e Gestão de Negócios com ênfase no Setor Elétrico no IBMEC, entre outras especializações. Ingressou no Grupo Enel em 2005, onde ocupou, entre outros cargos, a de Responsável pela Gestão tributária do grupo Enel no Brasil, a função de membro titular do Conselho Administrativo da Ampla Investimentos S/A e da Brasileiros. Atualmente é Diretora de Tributos do grupo Enel no Brasil. A Sra. Michelle Rodrigues não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	25/04/2025	até 18/12/2027	Diretor Financeiro / Diretor de Relações com Investidores		25/04/2025		25/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome OTACILIO DE SOUZA JUNIOR

CPF: 705.797.097-87

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Analista de sistemas

Data de Nascimento: 10/11/1962

Experiência Profissional: Atua na ENEL desde 1977 e atualmente ocupa o cargo de presidente do STIEENNF, com experiência em negociação coletiva. O Sr. Otacilio não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Ate AGO 2028	Outros Conselheiros	Conselheiro de Administração Efetivo (Representante dos empregados e aposentados)	28/04/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: EUGENIO BELINCHÓN GUETO

CPF: 717.604.471-61

Passaporte:

Nacionalidade: Espanha

Profissão: Economista

Data de Nascimento: 05/08/1976

Experiência Profissional:

Licenciado em Ciências Económicas pela Universidade Complutense de Madrid. Possui MBA Executivo pelo Instituto de Empresa e especialização em Gestão de Riscos pela Harvard Business School. Vinculado ao Grupo Enel desde 1998, ocupou diversas responsabilidades na função de Auditoria Interna na Europa e América Latina. Entre 2009 e 2013 fez parte da função de Gestão de Risco Corporativo do Grupo Enel como responsável de Enterprise Risk Management para a região Iberia-LatAm. Em 2014, retornou à função de Auditoria Interna, assumindo diferentes responsabilidades em nível latino-americano, incluindo Gerente de Auditoria e Compliance Officer das empresas do Grupo Enel na Colômbia (2016-2019), Chile (2020-2021) e Brasil (desde 2022).

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	21/02/2022	não há	Comitê de Auditoria Não Estatutário		21/02/2022	21/02/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Não há

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, na data deste Formulário de Referência, não existe nenhuma relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores da Companhia, controladas ou controladores.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Exercício Social 31/12/2023			
<u>Administrador do Emissor</u>			
ANNA PAULA HIOTTE PACHECO	043.007.817-02	Subordinação	Controlador Direto
Diretora-Presidente e Diretora de Regulação	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Diretora de Regulação	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
GUILHERME GOMES LENCASTRE	045.340.147-32	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
ALAIN ROSOLINO	065.642.077-43	Subordinação	Controlador Direto
Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Diretor de Pessoas e Organização	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
<u>Administrador do Emissor</u>			
ANTONIO SCALA	012.767.648-12	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro de Administração Titular	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Membro do Conselho de Administração, Diretor-Presidente, Diretor de Relações Externas e Sustentabilidade (interino)	N/A	Estrangeiro(a) - Itália	
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
FRANCESCO TUTOLI	063.450.997-75	Subordinação	Controlador Direto
Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
Eleito como Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle na Enel Brasil em 04/01/2024 e Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores da Ampla em 01/04/2024.			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2022

Administrador do Emissor

ALAIN ROSOLINO	065.642.077-43	Subordinação	Controlador Direto
Diretor de Pessoas e Organização e Conselheiro de Administração Suplente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Diretor de Pessoas e Organização	N/A	Estrangeiro(a) - Itália	

Observação

Administrador do Emissor

ANNA PAULA HIOTTE PACHECO	043.007.817-02	Subordinação	Controlador Direto
Diretora-Presidente e Diretora de Regulação	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Diretora de Regulação	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
<u>Administrador do Emissor</u>			
GUILHERME GOMES LENCASTRE	045.340.147-32	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

Exercício Social 31/12/2024

<u>Administrador do Emissor</u>			
ANTONIO SCALA	012.767.648-12	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro de Administração Suplente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Membro do Conselho de Administração, Diretor-Presidente, Diretor de Relações Externas e Sustentabilidade (interino)	N/A	Estrangeiro(a) - Itália	
<u>Observação</u>			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Administrador do Emissor			
ALAIN ROSOLINO	065.642.077-43	Subordinação	Controlador Direto
Diretor de Pessoas e Organização e Conselheiro de Administração Suplente	N/A	Estrangeiro(a) - Itália	
Pessoa Relacionada			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Diretor de Pessoas e Organização	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
ANNA PAULA HIOTTE PACHECO	043.007.817-02	Subordinação	Controlador Direto
Diretora de Regulação	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Diretora de Regulação	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
FRANCESCO MOLITERNI	065.747.317-04	Subordinação	Controlador Direto
Diretor-Presidente, Vice-Presidente do Conselheiro de Administração, Diretor de Relações Institucionais e Comunicação (interino)	N/A	Estrangeiro(a) - Itália	
Pessoa Relacionada			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Conselheiro de Administração Titular	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
<u>Observação</u>			
Administrador do Emissor			
FRANCESCO TUTOLI	063.450.997-75	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Estrangeiro(a) - Itália	
Pessoa Relacionada			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle e Vice-Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
Administrador do Emissor			
MARCO FADDA		Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro de Administração Suplente	YA7288871	Estrangeiro(a) - Itália	
Pessoa Relacionada			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Conselheiro de Administração Titular e Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
<u>Administrador do Emissor</u>			
MARJA OZOLINS DOS SANTOS	286.842.398-14	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro de Administração Titular	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ENEL BRASIL S.A.	07.523.555/0001-67		
Diretor Jurídico	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores ("D&O"), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros, durante o regular exercício de suas atividades, que impliquem, entre outros: Bloqueio e Indisponibilidade de Bens, custos Emergenciais, Danos Morais, Eventos Extraordinários com Reguladores, Custos de Processo de Extradicação, Gerenciamento de Crise (Empresa Capital Aberto), Custos de Investigação Práticas Trabalhistas, Proteção da Imagem Pessoal, Responsabilidade Tributária, Garantias Pessoais, Responsabilidade da sociedade por Reclamações de Valores Mobiliários na B3, Bens e Liberdade, Multas e Penalidades, Custo de Defesa e demais perdas por Danos Ambientais e Inabilidade da pessoa segurada.

A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos Administradores que a Companhia os manterá indenizados contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem em, multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato. A Companhia entende que ao contratar tal cobertura ao seu D&O, estará em conformidade com as melhores práticas de mercado, aumentando a proteção de seus administradores no exercício de sua função na Companhia.

A atual apólice de D&O está vigente até 10 de novembro de 2025, e tem um prêmio líquido pago no valor de R\$ 80.213,57. A referida apólice de Seguro, contratada em nome da Enel Brasil S.A., abrange não só os executivos da Ampla Energia e Serviços S.A. como também os executivos das demais organizações da Enel Brasil S.A., podendo tal limite ser insuficiente para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus Administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

7.8 Outras informações relevantes

7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

- **Assembleias Gerais**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais foram realizadas as seguintes Assembleias Gerais da Companhia, as quais foram instaladas, na sua totalidade, em primeira convocação:

Assembleia	Data	Quórum de instalação
Assembleia Geral Extraordinária	07/03/2022	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto
Assembleia Geral Ordinária	13/04/2022	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Extraordinária	25/04/2022	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	26/04/2023	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	26/04/2024	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto

- **Item 7.1, letra d**

Em relação às tabelas estruturadas do item 7.1 letra d, o campo “Prefere Não Responder” engloba, além das respostas dos membros da Administração que optaram por não ter suas informações declaradas em tais indicadores, também os membros da Administração que não responderam a atualização cadastral realizada pela Companhia, até o momento.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia nota que, embora não possua uma política de remuneração formalmente aprovada, adota práticas de remuneração em linha com o previsto na legislação aplicável e orientações gerais do grupo Enel. Adicionalmente, as práticas de remuneração são estipuladas considerando, para cada cargo, conhecimentos exigidos, complexidade e das atividades e resultados específicos.

As práticas de remuneração se aplicam aos Diretores Estatutários, Diretores não Estatutários, Membros do Conselho de Administração e aos demais colaboradores da Companhia.

Em linha com o disposto no artigo 152 da Lei das S.A., a aprovação da remuneração global e individual da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração é de competência da Assembleia Geral.

Adicionalmente, a Companhia não possui Conselho Fiscal.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores da Companhia é de responsabilidade da Assembleia Geral.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração da Companhia segue as práticas com base em pesquisas de mercado e alinhamentos ao grupo, que visam atrair e reter profissionais competentes e qualificados para as funções previstas.

Para a definição dos valores alvos de remuneração individual, seja ela variável ou fixa, a Companhia utiliza uma metodologia que mensura a importância e a complexidade dos trabalhos relativos aos resultados esperados para o determinado cargo. Além disso, a Companhia utiliza pesquisas para comparação das práticas internas com as práticas utilizadas pelo mercado. Essas pesquisas levam em consideração a participação de um grupo de empresas que são selecionadas a partir dos seguintes critérios:

- empresas que atuam no mesmo setor;
- empresas estruturadas, com processos claros e critérios definidos para gestão de remuneração e de pessoas; e
- empresas em regiões competitivas.

As pesquisas são realizadas por consultorias certificadas e reconhecidas. A coordenação do processo de análise e aplicação dos resultados práticos internamente é realizada pela área de pessoas e organização.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui política de remuneração formalmente aprovada.

8.1 Política ou prática de remuneração

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Conselho de Administração

Remuneração Fixa:

Os membros do Conselho de Administração fazem jus à remuneração fixa mensal, cujo valor tem como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação dos respectivos conselheiros, com base em suas contribuições na realização de seus serviços para o melhor desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa:

Salário nominal, também definido como a remuneração fixa, pago mensalmente pela posição que ocupam, cuja fixação, pela Assembleia Geral leva em consideração o tempo e a dedicação do diretor, bem como sua experiência e contribuição para o desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia.

Remuneração Variável:

A remuneração variável dos diretores estatutários consiste no pagamento de bônus de curto prazo (pago anualmente) e bônus de longo prazo (pagamento em 3 anos e elegibilidade conforme definido em regulamento interno da companhia), com base em metas corporativas e individuais, e tem por objetivo compartilhar os riscos e os resultados do negócio com os diretores estatutários, alinhando os interesses da estratégia da Companhia aos de seus diretores, e reconhecer seu desempenho ao longo do ano.

Benefícios:

A Companhia oferece a seus diretores estatutários benefícios, tais como: (a) assistência médico-hospitalar; (b) assistência odontológica; (c) seguro de vida; (d) previdência complementar; (e) *check-up* médico; e (f) veículo designado para cargos de alta liderança, com objetivo de atender às práticas usualmente vistas em empresas no mercado em geral.

Diretoria Não Estatutária

Remuneração Fixa:

Salário nominal, também definido como a remuneração fixa, pago mensalmente pela posição que ocupam, cuja fixação, pela Assembleia Geral leva em consideração o tempo e a dedicação do diretor, bem como sua experiência e contribuição para o desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia.

Remuneração Variável:

A remuneração variável dos diretores não estatutários consiste no pagamento de bônus de curto prazo pago anualmente com base em metas corporativas e individuais, e tem por objetivo compartilhar os riscos e os resultados do negócio com os diretores não estatutários, alinhando os interesses da estratégia da Companhia aos de seus Diretores, e reconhecer seu desempenho ao longo do ano.

Benefícios:

A Companhia oferece a seus diretores não estatutários benefícios, tais como: (a) assistência médico-hospitalar; (b) assistência odontológica; (c) seguro de vida; (d) previdência complementar; (e) *check-up* médico; e (f) veículo designado para cargos de alta liderança, com objetivo de atender às práticas usualmente vistas em empresas no mercado em geral.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, será realizada em linha com o previsto na legislação aplicável.

8.1 Política ou prática de remuneração

Comitês

A Companhia não possui comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração instalados. Quando instalados, caberá ao Conselho de Administração definir a composição da remuneração dos órgãos.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais**

Para a Diretoria Estatutária da Companhia a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

Diretoria Estatutária	Exercício social encerrado 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Remuneração fixa	68%	69%	69%
Remuneração variável	30%	29%	29%
Benefícios	2%	2%	2%
Outros	0%	0%	0%
Total	100%	100%	100%

Para a Diretoria Não Estatutária da Companhia a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

Diretoria Não Estatutária	Exercício social encerrado 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Remuneração fixa	74%	75%	75%
Remuneração variável	18%	17%	17%
Benefícios	8%	8%	8%
Total	100%	100%	100%

Para os membros do Conselho de Administração que fazem retirada mensal a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

Conselho de Administração	Exercício social encerrado 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Remuneração Fixa	0%	0%	0%
Salário Base	100%	100%	100%
Remuneração variável	0%	0%	0%
Benefícios	0%	0%	0%
Total	100%	100%	100%

A Companhia não possui comitês instalados ou estruturas organizacionais assemelhadas da Companhia, mesmo que não estatutários, que remunere seus membros.

8.1 Política ou prática de remuneração

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Para a Diretoria Estatutária, Não Estatutária e Conselhos de Administração e Fiscal, a metodologia de cálculo para o reajuste da remuneração é proposta pela Diretoria de Pessoas e Organização seguindo práticas do acionista controlador, considerando os índices de inflação do ano anterior, o posicionamento do profissional no mercado, a equidade interna e o desempenho do executivo. Adicionalmente a Companhia realiza periodicamente pesquisas salariais para garantir alinhamento com as melhores referências de mercado disponíveis e para manter a competitividade de sua estratégia de remuneração fixa e variável de curto e longo prazo. Estas pesquisas consideram amostra de empresas de porte semelhante ao da Companhia.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração variável das Diretorias Estatutária e Não Estatutária é baseada em indicadores de desempenho de cunho econômico-financeiro relacionados à lucratividade do negócio da Companhia, medido por exemplo através do EBIT (lucro antes de juros e imposto de renda) e lucro líquido; geração de caixa, através do fluxo de caixa operacional (FFO) e o nível de despesas operacionais (OPEX), entre outros.

Ademais, na definição da remuneração variável das Diretorias Estatutária e Não Estatutária, também são considerados aspectos relacionados à métricas ASG, tais como indicadores relacionados à segurança do trabalho, que abrange tópicos como frequência de acidentes de trabalho e ocorrências de fatalidades, em conformidade com indicadores incluídos no framework do GRI (*Global Reporting Initiative*).

A Companhia nota que, indicadores referentes à projetos específicos relacionados as áreas de atuação dos Diretores Estatutários também podem vir a compor a respectiva remuneração variável. Tais indicadores compõem o MBO (*Management by Objectives*) da Companhia. De acordo com o conceito deste programa, cada indicador de desempenho possui uma meta específica, onde existe um percentual mínimo de atingimento.

As metas individuais são definidas a nível global e desdobradas para os membros das Diretorias Estatutária e Não Estatutária. Os indicadores de desempenho são verificados através do acompanhamento de assuntos correlatos, no mínimo bimestralmente, quando ocorre a Reunião do Conselho de Administração com a participação da Diretoria Estatutária. A avaliação de atingimento é realizada anualmente pela *holding* do Grupo Enel.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Os elementos que compõem a remuneração levam em conta as práticas de mercado, legislação e diretrizes do acionista controlador, a fim de garantir maior atratividade e retenção de renomados administradores para a Companhia. A partir dos resultados de pesquisas elaboradas com base em salários regionais, empresas de faturamento similar ou ramo de atividade, avalia-se a adequação da remuneração de cada membro às estruturas de faixas salariais de acordo com o cargo exercido.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente, os membros do Conselho de Administração que são indicados pelo controlador da Companhia renunciaram integralmente ao recebimento de remuneração relativa ao exercício de suas funções na Companhia.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Parte da Diretoria da Companhia possui remuneração (fixa e variável) suportada pelo acionista controlador.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	8		14,00
Nº de membros remunerados	2	8		10,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	532.800,00	7.973.049,78		8.505.849,78
Benefícios direto e indireto	0,00	2.080.908,58		2.080.908,58
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	2.151.175,50		2.151.175,50
Descrição de outras remunerações fixas		Encargos sobre a remuneração da Diretoria Estatutária.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	5.933.169,81		5.933.169,81
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	532.800,00	18.138.303,67		18.671.103,67

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	10		16,00
Nº de membros remunerados	1	2		3,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	55.664,96	1.213.797,99		1.269.462,95
Benefícios direto e indireto	0,00	92.964,90		92.964,90
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	342.770,85		342.770,85
Descrição de outras remunerações fixas		Encargos		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	498.856,27		498.856,27
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	55.664,96	2.148.390,01		2.204.054,97

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	9		15,00
Nº de membros remunerados	1	2		3,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	59.760,00	1.583.397,69		1.643.157,69
Benefícios direto e indireto	0,00	147.789,02		147.789,02
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	.	.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	908.838,07		908.838,07
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	.	.		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	59.760,00	2.640.024,78		2.699.784,78

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	10		17,00
Nº de membros remunerados	1	2		3,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	52.000,00	1.431.710,89		1.483.710,89
Benefícios direto e indireto	0,00	65.436,84		65.436,84
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	758.998,27		758.998,27
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	52.000,00	2.256.146,00		2.308.146,00

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6	8		14,00
N° de membros remunerados	2	8		10,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	7.119.803,77		7.119.803,77
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5.933.169,81		5.933.169,81
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6	10		16,00
N° de membros remunerados	1	2		3,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.014.448,11		1.014.448,11
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	845.373,42		845.373,42
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	498.856,27		498.856,27
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6	9		15,00
N° de membros remunerados	0	2		2,00
Esclarecimento	A remuneração do Conselho de Administração da Companhia não possui elementos relacionados a remuneração variável, apenas remuneração fixa.			
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	910.797,93		910.797,93
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	645.148,53		645.148,53
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	758.998,27		758.998,27
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7	10		17,00
N° de membros remunerados	0	2		2,00
Esclarecimento	A remuneração do Conselho de Administração da Companhia não possui elementos relacionados a remuneração variável, apenas remuneração fixa.			
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	910.797,93		910.797,93
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	656.148,53		656.148,53
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	758.998,27		758.998,27
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía no último exercício social e, atualmente, não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e, atualmente, não possui, plano de remuneração baseado em ações.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e, atualmente, não possui, plano de remuneração baseado em ações

8.7 Opções em aberto

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, no último exercício social plano de remuneração baseado em ações.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais plano de remuneração baseado em ações.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e, atualmente, não possui, plano de remuneração baseado em ações.

8.10 Outorga de ações

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e, atualmente, não possui, plano de remuneração baseado em ações.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações nos últimos 3 (três) exercícios sociais

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e, atualmente, não possui, plano de remuneração baseado em ações.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

	31 de dezembro de 2024	
	Conselho de Administração*	Diretoria Estatutária
De Emissão da Própria Companhia		
Ações Ordinárias	14	0

8.14 Planos de previdência

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Exercício social findo em 31.12.2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7	10
N.º de membros remunerados	1	2
Nome do plano	N/A	PACV – Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	0
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	O participante pode aposentar- se pelo plano desde que tenha, no mínimo, 50 anos de idade e cinco anos de contribuição.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$259.138,30
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	-
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	Ao se desligar da patrocinadora, possuindo 5 anos de contribuição, é possível o resgate de 100% das contribuições corrigidas e parte dos valores aportados pela patrocinadora (2/12% ao mês até o máximo de 50%).

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	10	9	10	6	6	7
Nº de membros remunerados	2	2	2	1	1	1
Valor da maior remuneraçãoReal	2.037.204,98	2.147.446,87	1.412.353,41	55.664,96	59.760,00	52.000,00
Valor da menor remuneraçãoReal	111.185,03	931.098,86	1.245.379,42	55.664,96	59.760,00	52.000,00
Valor médio da remuneraçãoReal	1.074.195,01	1.539.272,87	1.328.866,42	55.664,96	59.760,00	52.000,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração e/ou indenização para administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício corrente
Diretoria Estatutária	47%	10%	0%	0%
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, tendo em vista que não houve, nos 3 últimos exercícios sociais, e não há previsão, para o exercício social corrente, de nenhum pagamento aos administradores decorrentes de serviços prestados que divergem das funções por eles ocupadas.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Todos os valores foram percebidos em razão do exercício dos respectivos cargos na administração, conforme o caso, dos respectivos controladores diretos e indiretos ou sociedades sob controle comum com a Companhia.

Conselho de Administração				
	2022	2023	2024	Prevista para 2025
Remuneração (R\$):				
Controladores Diretos e Indiretos	1.080.070,78	3.623.253,16	1.206.131,82	468.000,00
Fixa	1.080.070,78	3.016.475,24	1.206.131,82	468.000,00
Variável	-	606.778,53	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-	-
Fixa	-	-	-	-
Variável	-	-	-	-
Controladas	-	-	-	-
Fixa	-	-	-	-
Variável	-	-	-	-

Diretoria Estatutária				
	2022	2024	2024	Prevista para 2025
Remuneração (R\$):				
Controladores Diretos e Indiretos	8.446.918,77	11.366.001,92	12.783.600,85	10.492.309,66
Fixa	5.743.214,44	8.996.436,43	9.533.744,62	6.898.759,98
Variável	2.703.704,33	2.369.565,49	3.249.856,23	3.593.549,69
Sociedades sob Controle Comum	3.909.470,84	1.577.678,48	1.432.595,94	-
Fixa	2.784.851,28	1.297.209,20	1.251.777,04	-
Variável	1.124.619,56	280.469,28	180.818,90	-
Controladas	-	-	-	-
Fixa	-	-	-	-
Variável	-	-	-	-

8.20 Outras informações relevantes

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante relacionada à esta seção 8.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	010324		
Razão Social		Tipo Auditor	CPF/CNPJ
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		Juridica	54.276.936/0001-79
Data de contratação do serviço		Data de início da prestação de serviço	
01/01/2016		01/01/2016	
Descrição dos serviços prestados			
Os auditores independentes prestaram os serviços listados abaixo: (i) auditoria e emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; (ii) revisão e emissão de relatório sobre as Informações Trimestrais (ITRs) da Companhia para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017, 2018 e 2019; (iii) auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) aprovado pela ANEEL através da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014; e (iv) revisão do Relatório de Controle Patrimonial – RCP referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaborado segundo a norma da resolução ANEEL 367/2009			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria externa prestados no último exercício social correspondeu a um montante de R\$ 165.014,78, sendo R\$ 146.938,78 relativos aos serviços de revisões trimestrais e auditoria anual das demonstrações contábeis societárias e regulatórias, e R\$ 18.076,00 relativos ao relatório de controle patrimonial (RCP).			
Justificativa da substituição			
Término do contrato de prestação de serviços, com a BDO RCS AUDITORES IND S/S.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

Código CVM do Auditor	004189		
Razão Social		Tipo Auditor	CPF/CNPJ
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA		Juridica	57.755.217/0003-90
Data de contratação do serviço		Data de início da prestação de serviço	
21/07/2020		01/01/2020	
Descrição dos serviços prestados			
Auditoria externa independente das demonstrações contábeis societárias para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2020 a 2024 e revisão das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR´s para os trimestres a findarem- se em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro dos respectivos anos.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria externa prestados no último exercício social correspondeu a um montante de R\$ 891.807,71.			

Justificativa da substituição
A referida contratação decorre da regra de rotatividade obrigatória prevista no artigo 31, caput, da RCVM 23, tendo em vista o cumprimento do prazo de 5 exercícios sociais consecutivos de prestação de serviços pela KPMG. A Companhia informa que a KPMG foi comunicada da decisão e anuiu com a referida substituição.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa
Não aplicável

Código CVM do Auditor	010723		
Razão Social		Tipo Auditor	CPF/CNPJ
FORVIS MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.		Juridica	07.326.840/0001-98
Data de contratação do serviço		Data de início da prestação de serviço	
20/02/2025		01/01/2025	
Descrição dos serviços prestados			
Auditoria externa independente das demonstrações contábeis societárias para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2025 a 2028 e revisão das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR 's para os trimestres a findarem- se em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro dos respectivos anos.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
Não Aplicável			
Justificativa da substituição			
Não Aplicável			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não Aplicável			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3. Independência e conflito de interesses dos auditores

A Administração da Companhia entende que os serviços mencionados nos itens 9.1 e 9.2 deste Formulário de Referência são caracterizados como serviços relacionados à auditoria e, por consequência, não afetam a independência e objetividade do auditor independente contratado. A escolha dos auditores independentes da Companhia é de competência do Conselho de Administração e, ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia atua conforme as suas políticas de modo a preservar a independência do auditor seguindo os seguintes princípios: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 02 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.267/2009.

Adicionalmente, a Companhia reitera que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Resolução CVM n.º 94, de 20 de maio de 2022, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC

9.4 Outras informações relevantes

9.4 Outras informações relevantes

A KPMG completou a auditoria estatutária sobre as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em 27 de fevereiro de 2025, porém o encerramento da relação cliente-auditor estatutário com a Companhia se deu após a emissão do relatório de recomendações sobre os controles internos e o relatório sobre as demonstrações contábeis regulatórias do exercício de 2024, em 15 de abril de 2025.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	20	86	0	0	0
Não-liderança	229	1589	0	0	0
TOTAL = 1.924	249	1675	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	1	32	1	9	0	0	63
Não-liderança	13	414	193	488	3	0	707
TOTAL = 1.924	14	446	194	497	3	0	770

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	0	88	18
Não-liderança	206	1366	246
TOTAL = 1.924	206	1454	264

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	1	105	0
Não-liderança	42	1776	0
TOTAL = 1.924	43	1881	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	106	0	0
Não-liderança	0	8	0	1810	0	0
TOTAL = 1.924	0	8	0	1916	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	5	3	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	244	1672	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 1.924	249	1675	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indigena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	1	0	0	0	0	7
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	14	445	194	497	3	0	763
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 1.924	14	446	194	497	3	0	770

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	6	2
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	206	1448	262
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 1.924	206	1454	264

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Atividade	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024					
	Região Centro-Oeste	Região Nordeste	Região Norte	Região Sudeste	Região Sul	Total
Diretoria (Manager)	-	-	-	4	-	4
Gerência (Middle)	-	-	-	8	-	8
Administrativo (White)	-	-	-	2.347	-	2.347
Produção (Blue)	-	-	-	7.517	-	7517
Total	0	0	0	9.876	0	9.876

c. índice de rotatividade

A Companhia informa que, no exercício social findo em 2024, o índice de rotatividade foi de 16%. O número sofreu diminuição comparado com o valor de 2023 devido a um maior controle e estabilidade do processo de contratações que ocorrem pelo projeto Insourcing (Internalização de mão de obra operacional).

A taxa é calculada pela fórmula – ((Número de Colaboradores Admitidos + Número de Colaboradores Demitidos)/2)/ Total de Colaboradores Final – onde houveram 429 novas admissões e 160 desligamentos.

10.2 Alterações relevantes

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

Existe um importante incremento no número de colaboradores devido ao projeto Insourcing que visa internalizar a mão de obra para os serviços de atendimento aos clientes no processo de manutenção de emergência e inspeção em clientes de baixa tensão.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

A Companhia não possui Política de Recursos Humanos formalizada, contudo, considera suas práticas como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por meio de tais práticas a Companhia objetiva:

- Remuneração alinhada às práticas de mercado em função do valor que agrega à organização;
- Definição de uma estrutura de cargos, carreira e salários adequada e transparente aos processos organizacionais;
- Geração de um conjunto de orientações e regras de remuneração e movimentação de cargo;
- Comunicação interna para que o colaborador conheça com clareza as suas atribuições, responsabilidades e possibilidades de crescimento;
- Programa de Participação de Resultados - PPR para empregados (exceto executivos), anualmente, de acordo com um índice de cumprimento de metas pré-estabelecidas; e
- Condições de atrair e reter os profissionais necessários para a Companhia por meio do alinhamento às faixas da mediana de mercado dentro de um painel selecionado.
- Reajustes dos salários dos colaboradores não pertencentes à administração, concedidos de forma geral por meio de acordos coletivos de trabalho, celebrados com data-base no mês de outubro de cada ano. O salário-base individual de cada colaborador poder também ser anualmente ajustado no âmbito do processo de revisão anual salarial, pautado também pelo critério da meritocracia.

b. política de benefícios

A política de benefícios da Companhia visa a assegurar benefícios usualmente concedidos no mercado. Assim, os benefícios concedidos são:

Plano de Saúde

A Companhia mantém planos de saúde para todos os seus empregados. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Tais planos são contratados por meio de empresa especializada na área de saúde e possuem cobertura compatível com o mercado.

Assistência Odontológica

A Companhia disponibiliza a todos os seus empregados planos de assistência odontológica, que fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Os serviços realizados no atendimento aos empregados são compatíveis com o mercado.

Seguro de Vida

A Companhia disponibiliza seguro de vida e acidentes pessoais aos seus empregados, que oferecem coberturas para morte natural. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Previdência Privada

A Companhia oferece Planos de Previdência Privada para todos os seus empregados. A Companhia realiza um pagamento adicional de 100% (cem por cento) do valor investido pelo empregado, até o valor limite constante do regulamento de cada plano. Os empregados da Companhia podem optar por aderir a este benefício, que é facultativo, a qualquer momento desde a admissão.

Política de Treinamento

A Companhia dispõe de uma política de treinamento e desenvolvimento não formalizada, para fins de incentivo e aperfeiçoamento profissional dos colaboradores, com base nas competências comportamentais corporativas da companhia, bem como competências técnicas chaves.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

(i) grupos de beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(ii) condições para o exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(iii) preços de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(iv) prazos de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
2.037.204,98	152.847,55	13,33
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A Companhia mantém um bom relacionamento com os sindicatos que representam seus empregados, em sua área de concessão, quais sejam, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói (“STIEEN”), Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Norte Noroeste Fluminense (“STIEENNF”), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica nos Municípios de Parati e Angra dos Reis (“STIEPAR”), Sindicato dos Engenheiros (“SENGE”) e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro e Região (“SINTERGIA”).

Temos acordos coletivos vigentes para o período de 01/10/2023 a 30/09/2025, firmados entre a Companhia e o STIEEN, o STIEENNF, o STIEPAR, o SENGE e o SINTERGIA. Os termos e condições estão em linha com o mercado elétrico, não contendo vantagens e benefícios que destoem da prática geral do mercado. A Companhia renegocia os acordos de trabalho a cada 2 anos com os sindicatos.

Nos acordos coletivos existe previsão de liberação de empregados para que trabalhem nas atividades sindicais, com salários e benefícios pagos pela Companhia (em 31 de dezembro de 2023 haviam 13 empregados nessa condição).

No decorrer dos últimos três últimos exercícios sociais não houve nenhuma greve e/ou paralisação dos empregados da Companhia.

10.5 Outras informações relevantes

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante relacionada à esta seção 10.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Enel SpA possui uma política global de transações com partes relacionadas, a Política 11, aplicável às companhias controladas direta ou indiretamente por ela. Localmente, a Companhia está sujeita às legislações locais, respeitadas dentro de suas especificidades. Dessa forma, o grupo Enel segue, na essência de suas operações, as melhores práticas divulgadas pelo CFC- Brasil e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Os contratos celebrados entre partes relacionadas devem, ainda, observar o disposto no Módulo V da Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 2021, o qual trata dos controles prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas, bem como a submissão à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), quando necessário. À agência, é permitido impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar seu encerramento.

Não obstante, dentre outros critérios, encontram-se dispensados da submissão à aprovação da ANEEL aqueles contratos cujo desembolso ou recebimento anual pelo pela Companhia não superam o montante anual de R\$ 883 mil.

Além disso, as regras contábeis que tratam do assunto, sobretudo o CPC 05 (R1) Partes Relacionadas – Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, estabelecem que as demonstrações contábeis devem conter as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas.

Essas regras estabelecem, por exemplo, que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas; que a entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores, (b) benefícios pós-emprego, (c) outros benefícios de longo prazo, (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho, e (e) remuneração baseada em ações; e que se tiver havido transações entre partes relacionadas, a entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis.

As divulgações devem incluir o montante das transações, o montante dos saldos existentes e seus termos e condições, incluindo se estão ou não com cobertura de seguro, a natureza da remuneração a ser paga; informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas; provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e despesa reconhecida durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.

Por fim, e em complemento as medidas acima, a Companhia informa que observa estritamente a legislação e regulamentação aplicáveis às transações entre partes relacionadas, em especial, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”)

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Cien S.A	25/08/2023	70.794.000,00	86339156,72	70794000	24/08/2025 00:00:00	CDI + 1,67% a.a
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 70.794.000,00, com custo de CDI + 1,67% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 24/08/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Cien S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Cien S.A	15/09/2023	91.018.000,00	109976768,9	91018000	14/09/2025 00:00:00	CDI + 1,57% a.a
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 91.018.000,00, com custo de CDI + 1,57% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 14/09/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Cien S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Cien S.A	16/10/2023	40.459.000,00	48260044,4	40459000	15/10/2025 00:00:00	CDI + 1,42% a.a
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 40.459.000,00, com custo de CDI + 1,42% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 15/10/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Cien S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Cachoeira Dourada S/A	19/10/2023	40.220.000,00	47806254,96	40220000	18/10/2025 00:00:00	CDI + 1,00% a.a
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 40.220.000,00, com custo de CDI + 1,00% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 18/10/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a EGP Cachoeira Dourada S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	07/07/2020	750.000.000,00	885713659,59	750000000	07/07/2025 00:00:00	CDI + 2,27% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 750.000.000,00, com custo de CDI + 2,27% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 07/07/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	23/12/2022	76.598.849,81	94885179,28	76598849,81	22/12/2026 00:00:00	CDI + 1,10% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 76.598.849,81, com custo de CDI + 1,10% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 22/12/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	26/12/2022	30.232.640,17	37495573,24	30232640,17	25/12/2026 00:00:00	CDI + 1,35% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 30.232.640,17, com custo de CDI + 1,35% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 25/12/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	28/12/2022	14.107.399,63	17496488,27	14107399,63	27/12/2025 00:00:00	CDI + 1,35% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 14.107.399,63, com custo de CDI + 1,35% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 27/12/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	16/02/2023	30.202.690,25	37361729,69	30202690,25	16/01/2027 00:00:00	CDI + 1,25% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 30.202.690,25, com custo de CDI + 1,25% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 16/01/2027 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	17/04/2023	70.481.671,74	87242042,25	70481671,74	16/06/2025 00:00:00	CDI + 1,25% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 70.481.671,74, com custo de CDI + 1,25% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 16/06/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	25/04/2023	45.294.687,24	56024767,45	45294687,24	24/06/2025 00:00:00	CDI + 1,10% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 45.294.687,24, com custo de CDI + 1,10% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 24/06/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	10/07/2023	350.836.041,28	431770156,9	350836041,28	09/05/2026 00:00:00	CDI + 1,00% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 350.836.041,28, com custo de CDI + 1,00% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 09/05/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	07/08/2023	256.712.167,86	314001898,92	256712167,86	06/06/2026 00:00:00	CDI + 1,30% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 256.712.167,86, com custo de CDI + 1,30% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 06/06/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	14/08/2023	30.341.708,32	36975934,03	30341708,32	13/07/2027 00:00:00	CDI + 1,10% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 30.341.708,32, com custo de CDI + 1,10% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 13/07/2027 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	15/08/2023	50.567.416,99	61590399,78	50567416,99	14/07/2027 00:00:00	CDI + 1,10% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 50.567.416,99, com custo de CDI + 1,10% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 14/07/2027 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	17/08/2023	23.259.082,92	28332759,81	23259082,92	16/07/2027 00:00:00	CDI + 1,35% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 23.259.082,92, com custo de CDI + 1,35% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 16/07/2027 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	17/11/2023	50.281.779,09	58725704,99	50281779,09	17/05/2027 00:00:00	CDI + 1,25% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 50.281.779,09, com custo de CDI + 1,25% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 17/05/2027 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	22/12/2023	50.580.000,87	58882441,38	50580000,87	21/12/2025 00:00:00	CDI + 1,10% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 50.580.000,87, com custo de CDI + 1,10% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 21/12/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	27/12/2023	1.213.668.332,76	1412502682,71	1213668332,76	26/12/2025 00:00:00	CDI + 1,25% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 1.213.668.332,76, com custo de CDI + 1,25% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 26/12/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	28/12/2023	50.567.416,99	58793808,84	50567416,99	27/12/2025 00:00:00	CDI + 1,15% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 50.567.416,99, com custo de CDI + 1,15% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 27/12/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	02/01/2024	101.113.870,40	117113604,6	101113870,4	01/01/2026 00:00:00	CDI + 1,10% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 101.113.870,4, com custo de CDI + 1,10% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 01/01/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	19/01/2024	798.984.393,10	0	798984393,1	18/12/2024 00:00:00	CDI + 1,25% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 798.984.393,10, com custo de CDI + 1,25% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 18/12/2024 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	15/02/2024	90.679.187,11	103446698,64	90679187,11	14/02/2026 00:00:00	CDI + 1,12% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 90.679.187,11, com custo de CDI + 1,12% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 15/02/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Finance International N.V	03/01/2023	262.103.000,00	0	262103000	03/01/2025 00:00:00	EUR + 5,76%
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 262.103.800,00, com custo de + EUR + 5,76% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 03/01/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	03/01/2025	35.264.128,32	36355586,27	35264128,32	03/07/2025 00:00:00	CDI + 0,85% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 35.264.128,32, com custo de CDI + 0,85% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 03/07/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	15/01/2025	115.867.850,20	118988045,21	115867850,2	14/07/2025 00:00:00	CDI + 0,85% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 115.867.850,20, com custo de CDI + 0,85% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 15/07/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	17/01/2025	50.377.326,17	51683401,32	50377326,17	17/07/2025 00:00:00	CDI + 0,85% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 50.377.326,17, com custo de CDI + 0,85% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 17/07/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	03/02/2025	130.986.459,02	133658639,36	130986459,02	05/08/2025 00:00:00	CDI + 0,88% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 130.986.459,02, com custo de CDI + 0,88% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 05/08/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	17/02/2025	35.265.585,12	35796585,66	35265585,12	19/08/2025 00:00:00	CDI + 0,88% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 35.265.585,12, com custo de CDI + 0,88% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 19/08/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	26/02/2025	100.754.652,35	101896562,35	100754652,35	27/08/2025 00:00:00	CDI + 0,88% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 100.754.652,35, com custo de CDI + 0,88% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 27/08/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Fundação Ampla de Seguridade Social - Brasileiros	01/01/2002	3.602.000,00	184062000	3602000	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é patrocinadora da Fundação Ampla Seguridade Social					
Objeto contrato	Cobertura, consolidação e garantia junto à Companhia de refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar calculadas anualmente e/ou sempre que necessário na reavaliação atuarial elaborada pelo Atuário Oficial William M. Mercer Ltda., cujos custos com composição das Reservas Técnicas e Fundos em 31.12.2001, conforme parecer atuarial em 31.12.2001 dos planos da Brasileiros, foram aprovados pela Patrocinadora Ampla e o conselho de curadores da Brasileiros.					
Garantia e seguros	Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até o montante do débito vencido.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	i. natureza e razões para a operação: refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar dos planos da Brasileiros. ii. taxa de juros cobrada: 6% a.a. calculados sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pelo INPC, ou por outro qualquer que venha a substituí-lo, pelo Sistema Price de Amortização, a partir de 01.06.07, vencíveis no último dia de cada mês.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Cabeça de Boi S.A.	01/01/2018	338.000,00	186000	338000	31/12/2047 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Fazenda S.A.	01/01/2018	226.000,00	135000	226000	31/12/2047 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Morro do Chapéu I Eolica	01/01/2019	386.000,00	185000	386000	31/12/2038 23:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Morro do Chapéu II Eolica	01/01/2019	358.000,00	193000	358000	31/12/2038 23:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Mourão S.A. S.A.	05/01/2016	76.000,00	26000	76000	04/01/2046 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Paranapanema S.A.	05/01/2016	268.000,00	93000	268000	04/01/2046 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Salto Apiacas S.A.	01/01/2018	558.000,00	307000	558000	31/12/2047 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 01	01/01/2023	367.000,00	194000	367000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 02	01/01/2023	380.000,00	201000	380000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 03	01/01/2023	372.000,00	197000	372000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 04	01/01/2023	355.000,00	187000	355000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 05	01/01/2023	376.000,00	198000	376000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 06	01/01/2023	381.000,00	201000	381000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 07	01/01/2023	273.000,00	144000	273000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 08	01/01/2023	343.000,00	181000	343000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 09	01/01/2023	336.000,00	176000	336000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 10	01/01/2023	323.000,00	170000	323000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 11	01/01/2023	306.000,00	161000	306000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 14	01/01/2023	321.000,00	170000	321000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 15	01/01/2023	357.000,00	189000	357000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 17	01/01/2023	351.000,00	185000	351000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 19	01/01/2023	326.000,00	172000	326000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 20	01/01/2023	367.000,00	194000	367000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Angela 21	01/01/2023	322.000,00	170000	322000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Esperança 13	01/01/2023	239.000,00	130000	239000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Esperança 15	01/01/2023	235.000,00	127000	235000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Ventos Santa Esperança 17	01/01/2023	221.000,00	119000	221000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Volta Grande S.A.	01/01/2018	2.312.000,00	795000	2312000	23/02/2047 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Zeus II-Delfina VIII	01/01/2023	352.000,00	188000	352000	31/12/2042 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Trading Brasil S.A.	01/01/2024	4.670.000,00	1613000	4670000	31/12/2026 00:00:00	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	31/10/2022	0,00	1176000	0,00	Dezembro de 2024	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre das operações de compra e venda de estoque					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	29/03/2019	0,00	2175000	0,00	Agosto de 2027	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016.					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Volta Grande S.A.	29/03/2019	0,00	781000	0,00	Agosto de 2027	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel nº 699/2016.					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.	29/03/2019	0,00	170000	0,00	Agosto de 2027	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel nº 699/2016.					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Companhia Energética do Ceará - COELCE	08/04/2019	0,00	2404000	0,00	Agosto de 2027	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel X Brasil S.A.	30/11/2018	0,00	498000	0,00	Maio de 2028	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre das operações de serviços de desenvolvimento					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	01/04/2018	0,00	216000	0,00	Agosto de 2027	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Endesa S.A.	20/10/2009	0,00	230000	0,00	Dezembro de 2024	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da emissora.					
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Endesa referente a reembolso de gastos de despesas de viagens de pessoal para realização de projetos. O montante envolvido varia de acordo com o número de projetos realizados e seus respectivos gastos de viagens.					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel SPA	01/03/2020	0,00	614000	0,00	Dezembro de 2025	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da emissora.					
Objeto contrato	Decorre das operações de expatriados					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Global Infrastructure And Networks S.r.l.	01/03/2020	0,00	901000	0,00	Dezembro de 2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor					
Objeto contrato	Decorre das operações de expatriados					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	28/04/2025	0,00	236821000	0,00	até 31/12/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Dividendos					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	08/04/2019	1.555.000,00	22644000	1555000	Agosto de 2027	0,000000
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	01/03/2020	9.319.000,00	147560000	9319000	Março de 2025	0,000000
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil SA e a Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	08/04/2019	42.000,00	108249000	42000	Março de 2025	0,000000
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	01/02/2021	90.000,00	0,00	90000	Fevereiro de 2025	0,000000
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Decorre das operações de comissões e fianças					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Cien S.A	25/08/2023	30.342.000,00	86339156,72	30342000	Vencimento em 24/08/2025	CDI+1,67% a.a
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 30.342.000,00, com custo de CDI + 1,67% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 27/12/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel CIEN S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Cien S.A	15/09/2023	50.567.000,00	109976768,9	50567000	Vencimento em 14/09/2025	CDI+1,57% a.a
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 50.567.000,00, com custo de CDI + 1,57% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 01/01/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel CIEN S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Cien S.A	16/10/2023	23.259.000,00	48260044,4	23259000	Vencimento em 15/10/2025	CDI+1,42% a.a
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 23.259.000,00, com custo de CDI + 1,42% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 01/01/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel CIEN S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Cachoeira Dourada S/A	19/10/2023	70.794.000,00	47806254,96	70794000	Vencimento em 18/10/2025	CDI+1% a.a
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 70.794.000,00, com custo de CDI + 1% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 01/01/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Cachoeira Dourada S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	03/01/2025	35.264.128,32	36355586,27	35264128,32	Vencimento em 03/04/2025	CDI + 0,85% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 35.264.128,32, com custo de CDI + 0,85% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 03/04/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	03/01/2025	115.867.850,20	118988045,21	115867850,2	Vencimento em 15/04/2025	CDI + 0,85% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 115.867.850,20, com custo de CDI + 0,85% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 15/04/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	03/01/2025	50.377.326,17	51683401,32	50377326,17	Vencimento em 17/04/2025	CDI + 0,85% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 50.377.326,17, com custo de CDI + 0,85% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 17/04/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	03/01/2025	130.986.459,02	133658639,36	130986459,02	Vencimento em 05/05/2025	CDI + 0,88% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 130.986.459,02, com custo de CDI + 0,88% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 07/07/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	03/01/2025	35.265.585,12	35796585,66	35265585,12	Vencimento em 19/05/2025	CDI + 0,88% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 35.265.585,12, com custo de CDI + 0,88% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 22/12/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	03/01/2025	100.754.652,35	101896562,35	100754652,35	Vencimento em 27/05/2025	CDI + 0,88% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 100.754.652,35, com custo de CDI + 0,88% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 25/12/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	07/07/2020	750.000.000,00	885713659,59	750000000	Vencimento em 07/07/2025	CDI+2,27%
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 750.000.000,00, com custo de CDI + 2,27% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 27/12/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	23/12/2022	200.000.000,00	94885179,28	200000000	Vencimento em 22/12/2026	CDI+1,1% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 200.000.000,00, com custo de CDI + 1,1% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 16/01/2027 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	26/12/2022	120.000.000,00	37495573,24	120000000	Vencimento em 25/12/2026	CDI+1,35% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 120.000.000,00, com custo de CDI + 1,35% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 18/10/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	28/12/2022	76.599.000,00	17496488,27	76599000	Vencimento em 27/12/2025	CDI+1,35% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 76.599.000,00, com custo de CDI + 1,35% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 24/04/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	16/02/2023	30.233.000,00	37361729,69	30233000	Vencimento em 16/01/2027	CDI+1,25% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 30.233.000,00, com custo de CDI + 1,25% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 09/05/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	17/04/2023	14.106.000,00	87242042,25	14106000	Vencimento em 16/04/2025	CDI+1,25% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 14.106.000,00, com custo de CDI + 1,25% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 06/06/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	25/04/2023	262.103.000,00	56024767,45	262103000	Vencimento em 24/04/2025	CDI+1,1% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 262.103.000,00, com custo de CDI + 1,1% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 13/07/2027 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	10/07/2023	30.203.000,00	431770156,9	30203000	Vencimento em 09/05/2026	CDI+1% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 30.203.000,00, com custo de CDI + 1% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 14/07/2027 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	07/08/2023	70.482.000,00	314001898,92	70482000	Vencimento em 06/06/2026	CDI+1,3% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 70.482.000,00, com custo de CDI + 1,3% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 16/07/2027 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	14/08/2023	45.295.000,00	36975934,03	45295000	Vencimento em 13/07/2027	CDI+1,1% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 45.295.000,00, com custo de CDI + 1,1% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 17/05/2027 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	15/08/2023	350.836.000,00	61590399,78	350836000	Vencimento em 14/07/2027	CDI+1,1% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 350.836.000,00, com custo de CDI + 1,1% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 21/12/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	17/08/2023	256.712.000,00	28332759,81	256712000	Vencimento em 16/07/2027	CDI+1,35% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 256.712.000,00, com custo de CDI + 1,35% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 26/12/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	17/11/2023	91.018.000,00	58725704,99	91018000	Vencimento em 17/05/2027	CDI+1,25% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 91.018.000,00, com custo de CDI + 1,25% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 01/01/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	16/10/2023	40.459.000,00	58882441,38	40459000	Vencimento em 21/12/2025	CDI+1,1% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 40.459.000,00, com custo de CDI + 1,1% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 01/01/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	19/10/2023	40.220.000,00	1412502682,71	40220000	Vencimento em 26/12/2025	CDI+1,25% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 40.220.000,00, com custo de CDI + 1,25% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 01/01/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	17/11/2023	50.282.000,00	58793808,84	50282000	Vencimento em 27/12/2025	CDI+1,15% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 50.282.000,00, com custo de CDI + 1,15% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 01/01/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	22/12/2023	50.580.000,00	117113604,6	50580000	Vencimento em 01/01/2026	CDI+1,1% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 50.580.000,00, com custo de CDI + 1,1% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 01/01/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	27/12/2023	1.213.669.550,00	103446698,64	1213669550	Vencimento em 14/02/2026	CDI+1,12% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 1.213.669.550,00, com custo de CDI + 1,12% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 01/01/2026 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENEL BRASIL S.A.	17/11/2023	798.984.393,10	0	798984393,1	Vencimento em 18/12/2024	CDI+1,25% a.a
Relação com o emissor	Controladora do emissor					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 50.282.000,00, com custo de CDI + 1,15% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 18/12/2024 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Finance International N.V	03/09/2021	306.765.000,00	0	306765000	Vencimento em 03/09/2024	CDI + 1,53% a.a
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 293.447.800,00, com custo de CDI + 1,53% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 03/09/2024 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Finance International N.V	13/10/2021	257.600.000,00	0	257600000	Vencimento em 14/10/2024	CDI + 1,25% a.a
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 257.600.000,00, com custo de CDI + 1,25% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 14/10/2024 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Finance International N.V	14/12/2021	347.881.000,00	0	347881000	Vencimento em 16/12/2024	CDI + 1,65% a.a
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 347.881.000,00, com custo de CDI + 1,65% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 16/12/2024 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Finance International N.V	03/01/2023	262.103.000,00	0	262103000	Vencimento em 03/01/2025	FIXO + 5,76%
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Empréstimo de R\$ 262.103.000,00, com custo de FIXO + 5,76% a.a					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	No vencimento da operação em 03/01/2025 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.					
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Finance International N.V para financiar o capital de giro da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel X Brasil S.A.	17/12/2009	1.019.000,00	0,00	1019000	Maio de 2028	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Cobrança na fatura de energia elétrica de valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados pela Enel X aos seus clientes, efetuando o repasse à Enel X após a arrecadação.					
Garantia e seguros	Garantia de retenção de 10% sobre cada fatura.					
Rescisão ou extinção	Extinção com o fim do prazo ou rescisão antecipada (120 dias) com notificação prévia.					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Italia SPA	15/03/2019	0,00	653000	0,00	Dezembro de 2025	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da emissora.					
Objeto contrato	Decorre das operações de expatriados					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel North America INC	01/09/2022	303.000,00	0,00	303000	Dezembro de 2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre das operações de expatriados					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Enel Romania S.A.	01/09/2022	444.000,00	0,00	444000	Dezembro de 2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.					
Objeto contrato	Decorre das operações de expatriados					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2. Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:

n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

A Companhia esclarece que, no âmbito da realização de transações entre partes relacionadas, os administradores e acionistas devem observar as Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia, bem como as melhores práticas de governança corporativa na contratação de tais transações e, assim, zelar pelo interesse da Companhia, observado o princípio da equidade.

Dessa forma, as operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas são feitas em condições de mercado e estão amparadas pela legislação aplicável, principalmente o art. 245 da Lei das S.A., bem como pelo estatuto social e pelas demais políticas aplicáveis da Companhia.

Adicionalmente, as operações submetidas à avaliação da administração da Companhia antes de ser implementada. Ademais, em conformidade com a Lei das S.A., qualquer acionista ou membro do conselho de administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia. Assim, durante o processo de análise de qualquer transação com partes relacionadas, havendo a possibilidade de ocorrer conflito de interesses envolvendo qualquer membro da administração da Companhia, este deverá abster de analisar, votar e/ou opinar sobre a matéria, deixando a decisão quanto à celebração da transação com os demais membros.

o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações entre partes relacionadas da Companhia, quando necessário conforme a regulamentação vigente, são submetidas à aprovação dessa autarquia. Até a data deste Formulário de Referência, todas as operações foram realizadas pela Companhia dentro dos limites estabelecidos, e foram devidamente aprovadas pela ANEEL, quando necessário pela regulamentação.

11.3 Outras informações relevantes

11.3 Outras informações relevantes

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em adição às transações apresentadas no item 11.2 deste Formulário de Referência, a Companhia apresenta abaixo as demais transações com partes relacionadas:

(i) Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)

Em 30 de agosto de 2023, o Conselho de Administração, aprovou os termos para adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) entre a Companhia e sua controladora, Enel Brasil S.A. ("Enel Brasil"), no valor de R\$ 300.000 mil.

Os recursos oriundos do AFAC foi capitalizado por meio de aumento de capital aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na mesma data.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
21/11/2024			6.953.230.392,30
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
380.039.548		0	380.039.548

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
21/11/2024			6.953.230.392,30
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
380.039.548		0	380.039.548

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
21/11/2024			6.953.230.392,30
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
380.039.548		0	380.039.548

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

a. direito a dividendos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

b. direito de voto

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:

i. condições

ii. efeitos sobre o capital social

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

d. direitos no reembolso de capital

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

f. restrições à circulação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

h. possibilidade de resgate de ações, indicando:

i. hipóteses de resgate

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

i. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

k. outras características relevantes

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não há outros valores mobiliários vigentes na Emissora.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não há outros valores mobiliários vigentes na Emissora.

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

As ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código CBEE3, e são listadas no segmento básico.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

07 de março de 2022 foi aprovado aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.640.000.000,00, mediante a emissão de 73.575.595 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital proposto se justifica pelo fortalecimento da estrutura de capital da companhia.

Em 30 de agosto 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 300.000.000,00, mediante a emissão de 13.824.885 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital proposto se justifica pelos seguintes fatores: (i) o fortalecimento da estrutura de capital da companhia; (ii) financiamento ao programa de investimentos da companhia.

Em 28 de agosto de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 850.000.000,00, mediante a emissão de 40.337.328 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital proposto se justifica pelo fortalecimento da estrutura de capital da companhia.

Em 21 de novembro de 2024, foi aprovado um aumento de capital social no valor de R\$ 1.665.000.005,65, mediante a emissão, pela companhia, para subscrição privada de 85.667.414 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Os recursos obtidos com o Aumento de Capital serão utilizados para o cumprimento de medida estabelecida pela Aneel em razão da não adequação do covenant regulatório de Sustentabilidade Econômica pela Companhia para o ano de 2022.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

12.9 Outras informações relevantes

12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes que não tenham sido fornecidas nesta Seção 12.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
Michelle Rodrigues Nogueira	Diretor de Relações com Investidores
Francesco Moliterni	Diretor Presidente

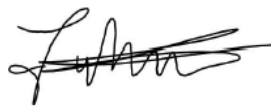
13.1 Declaração do diretor presidente

13.1 Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, **Francesco Moliterni**, italiano, casado, advogado, portador do documento de identidade nº F316699-D, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.747.317-04, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, parte, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297, na qualidade de Diretor Presidente da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), neste ato declaro que:

- a) revi o formulário de referência da Companhia;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 80, de 29 de março de 2022, em especial aos artigos 15 a 20; e
- c) as informações contidas no formulário de referência da Companhia retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e os riscos inerentes às suas atividades.



Signed by Francesco Moliterni
Data: 02/06/2025 18:34:58
CEST

Francesco Moliterni

Diretor Presidente

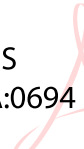
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO

Eu, **Michelle Rodrigues Nogueira**, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade nº107124323, expedido pelo IPF-RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.485.857-95, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, parte, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297, na qualidade de Diretora de Relações com Investidores da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), neste ato declaro que:

- a) revi o formulário de referência da Companhia;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 80, de 29 de março de 2022, em especial aos artigos 15 a 20; e
- c) as informações contidas no formulário de referência da Companhia retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e os riscos inerentes às suas atividades.

MICHELLE RODRIGUES NOGUEIRA:0694 8585795	 Assinado de forma digital por MICHELLE RODRIGUES NOGUEIRA:06948585795 Dados: 2025.05.30 15:08:53 -03'00'

Michelle Rodrigues Nogueira
Diretora de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.